

# DIÁRIO

## do Estado de Rondônia



# OFICIAL

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

## SUMÁRIO

|                                                                                                    |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| GOVERNADORIA.....                                                                                  | 3   |
| CASA CIVIL.....                                                                                    | 50  |
| PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE.....                                                            | 50  |
| CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE.....                                                           | 54  |
| SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP.....              | 55  |
| SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC.....                   | 64  |
| SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.....                              | 64  |
| SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP.....                                        | 67  |
| SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL.....                                     | 105 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT.....                          | 112 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN.....                                                      | 113 |
| SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC.....                                | 117 |
| POLÍCIA MILITAR - PM.....                                                                          | 125 |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM.....                                                              | 137 |
| POLÍCIA CIVIL - PC.....                                                                            | 140 |
| SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS.....                                                       | 141 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC.....                                      | 147 |
| SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.....                                                         | 148 |
| HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP.....                                                   | 215 |
| HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO.....                                  | 216 |
| CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON.....                                            | 216 |
| FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON.....                                  | 217 |
| AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA.....                                 | 219 |
| INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO.....                          | 221 |
| SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.....                                                      | 223 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER.....                                              | 306 |
| INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP.....             | 308 |
| SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL.....                         | 323 |
| SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI.....                                                    | 324 |
| SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS..... | 326 |
| FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE.....                                       | 357 |
| SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI.....                                                  | 361 |
| AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON.....                  | 362 |
| SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM.....                                     | 365 |
| SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR.....                                                  | 368 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP.....                                     | 369 |
| DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.....                              | 370 |
| DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN.....                                                    | 375 |
| ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER.....                          | 380 |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON.....                                     | 380 |
| AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO.....                       | 384 |
| COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD.....                                              | 385 |

|                                                      |     |
|------------------------------------------------------|-----|
| COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR.....        | 386 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI.....                  | 387 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE.....      | 387 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ.....               | 388 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.....           | 389 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DOESTE-RO..... | 390 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO.....              | 391 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE.....     | 392 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.....             | 393 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO.....             | 395 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS..... | 397 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.....            | 397 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.....               | 398 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA.....          | 398 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM.....                 | 399 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS.....            | 399 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA.....              | 400 |

DIÁRIO



OFICIAL

do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 23 de maio de 2025

Edição 96

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI Nº 6.029, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e abrir crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, até o valor de R\$ 1.168.919,98.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.168.919,98 (um milhão cento e sessenta e oito mil novecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo I.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no caput é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2024, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.168.919,98 (um milhão cento e sessenta e oito mil novecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo III.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no caput decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II e no valor especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

| Código                  | Especificação                                    | Despesa | Fonte de Recurso | Valor        |
|-------------------------|--------------------------------------------------|---------|------------------|--------------|
|                         | SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN         |         |                  | 1.168.919,98 |
| 14.001.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339039  | 2.501.0          | 1.168.919,98 |

|       |                     |
|-------|---------------------|
| TOTAL | R\$<br>1.168.919,98 |
|-------|---------------------|

ANEXO II  
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

| Código                  | Especificação                                    | Despesa | Fonte de Recurso | Valor               |
|-------------------------|--------------------------------------------------|---------|------------------|---------------------|
|                         | SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN         |         |                  | 1.168.919,98        |
| 14.001.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339039  | 2.501.0          | 1.168.919,98        |
| TOTAL                   |                                                  |         |                  | R\$<br>1.168.919,98 |

ANEXO III  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

| Código                  | Especificação                                                    | Despesa | Fonte de Recurso | Valor               |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------|---------|------------------|---------------------|
|                         | SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC   |         |                  | 1.168.919,98        |
| 15.001.06.122.1015.1490 | REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS                 | 319004  | 2.501.0          | 141.998,30          |
|                         |                                                                  | 339004  | 2.501.0          | 43.457,96           |
| 15.001.06.128.1015.2096 | FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS         | 339048  | 2.501.0          | 356.088,72          |
| 15.001.06.182.1015.2148 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM | 319017  | 2.501.0          | 627.375,00          |
| TOTAL                   |                                                                  |         |                  | R\$<br>1.168.919,98 |

Protocolo 0060458638

LEI N° 6.030, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Corpo de Bombeiros Militar - CBM, até o valor de R\$ 2.470.766,02.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 2.470.766,02 (dois milhões quatrocentos e setenta mil setecentos e sessenta e seis reais e dois centavos), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo I.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no caput é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2024, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.470.766,02 (dois milhões quatrocentos e setenta mil setecentos e sessenta e seis reais e dois centavos), em favor da



unidade orçamentária Corpo de Bombeiros Militar - CBM, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo III.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II e no valor especificado.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANEXO I**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA**

| Código                  | Especificação                                    | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                   |
|-------------------------|--------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN</b>  |         |                  | <b>2.470.766,02</b>     |
| 14.001.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339039  | 2.501.0          | 2.470.766,02            |
| TOTAL                   |                                                  |         |                  | <b>R\$ 2.470.766,02</b> |

**ANEXO II**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

| Código                  | Especificação                                    | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                   |
|-------------------------|--------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN</b>  |         |                  | <b>2.470.766,02</b>     |
| 14.001.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339039  | 2.501.0          | 2.470.766,02            |
| TOTAL                   |                                                  |         |                  | <b>R\$ 2.470.766,02</b> |

**ANEXO III**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

| Código                  | Especificação                                    | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                   |
|-------------------------|--------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------------|
|                         | <b>CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM</b>          |         |                  | <b>2.470.766,02</b>     |
| 15.004.06.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339030  | 2.501.0          | 26.343,54               |
|                         |                                                  | 339039  | 2.501.0          | 45.000,00               |
|                         |                                                  | 339040  | 2.501.0          | 1.200,00                |
| 15.004.06.122.2103.1275 | REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA     | 449051  | 2.501.0          | 2.398.222,48            |
| TOTAL                   |                                                  |         |                  | <b>R\$ 2.470.766,02</b> |

Protocolo 0060453004

LEI Nº 6.031, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 20.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 20.000.000,00, e cria programa e ações em favor da unidade orçamentária Corpo de Bombeiros Militar - CBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo I.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2024, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Corpo de Bombeiros Militar - CBM, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo III.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II e no valor especificado.

Art. 3º Ficam criados no Orçamento Anual do exercício de 2025, Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025, bem como no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2024-2027, Lei nº 5.832, de 16 de julho de 2024, o Programa 2192 - PRESERVA+RONDÔNIA e as Ações 4182 - PREVENÇÃO ÀS QUEIMADAS, INCÊNDIOS FLORESTAIS E DESMATAMENTO ILEGAL e 4184 - RESPOSTA ÀS QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS, na unidade orçamentária Corpo de Bombeiros Militar - CBM, com detalhamento indicado no Anexo IV.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

| Código                  | Especificação                                    | Despesa | Fonte de Recurso | Valor             |
|-------------------------|--------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------|
|                         | SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN         |         |                  | 20.000.000,00     |
| 14.001.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339039  | 2.500.0          | 20.000.000,00     |
| TOTAL                   |                                                  |         |                  | R\$ 20.000.000,00 |

ANEXO II

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

| Código                  | Especificação                                    | Despesa | Fonte de Recurso | Valor             |
|-------------------------|--------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------|
|                         | SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN         |         |                  | 20.000.000,00     |
| 14.001.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339039  | 2.500.0          | 20.000.000,00     |
| TOTAL                   |                                                  |         |                  | R\$ 20.000.000,00 |

ANEXO III

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

| Código                  | Especificação                                                      | Despesa | Fonte de Recurso | Valor             |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------|
|                         | CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM                                   |         |                  | 20.000.000,00     |
| 15.004.06.182.2192.4182 | PREVENÇÃO ÀS QUEIMADAS, INCÊNDIOS FLORESTAIS E DESMATAMENTO ILEGAL | 339015  | 2.500.0          | 2.396.000,00      |
| 15.004.06.182.2192.4184 | RESPOSTA ÀS QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS                       | 319004  | 2.500.0          | 4.552.311,02      |
|                         |                                                                    | 339004  | 2.500.0          | 613.138,98        |
|                         |                                                                    | 339015  | 2.500.0          | 10.938.550,00     |
|                         |                                                                    | 339030  | 2.500.0          | 1.500.000,00      |
| TOTAL                   |                                                                    |         |                  | R\$ 20.000.000,00 |

ANEXO IV

|                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cria Programa e Ações na Lei Orçamentária Anual - Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025, e no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2024-2027 - Lei nº 5.832, de 16 de julho de 2024. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1 - PROGRAMA                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Programa                                                                                                                                                                                                   | 2192 - PRESERVA+RONDÔNIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Tipo de Programa                                                                                                                                                                                           | Finalístico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Objetivo:                                                                                                                                                                                                  | Combater o desmatamento, as queimadas e os incêndios florestais é como forma de preservação a biodiversidade, estabilizar o clima global e evitar o agravamento das mudanças climáticas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Justificativa:                                                                                                                                                                                             | O desmatamento e as queimadas, geram impactos negativos para a sociedade e o meio ambiente. Essas atividades comprometem a biodiversidade, destroem habitats, afetam diretamente a qualidade de vida dos rondonienses e agravam a escassez de recursos hídricos. Além disso, contribuem para a erosão do solo e para a perda de solos férteis. Em âmbito global, o desmatamento é responsável por uma significativa emissão de gases de efeito estufa, sendo uma das principais fontes de emissões do Brasil, com impactos diretos no clima global. |
| Horizonte Temporal:                                                                                                                                                                                        | Contínuo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Eixo Estratégico:                                                                                                                                                                                          | Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Publico Alvo:                                                                                                                                                                                              | População do Estado de Rondônia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 2 - AÇÕES                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Ação:                                                                                                                                                                                                      | 4182 - PREVENÇÃO ÀS QUEIMADAS,INCÊNDIOS FLORESTAIS E DESMATAMENTO ILEGAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Tipo de Ação:                                                                                                                                                                                              | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Finalidade da Ação:                                                                                                                                                                                        | Reduzir a vulnerabilidade das comunidades e dos ecossistemas frente a eventos adversos através da implementação de estratégias proativas, visando minimizar os riscos associados a desastres naturais como queimadas e emergências hídricas, proteger vidas e bens, e promover o desenvolvimento sustentável, garantindo uma maior resiliência e capacidade de adaptação a futuras ameaças.                                                                                                                                                         |

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Modo de Execução:</b>       | Promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelo homem. Prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir populações atingidas, reabilitar e recuperar áreas deterioradas por desastres. Atuar na eminência ou em situações de desastres. Promover articulação e a coordenação do Sistema Estadual de Defesa Civil.                                                                                                                        |
| <b>Função:</b>                 | Segurança Pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Sub-função:</b>             | Defesa Civil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Esfera:</b>                 | Fiscal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Descrição do produto:</b>   | Ações de Prevenção Realizadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Unidade de medida:</b>      | Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Forma de Implementação:</b> | Direta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Ação:</b>                   | <b>4184 - RESPOSTA ÀS QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Tipo de Ação:</b>           | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Finalidade da Ação:</b>     | Atuar de maneira integrativa em situações de emergência é coordenar esforços entre diversas agências, organizações e comunidades para garantir uma resposta eficaz e coesa diante de crises. Esta abordagem visa otimizar recursos, compartilhar informações críticas e implementar ações conjuntas que minimizem o impacto dos desastres como queimadas e emergências hídricas, promovendo uma recuperação rápida e colaborativa para todas as partes envolvidas. |
| <b>Modo de Execução:</b>       | Promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelo homem. Prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir populações atingidas, reabilitar e recuperar áreas deterioradas por desastres. Atuar na eminência ou em situações de desastres. Promover articulação e a coordenação do Sistema Estadual de Defesa Civil                                                                                                                         |
| <b>Função:</b>                 | Segurança Pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Sub-função:</b>             | Defesa Civil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Esfera:</b>                 | Fiscal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Descrição do produto:</b>   | Ações de combate realizadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Unidade de medida:</b>      | Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Forma de Implementação:</b> | Direta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

Protocolo 0060459075

LEI N° 6.032, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 13.098.308,31, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - Funesbom.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 13.098.308,31 (treze milhões noventa e oito mil trezentos e oito reais e trinta e um centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - Funesbom, para dar

cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo Único.

Parágrafo único.O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2024, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANEXO ÚNICO**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA**

| Código                  | Especificação                                                                        | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                    |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|--------------------------|
|                         | <b>FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM</b> |         |                  | <b>13.098.308,31</b>     |
| 15.014.06.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                     | 339030  | 2.759.0          | 3.500.000,00             |
|                         |                                                                                      | 339033  | 2.759.0          | 315.290,00               |
|                         |                                                                                      | 339036  | 2.759.0          | 1.120,00                 |
|                         |                                                                                      | 339039  | 2.759.0          | 2.665.280,63             |
|                         |                                                                                      | 339040  | 2.759.0          | 110,00                   |
|                         |                                                                                      | 339092  | 2.759.0          | 27.888,75                |
|                         |                                                                                      | 339093  | 2.759.0          | 1.190,65                 |
| 15.014.06.128.1015.2096 | FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.                            | 339039  | 2.759.0          | 300.000,00               |
| 15.014.06.182.1015.1490 | REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS                                     | 339004  | 2.759.0          | 999,29                   |
| 15.014.06.182.2103.1275 | REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA                                         | 449051  | 2.755.0          | 197.836,21               |
|                         |                                                                                      | 449051  | 2.706.0          | 13.860,95                |
|                         |                                                                                      | 449092  | 2.759.0          | 200.000,00               |
|                         |                                                                                      | 449051  | 2.759.0          | 5.602.970,00             |
|                         |                                                                                      | 449051  | 2.703.0          | 240.160,29               |
|                         |                                                                                      | 449093  | 2.706.0          | 20.678,37                |
| 15.014.06.182.2103.1276 | MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA                                            | 449093  | 2.700.0          | 1.139,86                 |
|                         |                                                                                      | 449093  | 2.759.0          | 9.783,31                 |
| TOTAL                   |                                                                                      |         |                  | <b>R\$ 13.098.308,31</b> |

Protocolo 0060458963

DECRETO N° 30.312, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Cede Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam os Bombeiros Militares, abaixo relacionados, cedidos para exercerem funções de natureza bombeiro-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, em Ji-Paraná, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, conforme disposto no art. 1º, *caput*, inciso I, da Lei Complementar nº 237, de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre função de natureza policial-militar.”, combinado com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”:

I - Segundo-Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico \*\*43-8, RAIMUNDO JUCÉLIO DA CONCEIÇÃO;

II - Segundo-Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico \*\*18-9, EVANDRO ROCHA DE ALBUQUERQUE;

III - Segundo-Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico \*\*28-6, JONATAS LUIZ DA SILVA SALES;

IV - Cabo do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico \*\*51-9, JANDERSON DE SALES; e

V - Cabo do Corpo de Bombeiro Militar, Registro Estatístico \*\*11-0, NÁDSON LUIS MENDES DE MIRANDA.

Parágrafo único. Os Bombeiros Militares poderão, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, atuar em atividades extraordinárias, especiais e em grandes eventos, para comporem comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrerem em escalas de serviços compatíveis às suas respectivas Graduações.

Art. 2º Os Praças ficarão agregados ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - QPBM, pelo mesmo período de suas cedências, em consonância com o art. 79, *caput*, § 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 3º Os Bombeiros serão transferidos para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de suas cedências, conforme o estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4º Os Praças encontrar-se-ão adidos à Ajudância-Geral do CBMRO, para efeito de alterações e remuneração, conforme o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 1º de fevereiro de 2025.

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0056941890

DECRETO Nº 30.307, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Aprova resolução que institui, na Superintendência de Polícia Técnico-Científica - Politec, a Medalha de Honra ao Mérito Pericial “Cícero de Souza”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 04/CONSUGESPOL/2021/POLITEC, de 15 de julho de 2021, do Conselho Superior de Gestão da Polícia Técnico-Científica, que “Institui a Medalha de Honra ao Mérito Pericial ‘Cícero de Souza’.”, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A Resolução de que trata o *caput* foi aprovada pelo pleno do Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - Consugespol, previsto no Decreto nº 20.276, de 13 de novembro de 2015, que “Aprova o Regimento Interno do Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - CONSUGESPOL e dá outras providências.”, em reunião realizada no dia 15 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANEXO ÚNICO****RESOLUÇÃO Nº 04/CONSUGESPOL/2021/POLITEC**

Art. 1º Fica instituída a Medalha de Honra ao Mérito Pericial “Cícero de Souza” na Superintendência de Polícia Técnico-Científica - Politec, destinada a agraciar personalidades civis e militares, organizações públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, em especial, servidores da Perícia Oficial, que, comprovadamente, tenham prestado relevantes serviços ou contribuído de forma decisiva ao engrandecimento da instituição.

Art. 2º A Medalha de Honra ao Mérito Pericial “Cícero de Souza” será cunhada em metal nobre não ferroso (latão), com fundo de cor dourada resinada e esmaltada a frio, com 1,5 mm (um vírgula cinco milímetros) de espessura, em forma discoidal, medindo aproximadamente 40 mm (quarenta milímetros) de diâmetro, conforme modelo constante no Anexo Único desta Resolução, tendo as seguintes características:

I - anverso: ao centro, deverá ser incrustado o brasão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, com todos os seus detalhes de relevos e níveis, circundado por uma orla, em alto relevo, contendo, na metade superior, a inscrição “MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO PERICIAL”, em caracteres versais maiúsculos, e, na metade inferior, “CÍCERO DE SOUZA”;

II - verso: ao centro, o brasão do estado de Rondônia e, abaixo, a inscrição, em caracteres versais maiúsculos, “RONDÔNIA”, ambos em alto relevo; e

III - fita: a medalha pende de uma fita de seda de gorgorão chamalotada de 34 mm (trinta e quatro milímetros) de largura e 50 mm (cinquenta milímetros) de altura, composta por quatro listras verticais, com as seguintes cores e sequência:

- a) verde - 7 mm (sete milímetros);
- b) azul anil - 10 mm (dez milímetros);
- c) azul celeste - 10 mm (dez milímetros); e
- d) amarelo - 7 mm (sete milímetros).

Art. 3º Cada Medalha de Honra ao Mérito Pericial “Cícero de Souza” corresponde a um diploma, na forma e modelo estabelecidos e aprovados pela Comissão de Honraria e Mérito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, assinado pelo Diretor-Geral da instituição.

Art. 4º A proposta de concessão da Medalha de Honra ao Mérito Pericial “Cícero de Souza” será apreciada e julgada pela Comissão de Honraria e Mérito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica que será criada por ato administrativo do Diretor-Geral, podendo o quantitativo de membros ser alterado, conforme a necessidade da instituição.

§ 1º São integrantes da Comissão de Honraria e Mérito:

I - o Diretor-Geral, que a presidirá e terá somente voto de qualidade, considerado membro nato;

II - o Diretor-Adjunto, considerado membro nato;

III - os 4 (quatro) diretores dos Institutos, constantes no art. 3º, inciso II, alínea “c”, da Lei Complementar nº 828, de 15 de julho de 2015, que “Dispõe sobre a criação da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC.”, considerados membros natos; e

IV - 1 (um) membro transitório, representante dos servidores da instituição, escolhido anualmente na forma disposta em Regimento Interno.

§ 2º As atribuições, o funcionamento, os encargos e os poderes da Comissão de Honraria e Mérito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica serão definidos e disciplinados em Regimento Interno, a ser elaborado por seus integrantes e submetido à aprovação do Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, no prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Resolução.

§ 3º A forma e o processo de indicação dos propostos para concessão anual da Medalha de Honra ao Mérito Pericial “Cícero de Souza” serão regulamentados no Regimento Interno da Comissão de Honraria e Mérito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

§ 4º O limite anual de agraciados com a Medalha de Honra ao Mérito Pericial “Cícero de Souza”, destinada a galardoar servidores da Instituição, corresponderá a 2% (dois por cento) do total do seu efetivo de pessoal ativo, quantitativo numérico igual ao que será destinado ao agraciamento das personalidades de organizações, não podendo o total ser inferior a seis por ano.

§ 5º A Medalha de Honra ao Mérito Pericial “Cícero de Souza” poderá ser concedida a personalidade *post mortem*, julgada merecedora de sua outorga, desde que enquadrada nos requisitos previstos no art. 1º desta Resolução.

Art. 5º Não farão jus à medalha e perderão o direito de ostentá-la cidadãos e agraciados que tenham sido condenados à pena privativa de liberdade, por sentença transitada em julgado, mediante proposta formalizada por



integrante da Comissão de Honraria e Mérito, com aprovação unânime de seus membros, em sessão convocada, especialmente, para essa finalidade.

Art. 6º A Medalha de Honra ao Mérito Pericial “Cícero de Souza” será entregue anualmente, sempre que possível em sessão solene e pública, preferencialmente na data de 4 de dezembro, consagrada nacionalmente como o “Dia do Perito Criminal”.

Art. 7º A Superintendência de Polícia Técnico-Científica deverá assegurar os recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao funcionamento e à manutenção da Comissão de Honraria e Mérito da Instituição, além da confecção anual das medalhas.

Art. 8º Nos casos de perda, furto, roubo, dano ou extravio da medalha, poderá o agraciado requerer ao Presidente da Comissão de Honraria e Mérito, mediante indenização, outro exemplar, além da segunda via do diploma de outorga.

Art. 9º A função do membro da Comissão de Honraria e Mérito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica não será remunerada, sendo considerada como serviço público relevante.

Art. 10. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, concernentes à aplicação desta Resolução, serão dirimidos pela Comissão de Honraria e Mérito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica e pelo Plenário do Consugespol, respectivamente, em primeira e segunda instâncias administrativas.

ANEXO ÚNICO

| Anverso                                                                            | Verso                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |

Protocolo 0058509033

DECRETO Nº 30.308, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - Politec.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 37, *caput*, inciso III, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por dois anos, a contar de 22 de dezembro de 2025, o prazo de validade do Concurso Público da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - Politec, regido pelo Edital nº 1/2022/POLITEC-GAB, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof nº 70, de 14 de abril de 2022, e homologado pelo Edital nº 31/2023/POLITEC-GAB, publicado no Diof nº 241, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2025. Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059256717



## DECRETO N° 30.304, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Cede Oficial da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o Tenente-Coronel da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, matrícula\*\*\*\*\*996, EWERSON MELO PONTES, cedido para exercer funções de interesse policial-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, no município de Porto Velho, com ônus para o Órgão de destino, no período de 2 de maio a 31 de dezembro de 2025, em conformidade com art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, combinado com o art. 1º, *caput*, inciso I, da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre função de natureza policial-militar.”.

Parágrafo único. O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Instituição, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com o seu Posto.

Art. 2º O Oficial será agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, *caput*, § 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 3º O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4º O Tenente-Coronel encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 2 de maio de 2025.

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0059812067

## DECRETO N° 30.305, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Agrega Oficial da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o Major da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, matrícula \*\*\*\*\*946, MAIK TERRES DA SILVA, agregado, a contar de 28 de setembro de 2024, por ter sido julgado incapaz temporariamente, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado um ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTS, e tendo em vista o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde para fins de recomendar agregação do policial militar - Sessão nº 032/2025, da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 24 de abril de 2025, em conformidade com o disposto no art. 79, *caput*, § 1º, inciso IV, alínea “c” e art. 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 2º Fica o Oficial transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregado por haver ultrapassado um ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTS, de acordo com o estabelecido no art. 4º, *caput*, inciso IV, da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 3º Fica o Major na condição de adido junto à Coordenadoria de Planejamento Operacional - CPO, no município de Porto Velho, para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante o disposto no art. 26, *caput*, inciso

X,do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 28 de setembro de 2024.

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0059830440

DECRETO Nº 30.302, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Promove à Classe Especial Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1ºFica promovido à Classe Especial o ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, ADILSON LOURENÇO GOMES, a contar de 31 de março de 2022, pelo critério de antiguidade, em cumprimento à sentença proferida nos autos do processo nº 7012127-41.2023.822.0005, transitado em julgado em 25 de março de 2025, e nos termos do art. 4º-A, parágrafo único, do Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que “Regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.”.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros, a contar de 31 de março de 2022.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0060192233

DECRETO Nº 30.303, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Promove à Classe Especial Médico Legista, pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1ºFica promovido à Classe Especial o ocupante do cargo de Médico Legista, pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, JOÃO IGOR MARQUES DE CAMPOS, a contar de 1º de dezembro de 2024, pelo critério de antiguidade, nos termos do art. 4º-A, *caput*, parágrafo único e art. 18 do Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que “Regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.”.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de dezembro de 2024.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0060192710

DECRETO Nº 30.306, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Reverte Oficial da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o Primeiro-Tenente da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, matrícula \*\*\*\*\*701, ANCELMO FOGAÇA DE JESUS, revertido ao Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, a contar de 25 de abril de 2025, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTS, estando capaz para exercer as atividades previstas nos grupos II e III do Anexo Único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, aprovado pelo Decreto nº 9.564, de 25 de julho de 2001, em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde nº 035/2025, da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 9 de maio de 2025, conforme os arts. 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 2º Fica determinado ao Comandante-Geral da PMRO, que adote os procedimentos referentes à classificação do Oficial revertido, de acordo com a necessidade da corporação, conforme dispõe no art. 5º, § 1º, inciso I, combinado com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 25 de abril de 2025.

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0060364679

DECRETO Nº 30.309, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 8.384.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 8.384.000,00 (oito milhões trezentos e oitenta e quatro mil reais), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - Fapero, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotações oriundas de Emendas Parlamentares de Bancada, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

| Código | Especificação                                                           | Despesa | Fonte de Recurso | Valor               |
|--------|-------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|---------------------|
|        | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b> |         |                  | <b>2.770.000,00</b> |

|                         |                                                                              |        |         |                         |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------------------------|
| 13.001.28.846.0000.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES                                                | 444042 | 1.500.0 | 2.770.000,00            |
|                         | <b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>                                         |        |         | <b>5.125.000,00</b>     |
| 17.012.10.845.0000.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES                                                | 444042 | 1.500.0 | 5.125.000,00            |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>                          |        |         | <b>309.000,00</b>       |
| 19.001.20.608.2003.2023 | INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA                                   | 339039 | 1.500.0 | 309.000,00              |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP</b>             |        |         | <b>50.000,00</b>        |
| 27.001.15.451.2183.2428 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                           | 444042 | 1.500.0 | 50.000,00               |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b> |        |         | <b>130.000,00</b>       |
| 32.001.13.392.2093.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES               | 334041 | 1.500.0 | 130.000,00              |
| TOTAL                   |                                                                              |        |         | <b>R\$ 8.384.000,00</b> |

**ANEXO II**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

| Código                  | Especificação                                                                                                                 | Despesa | Fonte de Recurso | Valor               |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|---------------------|
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b>                                                                           |         |                  | <b>50.000,00</b>    |
| 11.004.23.695.2108.2194 | PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO                                                                    | 335041  | 1.500.0          | 50.000,00           |
|                         | <b>FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO</b> |         |                  | <b>30.000,00</b>    |
| 11.033.19.573.2086.2086 | FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO                                                       | 339020  | 1.500.0          | 30.000,00           |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>                                                       |         |                  | <b>309.000,00</b>   |
| 13.001.28.846.0000.0261 | OPERACIONALIZAR AS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS NO ESTADO                                                                         | 444041  | 1.500.0          | 309.000,00          |
|                         | <b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>                                                                                          |         |                  | <b>5.125.000,00</b> |
| 17.012.10.301.2084.4029 | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE                                                             | 444142  | 1.500.0          | 1.375.000,00        |
|                         |                                                                                                                               | 334141  | 1.500.0          | 2.200.000,00        |
|                         |                                                                                                                               | 444042  | 1.500.0          | 300.000,00          |
| 17.012.10.302.2084.4007 | APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE                                                                   | 334141  | 1.500.0          | 950.000,00          |
|                         |                                                                                                                               | 444142  | 1.500.0          | 300.000,00          |

|                         |                                                                                                      |        |         |                         |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>                                                  |        |         | <b>1.230.000,00</b>     |
| 19.001.20.608.2179.2485 | FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.       | 335041 | 1.500.0 | 950.000,00              |
|                         |                                                                                                      | 445042 | 1.500.0 | 280.000,00              |
|                         | <b>ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER</b>    |        |         | <b>52.000,00</b>        |
| 19.025.20.606.2024.2019 | PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL                                                        | 445042 | 1.500.0 | 52.000,00               |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b> |        |         | <b>75.000,00</b>        |
| 23.001.08.244.2162.2073 | FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA                                                | 445042 | 1.500.0 | 75.000,00               |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP</b>                                     |        |         | <b>248.000,00</b>       |
| 27.001.15.451.2183.2428 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                                                   | 445042 | 1.500.0 | 248.000,00              |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>                         |        |         | <b>1.265.000,00</b>     |
| 32.001.13.392.2093.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES                                       | 335041 | 1.500.0 | 360.000,00              |
|                         |                                                                                                      | 334041 | 1.500.0 | 180.000,00              |
| 32.001.27.811.2094.1064 | IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER                                     | 339033 | 1.500.0 | 34.000,00               |
| 32.001.27.812.2094.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP                                                               | 335041 | 1.500.0 | 680.000,00              |
|                         |                                                                                                      | 339033 | 1.500.0 | 11.000,00               |
| TOTAL                   |                                                                                                      |        |         | <b>R\$ 8.384.000,00</b> |

Protocolo 0060445058

DECRETO Nº 30.310, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 7.630.175,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 7.630.175,00 (sete milhões seiscentos e trinta mil cento e setenta e cinco reais), em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, Secretaria de Estado de Obras e Serviços

Públicos - Seosp, Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucl, de acordo com a autorização para reprogramação de dotações oriundas de Emendas Parlamentares de Bancada, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ**

| Código                  | Especificação                                                           | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                   |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b> |         |                  | <b>4.852.175,00</b>     |
| 13.001.28.846.0000.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES                                           | 444042  | 1.500.0          | 4.852.175,00            |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>   |         |                  | <b>178.000,00</b>       |
| 15.001.06.181.2166.4125 | REALIZAR AÇÕES OPERACIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA                        | 339015  | 1.500.0          | 178.000,00              |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>                         |         |                  | <b>2.100.000,00</b>     |
| 16.001.12.361.2176.4102 | CELEBRAR PACTOS COM PREFEITURAS                                         | 444042  | 1.500.0          | 2.100.000,00            |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP</b>        |         |                  | <b>500.000,00</b>       |
| 27.001.15.451.2183.2465 | EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS                                              | 444042  | 1.500.0          | 500.000,00              |
| TOTAL                   |                                                                         |         |                  | <b>R\$ 7.630.175,00</b> |

**ANEXO II**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

| Código                  | Especificação                                                           | Despesa | Fonte de Recurso | Valor             |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC</b>        |         |                  | <b>200.000,00</b> |
| 11.006.23.691.2000.4145 | PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS             | 335041  | 1.500.0          | 200.000,00        |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b> |         |                  | <b>500.000,00</b> |
| 13.001.04.122.1015.2486 | CELEBRAR CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE REPASSE CONGÊNERES                 | 444042  | 1.500.0          | 500.000,00        |

|                         |                                                                                                      |        |         |                         |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>                                |        |         | <b>178.000,00</b>       |
| 15.001.06.181.2166.4125 | REALIZAR AÇÕES OPERACIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA                                                     | 339014 | 1.500.0 | 178.000,00              |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>                                                      |        |         | <b>550.000,00</b>       |
| 16.001.12.362.2157.4043 | CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO MÉDIO                                                        | 445042 | 1.500.0 | 550.000,00              |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>                                                  |        |         | <b>1.578.000,00</b>     |
| 19.001.20.608.2179.2485 | FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA        | 445042 | 1.500.0 | 1.578.000,00            |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b> |        |         | <b>190.000,00</b>       |
| 23.001.08.244.2162.2073 | FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA                                                | 445042 | 1.500.0 | 130.000,00              |
|                         |                                                                                                      | 334041 | 1.500.0 | 60.000,00               |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP</b>                                     |        |         | <b>800.000,00</b>       |
| 27.001.15.451.2183.2428 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                                                   | 445042 | 1.500.0 | 300.000,00              |
|                         |                                                                                                      | 444042 | 1.500.0 | 500.000,00              |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT</b>                          |        |         | <b>200.000,00</b>       |
| 31.001.16.481.2119.2421 | PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL                                                 | 339033 | 1.500.0 | 50.000,00               |
|                         |                                                                                                      | 339014 | 1.500.0 | 150.000,00              |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>                         |        |         | <b>3.434.175,00</b>     |
| 32.001.13.392.2093.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES                                       | 335041 | 1.500.0 | 600.000,00              |
|                         |                                                                                                      | 334041 | 1.500.0 | 100.000,00              |
| 32.001.27.811.2094.1064 | IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER                                     | 339033 | 1.500.0 | 30.000,00               |
| 32.001.27.812.2094.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP                                                               | 335041 | 1.500.0 | 2.594.175,00            |
|                         |                                                                                                      | 334041 | 1.500.0 | 110.000,00              |
| TOTAL                   |                                                                                                      |        |         | <b>R\$ 7.630.175,00</b> |

Protocolo 0060471021

DECRETO Nº 30.311, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$



4.186.980,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.186.980,00 (quatro milhões cento e oitenta e seis mil novecentos e oitenta reais), em favor das unidades orçamentárias: Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotações oriundas de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

| Código                  | Especificação                                                                                     | Despesa | Fonte de Recurso | Valor               |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|---------------------|
|                         | <b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER</b>                           |         |                  | <b>300.000,00</b>   |
| 11.025.26.122.2179.2428 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                                                | 444042  | 1.500.0          | 300.000,00          |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>                           |         |                  | <b>875.000,00</b>   |
| 13.001.28.846.0000.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES                                                                     | 444042  | 1.500.0          | 875.000,00          |
|                         | <b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>                                                              |         |                  | <b>1.550.000,00</b> |
| 17.012.10.845.0000.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES                                                                     | 444042  | 1.500.0          | 1.550.000,00        |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>                                               |         |                  | <b>900.000,00</b>   |
| 19.001.20.608.2179.2485 | FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.    | 445042  | 1.500.0          | 900.000,00          |
|                         | <b>ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER</b> |         |                  | <b>485.980,00</b>   |
| 19.025.20.606.2024.2019 | PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL                                                     | 449052  | 1.500.0          | 485.980,00          |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>                      |         |                  | <b>76.000,00</b>    |
| 32.001.27.811.2094.1064 | IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER                                  | 445042  | 1.500.0          | 6.000,00            |

|                         |                                        |        |         |                     |
|-------------------------|----------------------------------------|--------|---------|---------------------|
| 32.001.27.812.2094.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP | 335041 | 1.500.0 | 70.000,00           |
| TOTAL                   |                                        |        |         | R\$<br>4.186.980,00 |

ANEXO II  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

| Código                  | Especificação                                                                                  | Despesa | Fonte de Recurso | Valor        |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|--------------|
|                         | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES                                                                  |         |                  | 1.550.000,00 |
| 17.012.10.301.2084.4029 | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE                              | 444142  | 1.500.0          | 750.000,00   |
|                         |                                                                                                | 334141  | 1.500.0          | 500.000,00   |
| 17.012.10.302.2084.4007 | APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE                                    | 334141  | 1.500.0          | 300.000,00   |
|                         | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI                                                   |         |                  | 210.000,00   |
| 19.001.20.608.2179.2485 | FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. | 445042  | 1.500.0          | 60.000,00    |
|                         |                                                                                                | 335041  | 1.500.0          | 150.000,00   |
|                         | ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER     |         |                  | 485.980,00   |
| 19.025.20.606.2024.2019 | PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL                                                  | 444042  | 1.500.0          | 485.980,00   |
|                         | SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS  |         |                  | 50.000,00    |
| 23.001.08.244.2162.2073 | FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA                                          | 445042  | 1.500.0          | 50.000,00    |
|                         | SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP                                      |         |                  | 1.460.000,00 |
| 27.001.15.451.2183.2428 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                                             | 334041  | 1.500.0          | 110.000,00   |
|                         |                                                                                                | 444042  | 1.500.0          | 150.000,00   |
|                         |                                                                                                | 445042  | 1.500.0          | 1.200.000,00 |
|                         | SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL                          |         |                  | 406.000,00   |
| 32.001.13.392.2093.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES                                 | 335041  | 1.500.0          | 400.000,00   |
| 32.001.27.811.2094.1064 | IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER                               | 339033  | 1.500.0          | 25.000       |
| 32.001.27.812.2094.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP                                                         | 445042  | 1.500.0          | 6.000,00     |

|       |                     |
|-------|---------------------|
| TOTAL | R\$<br>4.186.980,00 |
|-------|---------------------|

Protocolo 0060472698

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de abril de 2025, JONATAN RAMOS DE MACEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060447556

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2025, MICAEL RIBEIRO MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Núcleo de Apoio Psicossocial ao Servidor, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060447782

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2025, ELOAH FONTINELE DE ALCANTARA CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060447991

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 9 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, JULIANE GOIS LOURENÇO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060448353

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2025, JULIANE GOIS LOURENÇO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060454607

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2025, ELOAH FONTINELE DE ALCANTARA CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Núcleo de Apoio Psicossocial ao Servidor, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060454993

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de maio de 2025, RAFAELA CARVALHO DA FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060422406

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de maio de 2025, ADENILSON AMARAL DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Núcleo de Diagnóstico, do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060427529

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de maio de 2025, ADRIANA SANTOS CABRAL COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Núcleo de Enfermagem, do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060427923

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 8 de maio de 2025, JAMILE MAGALHAES DE SANTANA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo e Estatística, do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060428116

---

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 8 de maio de 2025, RAIMUNDO NONATO ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Núcleo de Secretaria Escolar, do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060428384

---

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 8 de maio de 2025, ADENILSON AMARAL DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Núcleo de Enfermagem, do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060428667

---

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 8 de maio de 2025, JAMILE MAGALHAES DE SANTANA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Núcleo de Secretaria Escolar, do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060428967

---

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 8 de maio de 2025, QUELAIAS FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo e Estatística, do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060429239

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2025, RAIMUNDO NONATO ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Núcleo de Diagnóstico, do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia. Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060429540

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de abril de 2025, CAP PM ITAMAR DE SANTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de CTPM, da Polícia Militar.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060426636

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de maio de 2025, MARCUS VINICIUS DA ROCHA GOUVEIA CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060434850

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de maio de 2025, SHARLENE RIBEIRO DA SILVA PICOLOTTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060435420

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de maio de 2025, LÁION TIAGO TOBIAS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060436122

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de maio de 2025, MARCUS VINICIUS DA ROCHA GOUVEIA CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Risco e Compliance, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060436656

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de maio de 2025, SHARLENE RIBEIRO DA SILVA PICOLOTTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060437179

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de maio de 2025, LÁION TIAGO TOBIAS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060438015

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de maio de 2025, JEAN MARCIEL NUNES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060438669

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:



Nomear, a contar de 14 de maio de 2025, MARILIA DE SOUZA CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060439160

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de maio de 2025, CAROLINE KARANTINO DE SOUZA QUADROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060440018

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de maio de 2025, CAROLINE KARANTINO DE SOUZA QUADROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060440322

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de maio de 2025, LEOMIR GUIMARAES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060444091

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de maio de 2025, WILIAN ROBERTO SANCHES FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060432890

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 12 de maio de 2025, GILVAN VASCONCELOS GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060430845

**DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 28 de abril de 2025, RODOLFO LUIS KORTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor Técnico X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060432474

**DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de maio de 2025, ARLETO ZACARIAS SILVA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor Técnico X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060432824

**DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 20 de maio de 2025, LETICIA HELEN ALMEIDA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060440967

**DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 16 de abril de 2025, JESSICA PRESTES FRANCO BARRETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060433528

**DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 19 de maio de 2025, PEDRO HENRIQUE ARAUJO E ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060429781

**DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 12 de maio de 2025 publicado no diário oficial nº.87 de 12 de maio de 2025 que nomeou, a contar de 14 de abril de 2025, ROZEMILDO FERREIRA TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Sistema Nacional de Emprego, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060431821

**DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2025, GABRIELE AIRES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060432923

**DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de maio de 2025, GABRIELE AIRES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060433119

**DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de maio de 2025, GELVANDIR TEIXEIRA DE MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060433889

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de maio de 2025, PAULO FERREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060435041

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2025, GIOVANNI LUIZ MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060435577

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de junho de 2025, LUCAS MONTREZOL DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060421999

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de junho de 2025, LUCAS MONTREZOL DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060422179

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de maio de 2025, DANIELLE ENGLISH ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060436650

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 9 de maio de 2025, RAFAEL RAMOS CAVALCANTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060432929

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 5 de junho de 2025, JÉSSICA CALDA DE FEIJÓ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Posto Avançado de Machadinho D'oeste (5º Bec), do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060433159

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2025, ALEX LABORDA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Apoio Técnico de Gabinete, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060428148

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 2 de maio de 2025, ALEX LABORDA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060428910

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E:**

Nomear, interinamente, a contar de 3 de maio de 2025, GUSTAVO SANTOS BENTES DA SILVA, Gerente de Fiscalização e Supervisão de Contratos - DETRAN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Administração, do Departamento Estadual de Trânsito, cumulativamente com as funções que já exerce.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060440194

**DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 12 de maio de 2025, GIGLIANE BRASIL REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora de Apoio Técnico de Gabinete, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060432189

**DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2025, VITAL SALVINO OTTONI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060436919

**DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 26 de fevereiro de 2025, DANIELA FERREIRA GOMES DE MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Delegada Titular, da Polícia Civil.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060434382

**DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de maio de 2025, EDSON TOMAZI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060437314



DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 23 de maio de 2025, RAFAEL FRANCELINO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060441221

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de março de 2025 publicado no diário oficial nº.45 de 10 de março de 2025 que nomeou, a contar de 1 de março de 2025, ARCELINO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060439850

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de maio de 2025, GUSTAVO BARBOSA FRAMIL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060439955

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 7 de maio de 2025, MARIANY EVA ALENCAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060442363

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 12 de maio de 2025, JUNNIEL VENTORIN PAULINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.



MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060438103

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2025, GILMAR VAELENTE DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060447315

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 12 de maio de 2025, ALCINO JOSE RAMOS MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060449570

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de maio de 2025, CHARLES CUNHA MENEZES JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060435107

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de maio de 2025, MARINA SAMPAIO MOUZINHO BORGES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060435422

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de maio de 2025, MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES E SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060435768

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de maio de 2025, DEMILY COSTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060436488

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de maio de 2025, ADRIELE GRANGEIRO DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060436798

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de abril de 2025, 1SGT JOARI JOSE POSSE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060437503

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de abril de 2025, MAJ PM ERIK SANCHEZ NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Divisão/Dpto, da Polícia Militar.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060441779

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 5 de maio de 2025, TEN CEL PM JEFERSON BEZERRA PIRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Ajudante Geral, da Polícia Militar.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060434384

**DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 28 de abril de 2025, TEN CEL PM JEFERSON BEZERRA PIRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador Adjunto, da Polícia Militar.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060434116

**Decreto de 21 de maio de 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 19 de maio de 2025, GABRIEL HENRIQUE ORTIZ AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 21 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060407147

**DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 19 de maio de 2025, ANDRESSA VITORIA COSMALA SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 21 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060407323

**DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 19 de maio de 2025, MARIANA CLARA VASSOLER PANUCI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 21 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060407547

**DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 19 de maio de 2025, MATHEUS BREVES CHÍXARO LOBO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 21 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060408365

**DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2025, NATHALY BEZERRA DE LIMA BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 21 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060408674

**DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2025, TONNY VALE RENDA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 21 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060408973

**Decreto de 21 de maio de 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 19 de maio de 2025, ANDRESSA VITORIA COSMALA SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 21 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060409414

**DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 19 de maio de 2025, MARIANA CLARA VASSOLER PANUCI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 21 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060409730

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1 de junho de 2025, NATHALY BEZERRA DE LIMA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 21 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060409901

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1 de junho de 2025, TONNY VALE RENDA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 21 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060410106

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 4 de maio de 2025, TEN CEL PM EDNELZA DO AMARAL TEIXEIRA NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Ajudante Geral, da Polícia Militar.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060431286

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 5 de maio de 2025, TEN CEL PM EDNELZA DO AMARAL TEIXEIRA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Corregedora-Adjunta, da Polícia Militar.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060431694

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2025, TEN CEL PM FRANCISCO WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Divisão/Dpto, da Polícia Militar.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060432705

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 2 de maio de 2025, TEN CEL PM FRANCISCO WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060433440

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 16 de maio de 2025, MAJ PM WILLIAN DA SILVA VIANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de CTPM, da Polícia Militar.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060427513

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 22 de maio de 2025, MARINA BEATRIZ BARROSO DOS SANTOS OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060437786

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 26 de maio de 2025, JEFFERSON PAULA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060438019

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 22 de maio de 2025, ATAIS BRUNA BRAGA TAVARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Casa Civil.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060438219



DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 26 de maio de 2025, GISLAINE DIAS DA ROSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Casa Civil.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060438487

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 22 de maio de 2025, MARIA APARECIDA NOBRE SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060438726

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 26 de maio de 2025, VITORIA CAMILA DA SILVA MATOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060440041

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 23 de maio de 2025, ALINE TOPAN SUSSAI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060433604

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 23 de maio de 2025, CAMILA STEFANY ARAÚJO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060434022



DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 23 de maio de 2025, CAMILA STEFANY ARAÚJO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060434305

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 12 de maio de 2025, CIBELE RODRIGUES DE ABRANTES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060440614

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 23 de maio de 2025, LUIZA LOPES LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060434631

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 23 de maio de 2025, LUIZA LOPES LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessora X, da Casa Civil.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060434877

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 27 de maio de 2025, IVO HENRIQUE DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060435439

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 5 de maio de 2025, ANA CAROLINE SILVA FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060480634

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 20 de maio de 2025, ISONETE CAVALCANTE CABRAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060490395

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 20 de maio de 2025, ISONETE CAVALCANTE CABRAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060491900

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2025.

**R E T I F I C A Ç Ã O:**

No Decreto de 21 de maio de 2025, publicado no diário oficial nº 95 de 22 de maio de 2025, que exonerou a partir de 26 de maio de 2025, IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretora Geral da Policlínica Osvaldo Cruz, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Onde se Lê**

a partir de 26 de Maio de 2025

**Leia-se**

a partir de 23 de Maio de 2025

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060505515

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2025.

**R E T I F I C A Ç Ã O:**

No Decreto de 21 de maio de 2025, publicado no diário oficial nº 95 de 22 de maio de 2025, que nomeou a partir de 26 de maio de 2025, IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessora XV, da Casa Civil.

**Onde se Lê**

a partir de 26 de Maio de 2025

**Leia-se**

a partir de 23 de Maio de 2025

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060505648

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 26 de maio de 2025, MICHELE DAHIANE DUTRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Secretária Executiva da Secretaria do Estado da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060507444

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de maio de 2025, FERNANDO VELASQUES GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Subdiretor Administrativo e Orçamentário, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060507552

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de maio de 2025, KATIBIANCA MORISINI AFONSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenadora de Conciliação e Mandados Judiciais, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060508276

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de maio de 2025, KATIBIANCA MOROSINI AFONSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessora XI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060508389

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de junho de 2025, LILIAN PINTO DA SILVA AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060507941

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 27 de maio de 2025, MICHELE DAIANE DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060508131

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de junho de 2025, ROSANA NASCIMENTO ALVES CORDEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060508163

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 27 de maio de 2025, BRUNA LARISSA FRANCA FARIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060508200

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de junho de 2025, MATHEUS CRISTIAN BEZERRA DE AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0060508263

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 27 de maio de 2025, MARIA CELIA CABRAL BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060508279

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 26 de maio de 2025, DANIEL PIEDADE DE OLIVEIRA SOLER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador do Tesouro, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
GOVERNADOR

Protocolo 0060507964

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de junho de 2025, WILA SANTIAGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060508317

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de junho de 2025, PABLO HENRIQUE LACERDA MARQUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil.

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060508385

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de junho de 2025, RAYANNE LIMA GALVAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Casa Civil.

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060508411

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 27 de maio de 2025, EDINALVA ALVES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060508424

**DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 27 de maio de 2025, ALINE CAETANO NUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060508446

**DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 27 de maio de 2025, KAILANY ALVES DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060508467

**DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 2 de junho de 2025, JAQUELINE BARROS DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060508489

**DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 26 de maio de 2025, DANIEL PIEDADE DE OLIVEIRA SOLER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Secretário Executivo da Secretaria do Estado da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0060508912



O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0055.000522/2025-32.

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar, a contar de 12 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a servidora Dandara Cristina de Sousa Ferreira, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto ao Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do Instituto solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, ao Instituto solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

**RAULINO FERREIRA DA SILVA**

Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0060445806

Portaria nº 151 de 22 de maio de 2025

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0055.000522/2025-32.

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar, a contar de 12 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025, o servidor Lincoln Aranha Ribeiro da Silva, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto ao Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do Instituto solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência do servidor mencionado no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias do servidor disponibilizado, ao Instituto solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

**RAULINO FERREIRA DA SILVA**

Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0060446851

Portaria nº 154 de 22 de maio de 2025

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0015.007292/2025-17.

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar, a contar de 08 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025, o servidor Lucas Gabriel Stocco, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do Órgão solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência do servidor mencionado no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias do servidor disponibilizado, a Agência solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

**RAULINO FERREIRA DA SILVA**

Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0060453198

Portaria nº 155 de 22 de maio de 2025

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0015.007292/2025-17.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Lotar, a contar de 5 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a servidora Priscila Pereira de Oliveira, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do Órgão solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Agência solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

**RAULINO FERREIRA DA SILVA**

Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0060454173

Portaria nº 152 de 22 de maio de 2025

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0032.001163/2025-07.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Lotar, a contar de 13 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025, o servidor Gilson Lopes Moreira Júnior, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência do servidor mencionado no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias do servidor disponibilizado, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

**RAULINO FERREIRA DA SILVA**

Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0060449036

Portaria nº 153 de 22 de maio de 2025

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0032.001163/2025-07.

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar, a contar de 13 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025, o servidor Victor Alexandre Oliveira Brito, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência do servidor mencionado no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias do servidor disponibilizado, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

**RAULINO FERREIRA DA SILVA**

Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0060449384

Portaria nº 156 de 22 de maio de 2025

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0022.001352/2023-29.

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar, a contar de 19 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025, o servidor Raphael Monteiro Oliveira, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade da Superintendência solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência do servidor mencionado no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias do servidor disponibilizado, a Superintendência solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.  
Cumpra-se.

**RAULINO FERREIRA DA SILVA**  
Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0060456235

## CASA CIVIL

Portaria nº 306 de 21 de maio de 2025

O **Secretário-Chefe da Casa Civil**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

**CONSIDERANDO** solicitação através do Ofício nº 1560/2025/EMATER-PRES – Processo nº 0011.004679/2025-43; e  
**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Lotar, a contar de 21 de maio de 2025, a servidora **CRISTIANE SANTOS DE CASTRO**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

**Parágrafo Único** - A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a lotação.

**Art. 2º** - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1º dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

**Art. 3º** - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI**, conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0060380807

Portaria nº 307 de 21 de maio de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CESSAR**, a contar de 22 de maio de 2025, os termos da **Portaria nº 574 (ID-0053240763) de 26 de setembro de 2024 publicada no Diário Oficial n.º 183 de 27 de setembro de 2024**, que lotou a servidora **ATAIS BRUNA BRAGA TAVARES**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 04, de Assessor IV, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0060381417

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 263 de 22 de maio de 2025

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as atribuídas pelo art. 11, XX, da Lei 620/2011;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º DELEGAR**, em caráter extraordinário, no período de **22.05.2025 a 26.05.2025**, ao servidor FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO, matrícula n. \*\*\*\*\*475, ocupante do cargo de Procurador do Estado, o exercício da direção

da Procuradoria Setorial junto à Casa Civil (**PGE-CASACIVIL**), mediante a emissão de pareceres e informações.

**Parágrafo único.** A delegação prevista no *caput* é exercida de forma concomitante à atuação do titular, não afastando a obrigatoriedade de submissão das manifestações ao Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, nas hipóteses previstas no art. 8º da Resolução nº 08/2019/PGE/RO.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de efeitos administrativos a contar da data supracitada, sem a produção de efeitos financeiros.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Thiago Alencar Alves Pereira**  
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0060458247

Portaria nº 262 de 22 de maio de 2025

**O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024, resolve:

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 0020.005024/2025-83

**R E S O L V E:**

Art. 1º **CONCEDER** 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92 a servidora **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula n. \*\*\*\*\*795, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período adquirido e não gozado, referente ao 7º quinquênio, de 28.06.2018 a 01.02.2025.

**Art. 2º** Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

**ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA**  
Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0060452622

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 16º TACNT Nº 830/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** PROALVO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 23.890.653/0001-99 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato, por mais 06 meses, a contar de 24/05/2025. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236621584049404901, 1236721584045404501, 1236221574041404101, 1236121564036403601, 1212210152087208714 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33903705 **6-PROCESSO:** 0029.523944/2021-75 **7-DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2025.

Protocolo 0060469386

**EXTRATO**

**1- EXTRATO:** Termo de Convênio nº 139/2025/PGE-DERADM; **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 22.855.142/0001-73; **4-OBJETO:** **recuperação de estradas vicinais com extensão de 457,45 Km, contemplando os serviços de limpeza lateral da vegetação, conformação da plataforma e recomposição do revestimento primário;** **5- REPASSE: R\$1.530.774,55** (um milhão, quinhentos e trinta mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), **6-CONTRAPARTIDA: R\$15.462,37** (quinze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos); **7-VIGÊNCIA:** 20/05/2026. **8-PROCESSO:** 0009.011949/2024-31 ; **9-DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2025.

Protocolo 0060190618

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 6º TACNV Nº 169/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF Nº: 04.092.706/0001-81 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 12 de junho de 2025 **5-PROCESSO:** 0069.189986/2021-04 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2025.

Protocolo 0060474847

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 6º TACNV Nº 039/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº: 22.855.167/0001-77 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 90 dias, a contar de 22 de maio de 2025 **9-PROCESSO:** 0069.442098/2021-17 **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2025.



EXTRATO

**1-EXTRATO:** TAPOSTCNT Nº 361/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS **3-CONTRATADA:** SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.178.720/0001-44 **4-OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Repactuação de Preços 2022 e 2023 do Contrato, com respectiva alteração da Cláusula Terceira - Do Valor, sendo a Repactuação 2022, efeitos financeiros no período de 19/09/2022 a 31/12/2022 e a Repactuação 2023, efeitos financeiros a partir de 01/01/2023. O valor global do contrato, no período de 19/09/2022 a 31/12/2022, passará para R\$ 614.986,56. O valor global do contrato, a partir de 01/01/2023, passará para R\$ 661.134,24. **5-PROCESSO:** 0042.001292/2023-14 **6-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses a contar da data determinada 01/10/2023 **7-DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2025.

Protocolo 0060481767

EXTRATO

**1-EXTRATO:** 9º TACNT Nº 832/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** SARON VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ/MF Nº: 32.831.574/0001-06 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 06 meses, a contar de 26/05/2025. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236621584049404901, 1236221574041404101, 1236121564036403601 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33903705 **6-PROCESSO:** 0029.523919/2021-91 **7-DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2025.

Protocolo 0060483048

EXTRATO

**1-EXTRATO:** 3º TACNT/0525/SEOSP/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SEOSP **3-CONTRATADA:** ARROBA AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 14.286.485/0001-36. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato por mais 180 dias, a contar de 12/05/2025 e 10/07/2025. **5-PROCESSO:** 0035.068555/2022-75 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2025.

Protocolo 0060484169

EXTRATO

**1-EXTRATO:** 11º TACNT Nº 846/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** IMPERIAL VIGILÂNCIA & SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.760.842/0001-03 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 06 meses, a contar de 26/05/2025. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236621584049404901, 1236221574041404101, 1236121564036403601 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33903705 **6-PROCESSO:** 0029.523935/2021-84 **7-DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2025.

Protocolo 0060485211

Portaria nº 260 de 21 de maio de 2025

**O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, por meio da Portaria nº. 205, de 27 de maio de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de gestão e fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, em atendimento ao disposto no art. 117, da [Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021](#), [Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024](#) e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores a seguir relacionados, para atuar no acompanhamento da Gestão e Fiscalização da Contratação firmada entre o Governo do Estado, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado e a empresa IMPÉRIO SEGURANÇA ELETRÔNICA, ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.115.869/0001-82, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de motor elétrico deslizante com instalação para o portão da garagem da Procuradoria Regional de Ji-Paraná - PRJP/RO, conforme especificações descritas no Termo de Referência id. 0058818078:

| Servidor                              | Matrícula | Função           |
|---------------------------------------|-----------|------------------|
| Maria Auxiliadora Teles do Nascimento | *****153  | Gestora Titular  |
| Audisete de Souza Queiroz Rocha       | *****634  | Gestora Suplente |



|                                   |          |                 |
|-----------------------------------|----------|-----------------|
| Marcio Roberto da Silva Scaldelai | *****514 | Fiscal Titular  |
| Angela Barros Guimarães           | *****371 | Fiscal Suplente |

Art. 2º. Sem prejuízo de outras atribuições dispostas na legislação vigente, caberá ao Gestor e seu suplente, quando em exercício:

- I - Adotar as providências para que a Contratada, quando for o caso, faça a prestação da garantia contratual;
- II - Controlar os prazos de vigência e de execução dos serviços, comunicando, com antecedência, a Administração sobre a necessidade de eventual prorrogação de prazo;
- III - Deflagrar procedimentos de aplicação de sanções administrativas, sempre que houver o descumprimento de cláusulas contratuais;
- IV - Manifestar-se, quando do término da vigência do termo de contrato, sobre a liberação da garantia contratual;
- V - Oficiar à Contratada quanto à regularização de faltas e/ou defeitos observados pelos Fiscais na execução do Contrato, estabelecendo prazo para a correção.

Art. 3º. Sem prejuízo de outras atribuições dispostas na legislação vigente, caberá aos Fiscais e seu suplente, quando em exercício:

- I - Anotar e manter registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual;
- II - Comunicar ao Gestor acerca da ocorrência de irregularidades e providências necessárias;
- III - Diligenciar pela apresentação da documentação necessária à instrução processual;
- IV - Prestar orientação, sugerir diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- V - Zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais, através do acompanhamento da execução do objeto.

Art. 4º. Sem prejuízo de suas atribuições, os servidores poderão contar com suporte técnico a ser prestado por profissionais especializados.

Art. 5º. Os efeitos desta portaria cessarão a partir do perfeito cumprimento da obrigação da contratação firmada.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA  
Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0060388813

EXTRATO

**1-EXTRATO:** 11º TACNT Nº 845/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.719.705/0001-02 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 06 meses, a contar de 26.05.2025. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564036403601, 1236221574041404101, 1236621584049404901 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33903705 **6-PROCESSO:** 0029.523947/2021-17 **7-DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2025.

Protocolo 0060486345

EXTRATO

**1-EXTRATO:** 3º TACNT/1124/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** DRY COMPANY DO BRASIL TECNOLOGIA SA, CNPJ/MF Nº: 15.564.295/0001-04. **4-OBJETO:** FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 6 MESES, A CONTAR DE 27/05/2025. **5-PROCESSO:** 0029.061026/2023-19 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2025.

Protocolo 0060491054

EXTRATO

**1-EXTRATO:** 3º TACNT/1104/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** DRY COMPANY DO BRASIL TECNOLOGIA SA, CNPJ/MF Nº: 15.564.295/0001-04. **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do Contrato por mais 6 meses, a contar de 21/05/2025. **5-PROCESSO:** 0029.059848/2023-21 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2025.

Protocolo 0060491666

EXTRATO

**1-EXTRATO:** DOA Nº 11/2025/PGE-IDARON **2-DOADOR(A):** IDARON **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, CNPJ nº 01.587.887/0001-29. **4-OBJETO:** A DOADORA declara, para fins de direito, que é proprietária

do bem móvel: Caminhonete MITSUBISHI L200. **5-PROCESSO:** 0015.004969/2024-76 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2025.

Protocolo 0060492635

Portaria nº 259 de 19 de maio de 2025

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.006770/2025-94;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria nº 252 de 14 de maio de 2025, publicado no DOE/RO nº 91 de 16.05.2025, conforme o disposto a seguir:

**Onde se lê:**

**Art. 1º RELOTAR** a contar de 14.05.2025, o servidor WINSTON CLAYTON ALVES LIMA, matrícula nº \*\*\*\*\*690, ocupante do cargo de Procurador do Estado, na Procuradoria Setorial junto à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - PGE-EMATER, da Procuradoria Geral do Estado.

**Art. 2º** Revoga-se, com efeitos a partir de 14.05.2025, a Portaria nº 641 de 25 de outubro de 2024, publicado no DOE/RO nº 203 de 29.01.2024.

**Leia-se:**

**Art. 1º CONVALIDAR a relotação, com efeitos a contar de 09.10.2024,** o servidor WINSTON CLAYTON ALVES LIMA, matrícula nº \*\*\*\*\*690, ocupante do cargo de Procurador do Estado, na Procuradoria Setorial junto à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - PGE-EMATER, da Procuradoria Geral do Estado, **sem prejuízo de suas atribuições na** Procuradoria Setorial junto à Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia (PGE-IDARON).

**Art. 2º** Revoga-se, com efeitos a partir de 14.05.2025, a Portaria nº 641 de 25 de outubro de 2024, publicado no DOE/RO nº 203 de **29.10.2024.**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA**  
Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0060273867

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 8º TACNT Nº 834/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ/MF Nº: 10.585.532/0001-91 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato, por mais 06 meses, a contar de 26/05/2025. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564036403601, 1236221574041404101 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33903705 **6-PROCESSO:** 0029.523930/2021-51 **7-DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2025.

Protocolo 0060493969

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** COOP Nº 48/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, CNPJ/MF Nº 04.380.507/0001-79. **4-OBJETO:** Promoção e manutenção do Ensino Fundamental, com a disponibilização de servidores para atendimento nas escolas contempladas com o reordenamento, ocorrido através do Termo de Cooperação Técnica e Educacional n. 034/2015, amparado pelo Decreto n. 20.070 de 24 de agosto de 2015. **5-VIGÊNCIA:** Até 31/12/2025. **6-PROCESSO:** 0029.011735/2025-15 **7-DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2025.

Protocolo 0060499267

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE**

Portaria nº 162 de 22 de maio de 2025

Institui equipe para realizar auditoria interna na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11, do Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** o art. 9º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 758, de 02 de janeiro de 2014, o qual dispõe que compete à Controladoria Geral do Estado realizar inspeções, auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e demais sistemas;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 35 de 30 de janeiro de 2025, que aprova o Plano Anual das Atividades de Controle Interno - PAACI, exercício 2025, da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, em que encontra-se anexado o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) do referido exercício;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instituir equipe para realizar auditoria interna na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme previsão no [PAACI 2025](#).

**Art. 2º** - Designar os seguintes servidores para integrar a equipe de trabalho ora instituído, sob a coordenação do primeiro:

- I - Tiago Garcia Araújo;
- II - Cássio André Aguiar; e
- III - Leidiana dos Santos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO**

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0060451435

Portaria nº 163 de 22 de maio de 2025

Institui equipe para realizar auditoria interna no Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Arrecadação Tributária - FUNDAT.

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11, do Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** o art. 9º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 758, de 02 de janeiro de 2014, o qual dispõe que compete à Controladoria Geral do Estado realizar inspeções, auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e demais sistemas;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 35 de 30 de janeiro de 2025, que aprova o Plano Anual das Atividades de Controle Interno - PAACI, exercício 2025, da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, em que encontra-se anexado o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) do referido exercício;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instituir equipe para realizar auditoria interna no Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Arrecadação Tributária - FUNDAT, conforme previsão no [PAACI 2025](#).

**Art. 2º** - Designar os seguintes servidores para integrar a equipe de trabalho ora instituído, sob a coordenação do primeiro:

- I - Tiago Garcia Araújo;
- II - Aline Spadeto; e
- III - Thaisy Iasmin de Souza.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO**

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0060455594

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0019.006887/2025-15.

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR**, a viagem do agente de Polícia **ROBSON KOPP DONATO**, lotado na Polícia Civil - PCRO, à cidade de Belém/PA, no período de 25 a 31 de maio de 2025, com a finalidade de participar da 13ª Edição do Curso Básico de Investigação de Homicídios, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0060445056

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0019.006887/2025-15.

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR**, a viagem do agente de Polícia **ALDINEIA SANTOS MACIEL**, lotada na Polícia Civil - PCRO, à cidade de Belém/PA, no período de 25 a 31 de maio de 2025, com a finalidade de participar da 13ª Edição do Curso Básico de Investigação de Homicídios, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0060445496

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0030.003697/2025-80.

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR**, o decreto N. 0060278062, de 19 de maio de 2025, publicado no DIOF N., de 20/05/2025, o qual autorizou a viagem do Secretário de Finanças **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

**ONDE SE LÊ:**

...com a finalidade de participar na qualidade de palestrante, no Seminário Estadual Tributação e Finanças,

**LEIA-SE:**

...com a finalidade de participar na qualidade de palestrante, no Seminário Estadual Tributação e Finanças, bem como participar da 43ª Reunião Extraordinária do COMSEFAZ,

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0060408087

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0028.008762/2025-11.

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Brasília - DF, no período de 05 a 07 de maio de 2025, os quais participaram da Oficina de Revisão do Plano Operativo Anual (POA) da Fase 2, com ônus de diárias e traslado para fonte 1.759.0.08005 - Recursos vinculados a fundos - FEPRAM.

- **ELENICE DURAN SILVA** - ANALISTA AMBIENTAL

- **RICARDO SANTOS DE ABREU** - SOCIÓLOGO

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0060438129

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0033.015542/2025-66.

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR**, a viagem da servidora **TAIANA MENDONCA MIRANDA DE QUEIROZ**, Assessora de Imprensa, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, à cidade de Brasília/DF, no período de 1º a 06 de junho de 2025, com a finalidade de participar da ministração dos cursos de Organização de Eventos de Alta Complexidade e Protocolo Nacional e Internacional Hábitos e Costumes dos Povos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0060432190

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.029018/2025-10.

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR**, a viagem do 1º TEN QOAPM RE \*\*\*944 **BRUNO PEDRO DE FARIA**, à cidade de Porto Alegre - RS, no período de 25 a 31 de maio de 2025, com a finalidade de participar da 25ª Edição do Curso de Câmeras Corporais e uso da Força: Princípios e Práticas, com ônus de traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0060408409

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0016.003054/2025-14

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Fortaleza - CE, no período de 7 a 12 de julho de 2025, com a finalidade de participação no curso Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos, com ônus para fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração.

- **RENAN DE SOUSA E SILVA** - ASSESSOR

- **VINICIUS FREITAS DE SOUSA** - ASSESSOR

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0060380003

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.005463/2025-94.

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR**, a viagem dos Bombeiros Militares do Governo do Estado de Rondônia, à cidade de Brasília/DF, no período de 02 a 06 de junho de 2025, com a finalidade de participar do X fórum nacional das transferências e parcerias da união, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL BM RE\*\*\*581 - **WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS**

- 2º TEN BM RE\*\*\*612 - **TIAGO JOCA DORIGON**

- SUB TEN BM RE\*\*\*802 - **CARLOS DOUGLAS DA SILVA FERREIRA**

- CAP BM RE\*\*\*275 - **FABIO DONISETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0060431907

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.005408/2025-02.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem do TEN CEL BM RE\*\*\*929 **AVELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO**, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 15 a 19 de junho de 2025, com a finalidade de participar do 1º Congresso Internacional de Gestão de Incêndios Florestais, com ônus de passagens aéreas para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao FUNESBOM e diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0060435996

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.005408/2025-02.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem dos Bombeiros Militares do Governo do Estado de Rondônia, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 15 a 19 de junho de 2025, com a finalidade de participar do 1º Congresso Internacional de Gestão de Incêndios Florestais, com ônus de passagens aéreas para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao FUNESBOM e diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL BM RE\*\*\*325 - **TADEU SANCHEZ PINHEIRO**- CAP BM RE\*\*\*251 - **HIGOR CONTARATO SALVADOR**

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0060436757

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0028.009674/2025-28.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem do servidor **JOÃO PAULO PAPALEO COSTA MOREIRA**, engenheiro civil/assessor, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de São Paulo/SP, no período de 15 a 19 de junho de 2025, com a finalidade de participar do curso de Investigação de Áreas Contaminadas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0060447592

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0020.006181/2025-14.

R E S O L V E:

**TORNAR SEM EFEITO**, os termos do decreto de 14 de maio de 2025 publicado no diário oficial nº.89 de 14 de maio de 2025, o qual autorizou a viagem do Procurador Geral do Estado **THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA**, lotados na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 22 a 26 de setembro de 2025, com a finalidade de participar do 51º Congresso Nacional dos Procuradores dos estados e do Distrito Federal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0060438836



DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0028.009578/2025-80.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem do servidor **WALDEMIR BARABADA COIRYN**, Coordenador de Povos Indígenas, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Brasília - DF, no período de 14 a 17 de maio de 2025, o qual participou do 1º Encontro Nacional de Gestores (as) Indígenas, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0060437719

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0019.013106/2025-31.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem da Delegada da Polícia Civil **SIMONE BARBIERI**, à cidade de Recife/PE, no período de 15 a 19 de junho de 2025, com a finalidade de participar do 1º Fórum Nacional de Inteligência Tática, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0060430733

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0030.004051/2025-10.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de São Paulo/SP, no período de 20 a 24 de maio de 2025, os quais participaram do IX Congresso Brasileiro de Direito Tributário Atual, com ônus de passagens aéreas para o Governo do Estado de Rondônia e ônus de diárias e traslado para a fonte 1.759.0.08004 - Recursos vinculados a fundos - FUNDAT.

- **FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO** - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS

- **ANDERSON APARECIDO ARNAUT** - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0060447416

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.005304/2025-90.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem dos Bombeiros Militares do Governo do Estado de Rondônia, à cidade de Goiânia/GO, no período de 11 a 17 de maio de 2025, os quais realizaram o traslado da aeronave RESGATE 03, modelo C208, de matrícula PR-PML, com ônus de diárias e traslado para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- CEL BM RE\*\*\*325 - **TADEU SANCHEZ PINHEIRO**

- MAJ BM RE\*\*\*056 - **GEANDERSON MAIA TRINDADE**

- 1º SGT BM RE\*\*\*501 - **LUCIVAGNO RAMOS LIMA**

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Notificação nº 13/2025/SUGESP-CGP

A Senhora: MARCIA GRACIELE RODRIGUES FEITOSA

CPF: \*\*\*454.952-\*\*

Matrícula n.º \*\*\*\*\*342

CARGO: ASSESSOR III

**NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria, a ligar no número 69 9976-8276 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SUGESP**, localizada no Palácio Rio Madeira - Avenida Farquar, n.º 2986, Edifício Pacaas Novos, 1º andar, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 DIAS**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

**Raquel de Oliveira Rodrigues**

Coordenadora de Gestão de Pessoas  
SUGESP

**GERMANO DE SOUSA JUNIOR**

**Diretor Executivo**

Ordenador de despesas

Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 0060322234

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0033.007386/2025-60.

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, à cidade de Brasília - DF, no período de 25 a 28 de maio de 2025, com a finalidade de participar do 3º Encontro de Diretores de Unidades Prisionais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **SERGIO REGO DO NASCIMENTO** - POLICIAL PENAL

- **GILBERTO SANTOS DE ANDRADE** - POLICIAL PENAL

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0060476621

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0019.006887/2025-15.

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR**, a viagem da agente de Polícia **VALÉRIA FERNANDES DA COSTA**, lotada na Polícia Civil - PCRO, à cidade de Vitória/ES, no período de 1º a 12 de maio de 2025, a qual participou da 13ª Edição do Curso Básico de Investigação de Homicídios, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0060486369

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.023666/2025-84.

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília - DF, no período de 3 a 6 de junho de 2025, com a finalidade de participar do Treinamento

Nacional do Censo Escolar 2025, com ônus de diárias e traslado para fonte 1.500.0.01001 - recursos não vinculados de impostos - Ensino.

- **LUCIANA DOS SANTOS SOARES GUIMARAES** - GERENTE GEIE
- **MAGNO CARVALHO MARTINS** - PROFESSOR CLASSE C
- **CLAUDOMIR DANTAS DOS SANTOS** - PROFESSOR

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0060489444

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.023963/2025-20.

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR**, a viagem da Secretária Adjunta **DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA**, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Curitiba - PR, no período de 4 a 7 de junho de 2025, com a finalidade de participação tem como objetivo fortalecer o compromisso do Estado de Rondônia com as políticas públicas de promoção da convivência escolar saudável e da cultura de paz, por meio do intercâmbio de experiências e estratégias nacionais e internacionais de enfrentamento ao bullying e à violência nas escolas, com ônus de passagens para o Governado do Estado de Rondônia, ônus de traslado para fonte 1.500.0.01001 - recursos não vinculados de impostos - Ensino.

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0060489933

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0020.006181/2025-14.

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR**, a viagem do Procurador Geral do Estado **THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA**, lotados na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 21 a 27 de setembro de 2025, com a finalidade de participar do 51º Congresso Nacional dos Procuradores dos estados e do Distrito Federal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0060494383

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.021097/2025-43.

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR**, a viagem da servidora **MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS**, Diretora Geral, lotada na Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO, à cidade de Brasília - DF, no período de 1º a 5 de junho de 2025, com a finalidade de participar da Oficina do PPSUS - Programa de Pesquisa para o SUS, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - recursos não vinculados de impostos da saúde.

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0060480303

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0025.001265/2025-11.

**R E S O L V E:**

**TORNAR SEM EFEITO**, os termos do decreto de 13 de maio de 2025 publicado no diário oficial nº. 88 de 13 de maio de 2025, o qual autorizou a viagem dos colaboradores eventuais abaixo relacionados, do Rio de Janeiro - RJ à cidade de Ji-Paraná - RO, no período de 27 a 31 de maio de 2025, com a finalidade de prestar apoio tecnicamente na realização do 4º Concurso Estadual de Qualidade do Queijo - CONQUEIJO na 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª RONDOLITE no Centro Tecnológico Vandeci Rack, com ônus para fonte 1.899.0.00001 - outros recursos vinculados.

- **CAROLINA CARVALHO RAMOS VIANA** - DR.ª EM CIÊNCIA EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

- **KELY DE PAULA CORREA** - DR.ª EM CIÊNCIA EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0060485300

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0025.001265/2025-11.

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, do Rio de Janeiro - RJ à cidade de Ji-Paraná - RO, no período de 27 a 31 de maio de 2025, com a finalidade de prestar apoio tecnicamente na realização do 4º Concurso Estadual de Qualidade do Queijo - CONQUEIJO na 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª RONDOLITE no Centro Tecnológico Vandeci Rack, com ônus para fonte 1.899.0.00001 - outros recursos vinculados.

- **CAROLINA CARVALHO RAMOS VIANA** - DR.ª EM CIÊNCIA EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

- **KELY DE PAULA CORREA** - DR.ª EM CIÊNCIA EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0060488304

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0015.006589/2025-57.

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR**, a viagem da servidora **EMANUELA PANIZI SOUZA**, Auditora Fiscal Estadual Agropecuária, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Goiânia - GO, no período de 2 a 6 de junho de 2025, com a finalidade de participar do Encontro de Defesa Agropecuária de Goiás - ENDAGO, como palestrante, no eixo Sanidade Animal, com ônus de diárias e traslado para fonte 1.753.0.00001 - recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0060493489

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.004279/2025-18.

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Brasília - DF, no período de 29 de junho a 2 de julho de 2025, com a finalidade de participar da 64ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MONICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA** - COORDENADORA GERAL DO EGE - ATRE

- **BONIEK BEZERRA SANTOS** - GERENTE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0060482820

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.022504/2025-30.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período de 8 a 13 de junho de 2025, com a finalidade de participar do 12º Contratos Week-Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **TAUANE SINGARA MOREIRA DE AMORIM** - ASSESSORA
- **CARLA DE SOUZA ALVES RIBEIRO** - COORDENADORA ADMINISTRATIVA
- **THAÍSA SOARES DA SILVA** - GERENTE DE CONTRATOS
- **JAQUELINE TEIXEIRA TEMO** - ASSESSOR
- **TATIANE DE CASTRO BOLETTI** - AGENTE ADMINISTRATIVO

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0060481368

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.022504/2025-30.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem do servidor **TIAGO RESENDE DA SILVA**, Agente Administrativo/Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período de 8 a 13 de junho de 2025, com a finalidade de participar do 12º Contratos Week-Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - recursos não vinculados de impostos da saúde.

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0060482010

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0070.000566/2025-74.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem do Superintendente **DELNER FREIRE**, lotado na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, à cidade de São Paulo/SP, no período de 04 a 06 de junho de 2025, com a finalidade de participar da IA GOV. Fórum ABEP/TIC - Reunião do Fórum de Associadas da ABEP TIC, com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0060489382

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0002.001654/2025-05.

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 14 a 19 de junho de 2025, com a finalidade de

participar na qualidade de avaliadores da 6ª EDIÇÃO DA MOSTRA "RONDÔNIA AQUI TEM SUS" Edição 2025, quando foram analisadas apresentações de experiências exitosas no território rondoniense, selecionadas para a Mostra Nacional, com ônus para fonte 1.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Saúde.

- **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ** - MÉDICA/GERENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/CT EPIDEMIOLOGIA CONASS

- **CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO** - MÉDICO VETERINÁRIO DA SAÚDE

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0060477539

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.003772/2025-42.

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR**, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 22 a 26 de maio de 2025, os quais realizaram apoio às instruções do V Curso de Operações Especiais - COEsp/2025/PMMT, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 1º SGT PM RE\*\*\*307 - **ALEXANDRE JUNQUEIRA IGNÁCIO**

- 1º SGT PM RE\*\*\*923 - **HAIRTON MENDES DA TRINDADE**

- 3º SGT PM RE\*\*\*860 - **MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

- CB PM RE\*\*\*968 - **LUIS FERNANDO RAMOS MORAES**

Rondônia, 23 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0060478305

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 124 de 22 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 114-A da Lei Complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.062, de 4/6/2020;

CONSIDERANDO o decreto de nomeação id. 0060335148.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CESSAR, a pedido, a contar de 31/05/2025, os efeitos de estagio do estudante **LUCAS BENNESBY LIMA** - **Sistemas de Informação -TCE N.: 9072093**.

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho, data e hora do sistema.

**DELNER FREIRE - CEL PM RR**

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 04 de abril de 2023 - Ed. 65.1 de 06/04/2023

Protocolo 0060421287

## SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 317 de 23 de maio de 2025



Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Departamento Estadual de Trânsito - Detran e Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.982, de 29 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 5.982, de 29 de janeiro de 2025.

AJUSTE NEGATIVO

| Código                  | Especificação                                                               | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                 |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-----------------------|
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b>                         |         |                  | <b>3.500,00</b>       |
| 11.004.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                            | 339039  | 1.500.0          | 3.500,00              |
|                         | <b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN</b>                           |         |                  | <b>400.000,00</b>     |
| 15.020.06.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                            | 339039  | 1.753.0          | 300.000,00            |
| 15.020.06.181.2002.2271 | REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO                                   | 339039  | 1.752.0          | 100.000,00            |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT</b> |         |                  | <b>84.000,00</b>      |
| 31.001.16.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                 | 319011  | 1.500.0          | 84.000,00             |
| TOTAL                   |                                                                             |         |                  | <b>R\$ 487.500,00</b> |

AJUSTE POSITIVO

| Código                  | Especificação                                                               | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                 |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-----------------------|
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b>                         |         |                  | <b>3.500,00</b>       |
| 11.004.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                            | 339040  | 1.500.0          | 3.500,00              |
|                         | <b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN</b>                           |         |                  | <b>R\$ 400.000,00</b> |
| 15.020.06.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                            | 339093  | 1.753.0          | 300.000,00            |
| 15.020.06.181.2002.2271 | REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO                                   | 339032  | 1.752.0          | 100.000,00            |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT</b> |         |                  | <b>R\$ 84.000,00</b>  |
| 31.001.16.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                 | 319096  | 1.500.0          | 84.000,00             |
| TOTAL                   |                                                                             |         |                  | <b>R\$ 487.500,00</b> |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE**

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0060491192

**TERMO**

**TERMO DE ACEITE - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                |                                                                                                     |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| TERMO DE ACEITE MUNICIPAL TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS ESTADUAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                | Nº DO TERMO: 004/2025<br>DATA DE EMISSÃO: 22/05/2025<br>EMITENTE: SEPOG<br>SEI: 0035.001254/2025-12 |      |
| ASSUNTO: PAGAMENTO REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR Nº 001/2025 ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL DELEGADO RODRIGO CAMARGOA SER EXECUTADO NA MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DESTINADO AO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                |                                                                                                     |      |
| FUNDAMENTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                |                                                                                                     |      |
| Município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Machadinho D'Oeste/RO                                                                          |                                                                                                     |      |
| CNPJ Município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 22.855.142/0001-73                                                                             |                                                                                                     |      |
| Valor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 43.200,00                                                                                  | Ano da LOA                                                                                          | 2025 |
| Nº Emenda Parlamentar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 001/2025                                                                                       | Código sub ação                                                                                     | 0261 |
| Nome do Parlamentar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Delegado Rodrigo Camargo - 07017                                                               |                                                                                                     |      |
| Área da Política Pública contemplada (Opcional)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                |                                                                                                     |      |
| Dados Prefeito(a)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                |                                                                                                     |      |
| Nome Completo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Paulo Henrique dos Santos                                                                      |                                                                                                     |      |
| Endereço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Endereço: Av. Rio de Janeiro, nº 3098, bairro Centro<br>CEP: 76.868-000, Machadinho D'Oeste/RO |                                                                                                     |      |
| Telefones                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | (69) 3581-3915                                                                                 |                                                                                                     |      |
| CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ***.574.309 -**                                                                                |                                                                                                     |      |
| E-mail                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | prefeito@machadinho.ro.gov.br                                                                  |                                                                                                     |      |
| Dados Bancários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                |                                                                                                     |      |
| Banco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Banco do Brasil                                                                                |                                                                                                     |      |
| Agência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 22**-9                                                                                         |                                                                                                     |      |
| Conta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 30.***-3                                                                                       |                                                                                                     |      |
| Declaração:<br>Declaro, para os devidos fins, estar ciente e de pleno acordo em receber os recursos disponibilizados por meio de Transferência Especial Estadual, no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), provenientes da Emenda nº 001/2025, de autoria do Deputado Estadual Delegado Rodrigo Carmargo, conforme disposto na Lei Estadual nº 5.809, de 1º de julho de 2024 com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.888, de 11 de outubro de 2024, bem como nas demais normativas aplicáveis, a fim de garantir a gestão eficiente e o cumprimento pleno das disposições relacionadas aos recursos disponibilizados o qual estabelecem o regime jurídico de operacionalização das transferências especiais previstas nos artigos 135-A e 136-A da Constituição do Estado de Rondônia. Comprometo-me a realizar a execução dos recursos e a apresentar a devida prestação de contas, diretamente ao Tribunal de Contas do Estado, em estrita observância às normativas legais aplicáveis. |                                                                                                |                                                                                                     |      |

**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste/RO

Protocolo 0060241637

# SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000790/2025-31,

**RESOLVE:**

Ceder, a partir da data da publicação, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, o servidor **SAMIR SARAIVA DE OLIVEIRA LUSTOSA**, Professor Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*584, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059087901

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000789/2025-14,

**RESOLVE:**

Ceder, a partir da data da publicação, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, a servidora **MARIA JOSE AMBROSIO REIS PETERS**, Professor Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*603, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059088980

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000910/2025-08,

**RESOLVE:**

Ceder, a partir da data da publicação, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, a servidora **GLEICE ROCA DIONIZIO MENDES**, Professor Classe C, matrícula \*\*\*\*\*636, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para

desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 8 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059090224

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000773/2025-01,

**RESOLVE:**

Ceder, a partir da data da publicação, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, o servidor **CLAUDEMILSON SOUZA DURAN**, Enfermeiro, matrícula n. \*\*\*\*\*284, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Rondônia, 16 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059366658

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000701/2025-56,

**RESOLVE:**

Ceder, a partir da data da publicação, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, o servidor **CHARLES DA CUNHA**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. \*\*\*\*\*974, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2025, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA**

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Protocolo 0059420555

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000774/2025-48,

**RESOLVE:**

Ceder, a partir da data da publicação, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, o servidor **DIEGO LUIZ ALBUQUERQUE GRIMALDI**, Fisioterapeuta, matrícula n. \*\*\*\*\*425, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2025, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA**

Assessor (Gabinete) - SEGEP  
Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Protocolo 0059419661

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000781/2025-40,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 1º de março de 2025, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, a servidora **GRACITA STRESSER GALVÃO**, Professor Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*461, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2025, 137ª da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA**

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Protocolo 0059422261

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000834/2025-22,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 1º de março de 2025, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, a servidora JANDERNOURA ARAÚJO RODRIGUES, Professor Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*273, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2025, 137ª da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA**

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Protocolo 0059424003

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000840/2025-80,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 1º de março de 2025, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, a servidora VALDIRENE BARBOSA FLAUSINO, Professor Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*901, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2025, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA**

Assessor (Gabinete) - SEGEF

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Protocolo 0059425333

#### DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000876/2025-63,

#### RESOLVE:

**Ceder**, a contar de 1º de março de 2025, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, a servidora ANDREA COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Professor Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*343, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2025, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA**

Assessor (Gabinete) - SEGEF

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Protocolo 0059426069

#### DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000831/2025-99,

#### RESOLVE:

**Ceder**, a contar de 1º de março de 2025, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, a servidora **MARIA AUXILIADORA COSTA GONÇALVES PORTO**, Professor Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*036, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2025, 137º da República.



**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA**

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Protocolo 0059429532

## DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000828/2025-75,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 1º de março de 2025, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, o servidor **REGINALDO MEDEIROS DE LIMA**, Professor Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*543, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2025, 137ª da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA**

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Protocolo 0059429930

## DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000782/2025-94,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 1º de março de 2025, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, a servidora JOANA D'ARC VIEIRA DE CARVALHO, Professor Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*416, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2025, 137ª da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA**

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Protocolo 0059431715

## DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000783/2025-39,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 1º de março de 2025, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, a servidora NAYRA MARIA PUQUERIA RIBEIRO DE AMORIM, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. \*\*\*\*\*203, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2025, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA**

Assessor (Gabinete) - SEGE

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Protocolo 0059432358

**DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000777/2025-81,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 1º de março de 2025, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, a servidora **LUCIA DOS SANTOS**, Professor Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*447, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2025, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA**

Assessor (Gabinete) - SEGE

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Protocolo 0059433174

**DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000771/2025-12,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 1º de março de 2025, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, o servidor **FRANCISCO SILVA FELICIO**, Professor Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*944, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula,

além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2025, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA**

Assessor (Gabinete) – SEGE

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Protocolo 0059433732

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000767/2025-46,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 1º de março de 2025, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, a servidora LEILA CASTRO DE MORAIS RODRIGUES, Professor Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*326, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretaria de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2025, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA**

Assessor (Gabinete) – SEGE

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Protocolo 0059434290

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.531457/2019-21,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 1º de abril de 2025, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora VALCELIA SAMPAIO PERES, Professor Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*661, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretaria de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2025, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA**

Assessor (Gabinete) – SEGE

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Protocolo 0059493544

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000822/2025-06,

RESOLVE:

**Ceder**, a contar de 1º de março de 2025, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, a servidora **GEANILCE CAMILO FERREIRA**, Professor Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*298, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2025, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA**

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Protocolo 0059457398

**EDITAL Nº 125/2025/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Governo do Estado de Rondônia, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 11866/2025/SEDUC-GPAD (0060375287) e da Errata (0060383127), constantes do Processo n. 0029.071140/2023-49, **torna público a trigésima quinta convocação para assinatura de contrato**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 29/2024/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 41, de 5 de março de 2024, homologado por intermédio do Edital n. 88/2024/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 74, de 23 de abril de 2024, para contratação de **Professor Classe C-Graduações Diversas e Técnico Educacional Nível II/Cuidador**, para atender Unidade Estadual de Ensino, administradas pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, para o envio de documentação objetivando assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades.

Os candidatos convocados deverão enviar os documentos em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4), para o e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, no período de **22/5/2025 a 30/5/2025**.

Art. 1. Fica homologado o **Termo de Desistência (0060375509)** da candidata **Geisiely Santos Meneguelli/Inscrição: 55613/ Nota Final: 72,5/Classificação: 18º**, constante no Processo n. 0029.071140/2023-49, que declara, em caráter irrevogável, não ter interesse na contratação para o cargo de **Professor Classe C/40 horas/Matemática/Espigão do Oeste/Espigão do Oeste**, estando ciente que será convocado o próximo candidato aprovado do mencionado processo seletivo.

Porto Velho - RO, 21 de maio de 2025.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**Item 1. Relação de Candidatos (as) Convocados (as):**

O candidato deverá enviar os documentos para a contratação em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4), para o e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, de forma remota.

**PROFESSOR CLASSE C/40 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| SUPER/SEDUC | INSC. | NOME | PCD | COTA | CARGO | VAGA/<br>LOCALIDADE | NOTA<br>FINAL | CLAS. |
|-------------|-------|------|-----|------|-------|---------------------|---------------|-------|
|-------------|-------|------|-----|------|-------|---------------------|---------------|-------|

|                  |       |                                     |     |     |                                                       |                                           |      |     |
|------------------|-------|-------------------------------------|-----|-----|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------|-----|
| BURITIS          | 43253 | FATIMA REGINA DE ALMEIDA SILVA      | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais | BURITIS/Buritis e Extensões               | 75   | 22º |
| CEREJEIRAS       | 40340 | NATALINA BARBOSA MENDES             | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/História                | CEREJEIRAS/Corumbiara                     | 75   | 1º  |
| CEREJEIRAS       | 44113 | ANDRESSA HORBACH MARCILIO           | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa       | CEREJEIRAS/Distrito de Estrela/Cabixi     | 75   | 1º  |
| CEREJEIRAS       | 51150 | MARIA VALDETE DA SILVA BOLSONI      | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais | CEREJEIRAS/Colorado do Oeste              | 85   | 1º  |
| CEREJEIRAS       | 43983 | OSMARI COCHITO CARRASCO LEITE       | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais | CEREJEIRAS/Colorado do Oeste              | 75   | 2º  |
| CEREJEIRAS       | 51171 | BRUNĚ RAPCHAE LL MAGALHÃES DA CUNHA | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Supervisor              | CEREJEIRAS/Colorado do Oeste              | 75   | 2º  |
| COSTA MARQUES    | 46889 | GRACIELE FIM DE SOUZA               | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Educação Física         | COSTA MARQUES/São Domingos do Guaporé     | 75   | 3º  |
| ESPIGÃO DO OESTE | 47342 | INIZABETE MARTINS DE SOUZA          | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa       | ESPIGÃO DO OESTE/Espigão do Oeste         | 72,5 | 5º  |
| ESPIGÃO DO OESTE | 44367 | NEIVA CARVALHO RIBEIRO              | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa       | ESPIGÃO DO OESTE/Espigão do Oeste         | 72,5 | 6º  |
| ESPIGÃO DO OESTE | 55613 | *GEISELY SANTOS MENEGUELLI          | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Matemática              | ESPIGÃO DO OESTE/Espigão do Oeste         | 72,5 | 18º |
| ESPIGÃO DO OESTE | 42190 | **HELIO THOMAZ DE AQUINO NUNES      | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Matemática              | ESPIGÃO DO OESTE/Espigão do Oeste         | 70   | 19º |
| ESPIGÃO DO OESTE | 40385 | SCHIRLEI SOARES                     | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais | ESPIGÃO DO OESTE/Espigão do Oeste         | 75   | 27º |
| ESPIGÃO DO OESTE | 43178 | MARIA APARECIDA TIMM BRAVIM         | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais | ESPIGÃO DO OESTE/Espigão do Oeste         | 75   | 29º |
| EXTREMA          | 41572 | BRUNA BEZERRA A SILVA               | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Matemática              | EXTREMA/Extrema                           | 72,5 | 2º  |
| EXTREMA          | 46223 | ISALENA CIPRIANO AMORIM             | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais | EXTREMA/Distrito de Vista Alegre do Abunã | 75   | 5º  |
| GUAJARÁ MIRIM    | 45177 | JOANA SOARES DA SILVA CHAGAS        | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais | GUAJARÁ MIRIM/Guarajá Mirim               | 75   | 14º |

|                     |       |                                   |     |     |                                                       |                                           |      |     |
|---------------------|-------|-----------------------------------|-----|-----|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------|-----|
| GUAJARÁ MIRIM       | 45564 | MATEUS PEREIRA MACIEL             | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Matemática              | GUAJARÁ MIRIM/Guarajá Mirim               | 70   | 3º  |
| GUAJARÁ MIRIM       | 42765 | PAILA GERLAINE JORGE ROYER        | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Matemática              | GUAJARÁ MIRIM/Guarajá Mirim               | 70   | 4º  |
| JI-PARANÁ           | 54886 | EDIVANIA DA SILVA BRITO CARDOSO   | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Educação Física         | JI-PARANÁ/Distrito de Estrela de Rondônia | 75   | 3º  |
| OURO PRETO DO OESTE | 43947 | MARESSA BERBET DE PONTES          | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Biologia                | OURO PRETO DO OESTE/Ouro Preto do Oeste   | 72,5 | 9º  |
| OURO PRETO DO OESTE | 45845 | LUCIA HELENA DA SILVA             | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Geografia               | OURO PRETO DO OESTE/Ouro Preto do Oeste   | 72,5 | 7º  |
| OURO PRETO DO OESTE | 50467 | PATRÍCIA DA COSTA E SILVA         | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Língua Inglesa          | OURO PRETO DO OESTE/Ouro Preto do Oeste   | 72,5 | 3º  |
| OURO PRETO DO OESTE | 39689 | DARLENE DE FREITAS FERREIRA       | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Língua Inglesa          | OURO PRETO DO OESTE/Ouro Preto do Oeste   | 72,5 | 4º  |
| PIMENTA BUENO       | 55497 | FLAVIANE CORDEIRO SILVA BARCELLOS | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais | PIMENTA BUENO/Distrito Novo Paraíso       | 70   | 4º  |
| PIMENTA BUENO       | 44144 | GERALDA APARECIDA PEREIRA BARBOSA | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais | PIMENTA BUENO/São Felipe do Oeste         | 75   | 1º  |
| PORTO VELHO         | 43349 | ELOISA SANTANA PAZ                | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Biologia                | PORTO VELHO/Porto Velho                   | 82,5 | 35º |
| PORTO VELHO         | 45207 | SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA           | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Biologia                | PORTO VELHO/Porto Velho                   | 82,5 | 36º |
| PORTO VELHO         | 39624 | ANA PAULA GONÇALVES ROSA OLIVEIRA | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Educação Física         | PORTO VELHO/Porto Velho                   | 75   | 22º |
| PORTO VELHO         | 51541 | LEANDRO LIMA DE OLIVEIRA          | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Física                  | PORTO VELHO/Porto Velho                   | 72,5 | 19º |
| PORTO VELHO         | 42750 | RAFAEL APARECIDO AZOLINI          | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Geografia               | PORTO VELHO/Porto Velho                   | 75   | 44º |
| PORTO VELHO         | 44515 | ESTER DA SILVA SOUZA FEITOSA      | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Geografia               | PORTO VELHO/Porto Velho                   | 75   | 45º |
| PORTO VELHO         | 40763 | RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS | Sim | Não | Professor Classe C - 40 horas/Geografia               | PORTO VELHO/Porto Velho                   | 75   | 46º |
| PORTO VELHO         | 52624 | VITOR HUGO NASCIMENTO PINHEIRO    | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Geografia               | PORTO VELHO/Porto Velho                   | 75   | 47º |



|                          |       |                                   |     |     |                                                 |                                                   |      |     |
|--------------------------|-------|-----------------------------------|-----|-----|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------|-----|
| PORTO VELHO              | 47812 | JACILENE LEITE AMANCIO            | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/História          | PORTO VELHO/Porto Velho                           | 75   | 33º |
| PORTO VELHO              | 43122 | JURANDIR BRASILOTO                | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa | PORTO VELHO/Porto Velho                           | 75   | 46º |
| PORTO VELHO              | 40401 | MARLY ALVES RIBEIRO               | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa | PORTO VELHO/Porto Velho                           | 75   | 48º |
| PORTO VELHO              | 40239 | ELISANGELA DE JESUS GOMES CAMPOS  | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa | PORTO VELHO/Porto Velho                           | 75   | 49º |
| PORTO VELHO              | 44503 | ALINE DE OLIVEIRA DESMARET MATOS  | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Supervisor        | PORTO VELHO/Porto Velho                           | 75   | 26º |
| SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ | 41222 | ANA PAULA DIAS TEIXEIRA           | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Orientador        | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/São Francisco do Guaporé | 75   | 3º  |
| VILHENA                  | 41242 | VANILDA ROCHA RODRIGUES BERTAGLIA | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Biologia          | VILHENA/Vilhena                                   | 75   | 11º |
| VILHENA                  | 43735 | HENRIQUE CARDOSO BRAGA BARROS     | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Geografia         | VILHENA/Vilhena                                   | 72,5 | 14º |
| VILHENA                  | 49600 | PATRICIA FERREIRA VEIGA           | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa | VILHENA/Vilhena                                   | 70   | 34º |
| VILHENA                  | 39458 | ROSÂNGELA DA ROCHA MATIAS         | Não | Não | Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa | VILHENA/Vilhena                                   | 70   | 35º |

**\*Candidata desistente, não tem interesse na contratação.**

**\*\*Justifica-se a convocação do candidato, considerando a homologação do Termo de Desistência, constante no Art. 1º, deste Edital.**

**PROFESSOR CLASSE C/40 HORAS - VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS**

| SUPER/SEDUC | INSC. | NOME                     | PCD | COTA | CARGO                                                 | VAGA/LOCALIDADE     | NOTA FINAL | CLAS. |
|-------------|-------|--------------------------|-----|------|-------------------------------------------------------|---------------------|------------|-------|
| Ji-PARANÁ   | 48849 | ERLANIA MARIA DOS SANTOS | Não | Sim  | Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais | Ji-PARANÁ/Ji-Paraná | 70         | 14º   |

**TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II/CUIDADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA**

| SUPER/SEDUC | INSC. | NOME                       | PCD | COTA | CARGO                                 | VAGA/LOCALIDADE       | NOTA FINAL | CLAS. |
|-------------|-------|----------------------------|-----|------|---------------------------------------|-----------------------|------------|-------|
| CEREJEIRAS  | 49153 | ADRIELY DANTAS DE OLIVEIRA | Não | Não  | TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II-CUIDADOR | CEREJEIRAS/Cerejeiras | 100        | 16º   |
| CEREJEIRAS  | 48955 | ROSANE CANDIDO DA SILVA    | Não | Não  | TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II-CUIDADOR | CEREJEIRAS/Corumbiara | 100        | 4º    |

|            |       |                             |     |     |                                       |                                 |    |    |
|------------|-------|-----------------------------|-----|-----|---------------------------------------|---------------------------------|----|----|
| CEREJEIRAS | 51536 | ANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA | Não | Não | TECNICO EDUCACIONAL/NIVEL II-CUIDADOR | CEREJEIRAS/Pimenteiras do Oeste | 60 | 9º |
|------------|-------|-----------------------------|-----|-----|---------------------------------------|---------------------------------|----|----|

Item 2. Endereço (s) de E-Mail (s) SUPER (S)-SEDE (S):

- **BURITIS:** Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, CEP 76880-000 / E-Mail: rhcre-buritis@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8265;
- **CEREJEIRAS:** Avenida Brasil 1680, Centro - CEP: 76997-000 / E-Mail: [seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br](mailto:seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br) / Telefone: (69) 3212-8269;
- **COSTA MARQUES:** Avenida Demetrio de Mellas, 1915, Centro, CEP: 76937-000 / E-Mail: admcrecma@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8271;
- **ESPIGÃO DO OESTE:** Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000 / E-Mail: [processoseletivooe@seduc.ro.gov.br](mailto:processoseletivooe@seduc.ro.gov.br) / Telefone: (69) 3212-8273;
- **EXTREMA:** Avenida Principal, 570, Centro, CEP: 76847-000 / E-Mail: renextrema@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8275;
- **GUAJARÁ-MIRIM:** Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000 / E-Mail: cregumprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8277;
- **JÍ-PARANÁ:** Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572 / E-Mail: renjiparana@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8281;
- **OURO PRETO DO OESTE:** Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000 / E-Mail: processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8285;
- **PIMENTA BUENO:** Rua 21 de Abril, 750, Apedia, CEP: 76970-000 / E-Mail: seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8287;
- **PORTO VELHO:** Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro CEP: 76804-146 / E-Mail: superpvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8239;
- **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ:** Rua Chico Mendes, 3716, Centro, CEP 76935-000 / E-Mail: seletivocresfg@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8292;
- **VILHENA:** Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000 / E-Mail: crevilhenaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8294.

Item 3. Relação de Documentos para Contratação/Check List:

- a)** Cédula de Identidade;
- b)** CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo poderá ser expedido via site credenciado;
- c)** Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, de acordo com as exigências do edital regimentar do processo seletivo;
- d)** Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, ou aposentadoria dele decorrente, ou pertencente à carreira das Forças Armadas do Brasil;
- e)** Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física - CREF, somente para os candidatos ao cargo de Professor Classe "C" - Educação Física;
- f)** Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público. (Sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
- g)** Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h)** Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;
- i)** Título de Eleitor;
- j)** Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);
- k)** Certificado de Reservista (Para candidatos do sexo masculino);
- l)** Comprovante de Residência (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou, se for o caso, apresentar cópia do contrato de locação);
- m)** Se possuir, apresentar comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará a não implantação em folha de pagamento);
- n)** Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

- o)** Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia: <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>;
- p)** Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br);
- q)** Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos: [www.justicafederal.jus.br](http://www.justicafederal.jus.br)
- r)** Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- s)** Certidão da Corregedoria Geral da Administração CGA: <https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar> - autenticação/validação: <https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar>;
- t)** Certidão de Vínculo Funcional com o Estado de Rondônia: <https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/>;
- u)** Atestado de Sanidade Física e Mental;
- v)** 1 (uma) Fotografia 3x4.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1. O candidato deverá ordenar os documentos, de acordo com o presente check list (item “a” ao item “v”), em arquivo único, no formato PDF, incluindo o referido check list na primeira página, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, para fins dos procedimentos de contratação. As certidões emitidas pela internet deverão conter confirmação de autenticidade.**
- 2. O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.**
- 3. A candidata que na ocasião da assinatura do contrato estiver em estado gravídico deverá apresentar documento comprobatório, atestando o período de gestação, laudo médico, o qual deverá ser submetido à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.**
- 4. Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá submeter-se à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o candidato é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD, o candidato permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência.**
- 5. Candidata que se encontra de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu.**

Item 4. Formulário de Informações de Dados:

O (a) candidato (a) deverá imprimir e preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, convertê-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no presente certame, para fins de implantação no Sistema Governa.

1. Nome do (a) Candidato (a) Quando Inscrito no Certame:
  - 1.1. Se Ocorreu Mudança do Nome do (a) Candidato (a), informar a seguir:
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:

12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:

13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES:

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:

15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:

16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:

17. Dependentes Menores do (a) Candidato (a) Nome/Data Nascimento:

Protocolo 0060387121

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 30.080, de 20 de março de 2025, e conforme consta do Processo n. 0014.006162/2019-11,

**RESOLVE:**

**Retificar**, a contar de 1º de maio de 2025, o decreto de 13.12.2024, que prorrogou o aceite de cedência do servidor FLOREMIL SILVA BICALHO JUNIOR, Auxiliar Operacional na especialidade de Agente de Segurança, cadastro n. \*\*\*\*267, referente ao exercício de 2025, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Gabinete do Governador**, onde se lê: **com ônus para o Poder Executivo Estadual**", leia-se: **"com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente"**.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060445053

Portaria nº 3903 de 22 de maio de 2025

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando o Requerimento (0060248390) que consta nos autos do processo nº 0031.002533/2025-25;

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** a conversão em pecúnia de férias da servidora **HEIDYLEIA SILVA DE OLIVEIRA**, SEGEP - Assistente de Sistema de Controle Interno - CDS-04, matrícula \*\*\*\*\*958, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, relativa à **20 dias** referente ao exercício de **2023**.

Porto Velho - RO, 22/05/2025.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

SUPERINTENDENTE/SEGEP

Protocolo 0060463854

Portaria nº 3776 de 20 de maio de 2025

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.002396/2025-29,

**R E S O L V E:**

**Conceder Trabalho Remoto - Home Office** no período de **1.2.2025 à 30.4.2025**, a servidora **SORAYA GORAYEB**, Agente Administrativo, matrícula n. \*\*\*\*\*514, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060347039

Portaria nº 3757 de 20 de maio de 2025

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0043.000733/2025-12,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER A LICENÇA PATERNIDADE**, pelo período de 20 (vinte) dias, a contar de 18.4.2025 a 7.5.2025, de acordo com o Artigo 2º da Lei Complementar n. 3.803, de 12.5.2016, publicada no DOE n. 86, de 12.5.2016, ao servidor **THALES DA SILVA SOUZA**, matrícula n. \*\*\*\*\*450, lotado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060328788

Portaria nº 3779 de 20 de maio de 2025

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.000318/2025-90,

**R E S O L V E:**

**Conceder Trabalho Remoto - Home Office** no período de 2.3.2025 a 2.6.2025, a servidora **MARA REGINA HENTGES LEITE**, matrícula n. \*\*\*\*\*379, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060348667

Portaria nº 3847 de 22 de maio de 2025

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.006455/2024-57,

**R E S O L V E:**

**Conceder Trabalho Remoto - Home Office** no período de 22.5.2025 a 19.8.2025, ao servidor **WELINGTON FEITOSA DE LIMA**, Assessor, matrícula n. \*\*\*\*\*202, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060427641

Portaria nº 3785 de 20 de maio de 2025

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.004523/2024-43,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **074/PAD/SEGEPE/2024**,

**R E S O L V E:**

**I- ABSOLVER** o servidor **LUCAS LEVI GONÇALVES SOBRAL**, Médico, matrícula n. \*\*\*\*\*949/\*\*\*\*\*753, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

**II - DETERMINAR** que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

**III - Após** as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

**IV - Esta portaria entrará em vigor** na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**



## Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060349496

Portaria nº 3753 de 20 de maio de 2025

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0037.069820/2022-12,

**R E S O L V E :**

**Excluir**, a contar de **12.5.2025**, da Portaria n. 7540, de 22.8.2022, que **Concedeu Licença para desempenho de Mandato Classista**, face a eleição do Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia - SINSEPOL, no período de **6.4.2022 a 6.4.2026**, com base no Artigo 20, § 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **PEDRO GEOVAR RIBEIRO JUNIOR**, Agente de Polícia, matrícula n. \*\*\*\*\*519, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060324496

## DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0036.018143/2025-27,

**R E S O L V E :**

**Exonerar**, a pedido, a contar de 7 de abril de 2025, o servidor **ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA**, do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. \*\*\*\*\*935, do Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 20 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060362352

## DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0050.069358/2022-85,

**R E S O L V E :**

**Prorrogar**, a contar de 25 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2024, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **MARIZE DE OLIVEIRA CORREA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula n. \*\*\*\*\*212, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 20 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060359492

## DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.050994/2022-19,

**R E S O L V E :**

I - **Exonerar**, a pedido, a contar de 31 de janeiro de 2022, a servidora **DARLLY DE OLIVEIRA DE SOUZA VARGAS**, do cargo de Professor Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*929, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.



II - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060403713

Portaria nº 3879 de 22 de maio de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEPCGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 376/2025/SEGEPCAR, 22 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 028/PIP/SESAU/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos contar de 24 de maio de 2025.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEPC

Protocolo 0060451924

Portaria nº 3882 de 22 de maio de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEPCGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 377/2025/SEGEPCAR, 22 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 001/PIP/SEFIN/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos contar de 10 de maio de 2025.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEPC

Protocolo 0060452790

Portaria nº 3884 de 22 de maio de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEPCGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 385/2025/SEGEPCAR, 22 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 008/PIP/SEDUC/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos contar de 24 de maio de 2025.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEPC

Protocolo 0060454421

Portaria nº 3888 de 22 de maio de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEPCGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 384/2025/SEGEPCAR, 22 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 002/PIP/SESAU/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de maio de 2025.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0060454864

Portaria nº 3889 de 22 de maio de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 383/2025/SEGEP-CAR, 22 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 006/PIP/IDEP/2025 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 19 de maio de 2025.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0060455164

Portaria nº 3890 de 22 de maio de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 382/2025/SEGEP-CAR, 22 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 047/PIP/SESAU/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 19 de maio de 2025.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0060455736

Portaria nº 3891 de 22 de maio de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 381/2025/SEGEP-CAR, 22 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 037/PIP/SEDUC/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de maio de 2025.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0060456093

Portaria nº 3892 de 22 de maio de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 380/2025/SEGEP-CAR, 22 de maio de 2025,

## RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 005/PIP/SEDUC/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de maio de 2025.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0060456426

Portaria nº 3893 de 22 de maio de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEF-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 379/2025/SEGEF-CAR, 22 de maio de 2025,

## RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 050/PIP/SESAU/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30 de maio de 2025.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0060456682

Portaria nº 3894 de 22 de maio de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEF-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 378/2025/SEGEF-CAR, 22 de maio de 2025,

## RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 017/PIP/SESAU/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 2 de maio de 2025.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0060456969

Portaria nº 3896 de 22 de maio de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEF-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 390/2025/SEGEF-CAR, 22 de maio de 2025,

## RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 014/PIP/SEDUC/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 15 de maio de 2025.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0060457247

Portaria nº 3898 de 22 de maio de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução

Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 389/2025/SEGEP-CAR, 22 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 010/PIP/IDEP/2025 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 25 de maio de 2025.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0060457426

Portaria nº 3899 de 22 de maio de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 388/2025/SEGEP-CAR, 22 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 013/PIP/SESAU/2025 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 25 de maio de 2025.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0060457640

Portaria nº 3900 de 22 de maio de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 386/2025/SEGEP-CAR, 22 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 011/PIP/SETUR/2025 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 25 de maio de 2025.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0060457888

### EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento aos arts. 2º, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008, bem como a Instrução Normativa n. 5 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados ao processo SEI nº 0036.025579/2024-91,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, com a finalidade de apurar a responsabilidade de servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que o 1º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 1ºGTPIP/CGA/SEGEP, constituído pela Portaria n. 3159 de 28 de abril de 2025, publicada no DOE n. 79, de 28/04/2025, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 3904 de 23 de maio de 2025, entra em vigor na data da sua publicação.

**Jose Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0060469908

Portaria nº 3866 de 22 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1024 SESAU-NDC (0060370910) e, conforme constam no Processo n. 0036.021875/2025-02,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

|                                                    |                           |
|----------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>KELYENY OLIVEIRA CASTRO DE GÓES</b>             |                           |
| Matricula: xxxxxx875                               | Data Admissão: 06/11/2018 |
| Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE |                           |
| Lotação: SESAU-CFES                                |                           |
| Referência Atual: 02                               | Referencia Pretendida: 04 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO             | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 03         | 06/11/2021 a 05/11/2022 | 06/11/2022   |
| 04         | 06/11/2022 a 05/11/2024 | 06/11/2024   |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060444088

Portaria nº 3885 de 22 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1029 SESAU-NDC (0060407337) e, conforme constam no Processo n. 0036.021582/2025-17,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

|                                              |                           |
|----------------------------------------------|---------------------------|
| <b>JENIFFER LUANE PEREIRA ANTUNES</b>        |                           |
| Matricula: xxxxxx042                         | Data Admissão: 08/04/2019 |
| Cargo: Tecnico em Enfermagem                 |                           |
| Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU |                           |
| Referência Atual: 03                         | Referencia Pretendida: 04 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO             | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 04         | 08/04/2023 - 07/04/2025 | 08/04/2025   |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060454436

Portaria nº 3850 de 22 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017,

considerando a Informação 1022 SESAU-NDC (0060344864) e, conforme constam no Processo n. 0036.020617/2025-09,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

|                                                |                           |
|------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>MARCIA BUTZKE FREDERICO RODRIGUES</b>       |                           |
| Matricula: xxxxxx450                           | Data Admissão: 06/04/2015 |
| Cargo: Administrador                           |                           |
| Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC/SESAU |                           |
| Referência Atual: 04                           | Referencia Pretendida: 06 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO             | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 05         | 06/04/2021 - 05/04/2023 | 06/04/2023   |
| 06         | 06/04/2023 - 05/04/2025 | 06/04/2025   |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060429274

Portaria nº 3854 de 22 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1031 SESAU-NDC (0060410082) e, conforme constam no Processo n. 0052.001516/2025-22,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

|                                                         |                           |
|---------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>VERA LUCIA DA SILVA SIMOES</b>                       |                           |
| Matricula: xxxxxx005                                    | Data Admissão: 27/11/1990 |
| Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais                      |                           |
| Lotação: FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA-FHEMERON |                           |
| Referência Atual: 17                                    | Referencia Pretendida: 18 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO             | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 18         | 27/11/2022 - 26/11/2024 | 27/11/2024   |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060432317

Portaria nº 3856 de 22 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 979 SESAU-NDC (0060275024) e, conforme constam no Processo n. 0059.000382/2025-62,

RESOLVE:



Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

|                                                    |                           |
|----------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>OZEIAS FIGUEIRA DA SILVA</b>                    |                           |
| Matricula: xxxxxx512                               | Data Admissão: 07/04/2015 |
| Cargo: Técnico em Radiologia                       |                           |
| Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA/HRE/SESAU-RO |                           |
| Referência Atual: 05                               | Referencia Pretendida: 06 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO             | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 06         | 07/04/2023 à 06/04/2025 | 07/04/2025   |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060433266

Portaria nº 3845 de 22 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1008 SESAU-NDC (0060325507) e, conforme constam no Processo n. 0036.013628/2025-24,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

|                                              |                           |
|----------------------------------------------|---------------------------|
| <b>JULIANA JACKELINE TEODORO</b>             |                           |
| Matricula: xxxxxx731                         | Data Admissão: 05/01/2011 |
| Cargo: Tecnico em Enfermagem                 |                           |
| Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU |                           |
| Referência Atual: 07                         | Referencia Pretendida: 08 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO             | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 08         | 05/01/2023 - 04/01/2025 | 05/01/2025   |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060425345

Portaria nº 3872 de 22 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1010 SESAU-NDC (0060329317) e, conforme constam no Processo n. 0036.013203/2025-15,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II

artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

|                                            |                           |
|--------------------------------------------|---------------------------|
| <b>RAQUEL MARQUES SANDRI ORSI</b>          |                           |
| Matricula: xxxxxx710                       | Data Admissão: 12/09/2017 |
| Cargo: Medico                              |                           |
| Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-SESAU |                           |
| Referência Atual: 03                       | Referencia Pretendida: 04 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO             | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 04         | 12/09/2021 - 11/09/2023 | 12/09/2023   |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060447785

Portaria nº 3857 de 22 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1012 SESAU-NDC (0060331777) e, conforme constam no Processo n. 0036.013194/2025-62,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

|                                            |                           |
|--------------------------------------------|---------------------------|
| <b>NATALIA GARDENIA DAVANSE PIERONI</b>    |                           |
| Matricula: xxxxxx693                       | Data Admissão: 21/09/2017 |
| Cargo: Medico                              |                           |
| Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-SESAU |                           |
| Referência Atual: 03                       | Referencia Pretendida: 04 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO             | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 04         | 21/09/2021 - 20/09/2023 | 21/09/2023   |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060437381

Portaria nº 3908 de 23 de maio de 2025

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0049.009941/2023-57**,

**R E S O L V E:**

**Retificar**, os termos da Portaria n. 1582 /NCSR/SEGEp/SEPOG, de 25.2.2025, que transferiu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. \*\*\*\*\*016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.4.2025 a 30.4.2025**, 1.9.2026 a 30.9.2026 e 1.9.2024 a 30.9.2024, referente ao 2º quinquênio de 16.8.2017a 15.8.2022.

LEIA-SE:

no período de **1.4.2026 a 30.4.2026**, 1.9.2026 a 30.9.2026 e 1.9.2024 a 30.9.2024, referente ao 2º quinquênio de 16.8.2017a 15.8.2022.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0060472632

Portaria nº 3905 de 23 de maio de 2025

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0022.002129/2023-07**,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **YASMIM SILVA DE MOURA**, Agente de Criminalística, matrícula n. \*\*\*\*\*847, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Polícia Técnico Científica/POLITEC/Ariquemes, no período de **1.9.2025 a 30.9.2025**, referente ao 2º quinquênio de 10.2.2016 a 9.2.2021.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0060470647

Portaria nº 3886 de 22 de maio de 2025

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0030.003139/2023-52**,

**R E S O L V E:**

**Retificar**, os termos da Portaria n. 662 /NCSR/SEGEP/SEPOG, de 21.1.2014, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **SOLANGE BERNAL**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. \*\*\*\*\*386, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 01.02.2014 à 28.02.2014, 01.07.2014 a 31.07.2014, 01.01.2015 a 31.01.2015, **referente ao 5º quinquênio de 26.07.2003 à 25.07.2008**.

LEIA-SE:

no período de 01.02.2014 à 28.02.2014, 01.07.2014 a 31.07.2014, 01.01.2015 a 31.01.2015, **referente ao 6º quinquênio de 26.07.2003 à 25.07.2008**.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0060454543

Portaria nº 3897 de 22 de maio de 2025

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0030.003139/2023-52**,

**R E S O L V E:**

**Retificar**, os termos da Portaria n. 722 /NCSR/SEGEP/SEPOG, de 6.2.2018, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **SOLANGE BERNAL**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. \*\*\*\*\*386, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no periodo de 1.2.2018 à 28.2.2018. 1.7.2018 à 31.7.2018. 1.11.2018 à 30.11.2018, **referente ao 6º quinquênio de 26.7.2008 à 25.7.2013.**  
LEIA-SE:  
no periodo de 1.2.2018 à 28.2.2018. 1.7.2018 à 31.7.2018. 1.11.2018 à 30.11.2018, **referente ao 7º quinquênio de 26.7.2008 à 25.7.2013.**

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0060457378

Portaria nº 3848 de 22 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1014 SESAU-NDC (0060332788) e, conforme constam no Processo n. 0036.013011/2025-17,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

|                                            |                           |
|--------------------------------------------|---------------------------|
| <b>JANAINA HUCZOK</b>                      |                           |
| Matricula: xxxxxx860                       | Data Admissão: 17/09/2018 |
| Cargo: Medico                              |                           |
| Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU |                           |
| Referência Atual: 02                       | Referencia Pretendida: 04 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO             | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 03         | 17/09/2021 - 16/09/2022 | 17/09/2022   |
| 04         | 17/09/2022 - 16/09/2024 | 17/09/2024   |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060428227

Portaria nº 3880 de 22 de maio de 2025

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0033.005380/2025-58,**

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDSON CELESTINO GONCALVES**, SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais, matrícula n. \*\*\*\*\*764, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Rolim de Moura, no período de **1.6.2025 a 30.6.2025, 1.7.2025 a 31.7.2025 e 1.8.2025 a 31.8.2025**, referente ao 5º quinquênio de 5.6.2010 a 4.6.2015.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0060452068

Portaria nº 3868 de 22 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1016 SESAU-NDC (0060334163) e, conforme constam no Processo n. 0053.004798/2024-29,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

|                                                     |                           |
|-----------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>ROSANGELA MUNIZ BEZERRA</b>                      |                           |
| Matricula: *****929                                 | Data Admissão: 28/03/2001 |
| Cargo: Enfermeiro                                   |                           |
| Lotação: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL-CEMETRON/SESAU |                           |
| Referência Atual: 11                                | Referencia Pretendida: 12 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO             | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 12         | 28/03/2021 - 27/03/2023 | 28/03/2023   |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060444660

Portaria nº 3859 de 22 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1017 SESAU-NDC (0060335308) e, conforme constam no Processo n. 0046.000317/2025-86,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

|                                              |                           |
|----------------------------------------------|---------------------------|
| <b>PEDRO SIMAO GALINDO</b>                   |                           |
| Matricula: *****658                          | Data Admissão: 24/03/2009 |
| Cargo: Motorista                             |                           |
| Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU |                           |
| Referência Atual: 08                         | Referencia Pretendida: 09 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO             | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 09         | 24/03/2023 - 23/03/2025 | 24/03/2025   |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060439587

Portaria nº 3863 de 22 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017,

considerando a Informação 1023 SESAU-NDC (0060350185) e, conforme constam no Processo n. 0036.013001/2025-73,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

|                                      |                           |
|--------------------------------------|---------------------------|
| <b>ISMAEL MOREIRA</b>                |                           |
| Matricula: *****236                  | Data Admissão: 18/09/1990 |
| Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde |                           |
| Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL |                           |
| Referência Atual: 17                 | Referencia Pretendida: 18 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO             | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 18         | 18/09/2022 - 17/09/2024 | 18/09/2024   |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060441498

Portaria nº 3858 de 22 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1007 SESAU-NDC (0060324228) e, conforme constam no Processo n. 0036.012787/2025-10,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

|                                            |                           |
|--------------------------------------------|---------------------------|
| <b>DANYELLY WESTPHAL</b>                   |                           |
| Matricula: xxxxxx931                       | Data Admissão: 24/09/2019 |
| Cargo: Agente Atividade Administrativa     |                           |
| Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-SESAU |                           |
| Referência Atual: 02                       | Referencia Pretendida: 03 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO             | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 03         | 24/09/2022 - 23/09/2023 | 24/09/2023   |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060438642

Portaria nº 3869 de 22 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1028 SESAU-NDC (0060401175) e, conforme constam no Processo n. 0052.000908/2025-74,

RESOLVE:



Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

|                                                         |                           |
|---------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>MARIA GORETE PEREIRA</b>                             |                           |
| Matricula: xxxxxx801                                    | Data Admissão: 06/06/1990 |
| Cargo: Auxiliar de Servicos Gerais                      |                           |
| Lotação: FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA-FHEMERON |                           |
| Referência Atual: 16                                    | Referencia Pretendida: 18 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO             | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 17         | 06/06/2020 - 05/06/2022 | 06/06/2022   |
| 18         | 06/06/2022 - 05/06/2024 | 06/06/2024   |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060445253

Portaria nº 3873 de 22 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1036 SESAU-NDC (0060411824) e, conforme constam no Processo n. 0036.012789/2025-09,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

|                                                |                           |
|------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>EIRE SOARES RIBEIRO BARBOSA</b>             |                           |
| Matricula: *****144                            | Data Admissão: 11/09/2013 |
| Cargo: Tecnico em Enfermagem                   |                           |
| Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC/SESAU |                           |
| Referência Atual: 04                           | Referencia Pretendida: 06 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO             | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 05         | 11/09/2019 - 10/09/2021 | 11/09/2021   |
| 06         | 11/09/2021 - 10/09/2023 | 11/09/2023   |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060448279

Portaria nº 3851 de 22 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1005 SESAU-NDC (0060323101) e, conforme constam no Processo n. 0036.011544/2025-56,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

|                                                 |                           |
|-------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>IVONE APARECIDA DE SOUZA FRANCA</b>          |                           |
| Matricula: xxxxxx466                            | Data Admissão: 08/02/2013 |
| Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais              |                           |
| Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC/ SESAU |                           |
| Referência Atual: 05                            | Referencia Pretendida: 07 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO             | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 06         | 08/02/2021 - 07/02/2023 | 08/02/2023   |
| 07         | 08/02/2023 - 07/02/2025 | 08/02/2025   |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060430937

Portaria nº 3875 de 22 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 764 SESAU-NDC (0059207342) e, conforme constam no Processo n. 0049.003633/2025-80, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

|                                                       |                           |
|-------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>ALICE MOREIRA CUELLAR</b>                          |                           |
| Matricula: *****643                                   | Data Admissão: 27/02/2018 |
| Cargo: Tecnico em Enfermagem                          |                           |
| Lotação: FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA /SESAU |                           |
| Referência Atual: 01                                  | Referencia Pretendida: 04 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO             | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 02         | 27/02/2018 - 26/02/2021 | 27/02/2021   |
| 03         | 27/02/2021 - 26/02/2022 | 27/02/2022   |
| 04         | 27/02/2022 - 26/02/2024 | 27/02/2024   |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060449209

Portaria nº 3871 de 22 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1030 SESAU-NDC (0060409445) e, conforme constam no Processo n. 0059.000170/2025-85, RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

|                                                 |                           |
|-------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>JANETE RODRIGUES FLORES</b>                  |                           |
| Matricula: xxxxxx672                            | Data Admissão: 03/04/2007 |
| Cargo: Tecnico em Enfermagem                    |                           |
| Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA-HRE/SESAU |                           |
| Referência Atual: 07                            | Referencia Pretendida: 10 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO             | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 08         | 03/04/2019 - 02/04/2021 | 03/04/2021   |
| 09         | 03/04/2021 - 02/04/2023 | 03/04/2023   |
| 10         | 03/04/2023 - 02/04/2025 | 03/04/2025   |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060447323

Portaria nº 3864 de 22 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1020 SESAU-NDC (0060341757) e, conforme constam no Processo n. 0036.012480/2025-19,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

|                                                |                           |
|------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>BERNADETE APARECIDA SIMAO</b>               |                           |
| Matricula: *****308                            | Data Admissão: 04/09/2017 |
| Cargo: Tecnico em Enfermagem                   |                           |
| Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC/SESAU |                           |
| Referência Atual: 03                           | Referencia Pretendida: 04 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO             | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 04         | 04/09/2021 - 03/09/2023 | 04/09/2023   |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060442705

Portaria nº 3846 de 22 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1032 SESAU-NDC (0060410484) e, conforme constam no Processo n. 0036.007980/2025-21,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

|                                              |                           |
|----------------------------------------------|---------------------------|
| <b>ADMAR FERREIRA LIMA</b>                   |                           |
| Matricula: xxxxxx956                         | Data Admissão: 30/08/2012 |
| Cargo: Tecnico em Enfermagem                 |                           |
| Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU |                           |
| Referência Atual: 04                         | Referencia Pretendida: 07 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO             | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 05         | 30/08/2018 - 29/08/2020 | 30/08/2020   |
| 06         | 30/08/2020 - 29/08/2022 | 30/08/2022   |
| 07         | 30/08/2022 - 29/08/2024 | 30/08/2024   |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060427122

Portaria nº 3876 de 22 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1037 SESAU-NDC (0060413156) e, conforme constam no Processo n. 0036.011241/2025-33,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

|                                                    |                           |
|----------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>ANDRE PEDRO DE ALCANTARA</b>                    |                           |
| Matricula: *****490                                | Data Admissão: 28/02/2019 |
| Cargo: Tecnico em Radiologia                       |                           |
| Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC-NRH/SESAU |                           |
| Referência Atual: 01                               | Referencia Pretendida: 04 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO             | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 02         | 28/02/2019 - 27/02/2022 | 28/02/2022   |
| 03         | 28/02/2022 - 27/02/2023 | 28/02/2023   |
| 04         | 28/02/2023 - 27/02/2025 | 28/02/2025   |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060449992

Portaria nº 3870 de 22 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017,

considerando a Informação 1015 SESAU-NDC (0060334057) e, conforme constam no Processo n. 0036.006423/2025-92,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

|                                      |                           |
|--------------------------------------|---------------------------|
| MARCIO MARQUES MORAES                |                           |
| Matricula: xxxxxx918                 | Data Admissão: 24/07/2018 |
| Cargo: Técnico em Equip Apar Medicos |                           |
| Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL |                           |
| Referência Atual: 02                 | Referencia Pretendida: 04 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO             | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 03         | 24/07/2021 - 23/07/2022 | 24/07/2022   |
| 04         | 24/07/2022 - 23/07/2024 | 24/07/2024   |

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060445943

Portaria nº 3865 de 22 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1021 SESAU-NDC (0060342004) e, conforme constam no Processo n. 0036.008877/2025-06,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

|                                      |                           |
|--------------------------------------|---------------------------|
| JAIME GULARTE                        |                           |
| Matricula: *****954                  | Data Admissão: 31/08/2010 |
| Cargo: Assistente Social             |                           |
| Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL |                           |
| Referência Atual: 05                 | Referencia Pretendida: 08 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO             | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 06         | 31/08/2018 - 30/08/2020 | 31/08/2020   |
| 07         | 31/08/2020 - 30/08/2022 | 31/08/2022   |
| 08         | 31/08/2022 - 30/08/2024 | 31/08/2024   |

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060443661

Portaria nº 3883 de 22 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1035 SESAU-NDC (0060411159) e, conforme constam no Processo n. 0049.001034/2025-21,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

| EVELYN MARCELA GOMES DE MORAES CAVALCANTE |  |                           |
|-------------------------------------------|--|---------------------------|
| Matricula: xxxxxx373                      |  | Data Admissão: 12/03/2021 |
| Cargo: Auxiliar de Servicos Gerais        |  |                           |
| Lotação: HOSPITAL DE BASE                 |  |                           |
| Referência Atual: 01                      |  | Referencia Pretendida: 03 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO             | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 02         | 12/03/2021 a 11/03/2024 | 12/03/2024   |
| 03         | 12/03/2024 a 11/03/2025 | 12/03/2025   |

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060453761

Portaria nº 3874 de 22 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1002 SESAU-NDC (0060321535) e, conforme constam no Processo n. 0049.000825/2025-34,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

| MAURICIO DE OLIVEIRA ASSUNCAO FILHO                      |  |                           |
|----------------------------------------------------------|--|---------------------------|
| Matricula: xxxxxx272                                     |  | Data Admissão: 28/11/2018 |
| Cargo: Medico                                            |  |                           |
| Lotação: HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU-RO |  |                           |
| Referência Atual: 03                                     |  | Referencia Pretendida: 04 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO             | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 04         | 28/11/2022 - 27/11/2024 | 28/11/2024   |

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060448960

Portaria nº 3877 de 22 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017,



considerando a Informação 1026 SESAU-NDC (0060373319) e, conforme constam no Processo n. 0053.000587/2025-06,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

|                                                                    |                           |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| NILVA OCAMPO FERNANDES PIMENTEL                                    |                           |
| Matricula: *****660                                                | Data Admissão: 30/12/2010 |
| Cargo: Administrador Hospitalar                                    |                           |
| Lotação: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON/SESAU-RO |                           |
| Referência Atual: 07                                               | Referencia Pretendida: 08 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO             | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 08         | 30/12/2022 - 29/12/2024 | 30/12/2024   |

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060451148

Portaria nº 3887 de 22 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 987 SESAU-NDC (0060290706) e, conforme constam no Processo n. 0036.023610/2024-50,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

|                                                  |                           |
|--------------------------------------------------|---------------------------|
| KARINE DA SILVA VERBENO                          |                           |
| Matricula: xxxxxx095                             | Data Admissão: 15/04/2021 |
| Cargo: Agente Atividade Administrativa           |                           |
| Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HEURO/SESAU |                           |
| Referência Atual: 02                             | Referencia Pretendida: 03 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO             | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 03         | 15/04/2024 - 14/04/2025 | 15/04/2025   |

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060454821

Portaria nº 3881 de 22 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1018 SESAU-NDC (0060338393) e, conforme constam no Processo n. 0036.007274/2025-89,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

|                                            |                           |
|--------------------------------------------|---------------------------|
| <b>ALBENIZE MOUREIRA</b>                   |                           |
| Matricula: *****351                        | Data Admissão: 19/08/2010 |
| Cargo: Técnico em Enfermagem               |                           |
| Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU |                           |
| Referência Atual: 06                       | Referencia Pretendida: 08 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO             | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 07         | 19/08/2020 - 18/08/2022 | 19/08/2022   |
| 08         | 19/08/2022 - 18/08/2024 | 19/08/2024   |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060452395

Portaria nº 3855 de 22 de maio de 2025

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 11552/2025/SEDUC-GPAD (0060259367) e Adendo (0060432078), constantes dos autos do Processo n. 0029.026133/2025-54,

**RESOLVE:**

**Prorrogar**, pelo período de 6 (seis) meses, os contratos dos servidores temporários, em referência ao Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 237/2021/SEGEPI-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 216, de 29 de outubro de 2021, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as demandas de acompanhamento e fiscalização dos serviços das obras realizadas nas Escolas da Rede Pública Estadual, conforme Anexo desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar das respectivas datas do início da prorrogação de cada servidor, conforme Anexo desta Portaria.

Porto Velho - RO, 22 de maio de 2025.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**ANEXO DA PORTARIA N. 3855, 22 DE MAIO DE 2025.**

| MATRÍCULA | NOME                                 | CARGO                  | LOCALIDADE  | DATA DE ADMISSÃO | DATA DE INÍCIO DA PRORROGAÇÃO DE 6 (SEIS) MESES |
|-----------|--------------------------------------|------------------------|-------------|------------------|-------------------------------------------------|
| *****430  | MAZUREIKA CLEMENTINO MIRANDA         | Arquiteta              | Porto Velho | 18/5/2023        | 15/5/2025                                       |
| *****383  | FRANCISCO CHAVES LIMA                | Arquiteto              | Porto Velho | 22/5/2023        | 22/5/2025                                       |
| *****343  | RAI CARREIRO FERREIRA                | Engenheiro Eletricista | Porto Velho | 30/5/2023        | 30/5/2025                                       |
| *****565  | VICTOR GUILHERME LUIZ DA SILVA       | Engenheiro Eletricista | Porto Velho | 30/5/2023        | 30/5/2025                                       |
| *****563  | LUIZ FELIPE FURTADO FELBERK DE SOUZA | Engenheiro Civil       | Porto Velho | 31/5/2023        | 31/5/2025                                       |
| *****343  | KATRIELLY PIETROBON DOS REIS DRI     | Engenheiro Civil       | Ji-Paraná   | 12/6/2023        | 12/6/2025                                       |

|          |                              |                  |                |           |           |
|----------|------------------------------|------------------|----------------|-----------|-----------|
| *****688 | HELLEN KÁSSIA XAVIER DE LIMA | Arquiteto        | Porto Velho    | 13/6/2023 | 13/6/2025 |
| *****722 | MACHINY TETZLAFF DA PAIXÃO   | Engenheiro Civil | Rolim de Moura | 4/7/2022  | 4/7/2025  |

Protocolo 0060432533

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.094047/2022-21,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada, **com carga horária integral, de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **Doutorado** em Ciências Ambientais - CAC, ofertado pela Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT - Campus Cuiabá - MT,ao servidor **THIAGO BENTO DE ALENCAR**, matrícula n. \*\*\*\*\*010, Professor Classe “C”, **Ciências Biológicas**, Regime Jurídico Estatutário, admitido em **26/06/2013**, lotado no Instituto de Educação Marechal Rondon, em Ji Paraná-RO.

Art. 2º Fica o servidor obrigado a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º O servidor licenciado obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060331446

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.022646/2024-13,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada, com carga horária parcial, de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para frequentar Curso de Pós Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – Profmat, ofertado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, formulado pelo servidor ROMEU CESTARO, matrícula n. \*\*\*\*\*490, Professor Classe “C” - 40 horas, Matemática, Regime Jurídico Estatutário, admitido em 17/04/2017, lotada na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Plácido de Castro, em Porto Velho/RO.

Art. 2º Fica o servidor obrigado a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos da Lei Complementar 894, de 19.7.2016.

Art. 3º O servidor licenciado obriga-se a prestar serviço no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento e, quando o Estado custear a totalidade das mensalidades do curso, deverá prestar serviço no órgão de lotação pelo dobro do período da licença, excetuados os casos de relotação por interesse da Administração Pública.

Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060331094

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0063.000678/2025-14,

**RESOLVE:**

**Conceder o afastamento**, no período de 29 de maio a 31 de maio de 2025, nos termos do artigo 294, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora THAMY CONTURSI CAMBRAIA, Médico, matrícula n. \*\*\*\*\*323, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para participar do XXI Congresso Brasileiro de Obesidade e Síndrome Metabólica, que será realizado na cidade de Belo Horizonte- MG.  
Rondônia, 22 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060334680

Portaria nº 3913 de 23 de maio de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0055792428), e a Certidão n. 1234/SEGEP-GBP (0060476137), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.073309/2024-86;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.073299/2024-89;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA HELENA MEDEIROS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.\*\*\*\*\*224, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de maio de 2025.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060478042

Portaria nº 3917 de 23 de maio de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0053320181), e a Certidão n. 3026/SEGEP-GBP (0060483639), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.059666/2024-31;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.058944/2024-33;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **SILVANI ALVES MOREIRA ROCHA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.\*\*\*\*\*746, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de maio de 2025.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060483860

Portaria nº 3920 de 23 de maio de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0058009888), e a Certidão n. 1344/SEGE-GBP (0060485664), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.013483/2025-51;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.010765/2025-04;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **EZEQUIAS DA COSTA QUEIROZ**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.\*\*\*\*\*364, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de maio de 2025.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0060485818

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

### ADENDO

#### ADENDO MODIFICADOR Nº 01

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90246/2024/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.517278/2021-47**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças, executada de forma contínua nos Equipamentos da Lavanderia central do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB e Hospital Regional de Cacoal - HRC, que atende as demandas do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital de Base Ary Pinheiro e Policlínica Oswaldo Cruz - POC, Hospital Regional de Cacoal - HRC, Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO, de forma contínua, por um período de 1 (um) ano, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período até o limite de 10 (dez) anos, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada por meio da Portaria nº 80 de 13 de maio de 2025, publicada no DOE do dia 21 de maio de 2025, torna público aos interessados e em especial, às empresas que adquiriram o Edital, que o Instrumento Convocatório bem como seus anexos (Termo de Referência) sofreram alterações conforme segue:

#### **I - FICA ALTERADO O ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA:**

##### **LEIA-SE:**

#### **17.4. Qualificação Técnico-operacional e técnico-profissional**

17.4.1. A empresa pretensa fornecedora do objeto desta licitação deverá realizar comprovação de sua Capacidade Técnica por meio de documento oficial e legítimo, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de forma a permitir a devida conferência por parte da Administração Pública sobre a aptidão da empresa para fornecer o objeto conforme as estritas definições do Termo de Referência, comprovando o desempenho satisfatório da licitante em fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme o Art. 67 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme as seguintes delimitações:

a.1) Entende-se por pertinente e compatível **em quantidade** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido os serviços dos atestados prestados no mesmo

período), comprove, manutenção de equipamentos de lavanderia **com pelo menos 20% (vinte por cento)** do quantitativo de equipamentos listados pelas Unidade Contempladas.

a.2) Os equipamentos deverão ter as mesmas características dos equipamentos existentes.

a.3) Entende-se por pertinente e compatível **prazo** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido os serviços dos atestados prestados no mesmo período), comprove, manutenção de equipamentos de lavanderia **pelo período mínimo de 3 (três) meses**.

17.4.2. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação de diferentes atestados, com objeto similar desta licitação, mediante a comprovação que evidenciem a execução dos serviços/entrega dos bens, comprovando a prestação dos serviços ou entrega de bens da mesma natureza;

17.4.3. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante, devendo estar devidamente assinados, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os produtos;

17.4.4. A falta de comprovação da capacidade técnica nos termos exigidos no edital implicará na desclassificação do licitante.

17.4.5. Ademais, a empresa deverá apresentar Declaração Formal que posterior a homologação do certame e anterior a Elaboração do Contrato, entregará:

17.4.5.1. a) Apresentação de responsável técnico Engenheiro Mecânico, Eletricista ou Eletromecânico, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

17.4.5.2. b) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;

17.4.5.3. c) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

#### **17.4.5. Declarações**

a) A empresa deverá apresentar declaração de que não emprega menor de 18 anos, conforme disposto no inciso 33 do art. 7º da Constituição Federal.

b) Declaração da futura contratada de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

c) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

d) Declaração de vistoria ou declaração de dispensa de vistoria;

**II** - Fica alterada a data de abertura da sessão conforme abaixo, em atendimento ao disposto no § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021:

**DATA: 09/06/2025**

**HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília - DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**DATA LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL: 04/06/2025**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: [cosau3@supel.ro.gov.br](mailto:cosau3@supel.ro.gov.br)

Porto Velho - RO, 22 de maio de 2025.

**Marina Dias de Moraes Taufmann**

Portaria nº 80 de 13 de maio de 2025

Pregoeira da Comissão Saúde 3 - SUPEL/RO

Protocolo 0060430277

#### **ADENDO MODIFICADOR I**

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº **90420/2024/SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. **0033.002579/2024-43**

OBJETO: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de **Ariquemes/RO**, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por meio de sua Pregoeira e Comissão, nomeadas nos termos da Portaria nº 79, de 13 de maio de 2025, publicada no DOE de 14 de maio de 2025, torna público aos interessados,



em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório que, em razão de pedidos de impugnação e esclarecimentos, houve alteração no Termo de Referência e no Quadro Estimativo de Preços. Dessa forma, o instrumento convocatório deverá ser considerado conforme as versões atualizadas constantes no **ANEXO I - Termo de Referência (0060021466)** e no **ANEXO II - Quadro Estimativo de Preços (0059075149)**, integrantes deste adendo. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Em atenção ao Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e ainda, ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/21, fica reaberto novo prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia **09 de junho de 2025 às 10h00min (Horário de Brasília - DF)** no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: [atendimento@supel.ro.gov.br](mailto:atendimento@supel.ro.gov.br). Porto Velho/RO, 21 de maio de 2025. Publique-se.

**ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA**

*Pregoeira da 1ª Comissão Genérica - SUPEL-COGEN1*

*Portaria nº 79 de 13 de maio de 2025*

Protocolo 0059829157

Portaria nº 102 de 22 de maio de 2025

Altera o art. 3º, da Portaria nº 95 de 19 de maio de 2025, que institui e Designa Servidores para compor a Comissão de Acompanhamento da Concessão de Saneamento Básico no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023, e do art. 43 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Estadual nº 1.200, de 13 de outubro de 2023, que institui a Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que atualiza o Marco Legal do Saneamento Básico, estabelecendo diretrizes para a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, no âmbito da política federal de saneamento;

**CONSIDERANDO** a celebração de Contrato com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES para estruturação da Concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 0041.000242/2025-83, que trata da Concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, sob a coordenação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, com apoio técnico do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 0041.002268/2024-85, que solicita a indicação de representantes desta Superintendência para acompanhamento do Projeto de Saneamento Básico;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento técnico e administrativo das fases que integram a referida concessão, com vistas a garantir a legalidade, a transparência e a eficiência dos atos preparatórios à futura licitação;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar, art. 3º, assim como as suas alíneas, da Portaria nº 95, de 19 de maio de 2025, que institui e designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento da Concessão de Saneamento Básico, destinada a prestar assessoramento técnico nas ações vinculadas à modelagem, consulta pública, audiência pública e demais fases do processo licitatório de concessão dos serviços, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

**Art. 2º** Compete à Comissão de Acompanhamento:

- I – Examinar os documentos técnicos oriundos da concessão;
- II – Acompanhar reuniões técnicas e subsidiar a tomada de decisões;
- III – Elaborar Pareceres e sugerir ajustes e melhorias nos instrumentos convocatórios, minutas de contrato e demais peças técnicas;
- IV – Propor medidas que assegurem a conformidade normativa e o cumprimento dos princípios da administração pública.

**Art. 3º** Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Acompanhamento:

A nova composição da Comissão deverá observar a seguinte ordem:

**I - Presidente:**

a) Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento, matrícula nº n. \*\*\*\*\*935;

**II - Coordenadores:**

- a) Weyder Pêgo de Almeida, matrícula nº \*\*\*\*559.
- b) Willian Roberto Sanches Filho, matrícula nº \*\*\*\*\*363;
- c) Vinícius Emanuel Diniz Cavalcante, matrícula n.º \*\*\*\*\*246;

**III - Pregoeira Chefe:**

- a) Izaura Taufmann Ferreira, matrículan.º \*\*\*\*\*012;

**IV - Membros (Pregoeiros):**

- a) Luciana Pereira de Souza, matrícula n.º \*\*\*\*\*520;
- b) Eralda Etra Maria Lessa, matrícula nº \*\*\*\*\*483;
- c) Bruna Gonçalves Apolinário, matrícula nº \*\*\*\*\*033;
- d) Roger Martins Cardoso, matrícula n.º \*\*\*\*\*961;
- e) Marina Dias de Moraes Taufmann, matrícula nº \*\*\*\*\*886;
- f) Nadiane da Costa Laia, matrícula nº \*\*\*\*\*769;
- g) Ronaldo Alves dos Santos, matrícula nº \*\*\*\*\*353;
- h) Ivanir Barreira de Jesus, matrícula nº \*\*\*\*\*122; e
- i) Janaina Muniz Lobato, matrícula nº \*\*\*\*\*481.

§ 1º Designado como presidente substituto o servidor indicado no inciso II, alínea a, deste artigo, a qual desempenhará as funções atribuídas ao Presidente em suas ausências ou impedimentos legais.

**Art. 4º** Estabeleça-se que os efeitos desta atualização sejam retroativos a **19 de maio de 2025**.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. As disposições em contrario ficam revogadas.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**Márcia Rocha de Oliveira Francelino**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações (SUPEL/RO)

Protocolo 0060420603

Portaria nº 103 de 22 de maio de 2025

Revoga a Portaria nº 71 de 12 de maio de 2025, e Revoga a Portaria nº 16, de 15 de janeiro de 2025, bem como altera a Portaria nº 85, de 22 de outubro de 2024, designando servidores para comporem a Comissão Permanente de Apuração da Produtividade (CPAP), no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia - SUPEL/RO.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023, e do art. 43 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.567, de 10 de março de 2015, que regulamenta a gratificação de atividade licitatória devida aos servidores integrantes da carreira do grupo ocupacional de nível superior, do cargo técnico em licitações, previsto no Anexo I, da Lei Complementar n. 711, de 24 de abril de 2013; e

CONSIDERANDO a instituição do Planejamento Estratégico 2021-2025 da SUPEL, através da Portaria nº 116, de 14 de setembro de 2021 Id. (0020651881), suas diretrizes estratégicas e valores consoantes à supremacia do interesse público, legalidade, transparência, eficiência e resolutividade,

CONSIDERANDO a Portaria nº 85, de 22 de outubro de 2024, que institui e designa servidores para compor a Comissão Permanente de Apuração da Produtividade (CPAP), no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia - SUPEL/RO

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar os incisos I e II, do art. 1º, da Portaria nº 85, de 22 de outubro de 2024 Id. (0054048937), que institui e designa servidores para compor a Comissão Permanente de Apuração da Produtividade (CPAP), no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia - SUPEL/RO, passando a vigorar nos seguintes termos:

I - Presidente:

- a) Márcia Rocha de Oliveira Francelino, matrícula n.º \*\*\*\*\*093.

II - Membros:

- a) Vinícius Emanuel Diniz Cavalcante, matrícula n.º \*\*\*\*\*246;
- b) Willian Roberto Sanches Filho, matrícula nº \*\*\*\*\*363;
- c) Jhônatha Diogo Siqueira Carriel, matrícula n.º \*\*\*\*\*590;

- d) Márcia Carvalho Guedes, matrícula n.º \*\*\*\*\*743;
- e) Keila de Oliveira Silva, matrícula n.º \*\*\*\*\*736;
- f) Leticia Nogueira Barbosa, matrícula n.º \*\*\*\*\*590; e
- g) Renata Cristina Souza Caula, matrícula n.º \*\*\*\*\*249.

Parágrafo único. O servidor indicado na alínea a) do inciso II permanece designado como Presidente Substituto, nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 2º** Revoga Portaria nº 71 de 12 de maio de 2025

**Art. 3º** Revoga a Portaria nº 16, de 15 de janeiro de 2025

**Art. 4º** Estabeleça-se que os efeitos desta atualização sejam retroativos a **20 de maio de 2025**.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. As demais disposições em contrário ficam revogadas.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0060421145

Portaria de férias nº 7155 de 22 de maio de 2025.

**O(A) Diretor Executivo**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025, publicada no DOE n.º Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JONATHAN OLIVEIRA PINHEIRO DA COSTA**, SUPEL - Assessor III - CDS-03 \*, matrícula \*\*\*\*\*956, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de **(18/03/2025 a 27/03/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/05/2025 a 29/05/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 22/05/2025.**

**ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO**

Diretor Executivo

Protocolo DOC42236

Portaria de férias nº 7156 de 22 de maio de 2025.

**O(A) Diretor Executivo**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025, publicada no DOE n.º Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 14/05/2025 a 23/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TATIANA CHRISTINE RACHID BRUXEL**, SUPEL - Assessor V - CDS - 05 \*, matrícula \*\*\*\*\*493, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/05/2025 a 23/05/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 22/05/2025.**

**ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO**

Diretor Executivo

Protocolo DOC42237

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2025: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Licitação Inexigível, Lei 14.133/2021. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** VIRTU SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., CNPJ nº 52.551.729/0001-50. **4-OBJETO:** Contratação de 3 (três) inscrições para participação das servidoras, Márcia Rocha de Oliveira Francelino, Amanda Batista Rodrigues e Mariana Clara Vassoler Panuci, no curso "ChatGPT e similares na elaboração de documentos da fase de planejamento", realizado nos dias 07 a 11 de abril de 2025, na modalidade online. **5-VALOR DA DESPESA:** R\$ 5.319,00. **6-PROCESSO:** 0043.000508/2025-78. **7-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer nº 48/2025/SUPEL-CI (id. 0059985708).

Porto Velho, data e hora do sistema.

**MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0060362030

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2025: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Pregão Eletrônico, Lei 8.666/1993. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** STAR COMERCIO LTDA., CNPJ nº 05.252.941/0001-36. **4-OBJETO:** Aquisição de 165 (cento e sessenta e cinco) quilogramas de açúcar, conforme especificações do item 003 da Ata de Registro de Preços nº 134/2024 (0059206116), oriunda do Pregão Eletrônico nº 628/2023 (0059206608). **5-VALOR DA DESPESA:** R\$ 613,80. **6-RETENÇÕES:** R\$ 7,37. **8-PROCESSO:** 0043.000630/2025-44. **9-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer nº 55/2025/SUPEL-CI (id. 0060176841).

Porto Velho, data e hora do sistema.

**MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0060367762

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2025: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação, Lei 14.133/2021. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA., CNPJ nº 35.764.167/0001-03. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) cafeteira elétrica, conforme as especificações do Termo de Referência id. 0057162845. **5-VALOR DA DESPESA:** R\$ 1.170,10. **7-PROCESSO:** 0043.000240/2025-74. **9-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer nº 57/2025/SUPEL-CI (id. 0060194623).

Porto Velho, data e hora do sistema.

**MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0060367907

**AVISO****AVISO DE SUSPENSÃO****SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO: 90052/2025/SUPEL/RO****Processo Administrativo Nº: 0088.000432/2023-01**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Tecnologia da Informação à administração pública de Rondônia, mediante a realização dos serviços, sob demanda, de sustentação, evolução e apoio técnico local ao Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Financeira do Estado de Rondônia - SIGEF/RO. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 75 de 13 de maio de 2025, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que o certame em epígrafe, está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em razão do volume e da complexidade dos Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações

apresentados. Ademais, foi solicitada a suspensão através do **Despacho COGES-GCONT Id. SEI! 0060419686**. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, as quais serão realizadas através dos meios de publicações: Departamento de Comunicação do Governo de Rondônia - DECOM, Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de maio de 2025.

**BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**

Presidente da Comissão Especial de Licitações - COESP/SUPEL

Portaria nº 75 de 13 de maio de 2025

Protocolo 0060465535

**AVISO  
DE ALTERAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio de sua pregoeira emembros de apoio nomeados através da Portaria nº 58 de 23 de abril de 2025, torna público ao conhecimento dos interessados, em especial, as empresas que retiraram o Edital referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 90543/2024/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.004523/2024-21/DER-RO**, que a licitação em epígrafe sofreu alterações, especialmente nos **subitens 12.4.1., 12.4.2. e suas alíneas, 12.4.3. alíneas d), e), f) e g) do Edital, em que os mesmos foram suprimidos do Instrumento Convocatório, em decorrência de erro material.**

Informamos ainda que os demais itens do Edital em destaque bem como, a data da sessão inaugural permanecem inalterados, continuando no **dia 11 de junho de 2025, às 10h (horário oficial de Brasília)**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel) e no site do COMPRASGOV ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)). Outras informações através do email: [cplo@supel.ro.gov.br](mailto:cplo@supel.ro.gov.br), bem como presencialmente nas dependências da Superintendência Estadual de Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9243.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 23 de maio de 2025.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Pregoeira da Comissão de Obras - COOBR/SUPEL/RO

Protocolo 0060470454

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 90005/2024/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo: 0037.001069/2023-38**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Curso de Formação de Condutores (CFC - AutoEscola), para mudança de categoria, sendo: categoria B ou C para categoria "D", e categoria C ou D para a categoria "E", da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, destinado aos profissionais da Segurança Pública do Estado de Rondônia.

**Tipo:** Menor Preço por Lote. **PARA OS LOTES 01, 02, 04, 05, 06 e 08, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP. **PARA OS LOTES 03, 07 e 09** adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.**

**Método De Disputa:** Aberto.

**Valor Estimado:** 1.337.332,41 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos).

**Data de Abertura:** 10 de junho de 2025 às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

**Endereço Eletrônico:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel).

**Outras informações através do telefone:** (69) 3212-9243.

Porto Velho - Rondônia, 23 de maio de 2025.

**RONALDO ALVES DOS SANTOS**



Pregoeiro - COGEN3  
Portaria nº 54/2025/GAB/SUPEL/R  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0060237500

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 117 de 22 de maio de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, nomeado por meio do Decreto de 04 de abril de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.250, de 22 de agosto de 2024, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Despacho (0060404559), nos autos (0064.001188/2024-44), referente à aquisição de Tokens, para atender demandas de assinaturas de documentos externos juntos aos cartórios e aos demais órgãos nas esferas Estadual, Municipal e Federal;

CONSIDERANDO o Despacho (0060402389), que solicita a alteração da Portaria de designação do Gestor e Fiscal do Contrato de fornecimento de Tokens (0056121514), para a gestão e fiscalização do Termo de Contrato 6 (0055968762) cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de Tokens, objetivando suprir a necessidade desta Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais, à luz das legislações vigentes, junto ao Termo de Contrato 6 (0055968762), como:

|                   |                                |
|-------------------|--------------------------------|
|                   | GESTOR DO CONTRATO             |
| SERVIDOR          | ANDRÉ LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA |
| SERVIDOR SUPLENTE | FRANCIANE BRITO DE SÁ          |

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, visando verificar se suas execuções obedecem às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O servidor suplente assumirá como Gestor do Contrato, nas férias, afastamentos ou impedimentos do Gestor titular.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais, à luz das legislações vigentes, junto ao Termo de Contrato 6 (0055968762), como:

|                   |                                   |
|-------------------|-----------------------------------|
|                   | FISCAL DO CONTRATO                |
| SERVIDOR          | FRANCISCO JÚNIOR DA SILVA PARMELO |
| SERVIDOR SUPLENTE | JULIA EVELLYN FREITAS COSTA       |

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O servidor suplente assumirá como Fiscal do Contrato, nas férias, afastamentos ou impedimentos do Fiscal titular.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações será estabelecido até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 322 de 30 de dezembro de 2024 (0056121514).

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR  
Diretor-Executivo



## Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0060444216

Portaria de férias nº 7208 de 23 de maio de 2025.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022, publicada no DOE n.131, de 12/07/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 14/05/2025 a 23/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PEDRO SOUZA SANTIAGO, SEPAT - CHEFE DO NÚCLEO - CDS-06 \***, matrícula \*\*\*\*\*271, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/05/2025 a 23/05/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/05/2025.**

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC42265

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN**

Portaria nº 446 de 20 de maio de 2025

Dispõe sobre conversão de licença prêmio em pecúnia.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017 e considerando o teor do processo nº 0030.011567/2024-30.

**R E S O L V E:**

Art. 1º **Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, § 4º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **PAULO BRAZ MARTINS**, Analista Tributário da Receita Estadual, matrícula nº. \*\*\*\*\*993, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/Porto Velho, do período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 21.12.1986 a 20.12.1991.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Finanças do Estado de Rondônia  
SEFIN/RO

Protocolo 0060364416

Portaria nº 453 de 20 de maio de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017 e considerando o teor do processo nº 0030.001973/2025-75.

**R E S O L V E:**

Art. 1º **Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, § 4º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. \*\*\*\*\*311 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado

de Finanças - SEFIN/Porto Velho, do período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 20.10.2003 a 19.10.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Finanças do Estado de Rondônia  
SEFIN/RO

Protocolo 0060365247

Portaria nº 456 de 21 de maio de 2025

**O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Memorando nº 415/2025/SEFIN-ASTEC (0059958583), constante no Processo SEI nº 0030.002523/2025-08.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados provisoriamente, para exercerem o cargo de Julgador de 1ª Instância do TATE, no período de 01/01/2025 a 31/05/2025, nos termos dos arts. 9º, § 1º da Lei nº 4.929, de 17 de dezembro de 2020, os membros abaixo relacionados:

- I - Armando Mario da Silva Filho, matrícula \*\*\*\*\*965;
- II - Augusto Barbosa Vieira Junior, matrícula \*\*\*\*\*634;
- III - Daniel Glaucio Gomes de Oliveira, matrícula \*\*\*\*\*334;
- IV - Eduardo de Sousa Marajó, matrícula \*\*\*\*\*348;
- V - Mauro Ganaha, matrícula \*\*\*\*\*365;
- VI - Nivaldo João Furini, matrícula \*\*\*\*\*840;
- VII - Renato Furlan, matrícula \*\*\*\*\*007;
- VIII - Rudimar José Volkweis, matrícula \*\*\*\*\*803.

Art. 2º - Revoga-se o teor da Portaria nº 364 de 15 de abril de 2025 (0059338781).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025.

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia  
SEFIN/RO

Protocolo 0060400486

Portaria de férias nº 7126 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIANA MIRANDA DE SOUZA**, ASSESSOR I, matrícula \*\*\*\*\*290, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/04/2023 a 10/04/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/02/2024 a 23/02/2024) e (21/12/2024 a 30/12/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2023 a 10/04/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/02/2024 a 23/02/2024) e (07/04/2025 a 16/04/2025)**.

Publique-se.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

Protocolo DOC42253

Portaria de férias nº 7123 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALISSON JORGE MAGALHAES MENESES**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula \*\*\*\*\*961, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/03/2025 a 10/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2025 a 03/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2025 a 10/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/05/2025 a 09/06/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC42257

Portaria de férias nº 7124 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS ANTONIO BARBIERI**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula \*\*\*\*\*414, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(11/06/2025 a 30/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2025 a 20/12/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC42258

Portaria de férias nº 7125 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019, publicada no DOE n.Edição 01, de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS EMANOEL ARAUJO PIRES**, SEFIN - Assessor III - CDS-03 \*, matrícula \*\*\*\*\*785, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s)

período(s) de **(09/07/2025 a 18/07/2025) e (21/07/2025 a 30/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2025 a 10/12/2025) e (11/12/2025 a 20/12/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC42259

Portaria nº 440 de 19 de maio de 2025

Altera o Art. 2º e 4º e acresce o Art.6º a Portaria nº 994, de 30 de Dezembro de 2021, para inclusão de novos integrantes no Grupo de Trabalho responsável pela elaboração e execução de programa de treinamento visando capacitação de servidores do grupo TAF.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 25.424, de 24 de setembro de 2020, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O artigo 2º da Portaria nº 994, de 30 de dezembro de 2021, passa a vigorar, com a seguinte redação:

"Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:

I. Marcos Barbieri, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais -GEFIS, que o coordenará;

II. Cristiano Petrolli, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais - GEFIS;

III. Iemeton Gleison de França, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais - GEFIS;

IV. José Luis Horn, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais - NIF;

V. Flaudemir Reis de Oliveira, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais - GEFIS;

**Art. 2º** O artigo 4º da Portaria n.º 994, de 30 de dezembro de 2021, passa a vigorar, com a seguinte redação:

"Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 (cento e vinte) dias, a contar da ciência desta Portaria, para capacitação de no mínimo 50 (cinquenta) servidores.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será automaticamente renovado por igual período, salvo manifestação expressa e formal em sentido contrário.

**Art. 3º** Acresce o Art. 6º na Portaria n.º 994, de 30 de dezembro de 2021:

"Art.6º O Grupo de Trabalho deverá planejar e executar o mínimo de 2 (dois) cursos no ano de 2025 para capacitar e atualizar os Auditores Fiscais de Tributos Estaduais na área de Auditoria Tributária.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as disposições anteriores que tratam do prazo e da composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 994/2021.

**Art. 5º** Os Efeitos desta Portaria passam vigorar a partir de 01 de maio de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0060280151

Portaria nº 457 de 22 de maio de 2025

O **SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0059777533), constante no Processo Sei nº 0030.075681/2022-26.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **RHANIEL DE BRITO SILVA**, matrícula \*\*\*\*\*203, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/GAB, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **08 de abril de 2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Técnico de T.I, referente às Eleições Municipais de 2024 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/04/2025.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia  
SEFIN/RO

Protocolo 0060452219

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 551 de 13 de maio de 2025

O **DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 44 da Lei complementar Nº 965, de 20/12/2017, artigo 20 do Decreto Estadual nº. 21.887 de 25/04/2017, combinado com o artigo 1º do Decreto Nº 10.851 de 29/12/2003, sendo o que consta no Processo Administrativo nº 0037.006902/2024-18 (Compras: Suprimento de fundos), referente à Suprimento de Fundos Base Mensal.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 822, de 03 de setembro de 2024 (0053497988), que delega a competência de Ordenação de Despesas ao Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 872 de 28 de Dezembro de 1999, que dispõe sobre a aplicação do regime de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Direta do Estado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de Dezembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 5.383, de 29 de dezembro de 2003, que regulamenta a Lei nº 872, de 28 de Dezembro de 1999, e trata da concessão de Suprimento de Fundos e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o Artigo 1º do Decreto nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que alterou o parágrafo único do Art. 2º, do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, preconiza que “ato amplamente justificado do ordenador de despesa poderá autorizar a concessão de adiantamento acima do valor especificado no caput, observadas as normas legais vigentes”; (grifo nosso);

**CONSIDERANDO** as instalações e funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISP's no Estado, comportando as Instituições Policiais Cíveis e Militares e Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Técnica-Científica;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 292, de 28 de abril de 2021 (0053497974), que dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos sob o regime de adiantamento para as Unidades Integradas de Segurança Pública, onde no Art. 2º, § 2º, estabelece que são considerados equiparados à Unidade Integrada de Segurança Pública o Núcleo de Criminalística, o Núcleo de Operações Aéreas, o Departamento de Flagrantes e o Centro Integrado de Operações Policiais;

**CONSIDERANDO** à dificuldade no atendimento ágil das necessidades administrativas, bem como o significativo retardamento na entrega de bens de consumo e contratações de serviços para as Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISPs, Núcleo de Operações Aéreas - NOA e Núcleos de Criminalística - NUCRIM's no âmbito de todo o Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** que as instituições acima referidas não podem deixar de cumprir com suas funções constitucionais, dependendo de suprimento constante de suas necessidades, posto que estão atreladas a garantias individuais do cidadão como o direito à vida, à propriedade e à liberdade;

**CONSIDERANDO** o atendimento ao princípio da eficiência, insculpido do art. 37 caput da Constituição Federal e ao modelo gerencial que tem por finalidade a gestão eficiente, de aperfeiçoamento dos atos e procedimentos e a otimização dos resultados perquiridos pela administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao(à) servidor(a) **RUBENS DE BRITO MARTINS**, matriculado(a) no **CPF** número **\*\*\*.567.062-\*\***, Suprimento de Fundos em regime ordinário, na importância de **6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**, destinados à cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da Gerencia de aviação, por conta do orçamento consignado exercício financeiro corrente.

**Art. 2º** - O recurso deverá ser utilizado para atendimento dos fins mencionados na NE - Nota de Empenho **2024NE001837** (0059953051) E NE - Nota de Empenho (0059953119), no valor de R\$ **6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**, alocadas nesse processo administrativo, por conta do orçamento consignado no exercício financeiro corrente.

Art. 3º - A aplicação do recurso deve ser realizada mensalmente, não extrapolando o valor da parcela disponibilizada a cada mês, a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

**Art. 4º** - Fica estabelecido a data de **31/05/2025** como data limite para realização de despesas.

**Art. 5º** - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas trimestralmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

**Art. 6º** - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, Portaria nº 292 de 28 de abril de 2021 (0053497974) e Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI (0053497941).

**Art. 7º** - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do recurso.

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

**HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL - CEL BM**

Coordenador de Administração e Finanças - SESDEC

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

Elaborado por:

**THALIA LUIZA ANTUNES CARVALHO**

Núcleo de Suprimento de Fundos

Protocolo 0060101533

**EDITAL Nº 14/2025/SESDEC-APOIO**

**CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO E INGRESSO NO PROGRAMA DE PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

O Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas conforme artigo 71, inciso VI da Constituição Estadual de Rondônia, artigo 44 Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, artigo 20 do Decreto Estadual nº. 21.887 de 25 de abril de 2017, Portaria nº 822 de 03 de setembro de 2024, e considerando a Lei nº 4.016, de 31 de março de 2017, Decreto nº 22.053, de 29 de junho de 2017 e Decreto nº 27.009 de 30 de março de 2022, torna público através do Presente Edital a **CONVOCAÇÃO** para o Estágio e Ingresso no Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativo na Polícia e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia:

**1. CONVOCAR** para realização de estágio, na Unidade de Lotação, no período de **2 a 17 de Junho de 2025, às 07h30**, os candidatos abaixo descritos:

**1.1. POLÍCIA MILITAR**

| Item | Nº inscrição | Candidato                     | Município        | Lotação        |
|------|--------------|-------------------------------|------------------|----------------|
| 01   | 1550878      | ANA CAROLINA SAMPAIO ORTOLANE | Alvorada D'Oeste | 11º BPM 2ª CIA |
| 02   | 1551955      | LUANA NESTAL DO COUTO         | Ariquemes        | 7º BPM         |
| 03   | 1565354      | ANA BEATRIZ BARROS RIBEIRO    | Ariquemes        | 7º BPM         |
| 04   | 1562304      | JULIANA MOREIRA DUARTE        | Ariquemes        | 7º BPM         |
| 05   | 1561557      | CAMILA CRISTYNA DA SILVA CRUZ | Cacoal           | 4º BPM         |
| 06   | 1565060      | NATAN RODRIGUES DA SILVA      | Colorado D'Oeste | 3º BPM 3CIA    |
| 07   | 1559010      | RAFAEL RIAN GAMA SANCHEZ      | Guajará-Mirim    | 6º BPM         |
| 08   | 1551311      | WANDERLEIA OLIVEIRA DA CRUZ   | Guajará-Mirim    | 6º BPM         |
| 09   | 1563018      | NAYANE BATISTA ARAUJO         | Jaru             | 8º BPM         |
| 10   | 1556868      | DANIEL LIMA VIEIRA            | Jaru             | 8º BPM         |
| 11   | 1553017      | RENAN GUSTAVO DE SOUZA CANUTO | Porto Velho      | CIOP           |
| 12   | 1551350      | DIEGO HENRIQUE ALVES TEIXEIRA | Porto Velho      | CIOP           |



|    |         |                                                 |                |         |
|----|---------|-------------------------------------------------|----------------|---------|
| 13 | 1551748 | JESINARA RIBEIRO DE CARVALHO                    | Porto Velho    | 5º BPM  |
| 14 | 1551121 | DÉBORA SOBREIRA FAÇANHA                         | Porto Velho    | CIOP    |
| 15 | 1551979 | GEISIANE ARAUJO                                 | Porto Velho    | CIOP    |
| 16 | 1557583 | CLEITON HENRIQUE NASCIMENTO SAMPAIO             | Porto Velho    | CIOP    |
| 17 | 1599203 | LUIZ RENATO DE SOUZA VICENTE                    | Porto Velho    | CIOP    |
| 18 | 1557223 | JUSINILDO CARVALHO NONATO                       | Porto Velho    | CIOP    |
| 19 | 1592029 | DIEGO DE SOUZA DANTAS                           | Porto Velho    | CIOP    |
| 20 | 1554699 | UÁLLACE REICHEL LIMA VAZ                        | Porto Velho    | CIOP    |
| 21 | 1556542 | PETRONIO DA SILVA PEREIRA NETO                  | Porto Velho    | CIOP    |
| 22 | 1555219 | SAMUEL RIBEIRO DOS SANTOS                       | Porto Velho    | CIOP    |
| 23 | 1564861 | ANDRÉ LUIS PAVAN MACHADO                        | Porto Velho    | CIOP    |
| 24 | 1591667 | CAUANY SEGURA DE MELO                           | Porto Velho    | CIOP    |
| 25 | 1550854 | TABITA NATALIA NUNES LOBATO DE SOUZA            | Porto Velho    | CIOP    |
| 26 | 1567630 | LUCAS SILVA PONTES                              | Porto Velho    | CIOP    |
| 27 | 1563966 | VÍTOR DANIEL DE SOUZA LIMA                      | Porto Velho    | CIOP    |
| 28 | 1554169 | LUANA BEATRIZ DE FREITAS LIMA                   | Porto Velho    | CIOP    |
| 29 | 1566236 | CARLOS LIMA CARDOSO SANTOS                      | Rolim de Moura | 10º BPM |
| 30 | 1553543 | LUCLECIA DO SOCORRO OLIVEIRA CAJUEIRO DORNELLES | Vilhena        | 3º BPM  |
| 31 | 1561410 | ANDREIA ARRUDA                                  | Vilhena        | 3º BPM  |

## 1.2. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

| Item | Nº inscrição | Candidato              | Município      | Lotação            |
|------|--------------|------------------------|----------------|--------------------|
| 01   | 1554168      | ARIEL SANTOS MROJINSKI | Rolim de Moura | CBM- 3ºSGBM/4º GBM |

## 2. CURSO DE FORMAÇÃO - ESTÁGIO

**2.1.** O estágio será de 16 (dezesseis) dias corridos, respeitando-se a carga horária máxima de 6h diárias de jornada de trabalho, podendo, se for o caso, ser utilizado os sábados e domingos para cumprimento da carga horária estabelecida.

**2.2.** O acesso e a permanência nas dependências dos quartéis serão autorizados somente aos estagiários que se apresentarem com decoro e asseio, devendo ser utilizada vestimenta que observe o devido respeito, não admitido o acesso de estagiários:

I - do sexo feminino trajando peças sumárias, tais como shorts e suas variações, bermuda, miniblusa, blusas decotadas, minissaia, trajes de banho, trajes de ginástica, roupas com transparências, calças colantes e calças jeans rasgadas;

II - do sexo masculino trajando shorts, bermuda, camiseta sem manga, trajes de banho, trajes de ginástica e calças jeans rasgadas.

III - É vedado o uso de sandálias rasteiras, chinelos ou similares, salvo em razão de recomendação médica.

**2.3.** O Estágio Supervisionado terá sua desenvolvimento na modalidade presencial por meio de práticas operacionais e profissionalizantes, indispensável para a formação do Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (PVSA). É nessa fase que o PVSA efetuará e colocará em prática conhecimentos técnicos profissionais, essenciais ao cargo aspirado, em contato direto com o ambiente de trabalho, recebendo conhecimentos continuados e atualizações de disciplinas já conhecidas na Fase I do curso e executando exercícios práticos visando a total absorção e consolidação do conteúdo.

**2.4.** Ao término do Estágio Supervisionado o Comandante, Coordenador, Diretor ou Chefe imediato do PVSA preencherá a Ficha de Avaliação do Estágio Supervisionado, na qual analisará de forma objetiva e subjetiva as habilidades do PVSA no desempenho das atividades administrativas internas descritas no art. 3º da Lei n. 4.016 de 31

de março de 2017 e outras características inerentes à vida civil, no ambiente militar, durante o decorrer do Estágio Supervisionado.

**2.5.** O Comandante, Coordenador, Diretor ou Chefe imediato do PVSA deverá empregá-lo em todas a atividades administrativas internas previstas no art. 3º da Lei n. 4.016 de 31 de março de 2017 e outras inerentes à vida laboral descritas na Ficha de Avaliação do Estágio Supervisionado para possibilitar a devida avaliação das habilidades do aluno.

**3. MATRÍCULA E ENTREGA DE DOCUMENTOS**  
**DA MATRÍCULA, DO LOCAL DE LOTAÇÃO E DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

**3.1.** A entrega da documentação ocorrerá nos períodos a seguir:

**3.1.1.** Candidatos convocados para apresentação no dia **02 de junho de 2025**, entrega dos documentos no período de 02 a 04 de junho de 2025 na sede das Organização Policial Militar - OPM, da Instituição PM/BM da localidade na qual foi lotado;

**3.2.** Será automaticamente desclassificado o candidato que deixar de entregar, dentro do prazo estabelecido no Edital, qualquer documento exigido para comprovação de requisitos, ingresso no quadro de Prestador Voluntário.

**3.3.** Na falta ou eliminação de um dos candidatos convocados, será convocado o candidato subsequente.

**3.4.** Os documentos serão recebidos pela Unidade em formato PDF (digital), seguindo a ordem do checklist. A Ficha de Cadastro e a Foto 3x4 devem estar na primeira página, obedecendo a ordem pré-estabelecida, no total de 26 páginas.

|                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CHECKLIST                                                                                                                                                                                                                               |
| Ficha de Cadastro:                                                                                                                                                                                                                      |
| Foto 3x4;                                                                                                                                                                                                                               |
| NOME COMPLETO                                                                                                                                                                                                                           |
| CPF                                                                                                                                                                                                                                     |
| RG                                                                                                                                                                                                                                      |
| DATA DE NASCIMENTO                                                                                                                                                                                                                      |
| PIS/NIS/PASEP                                                                                                                                                                                                                           |
| TÍTULO DE ELEITOR                                                                                                                                                                                                                       |
| AGÊNCIA/CONTA CORRENTE                                                                                                                                                                                                                  |
| Nº TELEFONE                                                                                                                                                                                                                             |
| ENDEREÇO                                                                                                                                                                                                                                |
| E-MAIL ATUALIZADO                                                                                                                                                                                                                       |
| DOCUMENTOS PESSOAIS (COMPETÊNCIA DO CANDIDATO)*                                                                                                                                                                                         |
| É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Ofício ou outros:                                                                            |
| Carteira de Identidade - RG;                                                                                                                                                                                                            |
| Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;                                                                                                                                                                                 |
| Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP;(Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/PASEP)                      |
| Certidão de Nascimento;                                                                                                                                                                                                                 |
| Titulo de Eleitor;                                                                                                                                                                                                                      |
| Certificado de Reservista;                                                                                                                                                                                                              |
| Comprovante de Residência dos últimos 90 dias;(Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação, será aceito comprovante em nome da filiação) |
| Comprovante de Escolaridade: Histórico <b>ou</b> Certificado <b>ou</b> Diploma do Curso;                                                                                                                                                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil; (Pessoa Física)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>* A responsabilidade pela emissão das Certidões e Autenticações recai sobre o candidato.</b><br>Certidão Negativa de Crimes Eleitorais;<br>Emissão e Autenticação: ( <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;<br>Emissão e Autenticação: ( <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;<br>Emissão: ( <a href="https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/">https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/</a> )<br>Autenticação: ( <a href="https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp">https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp</a> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;<br>- Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Cível.<br>Emissão: ( <a href="https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao">https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao</a> )<br>Autenticação: ( <a href="https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/consulta/1">https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/consulta/1</a> )<br>- Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Criminal<br>Emissão: ( <a href="https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao">https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao</a> )<br>Autenticação: ( <a href="https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/consulta/1">https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/consulta/1</a> ) |
| Certidão Negativa do Tribunal de Justiça;<br>1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau);<br>Emissão: ( <a href="http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml">http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml</a> )<br>2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau);<br>Emissão: ( <a href="http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml">http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml</a> )<br>Autenticação para ambas: ( <a href="http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml">http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml</a> )                                                                                                                                |
| <b>DECLARAÇÕES (COMPETÊNCIA DO NOMEADO)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Declaração por escrito que não se encontra inserido nas vedações da Lei da Ficha Limpa, art.2º - Lei nº 2928, de 19/12/2012; Site: ( <a href="http://portal.sugesp.ro.gov.br/">http://portal.sugesp.ro.gov.br/</a> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Declaração que não possui vínculo Empregatício; Site: ( <a href="http://portal.sugesp.ro.gov.br/wp-content/uploads/2017/06/Declara%C3%A7%C3%A3oSemVinculo.pdf">http://portal.sugesp.ro.gov.br/wp-content/uploads/2017/06/Declara%C3%A7%C3%A3oSemVinculo.pdf</a> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Declaração de Grau de Parentesco; Site: ( <a href="http://portal.sugespe.ro.gov.br/wp-content/uploads/2017/08/GrauParentesco.pdf">http://portal.sugespe.ro.gov.br/wp-content/uploads/2017/08/GrauParentesco.pdf</a> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Declaração de Bens; Site: ( <a href="http://portal.sugespe.ro.gov.br/wp-content/uploads/2017/06/DeclaracaoBens.pdf">http://portal.sugespe.ro.gov.br/wp-content/uploads/2017/06/DeclaracaoBens.pdf</a> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Declaração de atividade em empresa Privada, Sociedade Civil ou Exercício de Comércio <b>Site:</b> ( <a href="http://portal.sugesp.ro.gov.br/wp-content/checklist/MODELO_DECLARACAO.pdf">http://portal.sugesp.ro.gov.br/wp-content/checklist/MODELO_DECLARACAO.pdf</a> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

4. Este Edital entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

**PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - CEL PM**

Diretor Executivo da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - DIREX/SESDEC

Portaria nº 822 de 03 de setembro de 2024. (0052438115)

Protocolo 0059990142

Portaria nº 584 de 22 de maio de 2025

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

○ SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;  
Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);  
Considerando o Requerimento (0060306754) e Memorando nº 639/2025/SESDEC-CIOPDIVADM (0060324404) do Processo SEI 0037.003760/2025-18;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 19 de maio de 2025, a **PVSA LETICIA GERE RIBEIRO DA COSTA**, matrícula\*\*\*\*\*132, anteriormente lotada no Centro Integrado de Operações - SESDEC/CIOF - Porto Velho/RO, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

**Art. 2º** - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do sistema de folha de pagamento e ao Centro Integrado de Operações - SESDEC/CIOF - Porto Velho/RO, a exclusão de acesso da ex voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei/RO e demais sistemas utilizados pela PVSA.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0060430413

Portaria nº 552 de 13 de maio de 2025

O **DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 44 da Lei complementar Nº 965, de 20/12/2017, artigo 20 do Decreto Estadual nº. 21.887 de 25/04/2017, combinado com o artigo 1º do Decreto Nº 10.851 de 29/12/2003, sendo o que consta no Processo Administrativo nº 0037.006902/2024-18 (Compras: Suprimento de fundos), referente à Suprimento de Fundos Base Mensal.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 822, de 03 de setembro de 2024 (0053497988), que delega a competência de Ordenação de Despesas ao Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 872 de 28 de Dezembro de 1999, que dispõe sobre a aplicação do regime de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Direta do Estado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de Dezembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 5.383, de 29 de dezembro de 2003, que regulamenta a Lei nº 872, de 28 de Dezembro de 1999, e trata da concessão de Suprimento de Fundos e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o Artigo 1º do Decreto nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que alterou o parágrafo único do Art. 2º, do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, preconiza que “ato amplamente justificado do ordenador de despesa poderá autorizar a concessão de adiantamento acima do valor especificado no caput, observadas as normas legais vigentes”; (grifo nosso);

**CONSIDERANDO** as instalações e funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISP's no Estado, comportando as Instituições Policiais Cíveis e Militares e Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Técnica-Científica;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 292, de 28 de abril de 2021 (0053497974), que dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos sob o regime de adiantamento para as Unidades Integradas de Segurança Pública, onde no Art. 2º, § 2º, estabelece que são considerados equiparados à Unidade Integrada de Segurança Pública o Núcleo de Criminalística, o Núcleo de Operações Aéreas, o Departamento de Flagrantes e o Centro Integrado de Operações Policiais;

**CONSIDERANDO** à dificuldade no atendimento ágil das necessidades administrativas, bem como o significativo retardamento na entrega de bens de consumo e contratações de serviços para as Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISPs, Núcleo de Operações Aéreas - NOA e Núcleos de Criminalística - NUCRIM's no âmbito de todo o Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** que as instituições acima referidas não podem deixar de cumprir com suas funções constitucionais, dependendo de suprimento constante de suas necessidades, posto que estão atreladas a garantias individuais do cidadão como o direito à vida, à propriedade e à liberdade;

**CONSIDERANDO** o atendimento ao princípio da eficiência, insculpido do art. 37 caput da Constituição Federal e ao modelo gerencial que tem por finalidade a gestão eficiente, de aperfeiçoamento dos atos e procedimentos e a otimização dos resultados perquiridos pela administração;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao(à) servidor(a) GILMAR FELIX LEITE matriculado no CPF número \*\*\*.407.032-\*\*, Suprimento de Fundos em regime ordinário, na importância de **8.350,00** (oito mil e trezentos e cinquenta reais), destinados à cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da Unidade Integrada de Segurança Pública de JARU, por conta do orçamento consignado exercício financeiro corrente.

**Art. 2º** - O recurso deverá ser utilizado para atendimento dos fins mencionados na NE - Nota de Empenho - 2025NE000785 (0059961142), no valor de **8.350,00** (oito mil e trezentos e cinquenta reais), alocadas nesse processo administrativo, por conta do orçamento consignado no exercício financeiro corrente.

Art. 3º - A aplicação do recurso deve ser realizada mensalmente, não extrapolando o valor da parcela disponibilizada a cada mês, a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

**Art. 4º** - Fica estabelecido a data de **31/05/2025** como data limite para realização de despesas.

**Art. 5º** - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas trimestralmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

**Art. 6º** - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, Portaria nº 292 de 28 de abril de 2021 (0053497974) e Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI (0053497941).

**Art. 7º** - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do recurso.

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

**HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL - CEL BM**

Coordenador de Administração e Finanças - SESDEC

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

Elaborado por:

**THALIA LUIZA ANTUNES CARVALHO**

Núcleo de Suprimento de Fundos

Protocolo 0060101675

Portaria nº 504 de 05 de maio de 2025

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUTON DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC, juntamente com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como de acordo com o Memorando nº 305/2025/SESDEC-GELOG (0060020812) que indica os membros de fiscalização.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Processo Administrativo nº 0037.002319/2025-19 (Compras: Dispensa), relativo à Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral acondicionada em galões com volume de 20 litros, para atender as necessidades dos servidores que laboram nesta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, Termo de Contrato nº 2/2025/SESDEC-GEPLAN (0059511437, 0059667742), firmado com a empresa STAR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.252.941/0001-36, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

**FISCAL DO CONTRATO:**

RAFAEL MOTA NASCIMENTO, Matrícula nº \*\*\*\*\*625, GELOG/SESDEC;

**SUPLENTE DE FISCAL:**

FALBER DE ASSIS BEZERRA DA COSTA, Matrícula nº \*\*\*\*\*118, GELOG/SESDEC.

**Art. 2º** O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

**Art. 3º** As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

**Art. 4º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento:

**MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:**

ALEXANDRE JOSÉ TELES NASCIMENTO, Matrícula nº \*\*\*\*\*077, GELOG/SESDEC.



MARCIANE DE AMORIM JUCÁ LIMA, Matrícula nº \*\*\*\*\*037, GELOG/SESDEC;

GABRIEL ARCANJO DE MIRANDA, Matrícula nº \*\*\*\*\*626, GELOG/SESDEC;

HELDEMÁCIO LEITE OLIVEIRA, Matrícula nº \*\*\*\*\*969, GELOG/SESDEC.

**Art. 5º** Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior FISCALIZAR e COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Coordenação de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de maio de 2025.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

**HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL - CEL BM**

Coordenador de Administração e Finanças - CAF/SESDEC

Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)

Elaborado por:

Larissa Muniz de Oliveira

Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Revisado por:

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 0059781052

Portaria nº 591 de 23 de maio de 2025

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 44 da Lei complementar Nº 965, de 20/12/2017, artigo 20 do Decreto Estadual nº. 21.887 de 25/04/2017, combinado com o artigo 1º do Decreto Nº 10.851 de 29/12/2003, sendo o que consta no Processo Administrativo nº 0037.006902/2024-18 (Compras: Suprimento de fundos), referente à Suprimento de Fundos Base Mensal.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 822, de 03 de setembro de 2024 (0053497988), que delega a competência de Ordenação de Despesas ao Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 872 de 28 de Dezembro de 1999, que dispõe sobre a aplicação do regime de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Direta do Estado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de Dezembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 5.383, de 29 de dezembro de 2003, que regulamenta a Lei nº 872, de 28 de Dezembro de 1999, e trata da concessão de Suprimento de Fundos e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o Artigo 1º do Decreto nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que alterou o parágrafo único do Art. 2º, do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, preconiza que “ato amplamente justificado do ordenador de despesa poderá autorizar a concessão de adiantamento acima do valor especificado no caput, observadas as normas legais vigentes”; (grifo nosso);

**CONSIDERANDO** as instalações e funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISP's no Estado, comportando as Instituições Policiais Cíveis e Militares e Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Técnica-Científica;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 292, de 28 de abril de 2021 (0053497974), que dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos sob o regime de adiantamento para as Unidades Integradas de Segurança Pública, onde no Art. 2º, § 2º, estabelece que são considerados equiparados à Unidade Integrada de Segurança Pública o Núcleo de Criminalística, o Núcleo de Operações Aéreas, o Departamento de Flagrantes e o Centro Integrado de Operações Policiais;

**CONSIDERANDO** à dificuldade no atendimento ágil das necessidades administrativas, bem como o significativo retardamento na entrega de bens de consumo e contratações de serviços para as Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISPs, Núcleo de Operações Aéreas - NOA e Núcleos de Criminalística - NUCRIM's no âmbito de todo o Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** que as instituições acima referidas não podem deixar de cumprir com suas funções constitucionais, dependendo de suprimento constante de suas necessidades, posto que estão atreladas a garantias individuais do cidadão como o direito à vida, à propriedade e à liberdade;



**CONSIDERANDO** o atendimento ao princípio da eficiência, insculpido do art. 37 caput da Constituição Federal e ao modelo gerencial que tem por finalidade a gestão eficiente, de aperfeiçoamento dos atos e procedimentos e a otimização dos resultados perquiridos pela administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao(à) servidor(a) RICARDO SOUSA RODRIGUES, matriculado no **CPF** número **\*\*\*.196.966-\*\***, Suprimento de Fundos em regime de Base Mensal, na importância de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais), referente a cota **TRIMESTRAL** de **Maio, junho e Julho** de **2025**, destinados à cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da Unidade Integrada de Segurança Pública de Ariquemes, por conta do orçamento consignado exercício financeiro corrente.

**Art. 2º** - O recurso deverá ser utilizado para atendimento dos fins mencionados na NE - Nota de Empenho - 2025NE000788 - CONSUMO (0060033788), no valor de **R\$ 1.750,00** (um mil setecentos e cinquenta reais) e **NE - Nota de Empenho - 2025NE000789 - SERVIÇO (0060033884)** no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), alocadas nesse processo administrativo, por conta do orçamento consignado no exercício financeiro corrente.

**Art. 3º** - A aplicação do recurso deve ser realizada mensalmente, não extrapolando o valor da parcela disponibilizada a cada mês, a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

**Art. 4º** - Fica estabelecido a data de **31/07/2025** como data limite para realização de despesas.

**Art. 5º** - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas trimestralmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

**Art. 6º** - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, Portaria nº 292 de 28 de abril de 2021 (0053497974) e Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI (0053497941).

**Art. 7º** - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do recurso.

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

**HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL - CEL BM**

Coordenador de Administração e Finanças - SESDEC

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

**THALIA LUIZA ANTUNES CARVALHO**

Núcleo de Suprimento de Fundos

Protocolo 0060497526

## POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 2386 de 24 de março de 2025

Dispõe sobre dispensa e designação do Fiscal de contrato e membro de Comissão de Recebimento Provisório, para atuarem no processo 0021.082039/2024-74 cujo objeto é o aquisição de dispositivos tecnológicos para a Polícia Militar de Rondônia.

**O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria n.º 5425, de 1º de agosto de 2023 (0041030714), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual n.º 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos

do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como Gestor de Contrato e Gestor de Contrato Substituto, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado:

| Posto/Graduação/RE/Nome completo                            | Função                        |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Tenente-Coronel QOPM*****654 IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA | Gestor do Contrato            |
| 1º Tenente QOAPM*****062 JEFFERSON EMANOEL CASSIANO SILVA   | Gestor do Contrato Substituto |

Art. 2º Dispensar das funções de membros de comissão os militares abaixo nominados, anteriormente designados por meio da Portaria 271 (0056363049) de 09 de Janeiro de 2025:

| Graduação/RE/Nome Completo                   | Função     |
|----------------------------------------------|------------|
| 3º Sargento QPPM *****791 RONEI COSTA PIRES  | Presidente |
| Cabo QPPM *****216 MILTON NASCIMENTO FEITOSA | Membro     |

Art. 3º Designar, em substituição, para atuar como membro de comissão de recebimento provisório os militares a seguir:

| Graduação/RE/Nome Completo                              | Função     |
|---------------------------------------------------------|------------|
| 2º Sargento QPPM *****765 FABIANO CARVALHO COUTINHO     | Presidente |
| 3º Sargento QPPM *****077 WALACE DE JESUS CORDEIRO MAIA | Membro     |

Art. 4º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 5º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**THIAGO RAPHAEL CAMPOS** DA SILVA - Coronel QOPM  
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0058529272

**EDITAL Nº 1/2025/PM-BPAP4OF**

AComissão designada pelaPortaria nº 1814 de 25 de fevereiro de 2025(Id. nº(0057852035), tendo em sua composição o **MAJ** QOPM RE \*\*\*\*\*358 **FELIPE SANTOS DAS CHAGAS**, o 1º **TEN QOAPM** RE \*\*\*\*\*037 **JONATAS GALIOTTO DOS SANTOS** - 1ª Secretário e o **CB QPPM** RE \*\*\*\*\*499 **RONALDO LUIZ WISNESKI** - 2º Secretário, sendo responsável pela Destinação de Bens Apreendidos e Doados ao Batalhão de Polícia Ambiental - BPA, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados.

**1. DO LEILOEIRO**

Leilão este a cargo do Leiloeiro designado: **MAJ** QOPM RE \*\*\*\*\*358 **FELIPE SANTOS DAS CHAGAS**. Portaria nº(0057852035)

**2. DO LEILÃO**

- 2.1. O presente Certame obedecerá os trâmites descritos na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Provisória Policial Militar nº 001/CPE/PMRO/2023 (Id. nº 0036852683).
- 2.2. Os bens/lotos serão vendidos, pelo maior lance, sendo considerando como lance mínimo o valor de Avaliação Econômica de cada lote, conforme item 12.12
- 2.3. Os Lances deverão ser encaminhados via e-mail para o Batalhão de Polícia Ambiental no seguinte endereço eletrônico: [leiloesbpasede@gmail.com](mailto:leiloesbpasede@gmail.com) até as **13 horas do dia 05 de junho de 2025**.
- 2.3.1. No e-mail a ser encaminhado, o participante deve anexar, além do Lance **conforme modelo disponibilizado no anexo I** do presente edital, **as cópias escaneadas ou digitais dos documentos constantes no item 3 (PARTICIPÇÃO NO LEILÃO)**.
- 2.4. É de responsabilidade do participante o encaminhamento correto do E-mailcom a proposta e documentação solicitada em tempo hábil para o recebimento conforme item 2.3 deste edital. O Batalhão de Polícia Ambiental não se

responsabiliza por correspondências que não chegarem até data e horários estipulados;

**2.5.** O Envio de e-mail contendo proposta de lance implica em aceitação de todos os atos descritos no presente edital, inclusive nas sanções nele previstas;

**2.6.** A comissão de Leilão fará constar em Ata todos os lances ofertados em ordem de classificação do maior para o menor e o respectivo julgamento a partir da análise da proposta e documentação apresentadas.

**2.7.** A Comissão divulgará o resultado do Leilão até as 13h30min do dia 06 de junho de 2025, (horário local), nas dependências/instalações da Sede do Quartel do Batalhão de Polícia Ambiental - BPA, sito na BR 364, Km 22,5, Bairro Santa Izabel, CEP 76860-000, no município de Candeias do Jamari/RO;

**2.8.** Visando conferir lisura e transparência, todos os atos da Sessão Pública, serão registrados em **Ata circunstanciada**, bem como os documentos emitidos em função do Certame, quando pertinente, serão inclusos no Processo Administrativo/SEI nº0021.010997/2025-24.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO**

**3.1.** Poderão participar do Certame:

3.1.1. Pessoa física inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, maiores de 18 anos;

3.1.2. Deverá ser enviado, além do lance referente aos lotes pretendidos, cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade;

- CPF (cadastro de pessoa física);

- Certificado de Regularidade - CR de Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de Recursos Naturais - CTF/APP (para aqueles que estejam obrigados nos termos do Art. 10 da Instrução Normativa Nº 13 de 23 de agosto de 2021 / IBAMA)

- No caso de necessidade de representação, o procurador deverá encaminhar a Procuração Pública com poderes específicos para participação no Certame, bem como para os atos subsequentes, quando couber, com firma devidamente reconhecida.

**3.2.** Pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

3.2.1. O interessado inscrito no CNPJ, se fará representar por sócio ou administrador, constante no Quadro de Sócios e Administradores (QSA), desde que apresente cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

3.2.2. No caso de pessoa jurídica que tem cadastro junto ao Sistema SISDOF, é imprescindível que essa encontre-se em situação regular junto ao referido Sistema;

3.2.3. Deverá ser inserido no envelope, além do lance referente aos lotes pretendidos, cópias dos seguintes documentos:

a. Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

b. Certificado de Regularidade - CR de Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de Recursos Naturais - CTF/APP;

c. No caso de necessidade de representação, o procurador deverá estar portando a Procuração Pública com poderes específicos para participação no Certame, bem como para os atos subsequentes, quando couber, com firma devidamente reconhecida.

d. Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica);

e. Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa;

f. Carteira de identidade do procurador representante, quando couber;

g. Quando couber, Licença Ambiental, em vigor, emitida pelos órgãos competentes;

h. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser entregues, sob pena de desclassificação do Certame, na Sessão Pública, para fins de inclusão no Processo Administrativo/SEI nº 0021.010997/2025-24 quando couber somente cópia, a qual será conferida com o documento original. Os documentos que exigem assinatura deverão ser firmados pelo Representante Legal da empresa.

**Em caso de dúvidas, quanto a apresentação da documentação, os interessados poderão contactar membro da Comissão para saná-las, através do contato telefônico (69) 99951-4633 (WhatsApp).**

### **4. DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO**

**4.1.** Pessoa física ou jurídica condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;

**4.2.** Pessoa jurídica declarada inidônea, suspensão de contratar com a administração pública e/ou estiver em débito com a seguridade social;

**4.3.** Pessoa Física ou Jurídica que teve o lote de madeira, para o qual ocorreu o perdimento, apreendido em decorrência de infração administrativa e/ou penal.

**4.4.** O leiloeiro e demais membros da Comissão designada pela Portaria nº 1814 de 25 de fevereiro de 2025(Id. nº(0057852035),

## **5. VISTORIA/VISITAÇÃO FACULTATIVA**

**5.1** A vistoria/visitação poderá ser programada através dos contatos telefônicos **(69) 99951 - 4633 (WhatsApp)** ou (69) 99225-6460 (WhatsApp), e poderá ocorrer até o dia 05 de junho de 2025, às 10h30min;

**5.2.** A Sessão Pública será realizada, na data prevista **no item 2.3**, independentemente da ocorrência ou não da vistoria/visitação dos interessados.

**5.3.** Os bens estarão disponíveis para vistoria/visitação na Sede do Batalhão de Polícia Ambiental - BPA, sito na BR 364, Km 22,5, Bairro Santa Izabel, CEP 76.860-000, no município de Candeias do Jamari/RO.

**5.4.** No ato da visita, o participante e/ou representante deverá apresentar-se munido de documento pessoal original com foto, quando lhe será possibilitado o acesso aos bens/lotes.

**5.5.** A vistoria poderá ser realizada por qualquer interessado, não sendo obrigatória para fins de participação no certame, sendo que o ARREMATANTE não poderá desistir da compra em virtude de alegações quanto ao estado do bem, cabendo, portanto, a verificação, pelo interessado, no ato da vistoria.

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja igual ou superior ao da avaliação estabelecida por Lote. Desta feita, será considerado vencedor o interessado que ofertar o maior lance por lote.

## **7. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**7.1.** Encerrado a Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os atos decorrentes dessa do Certame, intercorrências e fatos relevantes;

**7.2.** A ata será assinada por todos os membros da Comissão, Portaria nº 1814 de 25 de fevereiro de 2025(Id. nº(0057852035),

## **8. CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO E PRAZO PARA QUITAÇÃO**

**8.1.** O arrematante assumirá o compromisso, após a Sessão Pública, mediante a assinatura do respectivo Termo de Compromisso, de efetuar o pagamento integral e **em espécie** pelos lotes arrematados;

**8.2.** O prazo para quitação será de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da realização da Sessão Pública, sob pena de aplicação da penalidade prevista no **item 10.4**;

**8.3** Após quitação, será emitido o respectivo **Termo de Arrematação**, que será assinado pelo Leiloeiro e o arrematante, bem como por duas testemunhas.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

**9.1.** Assumir os encargos, bem como quaisquer despesas pertinentes ao manejo, carregamento/descarregamento e transporte dos lotes;

**9.2.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a retirada, bem como o transporte dos lotes arrematados, ficando o Batalhão de Polícia Ambiental - BPA isento de quaisquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como de outros ônus decorrentes;

**9.3.** É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o lote de madeira arrematado antes do pagamento e da retirada do pátio;

**9.4.** Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final dos lotes de madeiras em desacordo com a legislação vigente e o previsto neste Edital;

**9.5.** Proceder a retirada dos lotes arrematados do pátio do BPA, impreterivelmente, **no prazo de 07 dias corridos**, após a emissão da AUTESP pela autoridade competente, para lotes de madeira até 100 m<sup>3</sup> (cem metros cúbicos) e **10 dias corridos** para lotes com mais de 100 m<sup>3</sup> (cem metros cúbicos), mediante a apresentação de documento pertinente quanto ao transporte;

**9.5.1** O expediente para a retirada das madeiras ocorrerá entre as 07h30min e 13h30min.

## **10. DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES**

**10.1.** Será desclassificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se, no que couber, as penalidades nele previstas;

**10.2.** As vendas realizadas serão irrevogáveis e irretratáveis, não sendo permitido, aos arrematantes, recusarem os lotes adquiridos, ou pleitearem a redução do valor de arrematação ou desistirem da compra;

**10.3.** Estarão sujeitas às sanções e às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do Certame;



**10.4.** O não pagamento do valores ofertados, no prazo previsto no **item 8.2**, implicará na renúncia e sujeitará o arrematante ao pagamento de 25% do lance ofertado, no caso de lance único, e de 20% no caso de disputa (dois ou mais lances) sobre o valor da arrematação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na [Lei nº 14.133/2021](#), no que couber.

**10.5** Encerrado o prazo para retirada do lote arrematado, nos termos do **item 9.5** deste Edital, será imposta ao arrematante multa diária no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total do lote até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e 0,5% (meio por cento) do valor total dos lotes a partir de R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo).

**11. DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS**

**11.1. Da Liberação**

11.1.1. A liberação dos lotes arrematados só ocorrerá após pagamento integral, conforme **item 8.2**.

11.1.2. Competirá a Comissão Portaria nº 1814 de 25 de fevereiro de 2025(Id. nº(0057852035),a solicitação, junto ao órgão ambiental competente, **da Autorização Especial - AUTESP**, em favor do arrematante. Após a emissão da AUTESP o **arrematante** providenciará o respectivo Documento de Origem Florestal - **DOF junto ao SISDOF**, o qual acobertará o transporte da carga até o local de destino, quando couber, caso contrário, a Comissão o fará.

**11.2. Da Entrega e da Obrigatoriedade da Retirada da Carga de Material (Madeiras)**

11.2.1. Após cumpridas as exigências legais quanto a liberação e transporte, mediante a apresentação/inclusão no Processo Administrativo/SEI nº 0021.010997/2025-24, das Autorizações Especiais - AUTESP e dos respectivos Documentos de Origem Florestal - DOFs, será procedida a entrega dos bens, ocasião na qual será lavrado o respectivo Termo de Entrega.

Os lotes devem ser retirados do pátio no qual estão acondicionados, após a emissão e/ou apresentação dos documentos pertinentes, nos prazos e condições descritos nos **itens 9.5 e 9.5.1** , sob pena de incorrer no que prevê o **item 10.5** do presente instrumento.

**12. DADOS DOS PROCESSOS, DOS BENS E AVALIAÇÃO:**

**12.1. Decisão Judicial Id. nº 0060012396**

| Processo Judicial: 7074055-39.2022.8.220001 (0021.054169/2024-17) |              |      |                 |                       |                       |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
| ESSÊNCIA                                                          | NOME POPULAR | TIPO | VOLUMETRIA (m³) | PREÇO m³ (R\$)        | AVALIAÇÃO FINAL (R\$) |
| MARTIODENDRON ELATUM                                              | TAMARINDO    | VIGA | 12,5260         | R\$ 890,50            | R\$ 11.149,06         |
| TOTAL VOLUMETRIA (m³)                                             |              |      | 12,5260         | TOTAL AVALIAÇÃO (R\$) | R\$ 11.149,06         |



**12.2. Decisão Judicial Id. nº0060013462**

| Processo Judicial: 7036335-67.2024.8.220001(0021.054112/2024-18) |              |      |                 |                      |                            |                       |
|------------------------------------------------------------------|--------------|------|-----------------|----------------------|----------------------------|-----------------------|
| ESSÊNCIA                                                         | NOME POPULAR | TIPO | VOLUMETRIA (m³) | QUANTIDADE (UNIDADE) | PREÇO POR UNIDADE/m³ (R\$) | AVALIAÇÃO FINAL (R\$) |



|                        |         |                  |           |                       |              |              |
|------------------------|---------|------------------|-----------|-----------------------|--------------|--------------|
| <i>HYMENOLOBIUM</i>    | ANGELIM | MESA             | 1,1925    | 4                     | R\$ 1.350,00 | R\$ 5.400,00 |
| <i>PETRAEUM</i>        | PEDRA   | RÚSTICA(prancha) |           |                       |              |              |
| <i>DINÍZIA EXCELSA</i> | FAVEIRA | VIGA             | 7,1017    | -                     | R\$ 875,00   | R\$ 6.213,98 |
|                        | FERRO   |                  |           |                       |              |              |
| TOTAL VOLUMETRIA (m³)  |         |                  | 8,2943 m³ | TOTAL AVALIAÇÃO (R\$) |              | R\$11.613,98 |



12.3.Termo de Destinação Sumária SEDAM:nº 55/2024 (0060013822), (0021.072940/2023-57)

- Termo de Destinação Sumária nº 55/2024 (Id. nº0060013822 )

| ESSÊNCIA                     | NOME POPULAR          | TIPO | VOLUMETRIA (m³) | PREÇO m³ (R\$)        | AVALIAÇÃO FINAL (R\$) |
|------------------------------|-----------------------|------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
| <i>HYMENOLOBIUM PETRAEUM</i> | ANGELIM PEDRA PRANCHA |      | 19              | R\$ 1.072,50          | R\$ 20.377,50         |
| TOTAL (m³)                   |                       |      | 19              | TOTAL AVALIAÇÃO (R\$) | R\$ 20.377,50         |





28 de fev. de 2025 11:24:01  
8°47'55,332"S 63°42'9,918"W





28 de fev. de 2025 11:23:41  
8°47'54,816"S 63°42'10,05"W

12.4. Decisão Judicial Id. nº(0060014220)

Processo Judicial: 7035259-08.2024.8.220001(0021.057115/2024-11)

| ESSÊNCIA              | NOME POPULAR | TIPO | VOLUMETRIA (m³) | VALOR m³ (R\$)        | AVALIAÇÃO FINAL (R\$) |
|-----------------------|--------------|------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
| QUALEA PARAENSIS      | CAMBARA      | -    | 20,331          | R\$ 825,00            | R\$ 16.773,07         |
| COURATARI GUIANENSIS  | EMBIREIRA    | -    | 13,78           | R\$ 710,00            | R\$ 9783,80           |
| TOTAL VOLUMETRIA (m³) |              |      | 34,111          | TOTAL AVALIAÇÃO (R\$) | R\$ 26.556,87         |



28 de fev. de 2025 10:52:09  
8°47'56,328"S 63°42'12,636"W



28 de fev. de 2025 10:51:42  
8°47'56,13"S 63°42'13,194"W

12.5. Decisão Judicial Id. nº 0054295843

Processo Judicial: 7075961-30.2023.8.22.0001(0021.064641/2024-20)



| ESSÊNCIA                     | NOME POPULAR  | TIPO | VOLUMETRIA (m³) | VALOR m³ (R\$)        | AVALIAÇÃO FINAL (R\$) |
|------------------------------|---------------|------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
| <i>HYMENOLOBIUM PETRAEUM</i> | ANGELIM PEDRA | TORA | 3,266           | R\$ 440,00            | R\$ 1.437,04          |
| <i>QUALEA PARAENSIS</i>      | CAMBARÁ       | TORA | 7,4             | R\$ 240,00            | R\$ 1.776,00          |
| <i>ERISMA UNCINATUM</i>      | LIBRA         | TORA | 6,811           | R\$ 240,00            | R\$ 1.634,64          |
| <i>GOUPIA GLABRA</i>         | CUPIÚBA       | TORA | 2,726           | R\$ 260,00            | R\$ 708,76            |
| TOTAL VOLUMETRIA (m³)        |               |      | 20,203          | TOTAL AVALIAÇÃO (R\$) | R\$ 5.556,44          |



**12.6. Termo de Destinação Sumária SEDAM Id. nº( 0060013822),(0060013928)**  
TERMO DESTINAÇÃO SUMÁRIA Nº 55/2024(0060013822), TERMO DESTINAÇÃO SUMÁRIA Nº 07/2024 (0060013928).

| ESSÊNCIA                     | NOME POPULAR  | TIPO     | VOLUMETRIA (m³) | VALOR m³ (R\$)        | AVALIAÇÃO FINAL (R\$) |
|------------------------------|---------------|----------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
| <i>HYMENOLOBIUM PETRAEUM</i> | ANGELIM PEDRA | PRANCHA  | 3,044           | R\$ 1.072,50          | R\$ 3.273,82          |
| <i>CARYOCAR GLABRUM</i>      | PEQUI         | PRANCHA  | 12,989          | R\$ 773,50            | R\$ 10.046,99         |
| <i>CARYOCAR GLABRUM</i>      | PEQUI         | QUADRADO | 0,912           | R\$ 575,50            | R\$ 515,68            |
| <i>PELTOGYNE PANICULATA</i>  | ROXINHO       | PRANCHA  | 0,21            | R\$ 400,00            | R\$ 84,00             |
| <i>BROSIMUM REUBESCENS</i>   | MUIRAPIRANGA  | PRANCHA  | 0,32            | R\$ 725,00            | R\$ 232,00            |
| TOTAL VOLUMETRIA (m³)        |               |          | 17,475          | TOTAL AVALIAÇÃO (R\$) | R\$ 14.151,49         |





12.7-Termo de Destinação Sumária Nº 96/2024 -SEDAM Id. nº(0060013988)

Termo de Destinação Sumária Nº 96/2024-(0060013988),

| ESSÊNCIA         | NOME POPULAR | TIPO    | VOLUMETRIA (m³) | PREÇO POR UNIDADE (R\$) | QUNTIDADE (UNID.) | AVALIAÇÃO FINAL (R\$) |
|------------------|--------------|---------|-----------------|-------------------------|-------------------|-----------------------|
| Caryocar glabrum | PEQUI        | PRANCHA | 8,6257          | R\$ 275,00              | 52                | R\$ 14.300,00         |



12.8 Termo de Destinação Sumária Nº 20/2025-SEDAM (0058375370)

DESTINAÇÃO SUMÁRIA Nº 20/2025-SEDAM (0058375370)

| ESSÊNCIA          | NOME POPULAR | TIPO   | VOLUMETRIA (m³) | PREÇO POR UNIDADE (R\$) | QUANTIDADE (UNID.) | AVALIAÇÃO FINAL (R\$) |
|-------------------|--------------|--------|-----------------|-------------------------|--------------------|-----------------------|
| Mezilaurus itauba | ITAÚBA       | MOURÃO | 22,1273 M³      | R\$ 205,00              | 112                | R\$ 22.960,00         |





12.9. Termo de Destinação Sumária SEDAM Id. nº(0060013822),(0060013928)

TERMO DESTINAÇÃO SUMÁRIA Nº 55 e 07/2024

| ESSÊNCIA               | NOME POPULAR  | TIPO     | VOLUMETRIA (m³) | PREÇO POR UNIDADE/m³ (R\$) | AVALIAÇÃO FINAL (R\$) |
|------------------------|---------------|----------|-----------------|----------------------------|-----------------------|
| HYMENOLOBIMUM PETRAEUM | ANGELIM PEDRA | PRANCHÃO | 13,0077         | R\$ 605,00                 | R\$ 7.869,65          |
| CARYOCAR GLABRUM       | PEQUI         | PRANCHÃO | 68,7188         | R\$ 550,00                 | R\$ 37.795,34         |
| TOTAL VOLUMETRIA (m³)  |               |          | 81,7265         | TOTAL AVALIAÇÃO (R\$)      | R\$ 45.664,99         |



12.10 Termo de Destinação Sumária SEDAM Nº33 /2025 Id. nº(0060333409)

DESTINAÇÃO SUMÁRIA Nº /2025-SEDAM (0058375370)

| ESSÊNCIA              | NOME POPULAR | TIPO    | VOLUMETRIA (m³) | PREÇO POR UNIDADE (R\$) | QUANTIDADE (UNID.) | AVALIAÇÃO FINAL (R\$) |
|-----------------------|--------------|---------|-----------------|-------------------------|--------------------|-----------------------|
| Mezilaurus itauba     | ITAÚBA       | ESTACAS | 7,2804 M³       | R\$ 22,00               | 266                | R\$ 5.852,00          |
| Minquartiguianensis   | ACARIQUARA   | ESTACAS | 9,292 M³        | R\$ 23,00               | 202                | R\$ 4.646,00          |
| TOTAL VOLUMETRIA (m³) |              |         | 16,5724         | TOTAL AVALIAÇÃO (R\$)   |                    | R\$ 10.498,00         |





12.11 Processo Judicial E 7000814-24.2025.8.22.0002 Id. nº(0060238673)  
**OBS: LOCALIZAÇÃO DO ITEM 12.11 RO 205 KM 15DISTRITO DE CUJUBIMCOORD. GEO 9°31'52",692 S , 62°54'52,29" W.**

**FAZENDA - LEONARDO JOAO BERTE**

Processo Judicial E 7000814-24.2025.8.22.0002(0060238673)

| ESSÊNCIA              | NOME POPULAR | TIPO   | VOLUMETRIA (m³) | PREÇO /m³ (R\$)       | AVALIAÇÃO FINAL (R\$) |
|-----------------------|--------------|--------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
| Clarisia racemosa     | OITICICA     | AMRELA | 18,6123         | R\$ 230,00            | R\$ 4.280,82          |
| Minquartia Guianensis | ACARIQUARA   |        | 5,9246          | R\$ 110,00            | R\$ 651,70            |
| mezilaurus itauba     | ITAUBA       |        | 4,4301          | R\$ 120,00            | R\$ 531,61            |
| TOTAL VOLUMETRIA (m³) |              |        | 28,967          | TOTAL AVALIAÇÃO (R\$) | R\$ 5.464,13          |



12.12. DA AVALIAÇÃO

Foram consideradas para fins de avaliação as seguintes variantes: essência florestal (espécie); tipo; volumetria (m³); e, quantidade de peças por lote (unidade), nos casos pertinentes. De modo que, como referência de preço base, fora considerada a Instrução Normativa nº 20/2025/GAB/CRE DE 30/04/2025(0060216233) - EFEITOS a partir de 1º de maio de 2025., a qual institui a Pauta Fiscal de mercadorias e produtos e dá outras providências, no âmbito do Estado de Rondônia, comparados aos preços praticados no mercado local. Ainda para efeitos de precificação, considerou-se os estado de conservação e qualidade das madeiras ofertadas.

13. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

- 13.1. As impugnações referentes ao presente Edital poderão ser realizadas por qualquer pessoa, no prazo de até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para abertura do Certame;
- 13.2. Conforme previsão legal, a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame,



além disso, serão incluídas no Processo Administrativo/SEI nº 0021.010997/2025-24

**13.3.** As impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas mediante recebimento na 2ª (segunda) via diretamente a membro da Comissão de leilão, no horário de expediente (07h30min às 13h30min), com identificação documental do impugnante, na Sede do Batalhão de Polícia Ambiental (**idem item 2.3**);

**13.4.** Quando couber, será recepcionado recurso ou pedido de reconsideração por parte da Administração, sendo o rito a ser seguido conforme o estipulado conforme nos artigos 165, 166, 167 e 168 da Lei nº 14.133/2021.

**14. DO FORO**

Fica eleita a **Comarca Judiciária de Porto Velho** como foro competente para dirimir questões relativas ao presente Edital.

Em virtude do que se destina, é expedido o presente Edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, bem como divulgado na Imprensa Oficial, e fixado em celotex (mural) desta Unidade Especializada, visando a ampla divulgação.

*Candeias do Jamari - RO, datado e assinado conforme Sistema.*

**FELIPE SANTOS DAS CHAGAS - MAJ QOPM**

*Leiloeiro*

**JONATAS GALIOTTO DOS SANTOS - 1º TEN QOAPM**

*1ª Secretário*

**RONALDO LUIZ WISNESKI QPPM**

*2º Secretária*

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE OFERTA DE LANCE**

1. Identificação do Ofertante

Razão Social / CNPJ: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Tel.: \_\_\_\_\_

Por meio deste instrumento, declaro minha participação no Leilão de Produtos Florestais realizado pelo Batalhão de Polícia Ambiental, nos termos previstos no Edital nº 6/2024/PM-BPAP4OF e Passo a ofertar pelo(s) Lote(s) abaixo o valor: (**Preencher apenas os lotes em que deseja propor oferta**)

| LOTE  | LANCE MÍNIMO     | LANCE OFERTADO |
|-------|------------------|----------------|
| 12.1  | R\$ 11.149,06    |                |
| 12.2  | R\$ 11.613,98    |                |
| 12.3  | R\$ 20.377,50    |                |
| 12.4  | R\$ 26.556,87    |                |
| 12.5  | R\$ 5.556,44     |                |
| 12.6  | R\$ 14.151,49    |                |
| 12.7  | R\$ 14.300,00    |                |
| 12.8  | R\$ 22.960,00    |                |
| 12.9  | R\$ 45.664,99    |                |
| 12.10 | R\$ 10.498,00    |                |
| 12.11 | R\$ R\$ 5.464,13 |                |

Assinatura do Ofertante

Protocolo 0057618369

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90198/2024/SUPEL- RO**

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico n.º **90198/2024/SUPEL-RO**, que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **água mineral**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, visando atender as unidades do CBMRO, em todo o Estado de Rondônia, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, referente ao Processo Administrativo n.º 0004.004995/2023-42, foi HOMOLOGADO com base no art. 29, inciso V, da Decreto Estadual n.º 28.874/2024, de acordo com o Termo de Julgamento do Pregão (0059960926, 0059963078), em favor das empresas:

| EMPRESA                               | CNPJ               | ITENS | VALOR         |
|---------------------------------------|--------------------|-------|---------------|
| 56.043.196 ALINE PINHEIRO DE OLIVEIRA | 56.043.196/0001-56 | 3     | R\$ 4.166,40  |
|                                       |                    | 9     | R\$ 4.032,00  |
|                                       |                    | 15    | R\$ 4.166,40  |
| A.C.F. MOREIRA                        | 14.410.553/0001-27 | 17    | R\$ 39.936,00 |
|                                       |                    | 18    | R\$ 1.800,00  |
|                                       |                    | 19    | R\$ 1.800,00  |
|                                       |                    | 20    | R\$ 2.700,00  |

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, RO, *data e hora da assinatura eletrônica.*

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia  
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil  
Ordenador de Despesas

Protocolo 0060413216

**AVISO  
DE INEXIGIBILIDADE**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO, torna público aos interessados, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, em consonância com o Termo de Referência 0060359562, baseado no Estudo Técnico Preliminar 5 (0060164132), cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada, por meio de inexigibilidade de licitação, para viabilizar a participação de servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO) em curso de capacitação técnica e jurídica intitulado “Supere o Medo e Conquiste Segurança Jurídica: Domine a Análise do Equilíbrio Econômico-Financeiro em Contratos Públicos”, com o objetivo de promover o aprimoramento das competências institucionais relacionadas ao planejamento, execução e gestão de contratos administrativos, assegurando maior segurança jurídica, conformidade normativa e alinhamento à Lei n.º 14.133/2021.

A realização do curso deverá ocorrer na modalidade presencial, promovida pela empresa PROBUS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 42.659.419/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro, n.º 3225, 2º Andar, Sala 3, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP 76801-266, conforme datas especificadas no item 4 do Termo de Referência (doc. SEI n.º 0060359562). A capacitação tem como foco o aperfeiçoamento técnico e jurídico dos servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO) que atuam diretamente no planejamento, fiscalização e gestão de contratos administrativos, especialmente no tocante à análise de equilíbrio econômico-financeiro, teoria da imprevisão, revisão contratual e execução de ajustes financeiros, contribuindo para o fortalecimento da governança contratual, da segurança jurídica e da conformidade dos atos administrativos no âmbito das contratações públicas, conforme Documento de Formalização de Demanda 78 (0060162617), em favor da empresa:

EMPRESA: **PROBUS LTDA, com o CNPJ n.º: 42.659.419/0001-08**, no valor total de **R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação consoante o art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Estadual 28.874/2024, com a instrução processual do Processo Administrativo SEI n.º 0004.005075/2025-11.

Porto Velho-RO, *data e hora da assinatura eletrônica.*

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

**Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia**  
**Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil**

Ordenador de Despesas

Protocolo 0060359632

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02  
CONTRATANTE: Conselho Escolar do “COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II- UNIDADE II”  
CONTRATADA: Emilene Cristina Guadanin trento  
CPF DA CONTRATADA: CPF: 022.\*\*\*.\*\*\*- 01  
OBJETO: É objeto desta contratação: Alface Crespa.  
VALOR: R\$ 4.578,00 ( Quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais).  
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos .  
DATA DA ASSINATURA: 22.05.2025  
ASSINAM:

PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA - 2º TEN BM  
Presidenta do Conselho Escolar  
EMILENE CRISTINA GUADANIN TRENTO  
Contratada

Protocolo 0060421438

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

|                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------|
| PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                      |
| GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA                                                 |
| SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC                                      |
| CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II- UNIDADE II                     |
| ESCOLAS JURISDIÇÃO CRE VILHENA                                                |
| “COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II- UNIDADE II” - EMILENE CRISTINA GUADANIN TRENTO |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUNÇÃO                                               |
| ADQUIRIDO                                                                     |

| ITEM        | ALIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | QUANT. TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|----------------|--------------|
| 01          | ALFACE CRESPA - De 1ª qualidade, frescas e sãs. Maço de tamanho médio, sem partes estragadas, murchas e sem sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. | KG  | 300          | R\$ 15,26      | R\$ 4.578,00 |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |              | R\$ 4.578,00   |              |

OBS: NA NOTA PAGO COM RECURSO PNAE

Patrícia Martinez Da Silva Pimenta  
Presidenta do Conselho Escolar  
CPF: 522.\*\*\*.\*\*2-00  
Emilene Cristina Guadanin trento  
Contratada  
CPF: 022.\*\*\*.\*\*\*- 01

Protocolo 0060425476

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90003/2025/CPOFCOMPRAS/CBM/RO.  
(Dispensa de Licitação - Em razão do valor - Lei 14.133/2021, Art. 75, II)

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO****Processo Eletrônico SEI nº 0004.009321/2024-15**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Certificação Médica Aeronáutica, visando atender as necessidades do CBMRO.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 25.171,01 (vinte e cinco mil cento e setenta e um reais e um centavo).

O prazo para Manifestação de Interesse no Sistema PNCP/SIASG.NET será do dia **22/05/2025 11:56 (horário de Brasília)** até o dia **28/05/2025 07:59 (horário de Brasília)**, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO. As Propostas serão solicitadas ao fechamento da Disputa/Sessão Pública.

Assim sendo, caso a manifestação no portal não seja apresentada, **NÃO** caberá outro meio para fazê-lo (e-mail ou contato direto). O Licitante deverá formalizar a sua Proposta em conformidade com o **Termo de Referência (0057524416)**, com todos os documentos necessários as análises técnicas (prospecto/folders/catálogo/registros), e anexar ao sistema no prazo de até 24 horas após a solicitação via Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>.

O **Aviso de Contratação Direta nº 90003/2025 0060441717** e **Termo de Referência (0057524416)** foram publicados na íntegra e podem ser consultados no Portal Nacional de Contratações Públicas, site: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). O critério de **Julgamento das Propostas** se dará por **menor preço global**, onde os documentos relacionados à **Habilitação** deverão ser enviados pelo mesmo sistema, solicitados posteriormente.

Mais informações e esclarecimentos sobre a referida **CONTRATAÇÃO** serão prestados pela Seção de Compras, subordinada a Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças do CBMRO, através do e-mail [cpofdfcompras@cbm.ro.gov.br](mailto:cpofdfcompras@cbm.ro.gov.br).

Publique-se,

Porto Velho-RO, data e hora da assinatura eletrônica.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0057524383

## POLÍCIA CIVIL - PC

### AVISO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, inscrita no CNPJ nº 04.793.055/0001-57, torna público que **REQUEREU** do Departamento de Licenciamento Ambiental da SEMA, a Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, referente ao Licenciamento Ambiental do **Instituto Médico Legal** com área total construída de 1566,76 m², localizada na rua Flores da Cunha, nº 4502, bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho, acrescentando na descrição das atividades os CNAE 9603-3/99 Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente e 84.11-6-00 - Administração pública em geral.

Felipe Bernardo Vital

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0060155409

Portaria nº 478 de 20 de maio de 2025

### PC-DRH

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 92/2025/PC-DGPC (0060307737) do Processo SEI nº 0019.014637/2025-41;

### RESOLVE:

Art. 1º – **RELOTAR**, a contar de **23.05.2025**, a servidora **CARITIANA CUELLAR DA SILVA**, ocupante do cargo de **Delegada de Polícia**, matrícula nº \*\*\*\*\*347, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de

Rondônia, no **Departamento de Flagrantes de Porto Velho**, anteriormente lotada na **10ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho - Distrito de Nova Mutum-Paraná**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0060357735

Portaria nº 481 de 22 de maio de 2025

**PC-DRH**

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Frequência - Outubro/2024 (0060429931);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.014688/2025-72.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** vinte (20) dias de gozo de férias do servidor **MAURO MARCELO DE SOUSA RAMALHO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº \*\*\*\*\*189, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 3ª Delegacia de Polícia Civil do município de Porto Velho/RO, do período de 11/10/2024 a 30/10/2024 para o período de **20/10/2024 a 30/10/2024, e 23/07/2025 a 31/07/2025**, referente ao **EXERCÍCIO 2024**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0060430104

Portaria nº 482 de 22 de maio de 2025

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO a ausência temporária da Diretora da Divisão de Recursos Humanos da Polícia Civil no período de 19 a 23/05/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes à Divisão de Recursos Humanos e em atendimento ao Memorando nº 170 (0060321833) dos autos do Processo Eletrônico nº 0019.014674/2025-59;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **19.05.2025 a 23.05.2025** a servidora **ARIZETE LOPES FERNANDES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº \*\*\*\*\*609, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, Diretora de Divisão, **em substituição a servidora ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, que encontrava-se de licença médica no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0060445640

## SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 1947 de 05 de maio de 2025

Estabelece os critérios para conversão de Licença Prêmio em Pecúnia dos servidores Ativos desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.



Considerando a insuficiência de servidores do Sistema Penitenciário e consequentemente liberação de servidores para gozo de Licença Prêmio.

Considerando o indeferimento de Licença para Tratar de Interesse Particular.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios para conversão de Licença Prêmio em Pecúnia dos servidores Ativos desta Secretaria de Estado da Justiça.

Art. 2º Poderá solicitar a conversão em pecúnia de 1 (um) quinquênio, o servidor do quadro da Secretaria de Estado de Justiça que:

I - possuir, no mínimo, 1 (um) quinquênio adquirido e não usufruído e que esteja em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Justiça.

II - estiver em exercício de mandato classista e possuir, no mínimo, 2 (dois) quinquênio adquirido e não usufruído.

Parágrafo único. Os servidores que já possuem processo de conversão de Licença Prêmio em pecúnia em andamento, bem como aqueles que foram beneficiados pela Portaria nº 4095 de 20 de dezembro de 2022 (0034558959), Portaria nº 290 de 20 de janeiro de 2023 (0035246176) e/ou Portaria nº 2390 de 23 de junho de 2023 (0039349505), não poderão solicitar novamente.

Art. 3º O prazo estipulado para que os servidores possam fazer o envio dos processos a Gerência de Gestão de Pessoas é de **26.05.2025 a 08.06.2025**.

Art. 4º A Gerência de Gestão de Pessoas é incumbida de elaborar listagem de servidores que serão beneficiados por esta Portaria, seguindo a ordem de antiguidade da matrícula dos servidores.

Art. 5º A Gerência de Gestão de Pessoas possui o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo de inscrição dos servidores, para analisar as inscrições e publicar a lista, conforme estabelecido no art. 4º desta Portaria.

Art. 6º Os processos devem ser criados na plataforma SEI e enviados à Gerência de Gestão de Pessoas com os seguintes documentos:

I - requerimento de gozo com o indeferido da chefia imediata;

II - requerimento de conversão em pecúnia com o de acordo da chefia imediata;

III - justificativa da chefia imediata para a conversão em pecúnia;

IV - documento com foto (frente e verso);

V - último contracheque;

VI - declaração que não postulou junto ao Poder Judiciário idêntico benefício;

VII - documentação oficial que certifique que o servidor está em efetivo exercício de mandato classista, conforme inciso II do art. 2º;

VIII - declaração informando que não foi beneficiado por nenhuma das Portarias anteriores que trataram do tema, as Portarias nº 4095 de 20 de dezembro de 2022 (0034558959), Portaria nº 290 de 20 de janeiro de 2023 (0035246176) e/ou Portaria nº 2390 de 23 de junho de 2023 (0039349505).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0059791820

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.009028/2025-91**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 785/2025/SEJUS-ACI e Despacho 0060206635, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Weslei Rosa Pedral, Rafael de Oliveira Moreira, Simone dos Santos Cordeiro, Edilson Aparecido Martins de Figueiredo, Vlademir Amorim Rocha**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS  
**EBENÉZER MOREIRA BORGES**  
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 16 de maio de 2025.  
Protocolo 0060253718

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.012781/2025-64**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 740/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Valdomiro Silvino de Melo, Hermes Barbosa Avelino**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS  
**EBENÉZER MOREIRA BORGES**  
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 16 de maio de 2025.  
Protocolo 0060255564

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.011620/2025-53**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 729/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Reginaldo Ladislau Costa, Cleyde Soares Santos, Rubia Stefania Mezabarba**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS  
**EBENÉZER MOREIRA BORGES**  
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 16 de maio de 2025.  
Protocolo 0060254772

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.012248/2025-01**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 743/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcela Cardoso Lima Gil, Pedro Nascimento Vieira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS  
**EBENÉZER MOREIRA BORGES**  
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 16 de maio de 2025.  
Protocolo 0060256605

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.011304/2025-81**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 714/2025/SEJUS-ACI e Despacho 0060094410, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Pedro Nascimento Vieira e Claudio Augusto Carvalho Maia**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 16 de maio de 2025.

Protocolo 0060257276

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.010420/2025-83**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 717/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Egualdo Lanes da Silva, Noeli Kreusch**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 16 de maio de 2025.

Protocolo 0060257395

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.012496/2025-43**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 737/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Elizandro Sales de Andrade, José Lucio Freitas Guarates**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 16 de maio de 2025.

Protocolo 0060258381

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.004476/2025-07**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 506/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de

contas de concessão de diárias dos servidores **Diego Salles Sampaio, Mauricio Yujo Lopes, Henrique Francisco Gonçalves Damasceno e Eleonice Pereira da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 12 de maio de 2025.

Protocolo 0060061824

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.006298/2025-41**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 644/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Thais dos Santos Feitosa, Thelisson Cassio Santos Barreto, Joisie Queren de Oliveira Munoz, Nairana da Silva Costa e Marcos Moreira de Souza**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 14 de maio de 2025.

Protocolo 0060153673

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.000341/2025-64**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 260/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Maicon Roben Gomes dos Santos, Cristiane Leite Santos, Pedro Bruno da Silva Oliveira, Marcelo Rebouças da Costa, Nei Januis Batista Reis, José Ronielson Quintão, Dericke da Silva Gama, Maria Clisnaelma Pinheiro Lopes, Caio Custodio Silva, José Humberto de Aguiar Junior, Iracema Rodrigues Ribeiro, Odlanier de Souza Frazão, Cassia Cristiane Galindo, Josiney Cardoso Soares, Aroldo Alves dos Santos, Lucergio de Lima Martins, Fabio Cordeiro de Souza, Orleilson Lameira Xavier, Alan Ferreira Martins**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 15 de maio de 2025.

Protocolo 0060193464

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.012813/2025-21**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 782/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de

contas de concessão de diárias dos servidores **Rafael Chagas Sena, José dos Santos Siqueira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 15 de maio de 2025.

Protocolo 0060205688

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.009654/2025-88**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 780/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Moises Liberato, Claiton Neey da Silva, Edvaldo da Graça, João Carlos Teodoro**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 15 de maio de 2025.

Protocolo 0060207642

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.011438/2025-01**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 734/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Wagner Barreto da Silva, Elisangela dos Santos Martins Gines, Deucimar Dias dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 15 de maio de 2025.

Protocolo 0060207994

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.009457/2025-69**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 763/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Cleberson Fidelis Martinho, Renan Cardoso de Oliveira, Robson Christino da Silva, Gersionita de Oliveira Rodrigues**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS



**EBENÉZER MOREIRA BORGES**  
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 15 de maio de 2025.  
Protocolo 0060209316

Portaria nº 1508 de 01 de abril de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVALIDAR A DESIGNAÇÃO**, do servidor **THEO VICTOR DA SILVA**, matrícula nº \*\*\*\*\*632, **ASSESSOR III**, em substituição ao servidor, **CLEOFAS ARISTOTELES NOGUEIRA**, matrícula nº\*\*\*\*\*683, **CHEFE DE NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS VII**, nos períodos abaixo relacionado respeitando os termos da **Portaria nº2411 de 21 maio de 2024**.

| MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO | PERÍODO                 | QUANTIDADE DE DIAS |
|------------------------|-------------------------|--------------------|
| Férias Regulares       | 16/09/2024à 05/10/2024  | 20                 |
| Viagem de serviço      | 20/10/2024 à 26/10/2024 | 06                 |
| Férias Regulares       | 01/02/2025 à 20/02/2025 | 20                 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado da Justiça  
**EBENÉZER MOREIRA BORGES**  
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058848374

**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC**

**TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 461/2024/PGE-SESDEC, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICO - POLITEC, DE UM LADO, E DE OUTRO, A EMPRESA IMOBILIÁRIA ATALAIA LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**CONTRATANTE:** O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio do **SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC**, inscrita no CNPJ/MF nº **23.087.774/0001-05**, com endereço na avenida Pinheiro Machado, nº 1858, bairro São Cristóvão, município de Porto Velho/RO, CEP 76820-838, neste ato representado pelo Superintendente de Polícia Técnica, Sr. DOMINGOS SÁVIO DE OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF/MF \*\*\*.349.742-\*\*.

**CONTRATADA:** A empresa **IMOBILIÁRIA ATALAIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.766.364/0001-36, com sede na situada na Avenida Florianópolis, 4928, Sala 06, Piso superior, Centro comercial Boulevard Florianópolis, Bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS CAVALHEIRO**, conforme poderes que lhe são outorgados (0047719660).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº 461/2024/PGE-SESDEC, conforme a solicitação de aditamento contida no Ofício 157 ID 0056935264, e Carta Resposta ID 0057693387, a manifestação referencial da Procuradoria Geral do Estado Junto à SESDEC ID 0058841550, e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0022.001594/2023-12, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/05/2025, nas mesmas condições preestabelecidas no Contrato nº 461/2024/PGE-SESDEC (0048277081).

**Cláusula Segunda** - Fica assegurado ao prestador de serviços o direito ao reajuste contratual, nos limites dos termos firmados na CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE, do Contrato nº 0359/POLITEC/PGE/2022.

**Cláusula Terceira** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

**Cláusula Quarta** - Os recursos para custear as despesas de que trata este termo aditivo, no montante de **R\$ 47.383,14** (quarenta e sete mil trezentos e oitenta e três reais e quatorze centavos) , sairão à conta da seguinte dotação orçamentária (0058841256):

Programa de Trabalho: 06 122 1015 2087 208738;  
Natureza da Despesa: 33.90.39;  
Fonte: 0500.

**Parágrafo único** - As despesas remanescentes, estas estão previstas na LDO/2026, no montante de **R\$ 86.771,04** (oitenta e seis mil setecentos e setenta e um reais e quatro centavos) , sairão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 06 122 1015 2087 208738;  
Natureza da Despesa: 33.90.39;  
Fonte: 0500.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente visto no Parecer Referencial nº 182/2023PGE-SESDEC ID 0058841550.

Protocolo 0059977174

Portaria nº 95 de 21 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016;

**Considerando** a Informação 41/2025/POLITEC-NRH (0060357871);  
**Considerando** a Portaria nº 16108/2019/SEGEP-COIN (9441622);

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, com base nos Artigos 92 e 93 da Lei Complementar nº 68/1992 (Estatuto dos Servidores do Estado de Rondônia), e o Art. 4º do Decreto nº 10.712/2003, que regulamentam a concessão do Adicional por Prestação de Serviços Extraordinários, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, lotados na Regional de Criminalística de São Miguel do Guaporé/RO, referente ao mês de **ABRIL/2025:**

| NOME                         | MATRÍCULA | HORAS |
|------------------------------|-----------|-------|
| FERNANDO PACHECO DOS SANTOS  | *****823  | 17:04 |
| IVISON PAULO LOURENÇO DIAS   | *****825  | 24:00 |
| WENISON MARRONE SOUZA FARIAS | *****816  | 17:00 |

**DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA**  
Superintendente de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0060397561

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 2063 de 03 de abril de 2025

**A Secretária Adjunta de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0049.000530/2025-68.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, conforme o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora **Audilene de Souza Queiroz dos Santos**, ocupante do cargo de **Psicólogo**, matrícula nº \*\*\*\*\*781, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio compreendido entre 02/05/2012 à 01/05/2017.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA  
Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0058957692

Portaria de férias nº 7122 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSIMAR ALVES BISPO BATISTA**, FARMACÊUTICO, matrícula \*\*\*\*\*547, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(15/08/2025 a 29/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/12/2025 a 29/12/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42144

Portaria de férias nº 7121 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/04/2025 a 30/04/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL**, SESAU - **Chefe de Núcleo V - CDS-05 \***, matrícula \*\*\*\*\*900, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/04/2025 a 30/04/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42145

Portaria de férias nº 7120 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/04/2025 a 30/04/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL, SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 \***, matrícula \*\*\*\*\*900, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/04/2025 a 30/04/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42146

Portaria de férias nº 7119 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VOLMIR BEATTO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula \*\*\*\*\*899, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 30/01/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2025 a 30/12/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42147

Portaria de férias nº 7118 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 04/04/2025 a 23/04/2025, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **VINICIUS WARWICK PROCOPIO FEITOSA, SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 \***, matrícula \*\*\*\*\*339, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(04/04/2025 a 23/04/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42148

Portaria de férias nº 7117 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 02/05/2025 a 31/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VILSON GOMES COELHO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula \*\*\*\*\*462, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/05/2025 a 31/05/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42149

Portaria de férias nº 7115 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **VERONICA MENEZES FERREIRA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula \*\*\*\*\*207, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(14/07/2025 a 02/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2025 a 20/12/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42150

Portaria de férias nº 7114 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA SILVA MENDONCA**, SESAU - Chefe de Núcleo VI - CDS-06 \*, matrícula \*\*\*\*\*123, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(07/10/2025 a 16/10/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025) e (22/12/2025 a 31/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s)



período(s) de **(06/10/2025 a 15/10/2025)** e **(16/10/2025 a 25/10/2025)** e **(01/11/2025 a 10/11/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42151

Portaria de férias nº 7113 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALNICE LIMA DE MATOS SOARES**, TERAPEUTA OCUPACIONAL, matrícula \*\*\*\*\*160, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de **(02/12/2025 a 31/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/07/2025 a 23/07/2025) e (01/12/2025 a 20/12/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42152

Portaria de férias nº 7112 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/05/2025 a 15/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ULISSES FERREIRA HOSQUEM PIRES, ENFERMEIRO**, matrícula \*\*\*\*\*107, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/05/2025 a 15/05/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42153

Portaria de férias nº 7111 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ULISSES FERREIRA HOSQUEM PIRES**, ENFERMEIRO, matrícula \*\*\*\*\*107, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(16/01/2025 a 30/01/2025) e (01/05/2025 a 15/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/01/2025 a 30/01/2025) e (16/12/2025 a 30/12/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42154

Portaria de férias nº 7110 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/05/2025 a 30/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TUANE CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula \*\*\*\*\*716, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/05/2025 a 30/05/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42155

Portaria de férias nº 7109 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **TIAGO FERREIRA DA SILVA SARAIVA**, SESAU - Chefe de Setor VII - CDS-07 \*, matrícula \*\*\*\*\*895, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(07/04/2025 a 16/04/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2025 a 10/12/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42156

Portaria de férias nº 7108 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **THELMA CARVALHO**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula \*\*\*\*\*929, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(06/01/2025 a 15/01/2025) e (20/01/2025 a 29/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/09/2025 a 24/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/01/2025 a 15/01/2025) e (20/01/2025 a 29/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/05/2025 a 01/06/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42157

Portaria de férias nº 7107 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **THALYTA RAYANNE MELO CURY**, MÉDICO, matrícula \*\*\*\*\*306, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/09/2025 a 30/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2025 a 15/09/2025) e (31/12/2025 a 14/01/2026)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42158

Portaria de férias nº 7106 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 22/04/2025 a 01/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **THALLES GOMES AFONSECA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula \*\*\*\*\*872, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(22/04/2025 a 01/05/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42159

Portaria de férias nº 7105 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANA MASSUCATTO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula \*\*\*\*\*336, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 20/01/2025) e (21/01/2025 a 30/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/01/2025 a 30/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/08/2025 a 20/08/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42160

Portaria de férias nº 7104 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIMONE BARROS BENTES, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula \*\*\*\*\*046, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(07/07/2025 a 16/07/2025) e (08/10/2025 a 17/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/08/2025 a 05/09/2025) e (15/09/2025 a 24/09/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42161

Portaria de férias nº 7103 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAMIRA NAZIF RASUL**, MÉDICO, matrícula \*\*\*\*\*422, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(22/04/2025 a 01/05/2025) e (15/10/2025 a 24/10/2025) e (31/12/2025 a 09/01/2026)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/08/2025 a 29/08/2025) e (15/10/2025 a 24/10/2025) e (31/12/2025 a 09/01/2026)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42162

Portaria de férias nº 7102 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **RUBENS BARATA DE BRITO**, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, matrícula \*\*\*\*\*663, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(03/06/2025 a 12/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/08/2025 a 25/08/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42163

Portaria de férias nº 7101 de 21 de maio de 2025.



**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 12/05/2025 a 21/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSELAINÉ DE SOUZA CHAGA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula \*\*\*\*\*521, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(12/05/2025 a 21/05/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42164

Portaria de férias nº 7100 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBTON POSSAMAI DE OLIVEIRA**, PSICÓLOGO, matrícula \*\*\*\*\*131, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/02/2025 a 02/03/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/09/2025 a 30/09/2025) e (17/12/2025 a 31/12/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42165

Portaria de férias nº 7099 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA KELLY CAMARA GOMES**, SESAU - Chefe de Setor VII - CDS-07 \*, matrícula \*\*\*\*\*477, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(20/05/2025 a 29/05/2025) e (08/09/2025 a 17/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/12/2025 a 17/01/2026)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42166

Portaria de férias nº 7096 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RACHEL SOUTO**, MÉDICO, matrícula \*\*\*\*\*702, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/12/2025 a 30/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/05/2025 a 24/05/2025) e (20/12/2025 a 08/01/2026)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42169

Portaria de férias nº 7095 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULA FERNANDA BARBETO PIMENTA LEBKUCHEN**, MÉDICO, matrícula \*\*\*\*\*462, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025) e (14/04/2025 a 23/04/2025) e (01/07/2025 a 10/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025) e (01/07/2025 a 10/07/2025) e (23/12/2025 a 01/01/2026)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42170

Portaria de férias nº 7094 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAMELA PRISCILA DE OLIVEIRA DIOGO**, ENFERMEIRO, matrícula \*\*\*\*\*797, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/09/2025 a 10/09/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2025 a 30/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2025 a 10/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2025 a 30/08/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42171

Portaria de férias nº 7093 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NILCE REINHEIMER**, ENFERMEIRO, matrícula \*\*\*\*\*782, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/07/2025 a 30/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/04/2025 a 19/05/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42172

Portaria de férias nº 7092 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LIDIA MACIEL**, AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula \*\*\*\*\*579, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/07/2025 a 30/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2025 a 30/06/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42173

Portaria de férias nº 7091 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA EDILENA GUIMARÃES DA SILVA**, MÉDICO, matrícula \*\*\*\*\*349, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(03/02/2025 a 12/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/04/2025 a 11/04/2025) e (22/10/2025 a 31/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/02/2025 a 12/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/04/2025 a 11/04/2025) e (01/10/2025 a 10/10/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42174

Portaria de férias nº 7090 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DINA BRAZ DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula \*\*\*\*\*489, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/07/2025 a 30/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2025 a 30/08/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42175

Portaria de férias nº 7089 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DEUSDETE DOS ANJOS TAVARES**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula \*\*\*\*\*370, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(16/07/2025 a 25/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2025 a 20/12/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42176

Portaria de férias nº 7088 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES AUGUSTO DOS SANTOS**, AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE, matrícula \*\*\*\*\*913, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(10/02/2025 a 24/02/2025) e (10/06/2025 a 24/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/02/2025 a 24/02/2025) e (01/08/2025 a 15/08/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42177

Portaria de férias nº 7087 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS VINICIUS TAVARES ROLIM**, MÉDICO, matrícula \*\*\*\*\*938, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(16/06/2025 a 30/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2025 a 15/12/2025)**.

Publique-se.



**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42178

Portaria de férias nº 7086 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS VINICIUS TAVARES ROLIM**, MÉDICO, matrícula \*\*\*\*\*459, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(16/06/2025 a 30/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2025 a 15/12/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42179

Portaria de férias nº 7085 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 10/05/2025 a 19/05/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MARCOS ALESSANDRO FERNANDES SALES, SESAU - Assessor VIII - CDS-08 \***, matrícula \*\*\*\*\*980, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/05/2025 a 19/05/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42180

Portaria de férias nº 7084 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 22/03/2025 a 31/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCOS ADRIANO DA FONSECA, MÉDICO**, matrícula \*\*\*\*\*657, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(22/03/2025 a 31/03/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42181

Portaria de férias nº 7083 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIRLEI CAMILO GALIETO**, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, matrícula \*\*\*\*\*437, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/06/2025 a 30/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2025 a 30/08/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42182

Portaria de férias nº 7082 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIRLEI CAMILO GALIETO**, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, matrícula \*\*\*\*\*704, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/06/2025 a 30/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2025 a 30/08/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42183

Portaria de férias nº 7081 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 05/05/2025 a 03/06/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIANA APARECIDA JUSTINO SCHUBERT, ENFERMEIRO**, matrícula \*\*\*\*\*111, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(05/05/2025 a 03/06/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42184

Portaria de férias nº 7080 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUANA MEDEIROS NOGUEIRA, ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula \*\*\*\*\*514, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **01/04/2025 a 30/04/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **01/04/2025 a 30/04/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/06/2025 a 15/07/2025**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42185

Portaria de férias nº 7079 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 12/05/2025 a 26/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LINDORACI ARAUJO PEREIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula \*\*\*\*\*352, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(12/05/2025 a 26/05/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42186

Portaria de férias nº 7078 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LINDORACI ARAUJO PEREIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula \*\*\*\*\*352, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **12/05/2025 a 26/05/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **12/05/2025 a 26/05/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/08/2025 a 25/08/2025**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42187

Portaria de férias nº 7077 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEUDILENE VIANA DE ALMEIDA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula \*\*\*\*\*946, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/03/2025 a 15/03/2025) e (15/07/2025 a 29/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2025 a 15/03/2025) e (01/09/2025 a 15/09/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Portaria de férias nº 7076 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **KATIANE BATISTA DO NASCIMENTO GUEDES**, SESAU - ASSESSOR II - CDS-02 \*, matrícula \*\*\*\*\*407, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(05/08/2025 a 14/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/07/2025 a 30/07/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42189

Portaria de férias nº 7075 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIO CESAR DA ROCHA**, MÉDICO, matrícula \*\*\*\*\*998, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(16/06/2025 a 30/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2025 a 15/09/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42190

Portaria de férias nº 7074 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 05/05/2025 a 14/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GLAUCE ANNE CARDOSO**, MÉDICO, matrícula \*\*\*\*\*454, pertencente ao quadro de servidores de



Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(05/05/2025 a 14/05/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42191

Portaria de férias nº 7073 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 19/05/2025 a 28/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FELIPE DA COSTA BARBOSA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula \*\*\*\*\*383, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(19/05/2025 a 28/05/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42192

Portaria de férias nº 7072 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEUDILENE VIANA DE ALMEIDA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula \*\*\*\*\*933, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(15/07/2025 a 29/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2025 a 15/09/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42193

Portaria de férias nº 7071 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/05/2025 a 30/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEONIDA PEREIRA DA SILVA**, **ENFERMEIRO**, matrícula \*\*\*\*\*076, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/05/2025 a 30/05/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42194

Portaria de férias nº 7070 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 12/05/2025 a 21/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KENIA RIBEIRO MARINHO**, **ENFERMEIRO**, matrícula \*\*\*\*\*616, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(12/05/2025 a 21/05/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42195

Portaria de férias nº 7069 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 12/05/2025 a 21/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KENIA RIBEIRO MARINHO**, **CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO**, matrícula \*\*\*\*\*811, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(12/05/2025 a 21/05/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42196

Portaria de férias nº 7068 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUSCEMARA NUNES CAVALHEIRO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula \*\*\*\*\*476, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025) e (11/01/2025 a 20/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/04/2025 a 10/04/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025) e (11/01/2025 a 20/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/04/2025 a 01/05/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42197

Portaria de férias nº 7067 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUSCEMARA NUNES CAVALHEIRO**, ENFERMEIRO, matrícula \*\*\*\*\*569, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025) e (11/01/2025 a 20/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/04/2025 a 10/04/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025) e (11/01/2025 a 20/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/04/2025 a 01/05/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42198

Portaria de férias nº 7066 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 05/05/2025 a 14/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JULIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA, SESAU - Coordenador de Planejamento Orçamentário e Projetos - CDS-10 \***, matrícula \*\*\*\*\*756, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(05/05/2025 a 14/05/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42199

Portaria de férias nº 7065 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 15/05/2025 a 29/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JULIANE ALMEIDA LIMA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula \*\*\*\*\*860, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/05/2025 a 29/05/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42200

Portaria de férias nº 7064 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 12/05/2025 a 21/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JULIANA GAMA E GAMA , TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula

\*\*\*\*\*362, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(12/05/2025 a 21/05/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42201

Portaria de férias nº 7063 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 05/05/2025 a 14/05/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **JULIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA, SESAU - Coordenador de Planejamento Orçamentário e Projetos - CDS-10 \***, matrícula \*\*\*\*\*756, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(05/05/2025 a 14/05/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42202

Portaria de férias nº 7061 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE AUGUSTO NETO**, ADMINISTRADOR HOSPITALAR, matrícula \*\*\*\*\*058, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de **(12/08/2025 a 31/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/08/2025 a 30/08/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42203



Portaria de férias nº 7060 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO VITOR XAVIER RIBEIRO**, SESAU - Assessor VI - CDS-06 \*, matrícula \*\*\*\*\*701, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(15/05/2025 a 24/05/2025) e (01/10/2025 a 10/10/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/07/2025 a 16/07/2025) e (22/07/2025 a 31/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42204

Portaria de férias nº 7059 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 25/03/2025 a 29/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JESSICA ALVES DA GRACA, ADMINISTRADOR HOSPITALAR**, matrícula \*\*\*\*\*454, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/03/2025 a 29/03/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42205

Portaria de férias nº 7058 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 08/04/2025 a 21/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JEAN MICHEL FELIX BERTAGNA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula \*\*\*\*\*771, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(07/04/2025 a 21/04/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42206

Portaria de férias nº 7057 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ITALO VINICIUS FERREIRA DA CRUZ**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula \*\*\*\*\*965, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/07/2025 a 30/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/07/2025 a 26/07/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42207

Portaria de férias nº 7056 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 12/05/2025 a 21/05/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **HEMANOEL FERNANDO DOS ANJOS FERRO, MÉDICO**, matrícula \*\*\*\*\*821, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(12/05/2025 a 21/05/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42208

Portaria de férias nº 7055 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 05/05/2025 a 14/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GLAUCE ANNE CARDOSO, MÉDICO**, matrícula \*\*\*\*\*454, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(05/05/2025 a 14/05/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42209

Portaria de férias nº 7054 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLAUCE ANNE CARDOSO, MÉDICO**, matrícula \*\*\*\*\*698, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(24/02/2025 a 05/03/2025) e (09/08/2025 a 18/08/2025) e (22/12/2025 a 31/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/05/2025 a 14/05/2025) e (22/07/2025 a 31/07/2025) e (01/01/2026 a 10/01/2026)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42210

Portaria de férias nº 7053 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **GINALDO RODRIGUES ALVES, ENFERMEIRO**, matrícula \*\*\*\*\*973, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/08/2025 a 20/08/2025) e (21/08/2025 a 30/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2025 a 20/11/2025) e (21/11/2025 a 30/11/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42211

Portaria de férias nº 7052 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 14/05/2025 a 23/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABIANNY SOUTO NASCIMENTO, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula \*\*\*\*\*698, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/05/2025 a 23/05/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42212

Portaria de férias nº 7051 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERICA LAIS VIEGA DORIGHETO, MÉDICO**, matrícula \*\*\*\*\*015, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(07/01/2025 a 16/01/2025) e (03/02/2025 a 12/02/2025) e (10/03/2025 a 19/03/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/01/2025 a 16/01/2025) e (10/03/2025 a 19/03/2025) e (12/05/2025 a 21/05/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42213

Portaria de férias nº 7050 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIS DEYANE SANTOS**, MÉDICO, matrícula \*\*\*\*\*457, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(17/07/2025 a 05/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/07/2025 a 11/07/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42214

Portaria de férias nº 7049 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/04/2025 a 30/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIANE SILVA CALDEIRA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula \*\*\*\*\*456, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/04/2025 a 30/04/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42215

Portaria de férias nº 7048 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILEUZA MARIA BRAGA LEAL MARTINS**, AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula \*\*\*\*\*532, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/12/2025 a 30/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2025 a 30/07/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**



**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42216

Portaria de férias nº 7047 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAVID JUNIOR REYES ORTIZ**, SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 \*, matrícula \*\*\*\*\*474, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(19/05/2025 a 28/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2025 a 20/12/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42217

Portaria de férias nº 7046 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL DA CRUZ LIMA**, SESAU - Assessor VII - CDS-07 \*, matrícula \*\*\*\*\*650, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(08/07/2025 a 17/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/08/2025 a 13/08/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42218

Portaria de férias nº 7045 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTINO OLIVEIRA FERREIRA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula \*\*\*\*\*085, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **06/03/2025 a 04/04/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **06/03/2025 a 04/04/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/08/2025 a 30/08/2025**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42219

Portaria de férias nº 7044 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEONICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, NUTRICIONISTA, matrícula \*\*\*\*\*560, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/09/2025 a 10/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/10/2025 a 31/10/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42220

Portaria de férias nº 7043 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS**, MÉDICO, matrícula \*\*\*\*\*464, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **11/02/2025 a 20/02/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **11/02/2025 a 20/02/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/07/2025 a 10/07/2025**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42221

Portaria nº 3078 de 22 de maio de 2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.024581/2025-24, e Ofício 26107 (0060423628), de 22 de maio de 2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **22 de maio de 2025**, no Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia | **IESPRO**, o (a) servidor (a) **RODRIGO MOREIRA CAMPOS**, matrícula nº:\*\*\*\*\***610**, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente licenciado para mandato classista.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA**

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0060424529

Portaria de férias nº 7042 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS**, MÉDICO, matrícula \*\*\*\*\*565, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **01/02/2025 a 10/02/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **01/02/2025 a 10/02/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/07/2025 a 10/07/2025**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.****WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42222

Portaria de férias nº 7041 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ALEXANDRE CORDEIRO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula \*\*\*\*\*177, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(13/12/2025 a 01/01/2026)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/06/2025 a 29/06/2025) e (04/11/2025 a 13/11/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42223

Portaria de férias nº 7040 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 05/05/2025 a 14/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BETANIA PEREIRA PARDINHO, SESAU - Gerente de Enfermagem - CDS-06\***, matrícula \*\*\*\*\*256, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(05/05/2025 a 24/05/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42224

Portaria de férias nº 7039 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **AURISTELA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula \*\*\*\*\*456, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/06/2025 a 21/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2025 a 30/06/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42225

Portaria de férias nº 7038 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/05/2025 a 30/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ARMANDO ORIEL DA SILVA SANTOS, ENFERMEIRO**, matrícula \*\*\*\*\*419, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/05/2025 a 30/05/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42226

Portaria de férias nº 7037 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **APARECIDA MARTINS, AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, matrícula \*\*\*\*\*247, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(10/11/2025 a 19/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/08/2025 a 04/09/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42227

Portaria de férias nº 7036 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 07/05/2025 a 16/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANTONIO BARROSO CUSTODIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula \*\*\*\*\*362, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(07/05/2025 a 16/05/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas



Protocolo DOC42228

Portaria de férias nº 7035 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELINA BARBOSA FERREIRA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula \*\*\*\*\*935, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/09/2025 a 30/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/10/2025 a 04/11/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42229

Portaria de férias nº 7034 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CAROLINA BRUM DE SOUZA**, SESAU - Chefe de Setor IV - CDS-04 \*, matrícula \*\*\*\*\*360, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(19/05/2025 a 28/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/07/2025 a 01/08/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42230

Portaria de férias nº 7033 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALUANA VIEIRA DOS SANTOS**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula \*\*\*\*\*561, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/08/2025 a 30/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/07/2025 a 19/08/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42231

Portaria de férias nº 7032 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALTEMAR LOPES DE ALMEIDA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula \*\*\*\*\*323, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(11/06/2025 a 30/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2025 a 30/12/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42232

Portaria de férias nº 7031 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE FACANHA SILVA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula \*\*\*\*\*436, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(09/07/2025 a 18/07/2025) e (15/10/2025 a 24/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2025 a 20/07/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42233

Portaria de férias nº 7030 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE ARCARI SANTOS**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula \*\*\*\*\*746, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/06/2025 a 20/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2025 a 10/10/2025) e (02/12/2025 a 11/12/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42234

Portaria de férias nº 7029 de 21 de maio de 2025.

**O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA CRISTINA DE FREITAS**, MÉDICO, matrícula \*\*\*\*\*342, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/09/2025 a 30/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/09/2025 a 30/09/2025) e (01/12/2025 a 15/12/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/05/2025.**

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC42235

Portaria nº 3005 de 20 de maio de 2025

**A Secretária Adjunta de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.021235/2025-94, Errata (0060365128) de 20 de maio de 2025, e LC n.º 1.127 de 23 de dezembro de 2021;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **02 de junho de 2025**, no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HB**, o (a) servidor (a) **FRANKLIN ALBERTO SILVA DA SILVA**, ocupante do cargo de **MÉDICO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, cedido para o Estado de Rondônia.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º. -** Revogar os termos da Portaria nº 2771 de 12 de maio de 2025 e da Portaria nº 2770 de 12 de maio de 2025, a contar da data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA  
Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0060365445

Portaria nº 2817 de 14 de maio de 2025

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.013765/2025-69.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na I GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE/SESAU, referente ao mês de **ABRIL/2025**.

| QTD. | NOME                              | MATRÍCULA | CARGO               | H. E. |
|------|-----------------------------------|-----------|---------------------|-------|
| 1    | AILTON FLORENCIO DE ANDRADE       | *****065  | TÉC. EM ENFERMAGEM  | 48    |
| 2    | ALEXANDRO DAINEZ                  | *****694  | FARM. BIOQUÍMICO    | 84    |
| 3    | ANA PAULA SOUZA SIMÕES            | *****797  | TÉC. EM ENFERMAGEM  | 48    |
| 4    | MARIA DE OLIVEIRA                 | *****064  | TÉC. EM ENFERMAGEM  | 12    |
| 5    | VALDILENE DA SILVA HERCULANO      | *****266  | TÉC. EM LABORATÓRIO | 78    |
| 6    | YARGO ALEXANDRE DE FARIAS MACHADO | *****026  | FISIOTERAPEUTA      | 66    |

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA  
Secretária Executiva  
SESAU-RO

Protocolo 0060128537

Portaria nº 2841 de 15 de maio de 2025

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0054.014408/2025-08.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA - CERO/SESAU**, referente ao mês de **ABRIL/2025**.

| QTD. | NOME                               | MATRÍCULA | CARGO          | H. E. |
|------|------------------------------------|-----------|----------------|-------|
| 1    | DAIANE TAVARES SOARES              | *****582  | FISIOTERAPEUTA | 42,41 |
| 2    | DEBORA CRISTINA DOS SANTOS BATISTA | *****529  | FISIOTERAPEUTA | 24    |
| 3    | FRANCIELI DOS SANTOS LIMA          | *****705  | FISIOTERAPEUTA | 51,38 |
| 4    | FRANCISCO CARLOS DA SILVA LINS     | *****487  | PSICÓLOGO      | 37,41 |
| 5    | FRANCISCO JORGE PRADO AGUIAR       | *****245  | FISIOTERAPEUTA | 42    |

|   |                            |          |                       |       |
|---|----------------------------|----------|-----------------------|-------|
| 6 | IZAURA NAYA REIS BRASIL    | *****350 | NUTRICIONISTA         | 70,23 |
| 7 | LUCIA BELEZA SOUZA         | *****956 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 72    |
| 8 | MIRIAN DE ALMEIDA DOS REIS | *****453 | FISIOTERAPEUTA        | 72    |

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
Secretária Executiva  
SESAU-RO

Protocolo 0060178315

Portaria nº 2871 de 16 de maio de 2025

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;  
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;  
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;  
Considerando o Teor do Processo nº0036.014304/2025-11.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados o **HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD/SESAU**, referente ao mês de **ABRIL/2025**.

| QTD. | NOME                                    | MATRÍCULA | CARGO                  | H. E. |
|------|-----------------------------------------|-----------|------------------------|-------|
| 1    | ALDENIR ARAUJO TORRES                   | *****993  | AGENTE ATIV. ADM.      | 36    |
| 2    | DEBORA VIANA TEIXEIRA                   | *****915  | AGENTE ATIV. ADM.      | 35,52 |
| 3    | DOMINGOS PASTORE                        | *****945  | AGENTE ATIV. ADM.      | 24    |
| 4    | HEGIO COELHO DE MELO                    | *****317  | TÉC. EM PREVIDÊNCIA    | 96    |
| 5    | LÍVIA MARTINS LOBO                      | *****755  | AGENTE ATIV. ADM.      | 96    |
| 6    | MARIA DIONISIO DA SILVA                 | *****633  | AUXILIAR EM ATIV. ADM. | 24    |
| 7    | MARIA LUCINEIDE INACIO DOS SANTOS       | *****157  | AGENTE ATIV. ADM.      | 23,11 |
| 8    | MARIA MAYSÁ CARVALHO MONTEIRO           | *****955  | AGENTE ATIV. ADM.      | 48    |
| 9    | MARIA WALILZA CACULAKIS TRINDADE SANTOS | *****938  | AGENTE ATIV. ADM.      | 60    |
| 10   | NILVA OCAMPO FERNANDES PIMENTEL         | *****660  | ADM. HOSPITALAR        | 36    |
| 11   | ROSANGELA NARCISO BARROS                | *****322  | AGENTE ATIV. ADM.      | 16    |
| 12   | SUSAN CAROLINE SOEIRO ALEXANDRE ROSA    | *****435  | AGENTE ATIV. ADM.      | 48    |
| 13   | WELLINGTON PASSOS DE MELO               | *****112  | AGENTE ATIV. ADM.      | 84    |
| 14   | WILLIAM TOMAS DA ROCHA SÁ               | *****393  | AGENTE ATIV. ADM.      | 60    |

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
Secretária Executiva  
SESAU-RO

Protocolo 0060218615

Portaria nº 2873 de 16 de maio de 2025



**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.014611/2025-94.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE RETAGUARDA - HRRO/SESAU**, referente ao mês de **ABRIL/2025**.

| QTD. | NOME                               | MATRÍCULA | CARGO      | H. E. |
|------|------------------------------------|-----------|------------|-------|
| 1    | AMOM MENDES FERNANDES ROCHA        | *****720  | MÉDICO     | 95,59 |
| 2    | IDEVALDO GALVAO COSTA FILHO        | *****611  | MÉDICO     | 96    |
| 3    | ISMAEL DE SOUZA LIMA               | *****553  | MÉDICO     | 96    |
| 4    | JHONATA RAIMUNDO MARTINS RODRIGUES | *****452  | MÉDICO     | 96    |
| 5    | JOSÉ IRACY MACÁRIO BARROS JÚNIOR   | *****006  | MÉDICO     | 84    |
| 6    | LEANDRO PEREIRA DE MENDONÇA        | *****588  | MÉDICO     | 96    |
| 7    | NATHÁLIA VITORINO BEZERRA          | *****297  | MÉDICO     | 96    |
| 8    | RANIERI PRATA MACHADO              | *****200  | MÉDICO 20H | 78    |

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0060219882

Portaria nº 2882 de 16 de maio de 2025

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.014614/2025-28.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE RETAGUARDA - HRRO/SESAU**, referente ao mês de **ABRIL/2025**.

| QTD. | NOME               | MATRÍCULA | CARGO              | H. E. |
|------|--------------------|-----------|--------------------|-------|
| 1    | KELLYNTON DA SILVA | *****590  | TÉC. EM ENFERMAGEM | 84    |

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0060229336

Portaria nº 2910 de 19 de maio de 2025

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.014564/2025-89.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE RETAGUARDA - HRRO/SESAU**, referente ao mês de **ABRIL/2025**.

| QTD. | NOME                               | MATRÍCULA | CARGO                    | H.E.  |
|------|------------------------------------|-----------|--------------------------|-------|
| 1    | AGNO DA CONCEIÇÃO SANTOS           | *****215  | AUX. DE SERV. GERAIS     | 60    |
| 2    | EDLAINE LIMA PINHEIRO              | *****684  | AGENTE EM ATIV. ADM.     | 96    |
| 3    | ELIELSON SILVA MUNIZ               | *****877  | AGENTE EM ATIV. ADM.     | 96    |
| 4    | EUNICE SANTOS PEREIRA              | *****604  | AUX. DE SERV. GERAIS     | 96    |
| 5    | HUDSON VIEIRA SOUZA                | *****372  | AUX. DE SERV. GERAIS     | 48    |
| 6    | IONY TEREZINHA OLIVEIRA DE MENEZES | *****874  | AGENTE EM ATIV. ADM.     | 60    |
| 7    | JOISCIMARA MORAIS DE ARAUJO        | *****524  | AUX. DE SERV. GERAIS     | 96    |
| 8    | LILIANE ALEXANDRE ANDRADE          | *****617  | AGENTE EM ATIV. ADM.     | 24    |
| 9    | MARCOS ELIELDO DE SOUZA MAIA       | *****822  | AGENTE EM ATIV. ADM.     | 96    |
| 10   | NELSINA RAMOS BOTELHO              | *****861  | AGENTE EM ATIV. ADM.     | 72    |
| 11   | UALISSON SANTOS BEZERRA            | *****392  | MOTORISTA                | 84    |
| 12   | UÉLINTON QUINTÃO SILVÉRO           | *****724  | TÉC. EM SEG. DO TRABALHO | 46,56 |

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0060270929

Portaria nº 2939 de 19 de maio de 2025

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.013075/2025-18.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **COORDENADORIA DE REGULAÇÃO DE ACESSO AO SERVIÇO DE SAÚDE/SESAU**, referente ao mês de **ABRIL/2025**.

| QTD. | NOME                             | MATRÍCULA | CARGO                            | H. E. |
|------|----------------------------------|-----------|----------------------------------|-------|
| 1    | DIDIANE AFONSO GOMES VALMORBIDA  | *****401  | TECNICO ADM OPERACIONAL DA SAUDE | 96    |
| 2    | GABRIELLE THAYSA PEREIRA QUEIROZ | *****301  | TECNICO ADM OPERACIONAL DA SAUDE | 90,46 |
| 3    | JANAINA GALDINO PESSOA           | *****454  | TECNICO ADM OPERACIONAL DA SAUDE | 96    |

|   |                                  |          |                                  |    |
|---|----------------------------------|----------|----------------------------------|----|
| 4 | SANDRO CARLOS ANDRADE DE ALMEIDA | *****991 | TECNICO ADM OPERACIONAL DA SAUDE | 96 |
| 5 | THELMA CARVALHO                  | *****929 | TECNICO ADM OPERACIONAL DA SAUDE | 38 |

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
Secretária Executiva  
SESAU-RO

Protocolo 0060310069

Portaria nº 3007 de 21 de maio de 2025

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;  
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;  
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;  
Considerando o Teor do Processo nº0036.014675/2025-95.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **COORDENADORIA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CGAF/SESAU**, referente ao mês de **ABRIL/2025**.

| QTD. | NOME                    | MATRÍCULA | CARGO              | H.E. |
|------|-------------------------|-----------|--------------------|------|
| 1    | CIRLENE DE FÁTIMA ROSSI | *****755  | FARMACÊUTICO       | 96   |
| 2    | EDUARDO DE MELO RIBEIRO | *****558  | TÉC. EM ENFERMAGEM | 96   |
| 3    | LUCAS OMAR STOCCO       | *****275  | FARMACÊUTICO       | 96   |

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
Secretária Executiva  
SESAU-RO

Protocolo 0060373037

Portaria nº 3011 de 21 de maio de 2025

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;  
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;  
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;  
Considerando o Teor do Processo nº0036.014678/2025-29;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **COORDENADORIA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SESAU**, referente ao mês de **ABRIL/2025**.

| QTD. | NOME                                 | MATRÍCULA | CARGO                | H. E. |
|------|--------------------------------------|-----------|----------------------|-------|
| 1    | ANA PAULA SANTOS DE SOUZA            | *****094  | AGENTE EM ATIV. ADM. | 96    |
| 2    | DEBORAH LUIZA CRUZ DE CARVALHO       | *****915  | AUX. DE SERV. GERAIS | 72    |
| 3    | REGINA LUCIA MEDEIROS GARCIA BARBOSA | *****071  | AGENTE EM ATIV. ADM. | 96    |

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
Secretária Executiva  
SESAU-RO

Protocolo 0060374590

Portaria nº 3017 de 21 de maio de 2025

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;  
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;  
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;  
Considerando o Teor do Processo nº0036.013894/2025-57.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados **COORDENAÇÃO ESTADUAL DA CENTRAL DE TRANSPLANTES DE RONDÔNIA - GCET/SESAU**, referente ao mês de **ABRIL/2025**.

| QTD. | NOME                              | MATRÍCULA | CARGO      | H.E.  |
|------|-----------------------------------|-----------|------------|-------|
| 1    | BRUNA GIZELE NORONHA DE MEDEIROS  | *****265  | ENFERMEIRO | 48    |
| 2    | DHYEIME THAUANA NEVES LIMA        | *****191  | ENFERMEIRO | 87,17 |
| 3    | EDSON DE CASTRO BOTELHO           | *****848  | MOTORISTA  | 96    |
| 4    | ERIKA FERNANDA FERNANDES DA SILVA | *****161  | ENFERMEIRO | 88,4  |
| 5    | ISABEL GOMES DE OLIVEIRA NEGRI    | *****935  | ENFERMEIRO | 96    |
| 6    | JAQUELINE OLIVEIRA NASCIMENTO     | *****001  | ENFERMEIRO | 96    |
| 7    | SUELY LIMA ARAUJO TOLEDO          | *****264  | ENFERMEIRO | 71,57 |

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
Secretária Executiva  
SESAU-RO

Protocolo 0060376441

Portaria nº 2955 de 19 de maio de 2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n.º 0036.015594/2025-11, Memorando 207 (0058942008) de 03 de abril de 2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **31 de março de 2025**, no **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES**, o (a) servidor (a) **CLARICE MARIA EBELING**, matrícula nº:\*\*\*\*\*162, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços** de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **COORDENADORIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-CFES**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 3º. -** Revogar os termos da Portaria nº 1841 de 24 de março de 2025, a contar da data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA**  
Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0060318107

Portaria nº 2956 de 20 de maio de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.019520/2025-45, Memorando 245 (0059515279) de 24 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **24 de abril de 2025**, na **SECRETÁRIA EXECUTIVA | SESAU-SE**, o (a) servidor (a) **MARIA DO CARMO DO PRADO**, matrícula nº:\*\*\*\*\***839**, ocupante do cargo de **Economista**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA**

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0060320640

Resolução N. 210 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 22 de maio de 2025.

Aprova *ad referendum* a Proposta nº 63000640689202500, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) em parcela única, que visa custear os serviços de Média e Alta Complexidade do município de Seringueiras.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO.

**RESOLVE:**

Aprovar *ad referendum* a Proposta nº 63000640689202500, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) em parcela única, que visa custear os serviços de Média e Alta Complexidade conforme preconiza a Portaria GM/MS nº 6916/2025, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, englobando uma vasta gama de procedimentos hospitalares e ambulatoriais para garantir o acesso a tratamentos especializados à população do município de Seringueiras.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

**Wagner Wasczuk Borges**

Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0060462551

Portaria nº 2912 de 19 de maio de 2025

**A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do processo nº 0049.006046/2025-42, e memorando 275 (0060270980), de 19 de maio de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **29 de abril de 2025**, no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro | **HB**, o (a) servidor (a) **ALCIONE MELO DA COSTA**, matrícula nº:\*\*\*\*\***603**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, pertencente ao quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Hospital Infantil Cosme e Damião - **HICD**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA**

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0060271205

Portaria nº 2915 de 19 de maio de 2025

**A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do processo nº 0053.001320/2025-28, e memorando 278 (0060276293), de 19 de maio de 2025.

**RESOLVE:**



**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **01 de maio de 2025**, no Centro de Medicina Tropical de Rondônia | **CEMETRON**, o (a) servidor (a) **ANDRE LUIZ DOS SANTOS**, matrícula nº:\*\*\*\*\***852**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, pertencente ao quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio | **CAP**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA**

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0060276765

Portaria nº 2930 de 19 de maio de 2025

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do processo nº 0036.023725/2025-25, e Ofício 25308 (0060297857), de 19 de maio de 2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **19 de maio de 2025**, no Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia | **IESPRO**, o (a) servidor (a) **VIVIANE DE SOUZA MOREIRA**, matrícula nº:\*\*\*\*\***243**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, pertencente ao quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais | **CCMJ/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA**

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0060298829

Portaria nº 2951 de 19 de maio de 2025

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do processo nº 0036.024041/2025-41, e Ofício 25413 (0060314781), de 19 de maio de 2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **20 de maio de 2025**, no Gerência de Programas Estratégicos de Saúde | **CAIS-GPES**, o (a) servidor (a) **LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**, matrícula nº:\*\*\*\*\***796**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, pertencente ao quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia | **IESPRO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA**

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0060314965

Portaria nº 2961 de 20 de maio de 2025

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do processo nº 0049.006841/2025-31, e Memorando 284 (0060329819), de 20 de maio de 2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **15 de maio de 2025**, no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro | **HB**, o (a) servidor (a) **MAIZA KETE EREIRA DE SOUZA AGUIAR**, matrícula nº:\*\*\*\*\***670**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, pertencente ao quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na Subdiretoria Técnica em Saúde | **SDTECS**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA**

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0060330989

Portaria nº 2902 de 16 de maio de 2025

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do processo nº 0036.022028/2025-57, e memorando 274 (0060256943), de 20 de maio de 2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **01 de Maio de 2025**, na Coordenadoria da Casa de Custódia | **SESAU-CCC**, o (a) servidor (a) **HELENE JOYCE MOURA NOBRE**, matrícula nº:\*\*\*\*\***939**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, pertencente ao quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Subdiretoria Técnica em Saúde | **SDTECS**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA**

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0060258603

Portaria nº 3027 de 21 de maio de 2025

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do processo nº 0036.013255/2025-91, e memorando 234 (0059359102), de 28 de abril de 2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **20 de março de 2025**, no Hospital de Retaguarda de Rondônia | **HRRO**, o (a) servidor (a) **RAIMUNDO ACACIO GONCALVES**, matrícula nº:\*\*\*\*\***454**, ocupante do cargo de **CHEFE DE SETOR IV - CDS-04**, pertencente ao quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro | **HB**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA**

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0060378793

Portaria nº 3032 de 21 de maio de 2025

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do processo nº 0036.020532/2025-12, e memorando 261 (0059843570), de 06 de maio de 2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **07 de maio de 2025**, no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro | **HB**, o (a) servidor (a) **MARIA IMACULADA PEREIRA DE SOUZA MELO**, matrícula nº:\*\*\*\*\***628**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, pertencente ao quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na Policlínica Oswaldo Cruz | **POC**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA**

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0060380067

Portaria nº 3093 de 22 de maio de 2025

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do processo nº 0036.024653/2025-33, e memorando 295 (0060438154), de 22 de maio de 2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **23 de maio de 2025**, no Centro de Medicina Tropical de Rondônia | **CEMETRON**, o (a) servidor (a) **ROSA LUXEMBURGO ALBUQUERQUE GOMES**, matrícula nº:\*\*\*\*\***161**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, pertencente ao quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na Secretaria Adjunta - **SADJ**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA**

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0060438193

Portaria nº 3067 de 21 de maio de 2025

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do processo nº 0036.008079/2025-76, memorando 288 (0060409884) de 21 de maio de 2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **01 de abril de 2025**, na Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho | **SESMT**, o (a) servidor (a) **CARLA VANESSA SUARIS**, matrícula nº:\*\*\*\*\*094, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Subdiretoria Técnica em Saúde | **SDTECS**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA**

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0060410233

Portaria nº 2793 de 13 de maio de 2025

**A Secretária Adjunta da Secretaria do Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0036.014816/2025-70), a abertura do Requerimento em **26 de Março de 2025** (0058618358), e o Despacho da SEGEP-NPSS de **22 de abril de 2025** (0059425116).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **26 de Março de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, para a servidora **JOCIANA SOARES MONTENEGRO BARROZO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº \*\*\*\*\*346, pertencente ao quadro de servidores temporários do Estado de Rondônia por processo seletivo, e que exerce suas atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0060078858

Portaria nº 2769 de 12 de maio de 2025

**A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.078554/2019-23, a abertura do requerimento (0047993841) em 22 de Abril de 2019, e o despacho da SEGEP-NPSS (0056429721), em 13 de Janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a contar de **22 de abril de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **VILMAR HELMER**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº \*\*\*\*\*575, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, e que exerce suas atividades no I gerência regional de saúde no setor Imunização.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o teor da Portaria nº 3458 de 21 de maio de 2024, publicada no DOE nº 97 de 28 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**

Secretária Adjunta | SESAU

Portaria nº 2744 de 09 de maio de 2025

**A Secretária Adjunta da Secretaria do Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0053.002409/2024-21), a abertura do Requerimento em **27 de Junho de 2024** (0050231729), e o Despacho da SEGEP-NPSS de **19 de fevereiro de 2025** (0057566064).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **27 de Junho de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, para a servidora **FARRARA SABRY AZAR**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº \*\*\*\*\***137**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia, e que exerce suas atividades no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0060002398

Portaria nº 2952 de 19 de maio de 2025

**A Secretária Adjunta do Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0050.012070/2024-09), a abertura do Requerimento em **17 de setembro de 2024** (0052901718), e o Despacho da SEGEP-NPSS de **07 de abril de 2025** (0059039869).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **17 de setembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, para a servidora **ERICA DE OLIVEIRA MOTA**, ocupante do cargo de **Técnico em Radiologia**, matrícula nº \*\*\*\*\***570**, pertencente ao quadro temporário do Estado de Rondônia por processo seletivo, e que exerce suas atividades no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o teor da Portaria nº 2280 de 14 de abril de 2025, publicada no DOE nº 85 de 08 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0060315070

Portaria nº 2697 de 07 de maio de 2025

**A Secretária Adjunta da Secretaria do Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0036.050920/2024-47), a abertura do Requerimento em **23 de Outubro de 2024** (0054060207), e o Despacho da SEGEP-NPSS de **19 de fevereiro de 2025** (0057567357).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **23 de Outubro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, para a servidora **ALEXANDRA DE MORAES NAKAMURA**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº \*\*\*\*\***583**, pertencente ao quadro temporário do Estado de Rondônia por processo seletivo, e que exerce suas atividades no Hospital Regional de Buritis HRB.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0059882053

Portaria nº 2870 de 15 de maio de 2025

**A Secretária Adjunta da Secretaria do Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0053.001066/2025-68), a abertura do Requerimento em **24 de Março de 2025** (0058568703), e o Despacho da SEGEP-NPSS de **29 de abril de 2025** (0059661977).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **24 de Março de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, para a servidora **FRANCISCA LUZIA PACHECO GALINDO**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº \*\*\*\*\***677**, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Estado de Rondônia, e que exerce suas atividades no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0060211870

Portaria nº 2730 de 08 de maio de 2025

**A Secretária Adjunta da Secretaria do Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0049.014899/2024-77), e com abertura em **13 de novembro de 2024**, e o Despacho da SEGEP-NPSS de **09 de abril de 2025** (0059140016).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a contar de **13 de novembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, para a servidora **ROSANE SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico em enfermagem**, matrícula nº \*\*\*\*\***624**, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Estado de Rondônia, e que exerce suas atividades no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro- HB.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0059956470

Portaria nº 2929 de 19 de maio de 2025

**A Secretária Adjunta da Secretaria do Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0050.001355/2025-97), a abertura do Requerimento em **04 de Fevereiro de 2025** (0057056237), e o Despacho da SEGEP-NPSS de **22 de abril de 2025** (0059426133).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **04 de Fevereiro de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, para a servidora **RAIDSON MARQUES DE SENA**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº \*\*\*\*\***289**, pertencente ao quadro de servidores temporários do Estado de Rondônia por processo seletivo, e que exerce suas atividades no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0060297015

Portaria nº 2729 de 08 de maio de 2025

**A Secretária Adjunta da Secretaria do Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de



2017, considerando o teor do Processo nº (0050.001419/2025-50), abertura do Requerimento em **05 de fevereiro de 2025** (0057103629), e o Despacho da SEGE-PPSS de **09 de abril de 2025** (0059141620).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER** a contar de **05 de fevereiro de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, para a servidora **SELMA NUNES BARROS**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, matrícula nº \*\*\*\*\*564, pertencente ao quadro de servidores temporários do Estado de Rondônia por processo seletivo, e que exerce suas atividades no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0059954675

Portaria nº 2957 de 20 de maio de 2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

**Considerando** o Memorando nº 05/2020/SEGE-PPSS(10289181), que comunica aos setores de RH, a competência de elaborar a Portaria de Férias em Pecúnia;

**Considerando** o Parecer Referencial de Férias em Pecúnia (0059477780);

**Considerando** a Autorização (0060311045);

**Considerando** que o presente encontra-se instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo nº 0036.023899/2025-98;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER** a conversão de Férias não usufruídas em Pecúnia, referente ao exercício de **2024** (10 dias), em favor do servidor **ALCIDES SILVA BARBOSA JÚNIOR**, matrícula \*\*\*\*\*621, cargo de Gerente de Transportes e Abastecimento, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0060321770

Portaria nº 2962 de 20 de maio de 2025

Dispõe sobre a requisição dos serviços a serem prestados pela empresa INAO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº. 09.434.557/0001-05.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e com base na Lei nº 2.675, de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 2.698, de 28 de março de 2012, e no Decreto nº 16.849, de 25 de junho de 2012, vem expedir a presente Portaria, e;

Considerando o exposto na Justificativa (0060331344), que relata de forma pormenorizada os motivos que ensejaram esta requisição administrativa;

Considerando o Despacho SESAU-GEComp (0060341863), que informa que esta em tramitação a contratação emergencial para substituição desse instrumento requisitório;

Considerando que a prestação dos serviços de Neurologia Cirúrgica Hospitalar e Ambulatorial, Neurologia Clínica e Neurologia Pediátrica (atendimento inicial, evolução diária, cirurgias, alta hospitalar e atendimento ambulatorial), de forma contínua, abrangendo as seguintes sub-áreas: atendimento neurocirúrgico do trauma, atendimento neurocirúrgico de média e alta complexidade (Tumores, Patologias Vasculares, Neurocirurgia Pediátrica, Neurocirurgia Geral, Neurologia, Coluna, etc...), pré e pós-operatório, para atendimento ao Hospital de Base Ari Pinheiro - HBAP, nos mesmos moldes do Contrato nº 266/PGE/SESAU, estão sendo executados por Requisição Administrativa através da Portaria nº 2393 de 22 de abril de 2025 (0059461949) e que a mesma terá seu prazo de validade expirado no dia 23 de maio de 2025.

Considerando que a ausência desse Contrato comprometerá a integralidade e a resolubilidade da atenção hospitalar no Estado de Rondônia para os serviços na área de Neurologia Cirúrgica Hospitalar e Ambulatorial, Neurologia Clínica e Neurologia Pediátrica, abrangendo atividades como atendimento inicial, acompanhamento diário, realização de cirurgias, alta hospitalar e atendimento ambulatorial. Os serviços incluem subáreas como atendimento neurocirúrgico de trauma, procedimentos neurocirúrgicos de média e alta complexidade (abrangendo tumores, patologias vasculares, neurocirurgia pediátrica, neurocirurgia geral, neurologia, coluna, entre outros), bem como cuidados pré e pós-operatórios, tendo em vista que a suspensão do serviço de neurocirurgia implicaria em sérios riscos assistenciais, como o aumento do tempo de espera por cirurgias, agravamento de condições clínicas, sobrecarga de outras unidades de saúde e até mesmo óbitos evitáveis.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam requisitados os serviços prestados pela empresa INAO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF n.º 09.434.557/0001-05, para atendimento ao Hospital de Base Ari Pinheiro - HBAP, a serem realizados nos mesmos moldes de execução do Contrato n.º 266/SESAU/PGE-2021 (0023103240), pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 24 de maio de 2025 até o dia 23 de junho de 2025, e no caso de ocorrer a formalização da nova contratação, que está tramitando pelo processo de contratação emergencial no Processo SEI n.º 0036.010062/2025-89, antes da data prevista para o término desta portaria, a mesma será revogada automaticamente.

Parágrafo Único. A presente requisição não impede a Secretaria de adotar outras providências no intuito de regularizar a prestação dos serviços.

Art. 2º A execução dos serviços requisitados deve seguir as disposições análogas ao Contrato n.º 266/SESAU/PGE-2021 (0023103240).

Parágrafo único. A Comissão de Fiscalização do referido Contrato será encarregada de fiscalizar o objeto requisitado.

Art. 3º Objetivando a intervenção mínima, a medida inicial de requisição deve preservar a autonomia da empresa requisitada, a quem compete executar os serviços conforme o habitual e nos termos análogos ao Contrato n.º 266/SESAU/PGE-2021 (0023103240).

Art. 4º Em caso de resistência da requisitada que resulte na inefetividade do presente ato, a Secretaria nomeará, por meio de ato específico, gestor objetivando a ocupação provisória de instalações, equipamentos, material e pessoal empregados da requisitada e necessários à sua continuidade, podendo inclusive se valer de força policial para esse fim.

Art. 5º Além do disposto no artigo anterior, em caso de descumprimento da requisição, ocorrerão as ainda seguintes consequências à requisitada, sócios e diretores:

I - Crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal, com imediata comunicação à Polícia Civil para investigação e apuração dos fatos.

II - Aplicação das penalidades estabelecidas no art. 156 da Lei 14.133/2021, mediante procedimento administrativo pertinente.

III - Instauração de processo administrativo para apurar e liquidar eventuais danos em desfavor do Estado de Rondônia.

Art. 6º Em qualquer caso, fica assegurada a justa indenização em favor da requisitada, a ser ulteriormente liquidada.

Parágrafo único. A forma de pagamento obedecerá ao disposto no Contrato n.º 266/SESAU/PGE-2021 (0023103240), podendo o seu valor ser alterado caso a requisitada demonstre outros prejuízos decorrente da execução do serviço.

Art. 7º Deverá ser providenciada a imediata comunicação à requisitada do presente ato, sem prejuízo da sua publicação a posteriori.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia  
SESAU/RO

Protocolo 0060331398

Portaria nº 2562 de 28 de abril de 2025

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Planejamento, especificamente para a elaboração e revisão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que visa a pretensa contratação de empresa especializada para o gerenciamento da estrutura física e de pessoal, bem como execução de serviços profissionais na área médico-hospitalar, incluindo o fornecimento de bens e insumos necessários para o pleno funcionamento do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (HPSJPII), da unidade de Assistência Médica Intensiva (AMI) e do Hospital de Retaguarda de Rondônia (HRRO), visando assegurar o atendimento integral e contínuo aos usuários do SUS

| NOME                                    | CARGO/FUNÇÃO                                                             | MATRÍCULA | NOMECLATURA |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|
| Larissa Leite Pereira da Cruz           | Sub-Coordenador de Regulação, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde | *****147  | Membro      |
| Annelise Soares Campos Lins de Medeiros | Subdiretora Técnica em Saúde                                             | *****766  | Membro      |
| Tathiane Souza de Oliveira              | Enfermeira / Assessora técnica                                           | *****249  | Membro      |
| João Paulo Ferraz de Lima               | Subdiretor de Inovação, Logística e Tecnologia                           | *****634  | Membro      |
| Tiago do Carmo Brasil                   | Sub-Coordenador de Engenharia e Arquitetura em Saúde                     | *****402  | Membro      |
| Patrick Hebert da Silva                 | Coordenador de Inovação e Tecnologia da Informação                       | *****123  | Membro      |
| Kenia Ribeiro Marinho                   | Coordenadora da Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde                  | *****616  | Membro      |
| Danielly Farias da Silva                | Assessora Administrativa                                                 | *****641  | Membro      |
| Geiferson Santos do Nascimento          | Especialista em Saúde                                                    | *****147  | Membro      |
| Alexandre Ricardo Oliveira Viana        | Sub-Coordenador                                                          | *****888  | Membro      |
| Marcos Alessandro Fernandes Sales       | Assessor Técnico                                                         | *****980  | Membro      |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

- assinado eletronicamente -  
**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia  
SESAU-RO

Protocolo 0059626788

Decisão nº 59/2025/SESAU-NAPCP

**DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**  
Análise nº 35/2025/SESAU-NAPCP (0059250659)

**Processo Punitivo SEI nº. 0036.042531/2024-48**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Acolher a fundamentação sugerida, mediante a Análise nº 35/2025/SESAU-NAPCP (0059250659) e DEIXAR DE APLICAR penalidade à empresa PEC TÁXI AÉREO LTDA CNPJ/MF nº. 07.087.233/0001-12.

Concomitantemente, **autoriza-se** a abertura de procedimento para o **ressarcimento do valor de R\$ 118.278,30** (cento e dezoito mil duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos) à Administração pela execução de rotas que tornaram a contratação mais onerosa, garantindo a reparação integral ao erário.

**Dê-se ciência à empresa**, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia  
SESAU/RO

Protocolo 0059896686

Portaria nº 3076 de 22 de maio de 2025

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do processo nº 0050.003486/2025-17, e memorando 292 (0060420650), de 22 de maio de 2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **01 de maio de 2025**, no Gerência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador | **GCEREST**, o (a) servidor (a) **EDENILDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº:\*\*\*\*\***256**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, pertencente ao quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na Hospital e Pronto Socorro João Paulo II | **JPII**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA**

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0060420666

Portaria nº 3077 de 22 de maio de 2025

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do processo nº 0053.001427/2025-76, e Memorando 293 (0060421768), de 22 de maio de 2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **01 de maio de 2025**, no Centro de Medicina Tropical de Rondônia | **CEMETRON**, o (a) servidor (a) **BARBARA DE FIGUEREDO TENORIO**, matrícula nº:\*\*\*\*\***694**, ocupante do cargo de **MÉDICO 40H**, pertencente ao quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro | **HB**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA**

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0060421790

Portaria de férias nº 7170 de 23 de maio de 2025.

**O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/07/2024, publicada no DOE n.125, de 09/07/2024.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICHELE MENDES CAVALCANTE**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula \*\*\*\*\***686**, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/11/2025 a 30/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2025 a 09/08/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/05/2025.****ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA**

DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC42251

Portaria de férias nº 7171 de 23 de maio de 2025.

**O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/07/2024, publicada no DOE n.125, de 09/07/2024.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 21/05/2025 a 30/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GENESIS SILMARA BEZERRA DE SOUZA , TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**, matrícula \*\*\*\*\*863, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(21/05/2025 a 30/05/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/05/2025.**

**ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA**  
DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC42252

**AVISO**

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas, cidade de Porto Velho/RO, realizará dispensa de licitação na forma eletrônica, com critério de julgamento Menor Valor por Item na hipótese do art. 75, **inciso VIII**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP.**

**Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP.**

**Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 (horário BSB).**

**Local:** Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

**Link:** <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

**Critério de Julgamento: Menor Valor por Item.**

**CONTRATANTE (UASG) 927502**

**Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

**Unidade Requisitante:** Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa ou profissional especializado na realização de **AVALIAÇÕES EM TERAPIAS - MACRO II**, em favor de pacientes oriundos de determinações judiciais, através de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme detalhamento abaixo:

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **Menor Valor por Item**.

**ESTIMATIVA DA DESPESA:** Conforme disposto no item 11 do termo de referência:

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Conforme informado no site PNCP.**

**A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS(Solicitação e Aquisição de Materiais e Serviços), anexo deste AVISO.**

**Observação:** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.

**EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.**

**PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de



Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

O procedimento será divulgado no [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

O [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

*Sociedades cooperativas.*

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contrato envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

#### **INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, nos termos deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a contratada.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, referente às seguintes declarações:

Que inexistem fatos impeditivos à habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de menor aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

*Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

*Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

*Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

*O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

*O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

## **FASE DE LANCES**

A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor **Menor Valor por Item**.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **Menor Valor por Item**.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

### **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado**, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

*Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Não indicarem a **MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME Termo de Referência**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Que contiver vícios insanáveis;

Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação**;

Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o de **Menor Valor por Item** estimado para a contratação.

Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o de **Menor Valor por Item**, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,

Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade ([art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

O **Menor valor** estimado para a contratação.

Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

*No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Conforme Acórdão TCU 465/2024-Plenário, trata-se presunção relativa de inexecutabilidade de preços, devendo a Administração, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei, dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.*

Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei, caso esteja prevista no termo de referência.

Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### **HABILITAÇÃO**

Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento; O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

Conforme item **17** do termo de referência.

### **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Conforme item **26** do termo de referência.

### **Informações**

Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **cotacao4gadesesau@gmail.com** ou através do telefone (69) 9 8482-1014.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

*- assinado eletronicamente -***ALEXANDRE RICARDO DE OLIVEIRA VIANA**

Sub-Coordenador Administrativo

GAD/SESAU-RO

Protocolo 0060404955

**AVISO**

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas, cidade de Porto Velho/RO, realizará dispensa de licitação na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL** na hipótese do art. 75, **inciso VIII**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP****Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP****Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 (horário BSB).****Local:** Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP**Link:** <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>**Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL.****CONTRATANTE (UASG) 927502****Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.**Unidade Requisitante:** Hospital Regional de Extrema - HRE.**OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada em Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar e semelhantes, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento Interno dos Resíduos do Grupo "D", visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências do Hospital Regional de Extrema - HRE, **em caráter emergencial**, por um período de 1 (um) ano, ou até que se conclua o processo licitatório nº 0062.000185/2023-22.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **MENOR VALOR GLOBAL**.

**ESTIMATIVA DA DESPESA:** Conforme disposto no item 11 do termo de referência:**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Conforme informado no site PNCP.**

**A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS(Solicitação e Aquisição de Materiais e Serviços), anexo deste AVISO.**

**Observação: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.**

**EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.**

**PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](http://aplicativo Compras.gov.br).

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);



Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

*Sociedades cooperativas.*

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contrato envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### **INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, nos termos deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a contratada.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, referente às seguintes declarações:

Que inexistem fatos impeditivos à habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de menor aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

*Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

*Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

*Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

*O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

*O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

## **FASE DE LANCES**

A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR GLOBAL**.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **MENOR VALOR GLOBAL**.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado**, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

*Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Não indicarem a **MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME Termo de Referência**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Que contiver vícios insanáveis;

Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Apresentar preços inexecutáveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação**;

Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o Menor Valor Global estimado para a contratação.

Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor por Menor Valor Global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade ([art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

O Menor Valor Global estimado para a contratação.

Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

*No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Conforme Acórdão TCU 465/2024-Plenário, trata-se presunção relativa de inexecução de preços, devendo a Administração, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei, dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.*

Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei, caso esteja prevista no termo de referência.

Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### **HABILITAÇÃO**

Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento; O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

Conforme item **17** do termo de referência.

### **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Conforme item **25** do termo de referência.

### **Informações**

Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **cotacao4gadesesau@gmail.com** ou através do telefone (69) 9 8482-1014.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

- assinado eletronicamente -

**ALEXANDRE RICARDO DE OLIVEIRA VIANA**

Sub-Coordenador Administrativo

GAD/SESAU-RO

Protocolo 0060305816

### **AVISO**

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas, cidade de Porto Velho/RO, realizará dispensa de licitação na forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR VALOR POR LOTE, na hipótese do art. 75, **inciso VIII**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP**

**Data dos Lances: Conforme informado no site PNCP**

**Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 (horário *BSB*).**

**Local:** Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

**Link:** <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

**Critério de Julgamento:** MENOR VALOR POR LOTE.

#### **CONTRATANTE (UASG) 927502**

**Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

**Unidade Requisitante:** Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP e Hospital Regional de Cacoal - HRC.

#### **OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, executada de forma contínua nos equipamentos da Lavanderia Central do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB e Hospital Regional de Cacoal - HRC, de forma emergencial, por um período de até 1 (um) ano, ou até a finalização do processo licitatório nº 0036.517278/2021-47.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de MENOR VALOR POR LOTE.

**ESTIMATIVA DA DESPESA:** Conforme disposto no item 11 do termo de referência:

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Conforme informado no site PNCP.**

**A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS (Solicitação e Aquisição de Materiais e Serviços), anexo deste AVISO.**

**Observação:** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.

**EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.**

#### **PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

*Sociedades cooperativas.*

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contrato envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### **INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, nos termos deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a contratada.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, referente às seguintes declarações:

Que inexistem fatos impeditivos à habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de menor aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

*Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

*Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

*Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

*O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

*O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

#### **FASE DE LANCES**

A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor MENOR VALOR POR LOTE.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de MENOR VALOR POR LOTE.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado**, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

*Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Não indicarem a **MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME Termo de Referência**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Que contiver vícios insanáveis;

Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação**;

Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o MENOR VALOR POR LOTE estimado para a contratação.

Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o MENOR VALOR POR LOTE os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,

Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade ([art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

O **Menor valor** estimado para a contratação.

Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

*No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Conforme Acórdão TCU 465/2024-*

*Plenário, trata-se presunção relativa de inexecuibilidade de preços, devendo a Administração, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei, dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.*

Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei, caso esteja prevista no termo de referência.

Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### **HABILITAÇÃO**

Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento; O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

Conforme item **17** do termo de referência.

### **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Conforme item **25** do termo de referência.

### **Informações**

Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **cotacao4gadesesau@gmail.com** ou através do telefone (69) 9 8482-1014.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

- assinado eletronicamente -

**ALEXANDRE RICARDO DE OLIVEIRA VIANA**

Sub-Coordenador Administrativo

GAD/SESAU-RO

Protocolo 0060191353

## **HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP**

Portaria de férias nº 7169 de 23 de maio de 2025.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

### **RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MIGUEL ANGEL JARANDILLA PERALTA**, MÉDICO, matrícula \*\*\*\*\*287, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s)

de(17/07/2025 a 31/07/2025),referente ao exercício de 2025, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(17/08/2025 a 31/08/2025).

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/05/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES  
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC42250

## HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 3098 de 22 de maio de 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 27 de Abril de 2023, que o nomeou Diretor Geral;

Considerando o Material OPME, a Direção Geral do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU, Farmacêutico e matrícula nº \*\*\*\*\*567, para atuar como responsável pelo recebimento, bem como pela fiscalização, para fins de acompanhamento, recebimento e verificação referente ao **RECEBIMENTO os materias de OPME, no âmbito do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO)**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 21 de Maio de 2025.

-assinado eletronicamente-

**ANDERSON FERREIRA DA COSTA**

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal  
Diretor Geral

Protocolo 0060441754

## CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 137 de 21 de maio de 2025

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043);

Considerando o processo nº 0053.475797/2021-12;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR** os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços, no âmbito do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, subordinados a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU-RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

| Nome                               | Cargo                                 | Matrícula | Função |
|------------------------------------|---------------------------------------|-----------|--------|
| Caroline Kohara Melchior           | Diretora Geral Adjunta/Fisioterapeuta | *****539  | Membro |
| Diego Emiliano de Oliveira Gimenez | Administrador Hospitalar              | *****692  | Membro |



|                                   |                                      |          |        |
|-----------------------------------|--------------------------------------|----------|--------|
| Carlos Alberto de Almeida Batista | Administrador Hospitalar             | *****042 | Membro |
| Daniel Ferreira dos Santos        | Agente em Atividades Administrativas | *****855 | Membro |
| Angelita Goveia da Silva          | Agente em Atividades Administrativas | *****610 | Membro |
| Alberto Júnior de Souza Caldeira  | Agente em Atividades Administrativas | *****820 | Membro |
| Breno Silva<br>Palhano            | Agente em Atividades Administrativas | *****471 | Membro |

**Art. 2º - DESIGNAR** os seguintes servidores para atuarem como Fiscais de Contrato, no âmbito do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, subordinados a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU-RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

| Nome                                        | Cargo                             | Matrícula/CPF  | Função             | Contrato                                 | Empresa | Objeto                                               |
|---------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|--------------------|------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------|
| Caroline stefanie<br>Neves Marques<br>Lima  | Assessora                         | ***.646.932-** | Fiscal             | * Contrato nº<br>28/2024<br>(0045002194) | LAVIN   | * Serviços<br>de<br>lavanderia hospitalar<br>externa |
| Lucília de<br>Oliveira<br>Bento<br>da Silva | Auxiliar de<br>Serviços<br>Gerais | *****706       | Fiscal<br>Suplente |                                          |         |                                                      |

**Art. 3º** - Os Gestores de Contratos estão relacionados na Portaria nº 4625 de 19 de outubro de 2023 (0042794249).

**Art. 4º** - As comissões técnicas para suporte administrativo aos fiscais e gestores de contratos referentes à manutenção predial e engenharia clínica desta Unidade Hospitalar esta prevista na Portaria nº 2138 de 26 de maio de 2023 (0038590229).

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 20/05/2025.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**CAROLINE KOHARA MELCHIOR MOREIRA**  
Diretora-Geral Adjunta  
CEMETRON

Protocolo 0060414580

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 194 de 12 de maio de 2025

**A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 2, datado de 04 de janeiro de 2024.

**Considerando** os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.001390/2025-96)

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER Licença de 08 (oito) dias**, de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 201 ao (à) servidor(a) **FRANCIELE LOPES SANTANA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, Matrícula nº **\*\*\* \*\* 961** , pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado(a) no Hemocentro Coordenador da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON nos dias **20, 21, 22, 23, 26, 27, 28 e 29 de Maio de 2025**, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON nas datas de 24.03.2021, 27.08.2021 e 23.03.2022,totalizando 3 (três) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação, conforme Declaração 0059336528.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se****LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER  
VICE-PRESIDENTE/FHEMERON**

Protocolo 0060026749

Portaria nº 156 de 03 de abril de 2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO PRESENCIAL.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON**, no uso de suas atribuições que lhe confere o decreto de 27 de março de 2023, publicado no doe nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico no âmbito do Poder Executivo Estadual e pelo Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que estabelece o regime de trabalho remoto e altera dispositivos do Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a regularidade, a transparência e a eficiência no controle da assiduidade e pontualidade dos servidores públicos estaduais que desempenham suas funções de forma presencial;

**CONSIDERANDO** que o registro eletrônico de frequência é instrumento fundamental para assegurar a correta gestão dos recursos humanos e a efetividade dos serviços prestados à população;

**RESOLVE:****Art. 1º - Da Obrigatoriedade do Registro de Ponto Eletrônico Presencial**

I - Em cumprimento ao Art. 1º do Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017, todos os servidores públicos estaduais que desempenham suas atividades de forma **presencial** deverão, **obrigatoriamente**, registrar seus horários de entrada, saída e intervalos por meio do sistema de ponto eletrônico **físico/digital** adotado pela Fundação. Servidores presenciais, salvo exceções justificadas e autorizadas, **não devem registrar ponto virtualmente**.

II - O registro da jornada de trabalho **deverá ser realizado exclusivamente nos terminais de ponto eletrônico instalados no local de exercício do servidor, sendo vedada a marcação de ponto remoto para servidores presenciais**.

III - O não cumprimento da obrigatoriedade de registro da frequência poderá acarretar as sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º - Da Vedação ao Registro de Ponto Eletrônico Remoto para Servidores Presenciais**

I - O registro de ponto eletrônico de forma remota será permitido **apenas** para os servidores que estiverem formalmente designados para o regime de trabalho remoto, conforme regulamentação específica estabelecida pelo Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

II - Servidores que não se enquadrem no regime de trabalho remoto e que, indevidamente, realizarem ou tentarem realizar o registro de ponto de forma remota estarão sujeitos às penalidades previstas nas normativas aplicáveis ao serviço público estadual.

III - O controle de frequência dos servidores presenciais será monitorado pelas unidades competentes do órgão, que deverão adotar as medidas necessárias para garantir o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º - Do Trabalho Remoto**

I - O trabalho remoto é modalidade de execução das atividades laborais **fora das dependências físicas do órgão ou entidade, mediante uso de tecnologias de informação e comunicação, com os mesmos deveres, responsabilidades e resultados exigidos do trabalho presencial**.

II - Poderá ser autorizado para servidores cujas atribuições laborais permitam a realização remota, sem prejuízo da continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à sociedade.

III - **A autorização para trabalho remoto deverá ser formalizada por ato da chefia imediata, com anuência da autoridade superior, mediante plano de trabalho** contendo:

- a) objetivos e metas mensuráveis;
- b) atividades a serem desempenhadas;
- c) periodicidade dos relatórios de resultados;
- d) mecanismos de acompanhamento e avaliação da produtividade.

IV - O servidor em trabalho remoto deverá estar disponível durante sua jornada regular de trabalho, acessível por e-mail institucional, telefone e demais meios definidos pelo órgão.

V - É vedada a realização de trabalho remoto por servidor que esteja em:

- a) cargo de direção, chefia ou assessoramento que exija presença física;
- b) gozo de licenças ou afastamentos legais;
- c) exercício de atividades que exijam atendimento presencial ao público.

VI - O descumprimento injustificado das metas acordadas poderá ensejar a revogação da autorização de trabalho remoto, sem prejuízo de outras sanções administrativas.

VII - O cumprimento das metas estabelecidas será considerado como cumprimento da jornada de trabalho. O relatório de atividades será o documento hábil a comprovação da jornada e registro de frequência, caso o servidor atrase, sem justificativa, ou descumpra, reiteradamente, as metas estabelecidas, não haverá registro de frequência para o período afetado e ele poderá ser excluído do regime de trabalho remoto, garantindo-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### **Art. 4º - Das Responsabilidades das Unidades Administrativas**

I - As unidades de gestão de pessoas de cada órgão ou entidade deverão fiscalizar a correta aplicação do ponto eletrônico presencial, garantindo o fiel cumprimento desta Portaria.

II - Cabe às chefias imediatas acompanhar a assiduidade e a pontualidade dos servidores sob sua supervisão, bem como reportar eventuais irregularidades ao setor de recursos humanos do respectivo órgão.

#### **Art. 5º - Das Penalidades**

O descumprimento das disposições desta Portaria poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, incluindo advertência, suspensão e outras sanções cabíveis, sem prejuízo de eventual responsabilização disciplinar nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

#### **Art. 6º - Das Disposições Finais**

I - Os casos omissos e eventuais dúvidas relacionadas à aplicação desta Portaria serão analisados e deliberados pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se disposições em contrário.**

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Porto Velho, 03 de abril de 2025.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**

Presidente - FHEMERON

Protocolo 0058947042

## **AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA**

Portaria de férias nº 7164 de 23 de maio de 2025.

**O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

#### **RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 15/05/2025 a 29/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALINE DOS ANJOS VILELA, ENFERMEIRO**, matrícula \*\*\*\*\*624, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/05/2025 a 29/05/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/05/2025.**

**NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA**

CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC42244

Portaria de férias nº 7165 de 23 de maio de 2025.

**O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEREMIAS CARMO NOVAIS**, ENFERMEIRO, matrícula \*\*\*\*\*590, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/07/2025 a 30/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/07/2025 a 12/08/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/05/2025.**

**NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA**  
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC42245

Portaria de férias nº 7166 de 23 de maio de 2025.

**O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ILDELMA FRANCA DE OLIVEIRA**, CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 \*, matrícula \*\*\*\*\*531, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(06/08/2025 a 15/08/2025) e (19/08/2025 a 28/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/11/2025 a 14/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/08/2025 a 28/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/09/2025 a 06/10/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/05/2025.**

**NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA**  
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC42247

Portaria de férias nº 7167 de 23 de maio de 2025.

**O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIZE SALDANHA DE AZEVEDO FONSECA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula \*\*\*\*\*954, pertencente ao quadro de servidores de Agência

Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(03/06/2025 a 12/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/07/2025 a 30/07/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/05/2025.**

**NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA**  
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC42248

Portaria de férias nº 7168 de 23 de maio de 2025.

**O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HERCILIA FONSECA MARQUES**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula \*\*\*\*\*807, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/02/2025 a 02/03/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/02/2025 a 04/03/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/05/2025.**

**NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA**  
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC42249

## INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

Portaria nº 93 de 19 de maio de 2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA GERENTES DE SUBPROJETOS DO PIDIE IESPRO.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA (IESPRO), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 07 de agosto de 2024, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2024/IESPRO, que institui o Programa de Inovação e Desenvolvimento Institucional Educacional - PIDIE IESPRO;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0055.000150/2025-44,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Comitê de Seleção para Gerentes de Subprojetos do PIDIE IESPRO, responsável por analisar as inscrições, avaliar a documentação e aplicar os critérios de pontuação e desempate previstos no edital, garantindo a isonomia e a transparência do certame.

Parágrafo único. O comitê será responsável por avaliar todas as etapas do processo de seleção e tomar a decisão final com base em critérios técnicos e alinhamento estratégico.

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O Comitê de Seleção do PIDIE IESPRO será composto pela Diretora-Geral do IESPRO, pelo Coordenador-Geral do PIDIE IESPRO, pelo Assistente de Coordenação-Geral e por mais membros indicados pela Diretora-Geral.



| Nome                                      | Cargo/Função                                    | Matrícula    |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------|
| MARCELA MILREA ARAUJO BARROS              | Diretora-Geral do IESPRO                        | *****758     |
| CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO                | Coordenadora-Geral do PIDIE IESPRO              | *****319     |
| GEYSA MARIA MALAQUIAS DO NASCIMENTO LEMKE | Assistente de Coordenação-Geral do PIDIE IESPRO | *****319     |
| DANDARA CRISTINA DE SOUSA FERREIRA        | Membro                                          | *****<br>715 |
| DAYANE SILVA DE SOUSA                     | Membro                                          | *****822     |
| SAMANTHA DE FREITAS CAMPOS                | Membro                                          | *****893     |

§1º O Comitê será responsável pela avaliação das inscrições, análise dos títulos e demais etapas do processo seletivo dos Gerentes de Subprojetos, garantindo que os profissionais escolhidos possuam as competências necessárias para conduzir os projetos de forma eficaz.

§2º Os membros do Comitê desempenharão suas funções sem prejuízo de suas atividades regulares, sendo vedada a sua participação no processo seletivo como candidatos.

CAPÍTULO II  
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º Compete ao Comitê de Seleção:

- I - Planejar, coordenar e executar o processo seletivo, garantindo a aplicação dos critérios estabelecidos na Resolução nº 03/2025/IESPRO e no Edital do certame;
- II - Receber e analisar as inscrições dos candidatos, verificando a conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;
- III - Avaliar a documentação apresentada, atribuindo pontuação conforme os critérios estabelecidos;
- IV - Publicar os resultados das etapas do processo seletivo, garantindo ampla publicidade e transparência;
- V - Analisar e julgar eventuais recursos administrativos interpostos pelos candidatos, garantindo isonomia no processo;
- VI - Encaminhar o resultado final do processo seletivo à Direção-Geral do IESPRO para homologação e nomeação dos selecionados;
- VII - Executar outras atribuições inerentes à condução do processo seletivo, conforme necessidade do programa.

CAPÍTULO III  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 4º O Comitê atuará até a conclusão do processo seletivo e a homologação do resultado final, podendo ser convocada pela Direção-Geral do IESPRO para esclarecimentos adicionais, inclusive sobre eventuais questionamentos administrativos e interposição de recursos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de maio de 2025

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS  
Diretora-Geral

Protocolo 0060302605

Portaria nº 97 de 23 de maio de 2025  
Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais de Contrato do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro).

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024, e pelo Decreto de 16 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 91, de de 16 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir indicados para exercerem a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 331/2025/PGE-PA (0059540728), apensado sob os autos do Processo no SEI nº 0055.000142/2025-06, em observância aos arts. 19 a 28 do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, no qual o estado de Rondônia, por intermédio do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro), é contratante tendo como contratada a empresa M A VIAGENS E TURISMO LTDA para prestação de serviço de agenciamento de viagens.

| Servidor | Matrícula | Função |
|----------|-----------|--------|
|----------|-----------|--------|

|                                      |          |        |
|--------------------------------------|----------|--------|
| Júlio César Pinto                    | ****124  | Gestor |
| Renata Marinho de Sales              | *****455 | Fiscal |
| Ana Cássia Vale Vaiteroscki de Souza | *****623 | Fiscal |

Art. 2º Nos afastamentos e impedimentos legais do Gestor, fica designado o servidor **Edvaldo da Silveira Feitosa**, matrícula nº \*\*\*\*\*699, Especialista em Saúde, para atuar como Suplente.

Art. 3º Os servidores ora designados declaram-se cientes das atribuições a serem exercidas, conforme estabelecido no § 3º do art. 28 do Decreto nº 28.874, de 2024, e não farão jus a adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Protocolo 0060466499

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 4555 de 16 de abril de 2025

PORTARIA

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PLÁCIDO DE CASTRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dorecurso PEALedo CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PLÁCIDO DE CASTRO, CNPJ nº 84651488/0001-07 , que tem por objeto afornecimento de produtos alimentícios , a ser entregues nas dependências da E.E.E.F.M. PLÁCIDO DE CASTRO, localizada no município de JARU.

1 - GENILZA FARDIM SILVA, matrícula nº \*\*\*\*\*343, Fiscal de Contrato;

2 - WALKIRIA DIAS DA SILVA, matrícula nº \*\*\*\*\*789, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 16,abrilde 2025.

ROMILDA ALVES PINTO  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0059352695

Portaria nº 5584 de 15 de maio de 2025

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do **Processo** 0029.016746/2025-83.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao(a) servidor(a) DEBORA DOS SANTOS, **matrícula n. \*\*\*\*\*891**, ocupante do cargo de Professor Classe c, lotado na **EIEEF YASYMIU TANHATAI KWAZÁ TERRA INDÍGENA DE PIMENTA BUENO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01.02.2025**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico  
Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0060213334

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 002/2025 - PEALE (0059924612), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0059924613) e o Resultado da Análise (0059924614), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem       | Proponente Habilitado                                               | Descrição do Item                                  | Valor Total   |
|-------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------|
| 1           | Supermercado Sanchez Ltda Epp<br>CNPJ: 34.750.281/0001-11           | 01,02,03,04,05,06,17,20<br>23,26,27, 30            | R\$ 7.728,85  |
| 2           | V.A da Costa Comercio de Alimentos Ltda<br>CNPJ: 34.441.336/0001-01 | 10,14 e 31.                                        | R\$ 229,94    |
| 3           | MS Distribuidora e Serviços Ltda<br>CNPJ: 51.713.456/0001-30        | 03,07,08,09,11,12,13,15,16<br>18,19,22,24,25,28,29 | R\$ 7.828,61  |
| 4           | Shalom Comer. de Genero Alimenticios<br>CNPJ: 42.838.221/0001-83    | 21                                                 | R\$ 1.210,40  |
| Valor Total |                                                                     |                                                    | R\$ 16.997,80 |

Ji-Paraná/RO, 23 de maio de 2025.  
**Paulo Roberto Pires**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059924615

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025  
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira**  
CONTRATADA: **Zaqueu Comércio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios**  
CNPJ DA CONTRATADA: 38.542.295/0001-09  
OBJETO: É objeto desta contratação adquirir itens de gêneros alimentícios.  
VALOR: **R\$ 24.357,36 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).**  
VIGÊNCIA: 21/05/2025 a 31/03/2026  
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025  
ASSINAM: **Selma Cristina Dionísia**, Diretora /Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira e **Maria Vilma dos Santos Reis**, representante da empresa Zaqueu Comércio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios.

Protocolo 0060189097

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025  
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira**  
CONTRATADA: RT Comércio e Distribuição LTDA.  
CNPJ DA CONTRATADA: 38.542.295/0001-09  
OBJETO: É objeto desta contratação adquirir itens de gêneros alimentícios.  
VALOR: **R\$ 4.528,33 (quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos)**  
VIGÊNCIA: 21/05/2025 a 31/03/2026.  
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025

ASSINAM: **Selma Cristina Dionísia**, Diretora /Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira e **Renan Teixeira de Faria**, representante da empresa RT. Comércio e Distribuição LTDA.

Protocolo 0060190018

Portaria de férias nº 7153 de 22 de maio de 2025.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 21/04/2025 a 30/04/2025, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **CATHIUSSE DAIANE DA LUZ BARRETO, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula \*\*\*\*\*753, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(21/04/2025 a 30/04/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 22/05/2025.**

**WALNEYA COSTA BEZERRA**  
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC42142

Portaria de férias nº 7154 de 22 de maio de 2025.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA LÚCIA COSTA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula \*\*\*\*\*964, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(17/11/2025 a 26/11/2025) e (27/11/2025 a 06/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/07/2025 a 16/07/2025) e (08/09/2025 a 17/09/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 22/05/2025.**

**WALNEYA COSTA BEZERRA**  
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC42143

**EXTRATO****EXTRATODE CONTRATO Nº 02/2025****PARTES:**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR Jerônimo Garcia Santana CNPJ nº \*\*.559.327/0001-\*\*

**EC O N T R A T A D O :** MAURO LAURINDO ALVES , CPF n.º \*\*\*,098.152-\*\*

**DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para merenda escolar. Processo de compra por chamada pública nº 01/2025(0056861141), conforme a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

**DO PREÇO:** O valor do presente contrato é de R\$ 2.409,50 (dois mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

**DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 1ª a 4ª Parcelas de 2025.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a conclusão da entrega dos produtos contratados, previsto para o dia 20/09/2025.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/05/2025.**

**PROCESSO Nº: 0029.021100/2025-18**

**ASSINAM:**

**ELIANE ROCHA PIRES**

Vice-Diretor da Escola/Vice-Presidente do Conselho Escolar

**MAURO LAURINDO ALVES**

Contratado

Protocolo 0059198180

### EXTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025

#### PARTES:

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR Jerônimo Garcia Santana CNPJ nº \*\*.559.327/0001-\*\*

**EC O N T R A T A D O :** ELIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*.969.352.\*\*

#### DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para merenda escolar. Processo de compra por chamada pública nº 01/2025(0056861141), conforme a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

**DO PREÇO:** O valor do presente contrato é de **R\$ 136,60 (cento e trinta e seis reais e sessenta centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

**DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 1ª a 4ª Parcelas de 2025.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a conclusão da entrega dos produtos contratados, previsto para o dia 20/09/2025.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/05/2025.**

**PROCESSO Nº: 0029.021100/2025-18**

**ASSINAM:**

**ELIANE ROCHA PIRES**

Vice-Diretor da Escola/Vice-Presidente do Conselho Escolar

**ELIO ALVES DE OLIVEIRA**

Contratado

Protocolo 0059198188

### EXTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025

#### PARTES:

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR Jerônimo Garcia Santana CNPJ nº \*\*.559.327/0001-\*\*

**EC O N T R A T A D O :** MARCOS JOSÉ FIRME, CPF nº \*\*.730.372-\*\*

#### DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para merenda escolar. Processo de compra por chamada pública nº 01/2025(0056861141), conforme a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

**DO PREÇO:** O valor do presente contrato é de R\$ 228,50 (duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.



**DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 1ª a 4ª Parcelas de 2025.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a conclusão da entrega dos produtos contratados, previsto para o dia 20/09/2025.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/05/2025

**PROCESSO Nº:** 0029.021100/2025-18

**ASSINAM:**  
**ELIANE ROCHA PIRES**  
Vice-Diretor da Escola/Vice-Presidente do Conselho Escolar  
**MARCOS JOSÉ FIRME**  
Contratado

Protocolo 0059198223

Resolução CEE/RO N. 251/2025/CEE-CEPS

HOMOLOGADO  
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA  
(caixa *in box*) gerado automaticamente pelo sistema

**RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 251/25, DE 7 DE ABRIL DE 2025**

Concede, em caráter excepcional, até a finalização do Processo n.º 156/24-CEE/RO, Prorrogação do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 011/19 e da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 125/19, publicada no DOE n.º 227, de 4 de dezembro de 2019, e do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 013/23 e da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 179/23, publicada DOE n.º 97, de 25 de maio de 2023, conforme específica.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que estabelece o parágrafo único do artigo 46 da Resolução n.º 1.335/23-CEE/RO, de 14 de setembro de 2023, publicada no DOE n.º 190, de 6 de outubro de 2023;
- o Processo n.º 156/24-CEE/RO, que trata da solicitação de Recredenciamento e de Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, na Escola Técnica Profissionalizante Sindsaúde, em Porto Velho;
- a deliberação da Câmara de Educação Profissional e Superior - CEPS, na Sessão Ordinária realizada em 7 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, em caráter excepcional, até a finalização do Processo n.º 156/24-CEE/RO, Prorrogação do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 011/19 e da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 125/19, publicada no DOE n.º 227, de 4 de dezembro de 2019, que concedeu, por cinco anos, Recredenciamento à Escola Técnica Profissionalizante Sindsaúde, em Porto Velho, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 013/23 e da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 179/23, publicada no DOE n.º 97, de 25 de maio de 2023, que concedeu, até 4 de dezembro de 2024, à Escola Técnica Profissionalizante Sindsaúde, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo  
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0060170293

Resolução CEE/RO N. 250/2025/CEE-CEPS

HOMOLOGADO  
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA  
(caixa *in box*) gerado automaticamente pelo sistema

**RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 250/25, DE 31 DE MARÇO DE 2025**

Considera a mudança de denominação da QI - Escola de Profissões, mantida pela Sociedade de Serviços Educacionais de Buritis LTDA, para Centro de Ensino Dekole, em Buritis.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 004/25, decorrente da análise procedida no Processo n.º 031/24-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar a mudança de denominação da QI - Escola de Profissões, mantida pela Sociedade de Serviços Educacionais de Buritis LTDA, para Centro de Ensino Dekole, em Buritis.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo  
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0060170100

Resolução CEE/RO N. 249/2025/CEE-CEPS

HOMOLOGADO  
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA  
(caixa *in box*) gerado automaticamente pelo sistema

**RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 249/25, DE 31 DE MARÇO DE 2025**

Concede, em caráter excepcional, até a finalização do Processo n.º 017/25-CEE/RO, da FELK Fundação Escola Lince Ltda., em Seringueiras, Prorrogação do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 014/21 e da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 149/21, publicada no DOE n.º 23, de 4 de fevereiro de 2022, e do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 002/23 e da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 171/23, publicada no DOE n.º 37, de 27 de fevereiro de 2023, conforme especifica.

- A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e considerando:
- o que estabelece o parágrafo único do artigo 46 da Resolução n.º 1.335/23-CEE/RO, de 14 de setembro de 2023, publicada no DOE n.º 190, de 6 de outubro de 2023;
  - o Processo n.º 017/25-CEE/RO, da FELK Fundação Escola Lince Ltda., em Seringueiras, que trata da solicitação de Recredenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para os Cursos Técnico em Radiologia, Técnico em Agropecuária e de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica;
  - a deliberação da Câmara de Educação Profissional e Superior, na Sessão Ordinária realizada em 31 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, em caráter excepcional, até a finalização do Processo n.º 017/25-CEE/RO, da FELK Fundação Escola Lince Ltda., em Seringueiras, Prorrogação do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 014/21 e da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 149/21, publicada no DOE n.º 23, de 4 de fevereiro de 2022, que concedeu, por três anos, Recredenciamento para a oferta do Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Agropecuária e de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, e do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 002/23 e da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 171/23, publicada no DOE n.º 37, de 27 de fevereiro de 2023, que concedeu até a data de 4 de fevereiro de 2025, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Radiologia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo  
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0060132975

Resolução CEE/RO N. 248/2025/CEE-CEPS

HOMOLOGADO  
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA  
(caixa *in box*) gerado automaticamente pelo sistema

**RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 248/25, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025**

Concede, até 1º de setembro de 2026, ao Centro de Ensino Dekole, em Ariquemes, Autorização de Funcionamento do Polo de Educação a Distância, em Buritis, para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade Educação a Distância - EaD, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 003/25, decorrente da análise procedida no Processo n.º 136/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 3 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, até 1º de setembro de 2026, ao Centro de Ensino Dekole, em Ariquemes, Autorização de Funcionamento do Polo de Educação a Distância, em Buritis, para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade Educação a Distância - EaD.

Art. 2º Determinar ao Polo de Educação a Distância do Centro de Ensino Dekole, em Buritis, e a sua mantenedora o cumprimento do item 2 do Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 008/24.

Art. 3º Revogar, a partir da data da publicação da Resolução decorrente deste Ato, o Parecer CEPS/CEE/RO n.º 008/24 e a Resolução CEPS/CEE/RO n.º 221/24, homologados em 4 de junho de 2024, sendo a Resolução publicada no DOE n.º 160, de 12 de junho de 2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0060110839

**EXTRATO****EXTRATODE CONTRATO Nº 08/2025****PARTES:**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR Jerônimo Garcia SantanaCNPJ nº \*\*.559.327/0001-\*\*

**EC O N T R A T A D O :** VALDECI CARLOS XAVIER, CPFn.º \*\*\*.124.922-\*\*

**DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para merenda escolar. Processo de compra por chamada pública nº 01/2025(0056861141), conforme aLei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

**DO PREÇO:**O valor do presente contrato é de R\$ 196,20(cento e noventa e seis reais e vinte centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

**DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 1ª a 4ª Parcelas de 2025.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a conclusão da entrega dos produtos contratados, previsto para o dia 20/09/2025.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/05/2025.**

**PROCESSO Nº: 0029.021100/2025-18**

**ASSINAM:**

**ELIANE ROCHA PIRES**

Vice-Diretor da Escola/Vice-Presidente do Conselho Escolar

**VALDECI CARLOS XAVIER**

Contratado

Protocolo 0059198239

Portaria nº 5007 de 30 de abril de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o servidor a concessão de recursos para Pronto Pagamento com Cartão Corporativo, previsto na Portaria nº 8272 de 28 de junho de 2024, conforme segue:

| NOME DO SERVIDOR              | MATRÍCULA | LOTAÇÃO   | FUNÇÃO                          | VALOR         |
|-------------------------------|-----------|-----------|---------------------------------|---------------|
| MARIY KATHIA SANTANA FERREIRA | *****626  | SEDUC-CEB | COORDENADORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | R\$ 50.000,00 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, a contar de 30 de Abril 2025.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACCINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0059736983

Portaria nº 5945 de 22 de maio de 2025

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Olga Dellaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Compras e Contratação do Programa Apoio Financeiro - PROAFI, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação Programa Apoio Financeiro - PROAFI, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- 1)Eliany Alonso Paula – Mat. \*\*\*\*\*743;
  - 2) Maria Irenilce Gomes Matrícula \*\*\*\*\*140;
  - 3) Maria Eliete Cipriano Mat. \*\*\*\*\*706
- Suplentes
- 4) Darcilena das Graças Mielke de Paula – Mat. \*\*\*\*\*45.
  - 5) Luzia da Silva Torres - Mat. \*\*\*\*530

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Jaru/RO, 22 de maio de 2025.

**WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO**

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA

Protocolo 0060460002

Portaria nº 5946 de 22 de maio de 2025

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Olga Dellaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de RECEBIMENTO do Programa Apoio Financeiro - PROAFI, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão do Programa Apoio Financeiro - PROAFI, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- 1) Robert Takeshi Muracami - Matrícula \*\*\*\*\*260;
  - 2) Cláudia Pinheiro Sá do Rosário - Matrícula \*\*\*\*\*822;
  - 3) Sandra Andrea de Souza Antonucci – Matrícula \*\*\*\*\*283.
- Suplentes
- 4) Cleia Crivellari Caldeira Leal -Matrícula \*\*\*\*\*971;
  - 5) Gilso Pereira de Sales - Matrícula \*\*\*\*\*988

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Jaru/RO, 22 de maio de 2025.

**WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO**  
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Olga Dellaia

Protocolo 0060460103

Portaria nº 5948 de 22 de maio de 2025

**PORTARIA**

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM. Olga Dellaia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Programa Apoio Financeiro - PROAFI

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos celebrado entre o Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia, CNPJ nº 00.684.788/0001-00, que tem por objetivo a entrega de todos produtos e serviços que serão executados e entregues nas dependências da E.E.E.F.MOlga Dellaia, localizada no município de Jaru/RO.

- 1 - Lucia Gomes dos Santos, matrícula nº \*\*\*\*\*894, Fiscal de Contrato;
- 2 - Odinéa da Silva Furtado matrícula nº \*\*\*\*\*731, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo  
Presidente do Conselho da EEEFM Olga Dellaia

Protocolo 0060460203

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DE RESULTADO**

A Presidente do Conselho Escolar onselho Escolar da Escola E.E.E.F. Nossa Senhora das Graças, inscrito no CNPJ: 00.677.810/0001-87 , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 01/2025 0060036152, o Quadro Comparativo (0060239028) e de Análise Objetiva de Propostas (ID0060239124) e o Resultado da Análise, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado                                  | Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Total |
|-------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 01    | Roldão Braga Ribeiro-LTDA-ME, CNPJ: 34.467.753/0001-23 | Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. | R\$ 162,80  |
| 02    | Roldão Braga Ribeiro-LTDA-ME, CNPJ: 34.467.753/0001-23 | <b>Alho nacional branco</b> - gráudo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.                                              | R\$ 140,00  |



|    |                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 03 | Albuquerque Comercio Varejista de produtos alimentícios LTDA, Inscrito no CNPJ nº 22.847.545/0001-70 | <b>Arroz agulhinha</b> , tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 930,60   |
| 04 | Roldão Braga Ribeiro-LTDA-ME, CNPJ: 34.467.753/0001-23                                               | <b>Azeite de dendê</b> - embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de máximo 500 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 82,00    |
| 05 | Roldão Braga Ribeiro-LTDA-ME, CNPJ: 34.467.753/0001-23                                               | <b>Canela em pó</b> - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 60,00    |
| 06 | Shopping de Carnes Magalhães, CNPJ nº 08.943.947/0001-10                                             | <b>Carne bovina de 2ª (moída)</b> - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg. | R\$ 1.401,99 |
| 07 | Shopping de Carnes Magalhães, CNPJ nº 08.943.947/0001-10                                             | <b>Carne bovina de 2ª (cubos)</b> - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.                                                                                                                                                               | R\$ 3.811,77 |
| 08 | Albuquerque Comercio Varejista de produtos alimentícios LTDA, Inscrito no CNPJ nº 22.847.545/0001-70 | <b>Cebola nacional (branca)</b> - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 72,00    |

|    |                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 09 | Albuquerque Comercio Varejista de produtos alimentícios LTDA, Inscrito no CNPJ nº 22.847.545/0001-70 | <b>Cenoura</b> - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 260,00 |
| 10 | Roldão Braga Ribeiro-LTDA-ME, CNPJ: 34.467.753/0001-23                                               | <b>Creme de leite</b> - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                               | R\$ 54,00  |
| 11 | Roldão Braga Ribeiro-LTDA-ME, CNPJ: 34.467.753/0001-23                                               | <b>Extrato de tomate</b> - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.                                                                                                                   | R\$ 242,00 |
| 12 | Albuquerque Comercio Varejista de produtos alimentícios LTDA, Inscrito no CNPJ nº 22.847.545/0001-70 | <b>Farinha de tapioca da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1.</b> Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso líquido de até 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. | R\$ 870,00 |
| 13 | Albuquerque Comercio Varejista de produtos alimentícios LTDA, Inscrito no CNPJ nº 22.847.545/0001-70 | <b>Feijão carioquinha</b> - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg                                                                                      | R\$ 636,00 |
| 14 | Albuquerque Comercio Varejista de produtos alimentícios LTDA, Inscrito no CNPJ nº 22.847.545/0001-70 | <b>Frango congelado, inteiro</b> - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).                                                                               | R\$ 625,00 |
| 15 | Shopping de Carnes Magalhães, CNPJ nº 08.943.947/0001-10                                             | <b>Frango congelado, peito</b> - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).                                        | R\$ 785,95 |

|    |                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 16 | M. M. do Nascimento inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34                                             | <b>Leite de coco industrializado</b> – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml. | R\$ 120,80   |
| 17 | Albuquerque Comercio Varejista de produtos alimentícios LTDA, Inscrito no CNPJ nº 22.847.545/0001-70 | <b>Leite integral UHT</b> – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.                                                                | R\$ 1.104,00 |
| 18 | Albuquerque Comercio Varejista de produtos alimentícios LTDA, Inscrito no CNPJ nº 22.847.545/0001-70 | <b>Leite integral em pó (lata ou pacote)</b> - embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem de 400g. Com data de fabricação e validade (mínima seis – 06 meses, a partir da data de entrega).                                                                                                                                                                                                        | R\$ 280,00   |
| 19 | Albuquerque Comercio Varejista de produtos alimentícios LTDA, Inscrito no CNPJ nº 22.847.545/0001-70 | <b>Maçã nacional (vermelha)</b> – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 100,00   |
| 20 | Roldão Braga Ribeiro-LTDA-ME, CNPJ: 34.467.753/0001-23                                               | <b>Macarrão tipo espaguete</b> – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).                                                     | R\$ 184,60   |
| 21 | Albuquerque Comercio Varejista de produtos alimentícios LTDA, Inscrito no CNPJ nº 22.847.545/0001-70 | <b>Manteiga</b> - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.                                                                                                                                                             | R\$ 270,00   |

|             |                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 22          | M. M. DO Nascimento<br>inscrita no CNPJ:<br>04.318.241/0001-34                                                | <b>Milho verde em conserva</b> - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.                                                                                  | R\$ 54,00     |
| 23          | Albuquerque Comercio<br>Varejista de produtos alimentícios<br>LTDA, Inscrito no CNPJ nº<br>22.847.545/0001-70 | <b>Óleo de soja vegetal</b> - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | R\$ 195,00    |
| 24          | M. M. DO Nascimento<br>inscrita no CNPJ:<br>04.318.241/0001-34                                                | <b>Pão (francês) 50g</b> - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.                                                                                                           | R\$ 1.330,00  |
| 25          | Roldão Braga<br>Ribeiro-LTDA-ME, CNPJ:<br>34.467.753/0001-23                                                  | <b>Sal - marinho</b> , iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).                                                   | R\$ 30,00     |
| Valor Total |                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 13.802,51 |

**Rosana Ribeiro Pantoja**  
Presidente do Conselho Escolar  
EEEF Nossa Senhora das Graças

Protocolo 0060446393

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 004/2025  
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE  
CONTRATADA: JAIME PIZAPIO, CPF Nº \*\*\*.493.841-\*\*  
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios: Couve e rúcula.  
VALOR: R\$ 292,98 (duzentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos).  
VIGÊNCIA:12(doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025  
ASSINAM: MIRTES CUNHA BEZERRA E JAIME PIZAPIO

Protocolo 0058861799

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 005/2025  
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE  
CONTRATADA: DARLAN APARECIDO PENHA, , CPF Nº \*\*\*.262.162-\*\*  
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios: Melancia  
VALOR: R\$ 78,54 (setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025

ASSINAM: MIRTES CUNHA BEZERRA E DARLAN APARECIDO PENHA

Protocolo 0058861809

**EXTRATO**  
**EXTRATO**

CONTRATO Nº 006/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: **ANTONIO MARCOS MORENO**, CPF Nº \*\*\*.528-702\*\*

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios: Abobora Comum e Banana Maça

VALOR: R\$ 230,39 (duzentos e trinta reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025

ASSINAM: MIRTES CUNHA BEZERRA E ANTONIO MARCOS MORENO

Protocolo 0060412637

Portaria nº 5949 de 22 de maio de 2025

**Escolas: INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO MARECHAL RONDON**

Av: Transcontinental, nº 710, Bairro Centro - CEP: 76.907-564 - MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO

**E-mail: ieemalrondon@seduc.ro.gov.br****Conselho Escolar do IEE Marechal Rondon**

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **do IEE Marechal Rondon**, CNPJ nº 04.698.270/0001-79, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

**Considerando** a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

**Considerando** que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI REGULAR e PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

| Função na Comissão | Nome                               | Função                          | Matrícula |
|--------------------|------------------------------------|---------------------------------|-----------|
| Presidente         | Itamar Beck Ramos                  | Auxiliar Administrativo         | *****429  |
| Secretário         | Eleni Jesus de Deus                | Professora                      | ****059   |
| Membro             | Maria Auxiliadora da Silva Ribeiro | Agente de Limpeza e Conservação | *****612  |
| Membro Suplente    | Neide Vieira Matos                 | Coordenadora Pedagógica         | *****051  |

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

| Função na Comissão | Nome                     | Função                          | Matrícula |
|--------------------|--------------------------|---------------------------------|-----------|
| Presidente         | Maria Antônia de Souza   | Agente de Limpeza e Conservação | *****857  |
| Membro             | Cleunice de Lima Pereira | Auxiliar Administrativo         | ****663   |
| Membro             | Daiane Effgem da Silva   | Agente de Alimentação Escolar   | *****941  |
| Membro Suplente    | Ana Clécia Dias Mates    | Agente de Alimentação Escolar   | *****152  |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 9796 de 14 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 215, de 16/11/2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**VERA MARIA VALENTIM FERREIRA**

Presidente do Conselho Escolar do IEE Marechal Rondon

Matrícula \*\*\*\*\*979

Protocolo 0060460208



**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO: 4678****CONTRATO Nº 003/2025/PEALE-RO ID 0060395588****CONTRATANTE:** Conselho Escolar José Rosales dos Santos

PROCESSO SEI Nº: 0029.023241/2025-75

**CONTRATADA:** COMERCIO DE CARNE ATACAREJO FRIGOISA LTDA**CNPJ DA CONTRATADA:** 32.758.391/0001-02

**OBJETO:** É objeto do presente contrato a Contratação de Empresa Especializada na venda e entrega de *Produtos alimentícios, através do Programa Estadual de alimentação Escolar-PEALE-RO*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento no aviso 2287 ID 0059609508, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 003/2025/PEALE-RO ID 0059609508 e anexos,

**VALOR: R\$ 2.689,00** (Dois mil seiscentos e oitenta e nove reais).**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.**DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2025**ASSINAM:****Elizete Monteiro da Silva**

Presidente do Conselho Escolar José Rosales dos Santos

**Barbara Catarina Garcia Bianchetto**

Contratada

**ELIZETE MONTEIRO DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar José Rosales dos Santos

Protocolo 0060461159

Portaria nº 5758 de 19 de maio de 2025

Altera a composição dos membros relacionados na Portaria nº 4206, de 07 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 66, de 08 de abril de 2025.

**A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto n. 24.041, de 8 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas."

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN que dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as recomendações constantes no Manual de Desfazimento de Bens Móveis do Estado de Rondônia, quanto à vedação da participação de servidores do setor de patrimônio na composição da Comissão;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0029.019171/2025-51;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição dos membros relacionados na Portaria nº 4206, de 07 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 66, de 08 de abril de 2025, que institui Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de 2025 de todo o acervo patrimonial da Secretaria de Estado da Educação (Seduc), ficando assim constituída:

- I - Nathalia Lima Melo, CPF: \*\*\*.924.893-\*\* e matrícula nº\*\*\*\*\*878 - Presidente;
- II - Aparecido Alves da Silva Junior, CPF:\*\*\*.658.972-\*\* e matrícula nº \*\*\*\*\*667 - membro;
- III - Thainá Mesquita de Oliveira, CPF: \*\*\*.365.362-\*\* e matrícula nº \*\*\*\*\*716 - membro;
- IV - Ítalo Rodrigues Passos, CPF: \*\*\*.559.712-\*\* e matrícula nº \*\*\*\*\*666 - membro;
- V - Francisco Draile Gomes Carvalho, CPF: \*\*\*.249.862-\*\* e matrícula nº \*\*\*\*\*293 - membro;
- VI - Elisson Daniel Izidorio de Melo, CPF: \*\*\*.819.102-\*\* e matrícula nº \*\*\*\*\*987 - membro;
- VII - Fabio da Silva Elias, CPF:\*\*\*.414.852-\*\* e matrícula nº \*\*\*\*\*092 - membro;
- VIII - Julie Cristie Provenzano Franco Duarte, CPF: \*\*\*.715.002-\*\* e matrícula nº \*\*\*\*\*445 - membro;
- IX - Nelson Bento Santos, CPF: \*\*\*.430.098 -\*\* e matrícula nº\*\*\*\*\*236 - membro;
- X - Adinael Soares da Silva, CPF: \*\*\*.911.672 -\*\* e matrícula nº\*\*\*\*\*649 - membro;

XI - 02 (dois) Representantes de cada Superintendência Regional de Educação;  
XII - 02 (dois) Representantes de cada Unidade escolar, sendo obrigatória a participação do gestor escolar.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
**Secretária de Estado da Educação**

Protocolo 0060310554

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº **002/2025**  
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA**  
CONTRATADA: **F E F SANTOS LTDA**  
CNPJ DA CONTRATADA: **48.773.026/0001-07**  
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de pães para provimento do Setor de Cozinha da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Deputado Genival Nunes da Costa.  
VALOR: R\$ 5.414,50 (Cinco mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta).  
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025

**VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO**  
Presidente do conselho escolar

Protocolo 0060408927

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a **Análise Financeira nº 236/2025/SEDUC-GPCCF** (0059434475) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e **Parecer nº 650/2025/SEDUC-GAPC** (0059925488), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                                  |                                                       |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:                       | MACHADINHO DO OESTE                                   |
| CONVENIENTE:                     | PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE           |
| CNPJ:                            | 22.855.142/0001-73                                    |
| CONVÊNIO/TERMO:                  | TERMO DE CONVÊNIO 341/PGE-2017                        |
| OBJETIVO:                        | AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS                         |
| ANO:                             | 2017                                                  |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0029.119352/2022-33                                   |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.358306/2021-77                                   |
| VALOR CONCEDIDO:                 | R\$ 30.250,00 (trinta mil duzentos e cinquenta reais) |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060306742

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 309/2025/SEDUC-GPCAE (0059055492), Errata (0060339945), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 351/2025/SEDUC-GPCAE (0059503768) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 541/2025/SEDUC-GAPC (0059251029) e Despacho (0059514615) da Gerência de Análises das Prestações de Contas -

SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, abaixo:

| MUNICÍPIO     | CNPJ               | UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR | ANO  | PROCESSOS           |                     | VALOR        |
|---------------|--------------------|-------------------------------------|------|---------------------|---------------------|--------------|
|               |                    |                                     |      | CONCESSÃO           | PRESTAÇÃO CONTAS    |              |
| PIMENTA BUENO | 01.234.887/0001-45 | EEEF BOM SUCESSO                    | 2021 | 0029.131487/2021-96 | 0029.433784/2021-73 | R\$14.351,04 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060306564

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise nº 29/2023/SEDUC-SPCCREVHA (0035061790), Análise Técnica e Financeira nº 403/2025/SEDUC-GPCP (0058110434), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 577/2025/SEDUC-GPCP (0058798305) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 585/2025/SEDUC-GAPC (0059543021) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO         | CNPJ               | UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR | ANO  | PROCESSOS           |                     | VALOR         |
|-------------------|--------------------|------------------------------------|------|---------------------|---------------------|---------------|
|                   |                    |                                    |      | CONCESSÃO           | PRESTAÇÃO CONTAS    |               |
| COLORADO DO OESTE | 15.892.771/0001-08 | E.E.E.F.M. MANOEL BANDEIRA         | 2022 | 0029.073483/2022-67 | 0029.089763/2022-97 | R\$ 55.104,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060306284

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise nº 55/2023/SEDUC-CREPVHGAF (0035600012), Análise Técnica e Financeira nº 1397/2024/SEDUC-GPCP (0055990833), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 381/2025/SEDUC-GPCP (0057898656) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 609/2025/SEDUC-GAPC (0059697505) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO   | CNPJ               | UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR          | ANO  | PROCESSOS           |                     | VALOR          |
|-------------|--------------------|---------------------------------------------|------|---------------------|---------------------|----------------|
|             |                    |                                             |      | CONCESSÃO           | PRESTAÇÃO CONTAS    |                |
| PORTO VELHO | 63.761.894/0001-52 | E.E.E.EF.M. JUSCELINO KBITSCHKE DE OLIVEIRA | 2022 | 0029.073693/2022-55 | 0029.100168/2022-10 | R\$ 107.280,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060306282

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise nº 69/2023/SEDUC-CREPVHGAF (0036049880), Análise Técnica e Financeira nº 39/2025/SEDUC-GPCP (0056391543), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 1004/2025/SEDUC-GPCP (0059267342) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 610/2025/SEDUC-GAPC (0059697586) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO   | CNPJ               | UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR | ANO  | PROCESSOS           |                     | VALOR          |
|-------------|--------------------|------------------------------------|------|---------------------|---------------------|----------------|
|             |                    |                                    |      | CONCESSÃO           | PRESTAÇÃO CONTAS    |                |
| PORTO VELHO | 00.710.766/0001-60 | EEEFM SAO LUIZ                     | 2022 | 0029.073712/2022-43 | 0029.100317/2022-41 | R\$ 189.696,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060306278

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer nº 25/2023/SEDUC-CRERDMGAF (0036616137), Análise Técnica e Financeira nº 7/2025/SEDUC-GPCP (0058641923), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 996/2025/SEDUC-GPCP (0059254057) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 613/2025/SEDUC-GAPC (0059698676) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO      | CNPJ               | UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR | ANO  | PROCESSOS           |                     | VALOR         |
|----------------|--------------------|------------------------------------|------|---------------------|---------------------|---------------|
|                |                    |                                    |      | CONCESSÃO           | PRESTAÇÃO CONTAS    |               |
| Rolim de Moura | 01.671.354/0001-20 | EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE    | 2022 | 0029.073812/2022-70 | 0029.100958/2022-03 | R\$ 74.016,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060306275

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a **Análise Financeira nº 175/2025/SEDUC-GPCCF** (0058479603) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e **Parecer nº 665/2025/SEDUC-GAPC** (0059928962), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|            |              |
|------------|--------------|
| MUNICÍPIO: | Seringueiras |
|------------|--------------|

|                                  |                                                                      |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| CONVENENTE:                      | Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO                              |
| CNPJ:                            | 63.761.993/0001-34                                                   |
| CONVÊNIO:                        | 272/PGE-2019                                                         |
| OBJETIVO:                        | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO |
| ANO:                             | 2019                                                                 |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0005.159563/2019-81                                                  |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.028218/2023-13                                                  |
| VALOR CONCEDIDO:                 | R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)                             |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060306736

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a **Análise Financeira nº 237/2025/SEDUC-GPCCF** (0059444654) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e **Parecer nº 629/2025/SEDUC-GAPC** (0059806062), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                                  |                                                         |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:                       | COSTA MARQUES                                           |
| CONVENENTE:                      | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES                |
| CNPJ:                            | 04.100.020/0001-95                                      |
| CONVÊNIO/TERMO:                  | TERMO DE CONVÊNIO n. 330/PGE-2017                       |
| OBJETIVO:                        | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO                          |
| ANO:                             | 2017                                                    |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0029.034865/2023-56                                     |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.034877/2023-81                                     |
| VALOR CONCEDIDO:                 | <b>R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)</b> |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060306735

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a **Análise Financeira nº 226/2024/SEDUC-GPCCF** (0050696406) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e **Parecer nº 500/2025/SEDUC-GAPC** (0058932360) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|            |           |
|------------|-----------|
| MUNICÍPIO: | ARIQUEMES |
|------------|-----------|



|                                  |                                                                              |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| CONVENENTE:                      | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES                                         |
| CNPJ:                            | 04.104.816/0001-16                                                           |
| CONVÊNIO/TERMO:                  | TERMO DE CONVÊNIO n. 155/PGE-2022                                            |
| OBJETIVO:                        | Aquisição e instalação de ar condicionado para a EMEIEF Chapeuzinho Vermelho |
| ANO:                             | 2022                                                                         |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0029.560120/2021-86                                                          |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.021027/2024-01                                                          |
| VALOR CONCEDIDO:                 | R\$ 10.000,00 (dez mil reais)                                                |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060446911

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a **Análise Financeira nº 240/2025/SEDUC-GPCCF** (0059487257) e Errata (0060444390) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e **Parecer nº 681/2025/SEDUC-GAPC** (0060059247), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

|                                  |                                              |
|----------------------------------|----------------------------------------------|
| MUNICÍPIO:                       | NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE                    |
| CONVENENTE:                      | PREFEITURA DOMUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA   |
| CNPJ:                            | 84.736.941/0001-88                           |
| CONVÊNIO/TERMO:                  | TERMO CONVÊNIO Nº 210/PGE-2022               |
| OBJETIVO:                        | AQUISIÇÃO DE MÓBILIA ESCOLAR E COORPORTATIVA |
| ANO:                             | 2022                                         |
| PROCESSO DE CONCESSÃO:           | 0029.538488/2021-68                          |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.029714/2024-67                          |
| VALOR CONCEDIDO:                 | R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)          |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060306733

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DE RESULTADO**

A Presidente do Conselho Escolar daE.E.E.FM DR. José Otino de Freitas, inscrito no CNPJ: 01.862.012/0001-98, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 2536 de Procedimento Simplificado (0060104663), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0060236794) e o Resultado da Análise (ID0057857929), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente<br>Habilitado                                                                                                  | Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor<br>Total   |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 01    | Roldão Braga<br>Ribeiro-ME<br>CNPJ:<br>34.467.753/0001-<br>23                                                             | Alho nacional branco - grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$<br>666,77    |
| 02    | Albuquerque<br>Comercio<br>Varejista de<br>Produtos<br>Alimentícios LTDA<br>, inscrita no CNPJ:<br>22.847.545/0001-<br>70 | Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$<br>4.136,00  |
| 03    | Roldão Braga<br>Ribeiro-ME<br>CNPJ:<br>34.467.753/0001-<br>23                                                             | Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$<br>233,35    |
| 04    | Roldão Braga<br>Ribeiro-ME<br>CNPJ:<br>34.467.753/0001-<br>23                                                             | Azeite de dendê - embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de máximo 500 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$<br>389,90    |
| 05    | Roldão Braga<br>Ribeiro-ME<br>CNPJ:<br>34.467.753/0001-<br>23                                                             | Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$<br>119,98    |
| 06    | Shopping de<br>Carnes<br>Magalhães,<br>inscrita no CNPJ:<br>08.943.974/0001-<br>10                                        | Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg. | R\$<br>7.009,95  |
| 07    | Shopping de<br>Carnes<br>Magalhães,<br>inscrita no CNPJ:<br>08.943.974/0001-<br>10                                        | Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.                                                                                                                                                               | R\$<br>14.875,20 |

|    |                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 08 | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 | Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 292,50   |
| 09 | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 | Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 1.631,50 |
| 10 | Roldão Braga Ribeiro-ME CNPJ: 34.467.753/0001-23                                                    | Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                               | R\$ 197,98   |
| 11 | Roldão Braga Ribeiro-ME CNPJ: 34.467.753/0001-23                                                    | Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.                                                                                                                   | R\$ 1.164,94 |
| 12 | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 | Farinha de tapioca da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso líquido de até 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. | R\$ 450,00   |
| 13 | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 | Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.                                                                                     | R\$ 2.286,00 |
| 14 | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 | Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).                                                                               | R\$ 4.225,00 |

|    |                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 15 | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimentícios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 | Maçã nacional (vermelha) - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 590,00   |
| 16 | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimentícios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 | Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.                                                                                                                                                                                           | R\$ 1.125,00 |
| 17 | Roldão Braga Ribeiro-ME CNPJ: 34.467.753/0001-23                                                   | Macarrão tipo espaguete - embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis - 06 meses a partir da data de entrega).                                                                                  | R\$ 677,04   |
| 18 | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimentícios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 | Leite integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.                                                                                              | R\$ 5.340,00 |
| 19 | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimentícios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 | Leite integral em pó (lata ou pacote) - embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem de 400g. Com data de fabricação e validade (mínima seis - 06 meses, a partir da data de entrega).                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 1.280,00 |
| 20 | Roldão Braga Ribeiro-ME CNPJ: 34.467.753/0001-23                                                   | Leite de coco industrializado - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.                               | R\$ 504,00   |
| 21 | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimentícios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 | Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | R\$ 637,50   |

|             |                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |
|-------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 22          | M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34          | Pão (francês) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.                                                                       | R\$ 8.130,00  |
| 23          | Shopping de Carnes Magalhães, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10 | Frango congelado, peito - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega). | R\$ 1.143,20  |
| 24          | Roldão Braga Ribeiro-ME CNPJ: 34.467.753/0001-23                   | Sal - marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).                 | R\$ 84,00     |
| 25          | Roldão Braga Ribeiro-ME CNPJ: 34.467.753/0001-23                   | Torrada industrializada - de boa qualidade. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade e nome do produtor. Embalagens contendo no máximo 320g.                                                                                                                                                           | R\$ 1.701,00  |
| Valor Total |                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 58.890,81 |

**Gecélia do Socorro David Silva Macedo**

Presidente do Conselho Escolar

Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Drº José Ótino de Freitas

Protocolo 0060463701

**EXTRATO**

CONTRATONº0060403985

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Lydia Johnson de Macedo.

CONTRATADA: Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 22.847.545/0001-70

OBJETO: É objeto desta contratação: Açúcar - tipo cristal;Alho Nacional;Arroz agulhinha;Aveia em flocos;Cebola Nacional;Cenoura;Creme de Leite;Farinha de tapioca da região;Feijão cariyoquina;Frango Inteiro Congelado;Frango Sobrecoxa;Leite Integral UHT;Leite em pó;Maça nacional;Manteiga;Óleo de soja vegetal;Tomate/Extrato.

VALOR: R\$ 39.067,80 (trinta e nove mil sessenta e sete reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 100 (cem) Dias

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025

ASSINAM:

**Débora Macedo Oliveira**

Representante / Contratante

**Samir Damião Almeida Albuquerque**

Representante / Contratado

Protocolo 0060460706

**EXTRATO**

CONTRATO Nº 0060404062

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Lydia Johnson de Macedo.

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES, inscrito no CNPJ sob o nº 08.943.974/0001-10



CNPJ DA CONTRATADA: 08.943.974/0001-10

OBJETO: É objeto desta contratação: Carne Bovina de 2ª (Moida) Acém; Carne Bovina de 2ª (Cubos); Frango/Peito

VALOR: R\$ 26.393,85 (vinte e seis mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 100 (cem) Dias

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025

ASSINAM:

**Débora Macedo Oliveira**

Representante / Contratante

**Têdy de Castro Magalhães**

Representante / Contratado

Protocolo 0060460742

#### EXTRATO

CONTRATONº 0060404213

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Lydia Johnson de Macedo.

CONTRATADA: M. M. DO Nascimento

CNPJ DA CONTRATADA: 04.318.241/0001-34

OBJETO: É objeto desta contratação: Canela em pó; Leite de coco industrializado; Macarrão Tipo Espaguete; Pão (francês) 50g; Sal - marinho

VALOR: R\$ 12.772,40 (doze mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 100 (cem) Dias

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025

ASSINAM:

**Débora Macedo Oliveira**

Representante / Contratante

**Manoel Moura do Nascimento**

Representante / Contratado

Protocolo 0060460762

#### EXTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Unidos Venceremos

CONTRATADA: R.V.A. Comércio de Alimentos LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 38.306.886/0001-76

OBJETO: É objeto desta contratação gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 25.869,98 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025

ASSINAM: Eber Ferreira Alves - Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos e Regiane Viana de Araújo Soares - Representante Legal da empresa R.V.A. Comércio de Alimentos LTDA.

Protocolo 0060440093

#### EXTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Unidos Venceremos

CONTRATADA: JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO

CNPJ DA CONTRATADA: 34.473.496/0001-32

OBJETO: É objeto desta contratação gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 10.961,62 (dez mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025

ASSINAM: Eber Ferreira Alves - Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos e José Batista dos Santos - Representante Legal da empresa JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO

Protocolo 0060442636

**HOMOLOGAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**  
PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA 2024 EXÉR.2025

A Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, vinculada ao CNPJ nº 01.547.722/0001-23 em cumprimento ao disposto no art. 75, caput da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3471 /SEDUC-GGE publicada no Diário Oficial de Rondônia, edição nº 55, de 22 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.026048/2025-96, para aquisição de Material Permanente a favor da empresa **PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 84.553.452/0001-90, no valor de R\$ 438,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Reais).

Primavera de Rondônia - RO, 22 de Maio de 2025.

Luciana Martins  
Presidente do Conselho Escolar  
Primavera de Rondônia/RO

Protocolo 0060446930

**EXTRATO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Unidos Venceremos  
CONTRATADA: M.M. Araújo Serviços LTDA  
CNPJ DA CONTRATADA: 26.132.888/0001-00  
OBJETO: É objeto desta contratação gêneros alimentícios.  
VALOR: R\$ 2.174,00 (dois mil cento e setenta e quatro reais)  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025  
ASSINAM: Eber Ferreira Alves - Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos e Regiane Maria Viana de Araújo Bertan - Representante Legal da empresa M.M. Araújo Serviços LTDA

Protocolo 0060443458

**HOMOLOGAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**  
PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA 2024 EXÉR.2025

A Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, vinculada ao CNPJ nº 01.547.722/0001-23 em cumprimento ao disposto no art. 75, caput da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3471 /SEDUC-GGE publicada no Diário Oficial de Rondônia, edição nº 55, de 22 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.026048/2025-96, para aquisição de Material Permanente a favor da empresa **SOL ARTE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.178.953/0001-70, no valor de R\$ 146,00 (Cento e Quarenta e Seis Reais).

Primavera de Rondônia - RO, 22 de Maio de 2025.

Luciana Martins  
Presidente do Conselho Escolar  
Primavera de Rondônia/RO

Protocolo 0060447676

**HOMOLOGAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**  
PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA 2024 EXÉR.2025

A Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, vinculada ao CNPJ nº 01.547.722/0001-23 em cumprimento ao disposto no art. 75, caput da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3471 /SEDUC-GGE publicada no Diário Oficial de Rondônia, edição nº 55, de 22 de março de 2023, torna público a conclusão

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/26244>  
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/05/2025, às 16:21

do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.026048/2025-96, para aquisição de Serviços de Pessoa Jurídica a favor da empresa **PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº84.553.452/0001-90, no valor de R\$ 1.177,80 (Mil Cento e Setenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Primavera de Rondônia - RO, 22 de Maio de 2025.

Luciana Martins  
Presidente do Conselho Escolar  
Primavera de Rondônia/RO

Protocolo 0060448112

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025/PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR**  
**Termo de Homologação e Adjudicação**

**Unidade executora:** Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro  
**Recursos do Programa:** PNAE/2025 - PARCELAS 1 a 4

Homologamos o procedimento licitatório referente à Chamada Pública nº 01/2025/PNAE - Agricultura Familiar, adjudicando os itens conforme especificado no quadro abaixo, em favor da proponente **Andréia Aparecida de Moraes Oliveira Gomes** em razão da apresentação da proposta mais vantajosa, atendendo aos critérios de adequação e menor preço estabelecidos no processo licitatório. O fornecimento obedecerá às condições estabelecidas na planilha de preços, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

| ITEM                 | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARCA     | UND | QTDE | VALOR R\$ |          |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|------|-----------|----------|
|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |     |      | Unitário  | Total    |
| 01                   | BANANA NANICA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada.                          | In Natura | Kg  | 107  | 5,99      | 640,93   |
| 02                   | BANANA COMPRIDA (DA TERRA) - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada.             | In Natura | Kg  | 27   | 9,34      | 252,18   |
|                      | BANANA PRATA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada.                           | In Natura | Kg  | 294  | 9,91      | 2.913,54 |
| 03                   | ABÓBORA CABOTIÁ - De 1ª qualidade, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, sem rachaduras, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação, coloração uniforme, não apresentar-se queimada de sol ou com manchas, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. | In Natura | Kg  | 80   | 4,12      | 329,60   |
| Total Adjudicado R\$ |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |     |      |           | 4.136,25 |

Colorado do Oeste/RO, 22 de maio de 2025.

Comissão de Compras e Licitações:

|                                                                              |                                                                                                  |                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Juarês José Kerber<br>Presidente<br>Portaria nº 268 de 07 de janeiro de 2025 | Giovana Solange da Rosa Fantin<br>Missiato<br>Membro<br>Portaria nº 268 de 07 de janeiro de 2025 | Liana Ferraz Bedôr Jardim<br>Membro<br>Portaria nº 268 de 07 de janeiro de 2025 |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|

ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI  
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0060371134

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025/PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR  
Termo de Homologação e Adjudicação

**Unidade executora:** Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro  
**Recursos do Programa:**PNAE/2025 - PARCELAS 1 a 4  
Homologamos o procedimento licitatório referente à Chamada Pública nº 01/2025/PNAE – Agricultura Familiar, adjudicando os itens conforme especificado no quadro abaixo, em favor da proponente **Élio Alves de Oliveira** em razão da apresentação da proposta mais vantajosa, atendendo aos critérios de adequação e menor preço estabelecidos no processo licitatório. O fornecimento obedecerá às condições estabelecidas na planilha de preços, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

| ITEM                 | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MARCA     | UND | QTDE | VALOR R\$ |        |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|------|-----------|--------|
|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |     |      | Unitário  | Total  |
| 01                   | FARINHA DE MANDIOCA (AMARELA/BRANCA) - Do tipo seca. Não apresentar aspecto de mofo ou fermentação, mau estado de conservação, odor estranho impróprio ao produto, presença de insetos vivos ou mortos. Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados. Deve conter dados de identificação, rotulagem obrigatória, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg. | In Natura | Kg  | 40   | 11,83     | 473,20 |
| Total Adjudicado R\$ |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |     |      |           | 473,20 |

Colorado do Oeste/RO, 22 de maio de 2025.

Comissão de Compras e Licitações:

|                                                                              |                                                                                                  |                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Juarês José Kerber<br>Presidente<br>Portaria nº 268 de 07 de janeiro de 2025 | Giovana Solange da Rosa Fantin<br>Missiato<br>Membro<br>Portaria nº 268 de 07 de janeiro de 2025 | Liana Ferraz Bedôr Jardim<br>Membro<br>Portaria nº 268 de 07 de janeiro de 2025 |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|

ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI  
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0060371360

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025/PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR  
Termo de Homologação e Adjudicação

**Unidade executora:** Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro  
**Recursos do Programa:**PNAE/2025 - PARCELAS 1 a 4  
Homologamos o procedimento licitatório referente à Chamada Pública nº 01/2025/PNAE – Agricultura Familiar, adjudicando os itens conforme especificado no quadro abaixo, em favor da proponente **Artêmio Dal Pra.....** em razão da apresentação da proposta mais vantajosa, atendendo aos critérios de adequação e menor preço

estabelecidos no processo licitatório. O fornecimento obedecerá às condições estabelecidas na planilha de preços, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

| ITEM                 | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MARCA     | UND | QTDE | VALOR R\$ |          |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|------|-----------|----------|
|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |     |      | Unitário  | Total    |
| 01                   | POLPA DE FRUTA, MARACUJÁ (CONGELADA) - EMBALAGEM DE 500G OU 1KG. Polpa à base natural da fruta, sem açúcar, não-fermentado e não-alcoólico, não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s), com características organolépticas próprios de sua matéria-prima. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando rotulagem obrigatória, os dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produtos) e registro do MAPA. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos-sanitários: Registro de Estabelecimento, emitidos pelo MAPA (Polpas de Frutas), referentes ao Serviço de Inspeção no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ MAPA - SIF e Registros das Polpas de frutas (por sabor ofertado). | In Natura | Kg  | 66   | 40,81     | 2.693,46 |
| Total Adjudicado R\$ |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |     |      |           | 2.693,46 |

Colorado do Oeste/RO, 22 de maio de 2025.

Comissão de Compras e Licitações:

|                                                                              |                                                                                                  |                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Juarês José Kerber<br>Presidente<br>Portaria nº 268 de 07 de janeiro de 2025 | Giovana Solange da Rosa Fantin<br>Missiato<br>Membro<br>Portaria nº 268 de 07 de janeiro de 2025 | Liana Ferraz Bedôr Jardim<br>Membro<br>Portaria nº 268 de 07 de janeiro de 2025 |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|

ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI  
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0060371524

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025/PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR  
Termo de Homologação e Adjudicação

**Unidade executora:** Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro  
**Recursos do Programa:**PNAE/2025 - PARCELAS 1 a 4

Homologamos o procedimento licitatório referente à Chamada Pública nº 01/2025/PNAE – Agricultura Familiar, adjudicando os itens conforme especificado no quadro abaixo, em favor da proponente **Ivaneide Gomes de Atahíde** em razão da apresentação da proposta mais vantajosa, atendendo aos critérios de adequação e menor preço estabelecidos no processo licitatório. O fornecimento obedecerá às condições estabelecidas na planilha de preços, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR R\$ |       |
|------|---------------|-------|-----|------|-----------|-------|
|      |               |       |     |      | Unitário  | Total |



|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |    |     |       |          |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----|-----|-------|----------|
| 01                   | PÃO MASSA FINA – inteiro de 1ª qualidade, tipo caseiro, apresentando miolo macio, com casca fina e macia. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. | In<br>Natura | Kg | 166 | 22,78 | 3.781,48 |
| Total Adjudicado R\$ |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |    |     |       | 3.781,48 |

Colorado do Oeste/RO, 22 de maio de 2025.

Comissão de Compras e Licitações:

|                                                                              |                                                                                                  |                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Juarês José Kerber<br>Presidente<br>Portaria nº 268 de 07 de janeiro de 2025 | Giovana Solange da Rosa Fantin<br>Missiato<br>Membro<br>Portaria nº 268 de 07 de janeiro de 2025 | Liana Ferraz Bedôr Jardim<br>Membro<br>Portaria nº 268 de 07 de janeiro de 2025 |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|

ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI  
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0060371632

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2025  
CONTRATANTE: Conselho Escolar Indígena de Jaru  
CONTRATADO: OSVALDO PRESILIUS  
CPF DO CONTRATADO: \*\*\*\*\*-20  
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.  
VALOR: R\$ 81,82 (oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).  
VIGÊNCIA: 15/07/2025.  
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025  
ASSINAM: Leni Maria Vieira Martins e Osvaldo Presilius

Protocolo 0060441803

Portaria nº 5902 de 21 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238 de 20/12/2017, a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 9 de 15/3/2023, e a Portaria n. 8144 de 9/10/2023, e Informação n. 159/2025/SEDUC-CONT(0060376489), considerando o Processo n. 0029.066743/2024-18,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo do recesso administrativo natalino, referente ao exercício de 2024, de Luana Paula Oliveira Santos Sales, Assessora, lotada na SEDUC-CONT, matrícula \*\*\*\*\*704, para o período de 13 a 19 de agosto de 2025, tendo em vista que por interesse da administração pública, não foi possível ser usufruído pela servidora no período programado pela Portaria n. 4892/SEDUC-GFE, de 28/4/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria n. 8144 de 9/10/2023

**HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - PORTARIA Nº 3811/SEDUC, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso V, do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, no Art. 71 da Constituição do Estado, bem como preconizam a Lei nº 13.451, de 16 de dezembro de 2017, a Portaria nº 2.116, de dezembro de 2018 do Ministério da Educação-MEC, que versam sobre Programa de Fomento à Implantação de Escolas em Tempo Integral do MEC, torna público a **Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Interno** para os cargos de Professores para ministrarem os componentes curriculares de: Filosofia, Física, Biologia, Matemática e Química das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral estabelecido na Lei Complementar nº 940, de 10 de abril de 2017 e a Portaria nº 3811, de 28 de junho de 2021 da Secretaria de Estado da Educação, visando atender as Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral Alejandro Yague Mayor e Jovem Gonçalves Vilela do município de Ji-Paraná, mediante a realização do Processo Seletivo Simplificado Interno constante em duas etapas (análise de títulos e entrevista), conforme o quadro abaixo:

**QUADRO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

| SUPER     | NOME DO CANDIDATO                | CPF            | COMPONENTE CURRICULAR | UNIDADE ESCOLAR               | NOTA  | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|----------------------------------|----------------|-----------------------|-------------------------------|-------|---------------|
| JI-PARANÁ | OMERIO DE SOUZA CARVALHO         | ***.870.***-20 | FILOSOFIA             | EEEMTI Alejandro Yague Mayor  | 93,50 | 1º            |
|           | DAVI DO NASCIMENTO SANTOS        | ***.908.***-68 | FÍSICA                | EEEMTI Alejandro Yague Mayor  | 90,00 | 1º            |
|           | VALDOMIRO DE JESUS GONÇALVES     | ***.883.***-53 | BIOLOGIA              | EEEMTI Alejandro Yague Mayor  | 81,00 | 1º            |
|           | EDILAINE ALVES DE SOUZA AGULHARE | ***.913.***-22 | BIOLOGIA              | EEEMTI Alejandro Yague Mayor  | 77,50 | 2º            |
|           | DIVINA CARLA ALVES DIAS          | ***.448.***-91 | BIOLOGIA              | EEEMTI Jovem Gonçalves Vilela | 85,00 | 1º            |
|           | CARLOS ALBERTO NORMANDO          | ***.788.***-04 | FÍSICA                | EEEMTI Jovem Gonçalves Vilela | 81,00 | 1º            |
|           | RENATA MACEDO LEITE              | ***.177.***-00 | MATEMÁTICA            | EEEMTI Jovem Gonçalves Vilela | 82,50 | 1º            |
|           | LORRAYNE LACERDA DE SOUZA        | ***.028.***-90 | QUÍMICA               | EEEMTI Jovem Gonçalves Vilela | 80,00 | 1º            |

Porto Velho, 19 de maio de 2025.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação - SEDUC-RO

Protocolo 0060062575

**HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL - PORTARIA Nº 3811/SEDUC, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso V, do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, no Art. 71 da Constituição do Estado, bem como preconizam a Lei nº 13.451, de 16 de dezembro de 2017, a Portaria nº 2.116, de dezembro de 2018 do Ministério da Educação-MEC, que versam sobre Programa de Fomento à Implantação de Escolas em Tempo Integral do MEC, torna público a **Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Interno** para os cargos de Professores para ministrarem os componentes curriculares de: Língua Inglesa/Literatura, Arte e Biologia das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral

estabelecido na Lei Complementar nº 940, de 10 de abril de 2017 e a Portaria nº 3811, de 28 de junho de 2021 da Secretaria de Estado da Educação, visando atender a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Josino Brito do município de Cacoal, mediante a realização do Processo Seletivo Simplificado Interno constante em duas etapas (análise de títulos e entrevista), conforme o quadro abaixo:

QUADRO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

| SUPER  | NOME DO CANDIDATO                     | CPF            | CARGO OU FUNÇÃO                       | UNIDADE ESCOLAR     | NOTA   | CLASSIFICAÇÃO |
|--------|---------------------------------------|----------------|---------------------------------------|---------------------|--------|---------------|
| CACOAL | HELLEN CARLOS DA SILVA                | ***.346.152-** | PROFESSOR DE LETRAS/INGLÊS/LITERATURA | EEEMTI JOSINO BRITO | 80,00  | 1º            |
|        | MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS            | *** 498.132-** | PROFESSOR DE ARTE                     | EEEMTI JOSINO BRITO | 100,00 | 1º            |
|        | VITORIA PEREIRA DE ASSUNÇÃO RODRIGUES | ***.777.701-** | PROFESSOR DE BIOLOGIA                 | EEEMTI JOSINO BRITO | 83,20  | 1º            |

Porto Velho, 19 de maio de 2025.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação - SEDUC-RO

Protocolo 0060066452

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025/PNAE 1ª À 4ª PARCELAS DE 2025.

CONTRATANTE: Conselho Escolar Tiradentes da E.E.E.F. CHICO MENDES.

E CONTRATADA: Darlan Aparecido Penha, inscrito no CPF nº CPF nº \*\*\*.262.162-\*\*.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Tiradentes da E.E.EF. Chico Mendes, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 01/2025, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R\$ 80,40 (Oitenta reais e quarentacentavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

O prazo de vigência do contrato será de (90) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.020999/2025-51.

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DAS COSTA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0060366860

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Professor Salomão Silva

CONTRATADA: Fábio Alves da Silva LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 05.647.523/0001-48

OBJETO: É objeto desta contratação aaquisição de GênerosAlimentícios para Merenda Escolar .

VALOR: R\$ 6.993,30 ( seis mil novecentos e noventa e três reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025

ASSINAM: Gerry Salvaterra Lara e Fábio Alves da Silva

Protocolo 0060397627

Portaria nº 5908 de 22 de maio de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados , considerando o Despacho (0060404557-Errata Errata 0060425072), parasesm prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e Fiscal de Contrato e membros da Comissão de Recebimento de Serviços executados e Certificação de Notas Fiscais e Substituto,respectivamente, a partir de 1º de abril de 2025 referentea execução do Contrato nº 0320/SEDUC/PGE/2022 (0028869155), presente no processo 0029.081594/2022-47 vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Porto Velho, sob a responsabilidade da empresa IIN TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.\*\*\*.\*\*\*/\*1-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº 126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0027874362), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0027859526), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0027859146) e Planilha SEDUC-GAD (0027859456) item 32, em atendimento às necessidades da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio/ SEDUC-CAP.

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

| Contrato                                                    | Unidade Administrativa                     | Função            | Nome                            | Matrícula |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|---------------------------------|-----------|
| Contrato nº<br>0320/SEDUC/PGE/2022<br>Município Porto Velho | Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio | Fiscal Contrato   | RAIMUNDO SANTOS DA SILVA        | *****984  |
|                                                             |                                            | Fiscal Substituto | DANIEL MATHEUS ALVES MARTINIANO | *****033  |

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Designar, no âmbito do Contrato nº0320/SEDUC/PGE/2022 (0028869155), os servidores para sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

| Contrato                                                   | Função   | Nome                         | Matrícula |
|------------------------------------------------------------|----------|------------------------------|-----------|
| Contrato nº 0320/SEDUC/PGE/2022<br>Regional de Porto Velho | Membro   | RENATO COIMBRA NOBRE         | *****789  |
|                                                            | Membro   | ERIKSON DA SILVA FARIAS      | *****864  |
|                                                            | Membro   | JOÃO VITOR FERREIRA MACHADO  | *****689  |
|                                                            | Suplente | WILSON GOMES DE SOUZA JUNIOR | *****385  |

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância por monitoramento eletrônico no âmbito da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio/SEDUC-CAP;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

III - Emitir o Termo de Recebimento de Execução dos Serviços, bem como, a certificação de notas fcais mensalmente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 01/04/2025, tornado sem efeito, a partir desta dataa Portaria nº 5180 de 17 de abril de 2024 (0047880052) e aPortaria nº 5480.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0060423374

**AVISO****CONSELHO DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025.****PROCESSO SEI Nº 0029.024416/2025-61**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **23/05/2025 à 27/05/2025.**

O Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da EEEFM Raimundo Euclides Barbosa, C.N.P.J nº 01.239.231/0001-15 localizado na av. dos Bandeirantes nº 1152, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO CEP 76.970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **aquisição de Gêneros Alimentícios**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **23/05/2025 à 27/05/2025**, pelo endereço eletrônico **escolaraimundoebarbosapb@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço av. dos Bandeirantes nº 1152, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresas qualificadas para fornecimento de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora - Conselho Escolar Cristóvão Pimenta;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolaraimundoebarbosapb@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta0059761333** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro



Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolaramundoebardosapb@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **23/05/2025 à 27/05/2025**. - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1- Os materiais de **Gêneros Alimentícios** deverão ser entregues na EEEFM. Raimundo Euclides Barbosa, av. dos Bandeirantes nº 1152, bairro Pioneiros, município de Pimenta Bueno, no horário das 7h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

7.2-A entregaserá realizada de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta.

7.3- O prazo para a entrega dos materiais será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

## **8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

**- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id 0059761333 .**

Pimenta Bueno/RO, 23 de maio de 2025.

Leila Manfardini Ramos

Presidente da Comissão de Contratação

Jozianne Izaltina Siqueira dos Santos

Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta

Protocolo 0059762043

#### ERRATA

O Conselho Escolar **ANOMÃE TUPARI**, tendo em vista o que consta no ProcessoSEI nº. 0029.022811/2025-18, Adendo de Análise de Proposta 0059777451, Adendo de Divulgação de Resultado 0059778019, Termo de Homologação 0060300340, Minuta de Contrato ID 0060296652), Extrato 4409 ID 0060294393), Ordem de Fornecimento 5468ID (0060294217), tendo em vista a que o cálculo do item 03 -Arroz agulhinha, tipo 1. ficou R\$339,84 (trezentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), sendo que o correto é R\$ 339,30 (trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos), Ficando o valor total do Contrato de R\$ 2.933,33 (dois mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), Sendo o correto de R\$ 2.933,69 (dois mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), vem a presente Comissão de Compras publicar a presente ERRATA para que aponte o valor correto da aquisição.

**Onde-se lê**R\$2.933,33 (dois mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

**Leia-se**R\$ 2.933,69 (dois mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).

Alta Floresta D'oeste, 23 de Maio de 2025.

Geovane Tupari

Presidente do Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI.

Protocolo 0060456056

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025.

**PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR HELENA DE MENEZES RUIZ EA EMPRESA FÁBIO A. DA SILVA COM. E REPRESENTAÇÕES - ME**

##### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente a Aquisição gêneros de alimentação escolar (embalados devidamente em capafardos), composto por Gêneros Alimentícios não perecíveis, para consumo dos alunos matriculados na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Rocha Leal

##### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 7.716,34 (sete mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: as despesas do presente processo correrão por meio do programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0221 (Recurso do Tesouro Federal - PNAE)**, de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de

Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

**VALOR TOTAL: R\$ 7.716,34**

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº 0029.024418/2025-51**

**ASSINAM: BOSCO MOISÉS DA SILVA** – Presidente do Conselho Escolar **HELENA DE MENEZES RUIZ** e **FÁBIO ALVES DA SILVA** – Representante Legal da empresa **FÁBIO A. DA SILVA COM. E REPRESENTAÇÕES - ME**

**BOSCO MOISÉS DA SILVA FÁBIO ALVES DA SILVA**

Presidente do Cons. Escolar Helena de Menezes Ruiz Rep. da FÁBIO A. DA SILVA COM. E REPRESENTAÇÕES - ME

Protocolo 0060443844

Portaria nº 5952 de 22 de maio de 2025

#### PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar **os agentes para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratação conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratação;**

Considerando que a constituição desses agentes é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 008/2025, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA, CNPJ Nº 84.568.518/0001-16, que tem por objeto *aquisição de gêneros alimentícios*, para atender as necessidades da Merenda Escolar na Escola Fernanda Souza de Paula, localizada no município de Espigão do Oeste.

1 - Valquiria Alves Freitas, matrícula nº \*\*\*\*\*108, Fiscal de Contrato;

2 - Visiomar Pacheco da Silva, matrícula nº \*\*\*\*\*702, Suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Simone Ferreira da Silva**

**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0060463785

#### EXTRATO

##### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 03/2025**

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Albina Marció Sordi

CONTRATADA: Araujo Comercio Imp. e Exp. de Gêneros Alimentícios LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 00.623.952/0001-61.

OBJETO: É objeto desta contratação Gêneros Alimentícios: Açúcar Cristal, Feijão Preto, Óleo de soja e Pimentão Vermelho.

VALOR: **R\$ 2.654,97 (Dois mil Seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025.

ASSINAM: **Marineide Moreira da Silva Pilatti e** Edezildo Araujo Henriques de Souza

Protocolo 0059834138

Portaria nº 5958 de 23 de maio de 2025

#### PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar **os agentes para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratação conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratação;**

Considerando que a constituição desses agentes é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 005/2025, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA, CNPJ Nº 84.568.518/0001-16, que tem por objeto *aquisição de gêneros alimentícios*, para atender as necessidades da Merenda Escolar na Escola Fernanda Souza de Paula, localizada no município de Espigão do Oeste.

1 - Valquiria Alves Freitas, matrícula nº \*\*\*\*\*108, Fiscal de Contrato;

2 - Visiomar Pacheco da Silva, matrícula nº \*\*\*\*\*702, Suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Simone Ferreira da Silva**

**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0060471690

**ERRATA**

O presidente da Comissão de Compras do Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz do CEEJA Professor Antônio de Almeida, localizado a Rua Maira, Nº 103 - Bairro Alvorada, CEP:76920-000, Ouro Preto Do Oeste/RO, senhor Rodrigo Caetano de Souza vem através deste ratificar o valor do contrato nº 001/2025 (ID 0060068945), assim como o extrato nº 4036 (ID 0060069099) processo nº 0029.023836/2025-21 ), referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE 2025.

Onde-se-lê - R\$ 2.542,50 (dois mil quinhentos quarenta dois reais e cinquenta centavos)

Leia-se - R\$ 2.625,30 (dois mil seiscentos vinte cinco reais e trinta centavos)

Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de maio de 2025.

Rodrigo Caetano de Souza  
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0060465469

**ERRATA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

Fica **RETIFICADO** nos termos abaixo, por erro material, o **EXTRATO DE CONTRATO** publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 86, publicado em 09/05/2025, Id n. 0059971484.

**ONDE SE LÊ:**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (POLPA DE FRUTA, ABACAXI, POLPA DE FRUTA, ACEROLA, ABÓBORA, AÇAFRÃO, ALFACE CRESPA, ALFACE LISA, BANANA COMPRIDA (DA TERRA), BANANA NANICA, BANANA PRATA, CEBOLINHA, CHICÓRIA, COENTRO, COLORAU, COUVE, FILÉ DE TAMBQUI IN NATURA, GOIABA, IOGURTE, LARANJA PERA, LIMÃO, MACAXEIRA, MELANCIA, MELÃO, PIMENTA DE CHEIRO, PIMENTÃO VERDE, REPOLHO VERDE, TANGERINA, TOMATE E VAGEM) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Chamada Pública nº 001/2025 c/c Chamada Pública nº 003/2025, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12

**VALOR:** R\$ 11.333.40 (onze mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

**LEIA-SE:**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (POLPA DE FRUTA, ABACAXI, POLPA DE FRUTA, ACEROLA, ABÓBORA, AÇAFRÃO, ALFACE CRESPA, ALFACE LISA, BANANA COMPRIDA (DA TERRA), BANANA NANICA, BANANA PRATA, CEBOLINHA, CHICÓRIA, COENTRO, COLORAU, COUVE, FILÉ DE TAMBQUI IN NATURA, GOIABA, IOGURTE, LARANJA PERA, LIMÃO, MACAXEIRA, MELANCIA, MELÃO, PIMENTA DE CHEIRO, PIMENTÃO VERDE, REPOLHO VERDE, TANGERINA, TOMATE E VAGEM) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Chamada Pública nº 001/2025 c/c Chamada Pública nº 003/2025, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12

**VALOR:** R\$ 11.332.40 (onze mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Porto Velho, 23 de maio de 2025.

**Hudson Góes Caetano**

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. ESTUDO E TRABALHO

Protocolo 0060474196



Ato Público nº 104/2025/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 177.184,00 (cento e setenta e sete mil e cento e oitenta e quatro reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2025**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000878/2025-93, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro, da **EEEFM Paulo de Assis Ribeiro**, inscrito no CNPJ sob o nº 84.568.385/0001-88, localizada no município de **COLORADO DO OESTE**, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **CEREJEIRAS**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0060459611

**AVISO****CONSELHO ESCOLAR C.E. ESC. VALDOMIRO F. DE OLIVEIRA****DA E.E.E.F.M VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025****PEALE TRANSPORTE****PROCESSO SEI Nº 0029.025395/2025-00**

Objeto: ***Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda ID: 0060464283***

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **23/05/2025 A 28/05/2025**

O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira, C.N.P.J nº 09.269.949/0001-66 localizado na Linha MP-03, Lote 31, Gleba 02, Nº 2659 Distrito 5º Bec - Machadinho D'Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: ***Empresas para fornecimento de Gêneros Alimentícios para confecção da Merenda Escolar conforme Cardápio escolhido e especificado por profissionais de nutrição alimentar***, no valor de R\$ 14.985,00 (quatorze mil novecentos e oitenta e cinco reais) referente à 05 (cinco) parcelas de recursos repassados pelo programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 23/05/2025 A 28/05/2025, pelo endereço eletrônico: **[escolavaldomiro@seduc.ro.gov.br](mailto:escolavaldomiro@seduc.ro.gov.br)** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço MP3, Lote 31, Gleba 02, Nº 2659 Distrito 5º Bec - Machadinho D'Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de ***Empresas para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para confecção da Merenda Escolar conforme Cardápio escolhido e aprovado por profissionais de nutrição alimentar***.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
- II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
- III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
- IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;
- V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
- VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolavaldomiro@seduc.ro.gov.br**, a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolavaldomiro@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 23/05/2025 A 28/05/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Distrito 5º Bec, Machadinho D'Oeste/RO, 23 de maio de 2025

GLEICIANE RODRIGUES DE MOURA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

FRANCISCA LUCLESIA DE SÁ

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0060473520

Ato Público nº 97/2025/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx" torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, referente a **Parcela Única/2025**, no valor anual correspondente a **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, destinado às Unidades Executoras - UEx das Unidades Administrativas, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.004428/2025-70, para atender às necessidades do **Conselho Gestor da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO -CRE**, da **Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.496.501/0001-02, localizada no município de **Pimenta Bueno**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0060432739

Ato Público nº 106/2025/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 59.680,00 (cinquenta e nove mil seiscientos e oitenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2025**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000904/2025-83, para atender às necessidades do CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO OLIVEIRA MESQUITA, da **EEEF RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA**, inscrito no CNPJ sob o nº , localizada no município de **Costa Marques**, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Costa Marques**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0060460092

Ato Público nº 105/2025/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 157.960,00 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2025**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000934/2025-90, para atender às necessidades do Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, da **EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI**, inscrito no CNPJ sob o nº 84.559.533/0001-06, localizada no município de **ESPIGÃO D' OESTE**, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **ESPIGÃO D' OESTE**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0060459849

Ato Público nº 94/2025/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx" torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, referente a **Parcela Única/2025**, no valor anual correspondente a **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, destinado às Unidades Executoras - UEx das Unidades Administrativas, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.004427/2025-25, para atender às necessidades do



**CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE OURO PRETO DO OESTE**, da **Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.476.144/0001-02, localizada no município de **Ouro Preto do Oeste**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0060423679

Portaria nº 5938 de 22 de maio de 2025

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 9, de 15/3/2023, e a Portaria n. 8144 de 9/10/2023, e considerando o Despacho SUPERAFOGAB-CRH (0060419105), inserido no processo 0029.025918/2025-18,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Remarcar os 22 (vinte e dois) dias de férias**, referentes ao exercício de 2025,da servidora **Mirian Karin Hell**, TAE, matrícula \*\*\*\*\*782, lotada na EEEFM Artur da Costa e Silva, **para gozo no período de 14/7/2025 a 4/8/2025**, tendo em vista que foram interrompidos a contar de 9 até 30/4/2025, por meio da Portaria de férias n. 6158/SID de 28/4/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria n. 8144 de 9/10/2023

Protocolo 0060453088

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DE RESULTADO**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Lydia Johnson de Macedo , CNPJ: 30.012.258/0001-79, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº02/2025 (ID 0060261654 ) o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0060237534) e o Resultado da Análise (ID 0060237605 ), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem       | Proponente Habilitado                        | Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor Total  |
|-------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 01          | COOPPORTO<br>CNPJ:<br>44.748.778/0001-59     | POLPA DE FRUTA, CAJÁ (CONGELADA) - EMBALAGEM DE 500G OU 1K;ABÓBORA CABOTIÁ;AÇAFRÃO (CONDIMENTO);POLPA DE FRUTA, MARACUJÁ (CONGELADA) - EMBALAGEM DE 500G OU 1KG.;POLPA DE FRUTA, ACEROLA (CONGELADA) - EMBALAGEM DE 500G OU 1KG;ALFACE CRESPA ;BANANA PRATA;CEBOLINHA;COUVE; POLPA DE FRUTA, GOIABA (CONGELADA);LARANJA PERA ;LIMÃO ;MACAXEIRA (MANDIOCA);MELANCIA ;PIMENTA DE CHEIRO; | R\$14.578,25 |
| 02          | A.C.F.SANTOS-<br>CNPJ:<br>27.271.958/0001-73 | FILE DE PIRARUCU IN NATURA (CONGELADO) - EMBALAGEM DE 1KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 5.170,00 |
| Valor Total |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$19.748,25 |

Porto Velho, 23 de maiode 2025.

**Débora Macêdo Oliveira**  
Presidente do Conselho Escolar  
EEEMTI Lydia Johnson de Macedo

Protocolo 0060465870

Portaria nº 5914 de 22 de maio de 2025

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada

no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.043708/2023-31,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **junho e julho do ano de 2024**.

| Matrícula | Nome                    | Cargo              | Total de horas extras<br>junho | Total de horas extras<br>julho |
|-----------|-------------------------|--------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| 3*****23  | Robson Alves dos Santos | Professor Classe C | 19                             | 19                             |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0060431328

**EXTRATO**

**Extrato de Contrato, Referente ao Contrato 005/PNAE/2025 - Agricultura Familiar**

Contratante: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO  
OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, sendo verba FNDE/PNAE referente ao exercício de 2025.  
Contratada: **COOPERATIVA AGROP E FLORESTAL DO PROJETO RECA- COOPER-RECA**, situado na ROD BR 364 S/N, KM - 1071, CEP 76.848-000, BAIRRO/DISTRITO NOVA CALIFORNIA.. inscrita no CNPJ sob n.º 08.017.645/0001-49, Tendo como Representante Legal (a) Senhor(a) **Hamilton Condack de Oliveira**, CPF sob nº **\*\*\*.318.\*\*\*-\*\***  
VALOR: R\$ 203,70 (duzentos e três reais e setenta centavos).  
PROCESSO: 0029.023159/2025-41  
VIGÊNCIA: 60 dias

**João Bosco Viana de Oliveira**  
**Assinatura Eletrônica no SEI**  
**(Presidente do Conselho Escolar/Diretor da Escola)**

Protocolo 0060477188

**EXTRATO**

CONTRATO Nº 07/2025  
CONTRATANTE: Conselho Escolar 28 de Novembro  
CONTRATADA: Jessica Aparecida Huhn CNPJ: 48.639.261/0001-82  
OBJETO: É objeto desta contratação **aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar** (perecíveis e não perecíveis), conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 02/2025 ID 0059985302 e anexos.  
VALOR: R\$ 1.097,50 (um mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025  
ASSINAM:

**Ronielli Nascimento Chagas**  
Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro  
**Jessica Aparecida Huhn**  
Empresa Contratada

Protocolo 0060440469

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 90378/2024**

Considerando a Ata de Julgamento do Pregão Eletrônico n. 90378/2024 (0060409842), o Parecer nº 44/2025/SUPEL-CI (0059909696), o Despacho SEDUC-GCS (0060408652) e demais documentos constantes no processo administrativo n. 0029.001171/2024-13, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar para atender as necessidade dos alunos matriculados na rede estadual de educação, residentes na zona rural do município de Alvorada do Oeste - RO, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida Km/mês, totalizando 210 (duzentos e dez) dias contratados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados que **HOMOLOGA e ADJUDICA** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso IV, art. 71, da Lei Federal n. 14.133/2021, em favor da empresa **PRIME TRANSPORTES LTDA**, CNPJ n. 26.617.698/0001-82, vencedora do Lote 01 (item 01), no valor de **R\$ 7.009.994,04** (sete milhões, nove mil novecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), sendo a proposta mais vantajosa à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0060420080

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 90005/2025**

Considerando as Ata de Julgamento do Pregão Eletrônico n. 90005/2025 (0060425280), o Parecer nº 58/2025/SUPEL-CI (0060229390), o Despacho SEDUC-GEA (0060423912) e demais documentos constantes no processo administrativo n. 0029.041462/2024-44, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencente ao município de Costa Marques - RO jurisdicionado à Superintendência Regional de Educação de Costa Marques - RO, contempladas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados que **HOMOLOGA e ADJUDICA** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso IV, art. 71, da Lei Federal n. 14.133/2021, em favor da empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA**, CNPJ n. 84.625.557/0001-08, vencedora do Grupo 01 (itens 01 a 23), no valor de **R\$ 207.616,18** (duzentos e sete mil seiscentos e dezesseis reais e dezoito centavos), Grupo 02 (itens 24 a 33), no valor de **R\$ 105.331,13** (cento e cinco mil trezentos e trinta e um reais e treze centavos), Grupo 03 (itens 34 a 48), no valor total de **R\$ 98.688,54** (noventa e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), Grupo 04 (itens 49 a 54), no valor de **R\$ 337.082,70** (trezentos e trinta e sete mil oitenta e dois reais e setenta centavos), Grupo 05 (itens 55 a 60), no valor de R\$ 67.607,75 (sessenta e sete mil seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos), Grupo 06 (itens 61 e 62), no valor total de **R\$ 28.890,97** (vinte e oito mil oitocentos e noventa reais e noventa e sete centavos), Grupo 07 (itens 63 a 72) no valor de R\$ 17.046,88 (dezessete mil quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), sendo o valor total global de **R\$ 862.264,14** (oitocentos e sessenta e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos), conforme percentuais de descontos ofertados na Ata (0060425280), sendo a proposta mais vantajosa à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0060456532

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 90149/2024/SUPEL**

Considerando a Ata de Julgamento do Pregão Eletrônico n. 90149/2024/SUPEL (0059633479), Despacho SUPEL-COSAU4 (0059635459), Despacho SEDUC-GEA (0059815278) e demais documentos constantes no processo administrativo n. 0029.053627/2023-40, cujo objeto é aquisição de Aparelhos Telefônicos VOIP, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados que **HOMOLOGA e ADJUDICA** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso IV, art. 71, da Lei Federal n. 14.133/2021, em favor das empresas: **SUPRI NORDESTE COMERCIO E IMPORTACOES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ n. 04.028.968/0002-

68, vencedora do item 01 (Quantidade 675), no valor de **R\$ 311.006,25** (trezentos e onze mil seis reais e vinte e cinco centavos), e a empresa **RA TELECOM LTDA**, CNPJ n. 04.028.968/0002-68, vencedora do item 02 (Quantidade 225), no valor de **R\$ 121.500,00** (cento e vinte e um mil e quinhentos reais), sendo as propostas mais vantajosas à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0060272888

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira

CONTRATADA: Mercado Sonata LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 02.337.952/0001-20

OBJETO: É objeto desta contratação a Gêneros alimentícios

VALOR: R\$ 1.137,60 ( Hum mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025

ASSINAM: Rosilene Aparecida Paulino Rodrigues

Rafaela Schazmann

Protocolo 0060481718

Portaria nº 5966 de 23 de maio de 2025

### PORTARIA

APresidente do Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Elias Dias Pires, matrícula nº \*\*\*\*\*097, Presidente;

2 - Amarildo Alves Caetano, matrícula nº \*\*\*\*\*110, Membro;

3 - Marilaine Martini Soares, matrícula nº \*\*\*\*\*521, Membro;

4 - Lucas Rodrigo Suchow Perreira, matrícula nº \*\*\*\*\*480, Suplente;

5 - Geise Kelly Lucio Coelho, matrícula nº \*\*\*\*\*056, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edvania da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0060476672

Portaria nº 5967 de 23 de maio de 2025

### PORTARIA

OPresidente do Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Marcos Verly Cardoso, matrícula nº \*\*\*\*\*048, Presidente;
- 2 -João Batista da Cruz, matrícula nº \*\*\*\*\*185, Membro;
- 3 - Amanda Oliveira de Souza, matrícula nº \*\*\*\*\*243, Membro;
- 4 - Cristiane Rodrigues Dal Moro, matrícula nº \*\*\*\*\*999, Suplente;
- 5 - Ivani Aparecida Goveia Savioli, matrícula nº \*\*\*\*\*361, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edvania da Silva  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0060477149

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº08/PEALE/2025/SEDUC-CEEJAPM  
CONTRATANTE: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURATADO  
CONTRATADA:MAIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ DA CONTRATADA: 30.433.982/0001-76  
OBJETO: É objeto desta contrataçãoé Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício  
VALOR: R\$ 3.281,60(três mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)  
VIGÊNCIA: 120(cento e vinte ) dias.  
DATA DA ASSINATURA: Porto Velho, 23 de maio de 2025  
ASSINAM: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURATADO e LICINEIDE MAIA GONÇALVES

Protocolo 0060482998

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2025  
CONTRATANTE: Conselho Escolar do “**CONSELHO ESCOLAR ÁLVARES DE AZEVEDO**”  
CONTRATADA: **BRUNA FERNANDA SOUZA MACHADO**  
CNPJ DA CONTRATADA: 03\*.\*\*\*.\*\*\*-03.  
OBJETO: É objeto desta contratação os seguintes itens: Banana Prata e Banana Nanica.  
VALOR: **R\$ 2.750,40** (Dois mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).  
VIGÊNCIA: 03 meses a partir da data de assinatura.  
DATA DA ASSINATURA:  
ASSINAM:

**LIA CRISTINA DO PRADO**  
Presidente do Conselho Escolar  
**BRUNA FERNANDA SOUZA MACHADO**  
Agricultora Rural  
CONTRATADA

Protocolo 0059718352

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar MBOWEYMA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID 0060034904), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0060034907) e o Resultado da Análise (ID 0060034910), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.  
**Xerém de milho amarelo/Canjiquinha**– acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional.

| Ordem | Proponente | Descrição do Item |  |
|-------|------------|-------------------|--|
|-------|------------|-------------------|--|



|    | Habilitado                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Total |
|----|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1  | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | <b>Açúcar - tipo cristal</b> , granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 57,33       |
| 2  | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | <b>Alho nacional branco</b> - grão do tipo comum, sem danos mecânicos ou causados por pragas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 72,00       |
| 3  | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | <b>Arroz agulhinha, tipo 1</b> - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 98,00       |
| 4  | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | <b>AZEITE DE DENDÊ</b> - Elaborado a partir do óleo de Palma. Deverá estar filtrado e livre de impurezas, com cor, aroma e sabor característicos do óleo de dendê, livre de ranço. Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Produto isento de registro, conforme RDC Nº 240, de 26 de julho de 2018 - ANVISA. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem de até 500ml. | 37,65       |
| 5  | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | <b>Beterraba</b> - Sem fermento ou defeito. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 84,80       |
| 6  | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | <b>Carne bovina de 2ª (cubos)</b> - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 448,20      |
| 7  | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | <b>Carne bovina de 2ª (moída)</b> - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 736,00      |
| 8  | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | <b>Cebola nacional</b> (branca), sem fermentos ou defeitos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 49,90       |
| 9  | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | <b>Cenoura - 1ª qualidade</b> , sem fermentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 165,20      |
| 10 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | <b>Feijão carioquinha - tipo 1</b> , isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                             | 109,50      |

|    |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |
|----|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 11 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Frangocongelado cortes - PEITO - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 580,00 |
| 12 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Leite integral pasteurizado - produto de aspecto líquido, odor e sabor característico, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite) altamente perecível, necessitando ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade (mínima de três - 04 dias a partir da data de entrega) e selo de inspeção SIM, SIE ou SIF. Embalado em garrafa plástica ou de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 L. | 800,00 |
| 13 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO - Produto obtido de leite de coco e água, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Isento de lactose, açúcar, edulcorantes, colesterol e gordura trans. Produto para uso culinário. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto.<br>Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação.<br>Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalagem contendo até 1L.                           | 68,00  |
| 14 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | <b>Macarrão tipo espaguete</b> - embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis - 06 meses a partir da data de entrega).                                                                                                                                                                                                                                                                         | 172,80 |
| 15 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | <b>Milho verde em conserva</b> - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.                                                                                                                                                                                                                                                                        | 33,60  |
| 16 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | <b>Óleo de soja vegetal - tipo 1</b> , refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                      | 59,43  |
| 17 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | <b>Ovo</b> de granja                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 161,88 |

|    |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |
|----|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 18 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G - inteiro de 1ª qualidade, produto fermentado, preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cloreto de sódio e água, deverá apresentar casca crocante de cor uniforme castanho- dourada e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme e peso médio de 50g.Aparência de massa cozida, simetria, cor, aroma e sabor característicos. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Data de fabricação do dia da entrega do produto. | 210,00   |
| 19 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Repolho verde 1ª qualidade sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 54,00    |
| 20 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | <b>Sal - marinho</b> , iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 13,20    |
| 21 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | <b>Tomate - de 1ª qualidade</b> - sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 675,00   |
| 22 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 34,00    |
| 23 | SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME | 78,70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |
| 24 | VALOR TOTAL                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 4.799,19 |

Mirante da Serra/RO, 22 de maio de 2025.  
Maria Aparecida Gonçalves dos Santos  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0060034914

Portaria nº 5928 de 22 de maio de 2025

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 49, de 15/3/2023 e a Portaria n. 8144, de 9/10/2023, e considerando o Memorando n. 48/2025/SEDUC-NURED(0060404293), inserido no processo 0029.074000/2024-11,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Remarcar o recesso administrativo natalino**, referente ao exercício de 2024, de **Matheus José Silva Duarte**, Estagiário, matrícula \*\*\*\*\*181, lotado na SEDUC-ASGAB, **para gozo no período de 26 a 30/5/2025**, tendo em vista que, por interesse da administração pública, não foi possível ser usufruído pelo servidor na época estabelecida pelo Decreto n. 29.324 de 26/7/2024.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 8144, de 9/10/2023

Protocolo 0060445734

**EXTRATO**

CONTRATO Nº 004/2025-PEALE

CONTRATANTE: Conselho Escolar Unidos Venceremos

CONTRATADA: JOSÉ BATISTA DO SANTOS SUPERMERCADO EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 34.473.496/0001-32

OBJETO: É objeto desta contratação é o fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 1.288,60 (Um mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025

ASSINA: Gleice Vânia Cusinato Santos- presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0060483073

**EXTRATO**

CONTRATO Nº 002/2025- PEALE

CONTRATANTE: Conselho Escolar Unidos Venceremos

CONTRATADA: RODOLFO E MARQUES LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 17.316.561/0002-88

OBJETO: É objeto desta contratação é o fornecimento de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 2.535,48 (Dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025

ASSINA: Gleice Vânia Cusinato Santos- presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0060484250

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 17/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Mboweyma

CONTRATADA: Supermercado Andrade Mirante LTDA -ME

CNPJ DA CONTRATADA: 84.743.541/0001-08

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentício.

VALOR: R\$4.799,19 (quatro mil setecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Presidente do Conselho Escolar

Jose Carlos Pereira de Andrade

Representante/Contratada

Protocolo 0060034920

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira**CONTRATADA: **Inovação LTDA.**

CNPJ DA CONTRATADA: 19.634.357/0001-50

OBJETO: É objeto desta contratação adquirir itens de gêneros alimentícios.

VALOR: **R\$ 94.663,52 (noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**

VIGÊNCIA: 21/05/2025 a 31/03/2026

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025

ASSINAM: **Selma Cristina Dionísia**, Diretora /Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira e **Cícero Carlos Ribeiro**, representante da empresa Inovação LTDA.

Protocolo 0060486322

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025.**

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHAE CONTRATADO O FORNECEDOR INDIVIDUAL MERIANE DE ALMEIDA BARROS JUSTINA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da chamada publica nº 01/2025, decorrentes do edital .

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 4.571,34 ( QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**., de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** concernente ao repasse de recurso financeiro de 03 **Parcelas/2025** por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**, conforme previsto na Lei nº 11.947 de 16 de Junho 2009 e Resolução CD-FNDE-MEC nº 02, de 10 de Março de 2023, considerando as informações abaixo relacionadas: Programa de Trabalho: **12 362 2157 4042 404201; 12 367 2158 4047 404701; 12 361 2156 4037 403701** Fonte de Recurso: **1552000001**; e Natureza de Despesa: **33.90.30.61 PNAE**, conforme Nota de Empenho nº 2025NE001983, 2025NE001984, 2025NE001985 de 14/03/2025 ( 0058235897, 0058235974,00058236023 ).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2025 contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº** 0029.018329/2025-75.

Machadinho do Oeste, 22 de abril de 2025.

**ELISABETH DE AZEVEDO**

PCC/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0060041104

Portaria de férias nº 7172 de 23 de maio de 2025.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA BEATRIZ DOS SANTOS**, SEDUC - ASSESSOR VI - CDS-06, matrícula \*\*\*\*\*807, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/09/2025 a 11/09/2025) e (01/10/2025 a 10/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/10/2025 a 19/10/2025) e (20/10/2025 a 29/10/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/05/2025.****WALNEYA COSTA BEZERRA**

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC42262

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025.**



**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHAE CONTRATADO O FORNECEDOR INDIVIDUAL FRANCIELE MARQUES TERTULIANO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da chamada publica nº 01/2025, decorrentes do edital .

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 3.182,46** ( TRÊS MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** concernente ao repasse de recurso financeiro de 03 **Parcelas/2025** por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**, conforme previsto na Lei nº 11.947 de 16 de Junho 2009 e Resolução CD-FNDE-MEC nº 02, de 10 de Março de 2023, considerando as informações abaixo relacionadas: Programa de Trabalho: **12 362 2157 4042 404201; 12 367 2158 4047 404701; 12 361 2156 4037 403701** Fonte de Recurso: **1552000001**; e Natureza de Despesa: **33.90.30.61 PNAE**, conforme Nota de Empenho nº 2025NE001983, 2025NE001984, 2025NE001985 de 14/03/2025 ( 0058235897, 0058235974, 00058236023 ).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2025 contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº** 0029.018329/2025-75.

Machadinho do Oeste, 22 de abril de 2025.

**ELISABETH DE AZEVEDO**

PCC/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0060178895

Portaria de férias nº 7173 de 23 de maio de 2025.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE ELEONARDO TARGINO DE OLIVEIRA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula \*\*\*\*\*523, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **01/03/2025 a 20/03/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **01/03/2025 a 20/03/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/09/2025 a 30/09/2025**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/05/2025.**

**WALNEYA COSTA BEZERRA**

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC42263

#### AVISO

**CONSELHO DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025.**

**PROCESSO SEI Nº 0029.028599/2025-94**

Objeto: **Material de Limpeza e Produção de Higienização**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **23/05/2025 a 27/05/2025**

O Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da EEEFM Raimundo Euclides Barbosa, C.N.P.J nº 01.239.231/0001-15 localizado na av. dos Bandeirantes nº 1152, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO CEP 76.970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro- PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material de Limpeza e Produção de**

**Higienização**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **23/05/2025 a 27/05/2025**, pelo endereço eletrônico **escolaraimundoebarbosapb@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço av. dos Bandeirantes nº 1152, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresas qualificadas para fornecimento de **Material de Limpeza e Produção de Higienização**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora - Conselho Escolar Cristóvão Pimenta;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolaraimundoebarbosapb@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta ID 0060472057** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolaraimundoebarbosapb@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **23/05/2025 a 27/05/2025**- *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais

vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1- O **Material de Limpeza e Produção de Higienização** deverão ser entregues na EEFFM. Raimundo Euclides Barbosa, av. dos Bandeirantes nº 1152, bairro Pioneiros, município de Pimenta Bueno, no horário das 7h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

7.2- O material será entregue de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta.

7.3- O prazo para a entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviço, no endereço citado no item 7.1

## **8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

**- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id 0060472057.**

Pimenta Bueno/RO, 23 de maio de 2025.

Leila Manfardini Ramos

Presidente da Comissão de Contratação

Jozianne Izaltina Siqueira

Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta

Protocolo 0060487157

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola **Brasília em Tempo Integral**, CNPJ: 01.640.311/0001-88, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 01/2025 (ID0060264226) o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0060482673) e o Resultado da Análise (ID0060486145), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado                                                                              | Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Valor Total  |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 01    | Roldão Braga Ribeiro-LTDA-ME, CNPJ: 34.467.753/0001-23                                             | <b>Açúcar - tipo cristal</b> , granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.                                                      | R\$ 546,00   |
| 02    | Roldão Braga Ribeiro-LTDA-ME, CNPJ: 34.467.753/0001-23                                             | <b>Alho nacional branco</b> - grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.                                                                                                             | R\$ 342,00   |
| 03    | Roldão Braga Ribeiro-LTDA-ME, CNPJ: 34.467.753/0001-23                                             | <b>Beterraba</b> - Tamanho médio, uniforme, sem fermento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.                                                                                                                                           | R\$ 498,00   |
| 04    | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimentícios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 | <b>Arroz agulhinha, tipo 1</b> - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg. | R\$ 6.444,00 |
| 05    | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimentícios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 | <b>Aveia em flocos</b> - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - cx/pct de 250g.                                                                                                                            | R\$ 3.808,00 |



|    |                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 06 | M. M. DO Nascimento-ME, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34                                       | <b>Canela em pó</b> - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.                                                                                                                                                                                            | R\$ 136,00    |
| 07 | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimentícios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 | <b>Cebola nacional (branca)</b> - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 522,00    |
| 08 | Shopping de Carnes Magalhães, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10                                 | <b>Carne Bovina de 2ª (Moida) Acém</b> - sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.                                                                                              | R\$ 13.332,65 |
| 09 | Shopping de Carnes Magalhães, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10                                 | <b>Carne bovina de 2ª (cubos)</b> - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg. | R\$ 13.945,50 |
| 10 | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimentícios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 | <b>Cenoura - 1ª qualidade</b> , tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 1.402,50  |
| 11 | Roldão Braga Ribeiro-LTDA-ME, CNPJ: 34.467.753/0001-23                                             | <b>Creme de leite - UHT homogeneizado</b> , sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 95,00     |
| 12 | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimentícios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 | <b>Farinha de tapioca da região</b> , Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso líquido de até 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.                                          | R\$ 600,00    |

|    |                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 13 | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 | <b>Feijão carioquinha</b> - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg        | R\$ 1.200,00 |
| 14 | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 | <b>Frango congelado, inteiro</b> - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega). | R\$ 2.275,00 |
| 15 | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 | <b>Frango Sobrecoxa</b> de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).            | R\$ 1.160,00 |
| 16 | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 | <b>Maçã nacional (vermelha)</b> - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.                                                                                                                                                                                           | R\$ 3.800,00 |
| 17 | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 | <b>Manteiga</b> - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.                                                                                                                 | R\$ 4.725,00 |
| 18 | Roldão Braga Ribeiro-LTDA-ME, CNPJ: 34.467.753/0001-23                                              | <b>Macarrão tipo espaguete</b> - embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis - 06 meses a partir da data de entrega).         | R\$ 1.826,50 |

|    |                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 19 | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimentícios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 | <b>Leite integral UHT</b> - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.                                                                                              | R\$ 15.912,00 |
| 20 | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimentícios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 | <b>Leite em pó-</b> (lata ou pacote) - embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem a partir de 400g. Com data de fabricação e validade (mínima seis meses, a partir da data de entrega).                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 4.085,00  |
| 21 | M. M. DO Nascimento-ME, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34                                       | <b>Leite de coco industrializado</b> - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.                               | R\$ 755,00    |
| 22 | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimentícios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 | <b>Óleo de soja vegetal</b> - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | R\$ 1.188,00  |
| 23 | M. M. DO Nascimento-ME, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34                                       | <b>Pão (francês) 50g</b> - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.                                                                                                          | R\$ 14.920,00 |
| 24 | Shopping de Carnes Magalhães, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10                                 | <b>Peito de Frango congelado-</b> com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).                                   | R\$ 7.145,00  |
| 25 | Roldão Braga Ribeiro-LTDA-ME, CNPJ: 34.467.753/0001-23                                             | <b>Sal - marinho</b> , iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).                                                   | R\$ 83,20     |

|             |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |
|-------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 26          | Roldão Braga<br>Ribeiro-LTDA-ME,<br>CNPJ:<br>34.467.753/0001-23 | <b>Torrada industrializada</b> - de boa qualidade. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade e nome do produtor. Embalagens contendo no máximo 320g. | R\$<br>3.129,00   |
| Valor Total |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$<br>103.875,35 |

Porto Velho, 23 de maiode 2025.

**Clarina Carneiro de Moraes**

Presidente do Conselho Escolar

EEEMTI.Brasília

Protocolo 0060486833

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Brasília em Tempo Integral, CNPJ: 01.640.311/0001-88, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 02/2025 (ID: 0060264226) o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0060482673) e o Resultado da Análise (ID0060486145), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem       | Proponente<br>Habilitado                     | Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor<br>Total   |
|-------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 01          | COOPPORTO<br>CNPJ:<br>44.748.778/0001-59     | POLPA DE FRUTA, CAJÁ (CONGELADA) – EMBALAGEM DE 500G OU 1K;ABÓBORA CABOTIÁ;AÇAFRÃO (CONDIMENTO);POLPA DE FRUTA, MARACUJÁ (CONGELADA) – EMBALAGEM DE 500G OU 1KG.;POLPA DE FRUTA, ACEROLA (CONGELADA) - EMBALAGEM DE 500G OU 1KG;ALFACE CRESPA ;BANANA PRATA;CEBOLINHA;COUVE; POLPA DE FRUTA, GOIABA (CONGELADA);LARANJA PERA ;LIMÃO ;MACAXEIRA (MANDIOCA);MELANCIA ;PIMENTA DE CHEIRO; | R\$<br>13.048,82 |
| 02          | A.C.F.SANTOS-<br>CNPJ:<br>27.271.958/0001-73 | FILÉ DE PIRARUCU IN NATURA (CONGELADO) - EMBALAGEM DE 1KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$<br>4.982,00  |
| Valor Total |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$<br>18.030,82 |

Porto Velho, 23 de maiode 2025.

**Clarina Carneiro de Moraes**

Presidente do Conselho Escolar

EEEMTI.Brasília

Protocolo 0060490429

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA:COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDÔNIA

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 23 de maio de 2025, com fundamento na Lei 14.133/2021. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

VALOR: R\$1.134,38 (mil cento e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) PROCESSO: 0029.007642/2025-88

VIGÊNCIA: 30/07/2025

Presidente Médici, 23 de maio de 2025

ASSINAM: Fernando Ramos da Silva

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar  
Raimundo Umbelino da Neves  
Representante / Contratada

Protocolo 0060479864

Ato Público nº 103/2025/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 33.112,00 (trinta e três mil cento e doze reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2025**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001240/2025-70, para atender às necessidades do Conselho Escolar Siria Amaral Jacob, do CEEJA Professor Edson Duarte Lopes, localizada no município de **Mirante da Serra**, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Ouro Preto do Oeste**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0060458063

Ato Público nº 107/2025/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2025**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001367/2025-99, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Barao do Solimoes, da **EEEFM Barão do Solimões**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.772.570/0001-50, localizada no município de **Porto Velho**, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Porto Velho**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0060460503

Ato Público nº 99/2025/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx" torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, referente a **Parcela Única/2025**, no valor anual correspondente a **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, destinado às Unidades Executoras - UEx das Unidades Administrativas, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.004421/2025-58, para atender às necessidades do



Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educacao de Extrema, da Superintendência Regional de Educação de Extrema, inscrito no CNPJ sob o nº 26.290.145/0001-68, localizada no município de Porto Velho.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0060450456

Ato Público nº 93/2025/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx" torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, referente a **Parcela Única/2025**, no valor anual correspondente a **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, destinado às Unidades Executoras - UEx das Unidades Administrativas, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.004419/2025-89, para atender às necessidades do **Conselho Gestor da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE COSTA MARQUES**, da **Superintendência Regional de Educação de Costa Marques**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.306.009/0001-81, localizada no município de **Costa Marques**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0060422890

Ato Público nº 92/2025/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx" torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, referente a **Parcela Única/2025**, no valor anual correspondente a **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, destinado às Unidades Executoras - UEx das Unidades Administrativas, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.004418/2025-34, para atender às necessidades do **Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educacao de Cerejeiras**, da **Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.526.199/0001-80, localizada no município de **Cerejeiras**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0060422324

Ato Público nº 95/2025/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx" torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, referente a **Parcela Única/2025**, no valor anual correspondente a **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, destinado às Unidades Executoras - UEx das Unidades

Administrativas, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.004417/2025-90, para atender às necessidades do **Conselho Gestor da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE CACOAL**, da **Superintendência Regional de Educação de Cacoal**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.440.945/0001-18, localizada no município de **Cacoal**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0060424444

Ato Público nº 96/2025/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx" torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, referente a **Parcela Complementar JOER/2025**, no valor correspondente a **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI**, destinado às Unidades Executoras - UEx das Unidades Administrativas, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.004417/2025-90, para atender às necessidades do **Conselho Gestor da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE CACOAL**, da **Superintendência Regional de Educação de Cacoal**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.440.945/0001-18, localizada no município de **Cacoal**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0060424514

Ato Público nº 100/2025/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx" torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, referente a **Parcela Única/2025**, no valor anual correspondente a **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, destinado às Unidades Executoras - UEx das Unidades Administrativas, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.004414/2025-56, para atender às necessidades do **CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE ALTA FLORESTA D OESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.337.374/0001-90, da **Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste**, localizada no município de **Alta Floresta D'Oeste**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0060450895

Ato Público nº 98/2025/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos

interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 18.640,00** (dezoito mil seiscentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2025**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001492/2025-07, para atender às necessidades do Conselho Escolar MBOWEYMA, da EIEEFM AMONDAWA, localizada no município de **MIRANTE DA SERRA - RO**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.911.210/0001-02, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **OURO PRETO DO OESTE**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0060449168

Ato Público nº 91/2025/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 24.688,00 (Vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2025**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001481/2025-19, para atender às necessidades do Conselho Escolar BAÍA DAS ONÇAS, da EEEFM ALEXANDRINA DO NASCIMENTO GOMES, inscrito no CNPJ sob o nº 36.195.467/0001-81, localizada no município de GUAJARÁ-MIRIM, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Costa Marques.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0060421549

Ato Público nº 90/2025/SEDUC-GAB

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 134.632,00 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2025**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001464/2025-81, para atender às necessidades do Conselho Escolar Ensinar para Educar, da EEEF Machado de Assis, inscrito no CNPJ sob o nº 84.560.218/0001-90, localizada no município de Vilhena - RO, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Vilhena.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0060420882

Portaria de férias nº 7175 de 23 de maio de 2025.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **WANUZA FERNANDES BARBOZA CORDEIRO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula \*\*\*\*\*298, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/05/2025 a 23/05/2025) e (24/11/2025 a 03/12/2025)**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/09/2025 a 01/10/2025) e (24/11/2025 a 03/12/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/05/2025.**

**WALNEYA COSTA BEZERRA**  
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC42264

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar São Sebastião I, nos termos do Regulamento PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO (0060215034) e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 2636 (0060215738), o Quadro Comparativo 0060490394 e o Demonstrativo de Resultado 0060493640, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem       | Proponente<br>Habilitado     | Descrição do Item                                              | Valor Total                                                                    |
|-------------|------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| 1           | R.8.COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,12,13,14,15,16,17,18,21,22,24,26 | R\$ 10.935,20 (dez mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)     |
| 2           | M. S. GONÇALVES ME           | 11,19,20,23,25,27                                              | R\$ 3.494,00 (três mil quatrocentos e noventa e quatro reais)                  |
| Valor Total |                              |                                                                | R\$14.429,20 (quatorze mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos) |

Porto - Velho/RO, 23 de Maio de 2025.

Antonieta Marques de Souza  
Presidente do Conselho Escolar São Sebastião I

Protocolo 0060494548

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR ANA CAROLINA MONTEL DE MORAES**  
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº01/2025.**  
**PROCESSO SEI Nº 0029.024550/2025-62**

Objeto: Gêneros Alimentícios

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/05/2025 a 28/05/2025**

O Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, denominado EEEFM Estácio de Sá, localizado na Rua Tancredo de Almeida Neves, 3108,Centro, Distrito de Querência do Norte, município de Primavera de Rondônia/RO CEP 76.976-000, doravante Unidade Executora, aderente ao *Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE*, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Empresa Especializada em Fornecimento de **Gêneros Alimentícios**, referente aos recursos repassados no programa

supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no **prazo de 26/05/2025 a 28/05/2025**, pelo endereço eletrônico **eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Tancredo de Almeida Neves, 3108, bairro Centro, Distrito de Querência do Norte, município de Primavera de Rondônia/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresas qualificadas para fornecimento de gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora - Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** ID 0060441249 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.



3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br](mailto:eeefmestaciodesa@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de **26/05/2025 a 28/05/2025** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais

vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1- Os materiais de consumo deverão ser entregues ao Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, denominada EEEFM Estácio de Sá, localizada na Rua Tancredo de Almeida Neves, 3108, bairro Centro, Distrito de Querência do Norte, município de Primavera de Rondônia /RO, no horário das 7h:00 às 17h:00 de segunda a sexta-feira.

7.2- Os materiais de consumo serão entregues de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Ana Carolina Montel de Moraes.

7.3- O prazo para a entrega de materiais de consumo será de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

## **8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, serão realizados por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- **Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id .0060441249**

Primavera de Rondônia/RO, 23 de maio de 2025.

Kelli Gularte da Silva  
Presidente da Comissão de Contratação

Luciana Martins  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0060473894

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 03/2025.

CONTRATANTE: **Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO.**

CONTRATADA: CARLOS GABRIEL NUNES DA SILVA

CNPJ DA CONTRATADA: 54.565.901/0001-50

OBJETO: É objeto desta contratação para aquisição do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.**

VALOR: R\$ 598,35 (Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025

ASSINAM: **Fernando Maria Duarte** / CARLOS GABRIEL NUNES DA SILVA

Protocolo 0060496604

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do **O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 (ID 0060029557), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0060429217) e o Resultado da Análise (ID 0060485171), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado                         | Descrição do Item                                      | Valor Total   |
|-------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------|
| 1     | ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADO LTDA      | 01,03,04,09,12,13,15,16,17,18,21,22,23,24,27,28,30,32. | R\$ 10.063,47 |
| 2     | Ade SÁ SOBRINHO                               | 02,05,06,07,08,10,11,14,19,20,25,29,31,33,34.          | R\$ 5.550,21  |
| 3     | COAPRAV COOP. de AG. e PROD. RURAIS V. JAMARI |                                                        |               |
| ----- | -----                                         | VALOR TOTAL DA COMPRA                                  | R\$ 15.613,68 |

Vale do Anari , 23 de maio 2025.

Viviane Alvares Palomo Verdan  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0060485271

**AVISO**

**CONSELHO DA EEEFM MONTEIRO LOBATO-SÃO FELIPE D´OESTE-RO**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025**

**PROCESSO SEI Nº 0029.028340/2025-43**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/05/2025 à 30/05/2025**

O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, C.N.P.J nº 01.547.731/0001-14 localizado na rua Principal, 4343, Distrito Novo Paraíso, município de São Felipe D'Oeste-RO, CEP 76977-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI-ESCOLA, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/05/2025 à 30/05/2025**, pelo endereço eletrônico **eeefmmonteirolobato@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Principal, 4343, Distrito Novo Paraíso, município de São Felipe D'Oeste-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresas qualificadas **para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora - Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeefmmonteirolobato@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta ID 0060494416** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeefmmonteirolobato@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **26/05/2025 à 30/05/2025** (A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.



5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escola Unidos Venceremos da Escola Estadual de Ensino Médio Monteiro Lobato, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1- **O MATERIAL DE EXPEDIENTE** deverão ser entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, **Rua principal 4343, Distrito Novo Paraíso, município de São Felipe D'Oeste-RO**, no horário das 7h:00 às 17h:00 de segunda a sexta-feira.

7.2-A entregaserá realizada de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato.

7.3- O prazo para a entrega dos materiais será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

## **8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI-ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, ou através de transferênciano gerenciador financeiro com débito no cartão de crédito, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os

documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- **Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id 0060494416**

São Felipe D`Oeste-RO,23 de maio de 2025.

Ivone Nascimento Gomes da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Gleice Vânia Cusinato Santos

Presidente do Conselho da EEEFM MONTEIRO LOBATO

Protocolo 0060493658

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Major Guapindaia nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento de Contratação Nº02/2025 0060264005, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0060500473) e o Resultado da Análise (ID0060500500), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem       | Proponente Habilitado                        | Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor Total     |
|-------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 01          | COOPPORTO<br>CNPJ:<br>44.748.778/0001-59     | POLPA DE FRUTA, CAJÁ (CONGELADA) - EMBALAGEM DE 500G OU 1K;ABÓBORA CABOTIÁ;AÇAFRÃO (CONDIMENTO);POLPA DE FRUTA, MARACUJÁ (CONGELADA) - EMBALAGEM DE 500G OU 1KG.;POLPA DE FRUTA, ACEROLA (CONGELADA) - EMBALAGEM DE 500G OU 1KG;ALFACE CRESPA ;BANANA PRATA;CEBOLINHA;COUVE; POLPA DE FRUTA, GOIABA (CONGELADA);LARANJA PERA ;LIMÃO ;MACAXEIRA (MANDIOCA);MELANCIA ;PIMENTA DE CHEIRO; | R\$<br>5.881,46 |
| 02          | A.C.F.SANTOS-<br>CNPJ:<br>27.271.958/0001-73 | FILE DE PIRARUCU IN NATURA (CONGELADO) - EMBALAGEM DE 1KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$<br>2.646,00 |
| Valor Total |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$<br>8.527,46 |

Porto Velho, 23 de maio de 2025.

**Célio Leandro da Silva**

Presidente do Conselho Escolar

EEEM Major Guapindaia

Protocolo 0060501504

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR Jerônimo Garcia Santana CNPJ nº \*\*.559.327/0001-\*\*

**CONTRATADO:** ROSALINA DE QUADROS DOS REIS , CPF nº \*\*.191.092-\*\*

**DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para merenda escolar. Processo de compra por chamada pública nº 01/2025(0056861141), conforme aLei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

**DO PREÇO:**O valor do presente contrato é de **R\$ 478,19(quatrocentos e setenta e oito reais e dezenove centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

**DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 1ª a 4ª Parcelas de 2025.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a conclusão da entrega dos produtos contratados, previsto para o dia 20/09/2025.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2025.**

**PROCESSO Nº: 0029.021100/2025-18**

**ASSINAM:**  
**ELIANE ROCHA PIRES**  
Vice-Diretor da Escola/Vice-Presidente do Conselho Escolar  
**ROSALINA DE QUADROS DOS REIS**  
Contratado

Protocolo 0059198196

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DE RESULTADO**

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.FM Gov. Jesus Burlamaqui Hosannah, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID0060264692), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0060491137) e o Resultado da Análise (ID0060491154), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente<br>Habilitado                                                                           | Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Valor Total  |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 01    | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 | Alho Nacional - gráudo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Emb. em saco plást. atóx. de 100 g a 1 kg.                                                                                                                             | R\$ 292,50   |
| 02    | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 | Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg. | R\$ 798,00   |
| 03    | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 | Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega                                                                  | R\$ 2.794,50 |

|    |                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 04 | M. M. do Nascimento,<br>inscrita no CNPJ:<br>04.318.241/0001-34                                       | Azeite de dendê – embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de máximo 500 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 406,00    |
| 05 | M. M. do Nascimento,<br>inscrita no CNPJ:<br>04.318.241/0001-34                                       | Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.                                                                                                                                                                                           | R\$ 68,00     |
| 06 | Shopping de Carnes Magalhães ,<br>inscrita no CNPJ:<br>08.943.974/0001-10                             | Carne Bovina de 2ª (Moida) Acém - sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária                                                                                              | R\$ 4.535,85  |
| 07 | Shopping de Carnes Magalhães ,<br>inscrita no CNPJ:<br>08.943.974/0001-10                             | Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg | R\$ 11.962,14 |
| 08 | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimentícios LTDA, inscrita no CNPJ:<br>22.847.545/0001-70 | Cebola Nacional - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 211,50    |
| 09 | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimentícios LTDA, inscrita no CNPJ:<br>22.847.545/0001-70 | Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 165,00    |

|    |                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 10 | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 | Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                               | R\$ 207,00   |
| 11 | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 | Extrato de Tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Bem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Emb. de 200g a1 kg.                                                                                                                        | R\$ 840,00   |
| 12 | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 | Farinha de tapioca da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso líquido de até 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. | R\$ 300,00   |
| 13 | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 | Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg                                                                                      | R\$ 1.992,00 |
| 14 | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 | Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).                                                                               | R\$ 1.950,00 |
| 15 | Shopping de Carnes Magalhães, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10                                 | Maçã nacional (vermelha) - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 2.257,82 |



|    |                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 16 | M. M. do Nascimento, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34                                          | Manteiga- Sem sal, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, Aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos, isentos de ranço e características indesejáveis. Embalagem com dados de identificação do produto, lote, rotulagem e registro no órgão competente. Plást com vedação adequada, resistente que garanta a integridade do produto. Com data de fabri. e validade (mínima de 04 meses, a partir da entrega), 250g a 1000 gramas | R\$ 422,80   |
| 17 | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimentícios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 | Macarrão tipo espaguete - embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis - 06 meses a partir da data de entrega).                                                                                                                | R\$ 3.468,00 |
| 18 | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimentícios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 | Leite Integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada                                                                                                                             | R\$ 903,00   |
| 19 | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimentícios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 | Leite em pó- (lata ou pacote) - embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem a partir de 400g. Com data de fabricação e validade (mínima seis meses, a partir da data de entrega).                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 250,00   |
| 20 | M. M. do Nascimento, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34                                          | Leite de coco industrializado - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.                                                             | R\$ 537,60   |
| 21 | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimentícios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 | Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega                                | R\$ 855,00   |

|             |                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 22          | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 | Pão (francês) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.                                                                        | R\$ 900,00   |
| 23          | M. M. do Nascimento, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34                                          | Frango congelado, peito - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega). | R\$ 4.170,00 |
| 24          | M. M. do Nascimento, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34                                          | Sal - marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).                 | R\$ 66,50    |
| 25          | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 | Torrada industrializada - de boa qualidade. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade e nome do produtor. Embalagens contendo no máximo 320g.                                                                                                                                                           | R\$ 760,00   |
| Valor Total |                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$41.113,21 |

Liliany Aurora Moreira  
Presidente do Conselho Escolar  
E.E.E.F.M. Gov. Jesus Burlamaqui Hosannah

Protocolo 0060501328

EXTRATO  
EXTRATODE CONTRATO Nº 05/2025

PARTES:

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Jerônimo Garcia SantanaCNPJ nº \*\*.559.327/0001-\*\*

EC O N T R A T A D O : JAIME PIZAPIO , CPFn.º \*\*\*,493.841-\*\*

DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para merenda escolar. Processo de compra por chamada pública nº 01/2025(0056861141), conforme aLei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

**DO PREÇO:**O valor do presente contrato é de **R\$1.495,74(mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

**DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 1ª a 4ª Parcelas de 2025.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a conclusão da entrega dos produtos contratados, previsto para o dia 20/09/2025.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/05/2025**

**PROCESSO Nº: 0029.021100/2025-18**

**ASSINAM:**

**ELIANE ROCHA PIRES**

Vice-Diretor da Escola/Vice-Presidente do Conselho Escolar

**JAIME PIZAPIO**

Contratado

Protocolo 0059198214

### EXTRATO

#### EXTRATODE CONTRATO Nº 07/2025

#### PARTES:

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR Jerônimo Garcia SantanaCNPJ nº \*\*.559.327/0001-\*\*

**EC O N T R A T A D O :** DARLAN APARECIDO PENHA , CPFn.º \*\*\*.262.162-\*\*

#### DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para merenda escolar. Processo de compra por chamada pública nº 01/2025(0056861141), conforme aLei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

**DO PREÇO:**O valor do presente contrato é de R\$362,78(trezentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

**DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,1ª a 4ªParcelas de 2025.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a conclusão da entrega dos produtos contratados, previsto para o dia 20/09/2025.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2025.**

**PROCESSO Nº: 0029.021100/2025-18**

**ASSINAM:**

**ELIANE ROCHA PIRES**

Vice-Diretor da Escola/Vice-Presidente do Conselho Escolar

**DARLAN APARECIDO PENHA**

Contratado

Protocolo 0059198231

Notificação nº 1/2025/SEDUC-EEEFMPAR-DIR

Considerando o **Processo Administrativo nº 0029.044563/2024-77**, que deu origem ao **Pregão Eletrônico nº 90391/2024**, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, e este resultando na **Ata de Registro de Preços nº 046/2025/SUPEL-RO (0057821365)**;

Considerando a emissão da **Ordem de Fornecimento (0059771923)**, datada de **07/05/2025**, a qual estabelece o prazo de **dez (10) dias** para a entrega dos itens contratados;

Considerando que houve **comunicação prévia (0060172781)**, reiterando o prazo de entrega e **solicitando manifestação formal da empresa quanto ao cumprimento**, sem que houvesse resposta;

Considerando, ainda, que **por contato telefônico**, a empresa solicitou **prorrogação do prazo de entrega até o dia 21/05/2025**, o que também **não foi cumprido até o presente momento**;

**NOTIFICAMOS**, por meio deste, a empresa **R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 24.900.336/0001-79**, com sede à **Rua João Batista Neto, nº 1523 A, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/RO**, na pessoa de sua representante legal, **Sra. Rosa da Silva Santos**, inscrita no **CPF nº ...500....**

**PARA QUE REALIZE A ENTREGA DOS ITENS ATÉ O DIA 26/05/2025**, em conformidade com as obrigações pactuadas no **Contrato nº 001/PNAE/2025/SEDUC-EEEFMPAR-DIR (0059679699)**.

Solicita-se, ainda, a **ciência formal desta notificação por meio de assinatura eletrônica** deste documento.

Colorado do Oeste, RO, 22 de maio de 2025.

**ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI**

Presidente do Conselho Escolar

EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO

**COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO:**

Ao assinar este documento por meio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Rondônia (SEI-RO), **declaro para os devidos fins que recebi a presente Notificação**, estando ciente das responsabilidades e prazos estabelecidos no referido documento.

**IMPORTANTE:**

Em caso de não assinatura deste documento na presente data pelo representante da notificada, será providenciado a publicação no Diário Oficial do Estado, para que surta os efeitos legais.

Protocolo 0060420423

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0060475527/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Prof. Roberto Duarte Pires, CNPJ: 00.704.386/0001-12

CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios ( CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO); CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO) ; FRANGO CONGELADO, INTEIRO; FRANGO CONGELADO, PEITO) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 5.716,09 (Cinco mil setecentos e dezesseis reais e nove centavos)

PROCESSO: 0029.021396/2025-77

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA:21/05/2025

**Erodiany Lulieta Costa** dos Santos

Presidente do Conselho Escolar

**Tedy de Castro Magalhães**

Representante Contratada

Protocolo 0060472761

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº0060494077/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino FundamentalProf. Roberto Duarte Pires, inscrita no CNPJ: 00.704.386/0001-12

CONTRATADA:R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.900.336/0001-79

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (ALHO NACIONAL BRANCO COMUM; CEBOLA NACIONAL BRANCA; CENOURA;MAÇÃ NACIONAL; AÇÚCAR TIPO CRISTAL; AZEITE DE DENDÊ; CANELA EM PÓ; EXTRATO DE TOMATE; FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO GRANULADA; LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO; ÓLEO VEGETAL DE SOJA;SAL MARINHO IODADO REFINADO ) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (oitenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.701,98 (Um mil setecentos e um reais e noventa e oito centavos)

PROCESSO: 0029.021396/2025-77

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) Dias

DATA DE ASSINATURA: 21.05.2025.

**Erodiany Julieta Costa dos Santos**

Presidente do Conselho Escolar

**Rosa da Silva dos Santos**  
Representante Contratada

Protocolo 0060500438

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0060506643/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Prof. Roberto Duarte Pires, inscrita no CNPJ: 00.704.386/0001-12

CONTRATADA: M. S. GONÇALVES - ME, inscrita no CNPJ Nº 49.138.874/0001-07

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar ( PÃO FRANCÊS (DE SAL); TORRADA INDUSTRIALIZADA; CREME DE LEITE; LEITE EM PÓ INTEGRAL ; LEITE UHT INTEGRAL; MANTEIGA ) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (oitenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.284,93 (três mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos)

PROCESSO: 0029.021396/2025-77

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) Dias

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025

**Erodiany Julieta Costa dos Santos**  
Presidente do Conselho Escolar  
**Marluce Soares Gonçalves**  
Representante Contratada

Protocolo 0060506857

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0060507157/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Prof. Roberto Duarte Pires, inscrita no CNPJ: 00.704.386/0001-12

CONTRATADA: T C COMERCIO & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.166.513/0001-04

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, (ARROZ AGULHINHA; FEIJÃO CARIOQUINHA;MACARRÃO TIPO ESPAGUETE) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (oitenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.844,55 (Um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.021396/2025-77

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) Dias

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025

**Erodiany Julieta Costa dos Santos**  
Presidente do Conselho Escolar  
**Nerci Natalino Szimanski**  
Representante Contratada

Protocolo 0060507479

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA -  
FUNCER**

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0013.000349/2025-69**



A Fundação Cultural do Estado de Rondônia, com registro no CNPJ sob o n. 29.557.720/0001-34 , com sede na Av. Pres. Dutra, 4183 - Olaria, Porto Velho - RO, CEP 76801-327, em atendimento à previsão legal contida no artigo 5º c/c artigo 75, § 3º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Consumo (Café, Açúcar e Copos Descartáveis).

| Item | Descrição do objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade       | Quantidade estimada |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------|
| 1    | Café em pó superior, 100% arábica (podendo conter no máximo 15% de café robusta), tipo: superior de nota de qualidade global igual a 6.0 ou mais, torra: média, moagem: média, blend: na composição não poderá haver percentual de grãos pretos, verdes e ardidos que comprometa a qualidade global especificada, livre de bebida rio e bebida riozona. Embalagem: de 500g, alto vácuo (ou vácuo total) em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, endereço, registro do órgão competente e composição do café 100% arábica, certificado no PQC - programa de qualidade do café, da ABIC, em plena validade ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado habilitado devidamente credenciados e autorizados pelos órgãos competentes nas áreas de agricultura, com nota de qualidade global mínima de 6.0 pontos na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia, com tolerância de no máximo 1% de impureza. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. | Unidade (PCT) | 696                 |
| 2    | AÇÚCAR, cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, pacote com 2kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade (PCT) | 496                 |
| 3    | Copo descartável 180ml (caixa com 2500 und)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CX            | 75                  |

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que poderá ser solicitado juntamente com a SAMS, **EXCLUSIVAMENTE** via correio eletrônico: **setordecomprasfuncer@gmail.com**

O prazo de entrega das propostas será de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste aviso.  
Os interessados deverão informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretendem participar.  
O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos Art. 62 e seguintes da lei 14.133/2021.

**FRACIANE OLIVEIRA DA SILVA**  
*Setor de Compras e Licitações - FUNCER*  
**ALISSON CORTEZ OLIVEIRA**  
*Diretor Administrativo e Financeiro - FUNCER*

Protocolo 0060425627

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO: 0013.000279/2025-49**

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, foi objeto de análise, por meio doMemorando (0059190267), manifestando que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#).  
Portanto, **HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores: **KAROLINA PAIVA DE LACERDA, PATRÍCIA FERNANDA SILVA MORAIS, ALANIS DE LIMA CASTRO e KAWANE DE LUCENA LUZ**com base no Parecer 59 (0059671693) que foi fundamentado no Memorando (0059190267), Formulário de Viagem e Solicitação de Diárias 0059143637. Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**LEONILDO NERY RODRIGUES**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0013.000306/2025=83

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, foi objeto de análise, por meio do Memorando (0059539911), manifestando que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#).  
Portanto, **HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores: **LUCIVALDO INÁCIO SANTOS, RAFAELLA BLENDIA PAIÃO LOPES CAMPOS e LEONILDO NERY RODRIGUES** com base no Parecer 73 (0060425505) que foi fundamentado no Memorando (0059539911), Formulário de Viagem e Solicitação de Diárias 0059143637 e 0059624766. Permançam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0060452077

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

EDITAL Nº 44/2025/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº 0048.001218/2023-30, considerando a necessidade inadiável de excepcionalinteresse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, **torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP**, os candidatos abaixo relacionados regido pelo **Edital 83/2024/IDEP-GRH** (0054564012), sendo homologado o resultado final das inscrições através do **Edital nº 14/2025/IDEP-GRH** (0056556328).  
1.Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos convocados para envio de documentação visando assinatura de contrato:

MUNICÍPIO: PORTO VELHO - RO

| CARGO                     | CANDIDATO                           | PCD | COTA | CARGA HORÁRIA                     | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------|-------------------------------------|-----|------|-----------------------------------|-----------|---------------|
| ASSISTENTEADMINISTRATIVO  | ALINE DEUSDETE ASIHAMA              | NÃO | NÃO  | 40 horas semanais (Manhã e Tarde) | 85        | 21º           |
|                           | CARLA POLLYANA GOES MOURÃO          | NÃO | NÃO  |                                   | 85        | 22º           |
|                           | JULIA CORESMA PEREIRA (COTA RACIAL) | NÃO | SIM  |                                   | 76        | 129º          |
|                           | JESSICA ALVES LIMA                  | NÃO | NÃO  |                                   | 85        | 23º           |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | MARCOS ANDRÉ DUTRA DE OLIVEIRA      | SIM | NÃO  | 40 horas semanais (Tarde e Noite) | 56        | 140º          |
|                           | DILAMAR BARROS CARDOSO              | NÃO | NÃO  |                                   | 88        | 9º            |
|                           |                                     |     |      |                                   |           |               |

|                                |                                       |     |     |                                         |    |     |
|--------------------------------|---------------------------------------|-----|-----|-----------------------------------------|----|-----|
|                                | GLEISON DOUGLAS<br>PEREIRA ANANIAS    | NÃO | SIM |                                         | 80 | 38º |
| INSPETOR DE PÁTIO              | DEBORA MARCIA<br>MARTINS DA ROCHA     | NÃO | NÃO | 40 horas<br>semanais<br>(Tarde e Noite) | 25 | 20º |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS<br>GERAIS | RENILDO JUNIOR<br>PANTOJA DE SOUZA    | NÃO | NÃO | 40 horas<br>semanais<br>(Tarde e Noite) | 76 | 14º |
| REVISOR ORTOGRÁFICO            | VIVIANE SHEILA DOS<br>SANTOS MENDONÇA | NÃO | SIM | 20 horas<br>semanais<br>(Manhã)         | 40 | 29º |

MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC ABAITARÁ) - RO

| CARGO                    | CANDIDATO                     | PCD | COTA | CARGA<br>HORÁRIA                        | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------|-------------------------------|-----|------|-----------------------------------------|-----------|---------------|
| SUPERVISOR<br>PEDAGÓGICO | MARIA DOS ANJOS RAMOS         | NÃO | NÃO  | 40 horas<br>semanais<br>(Manhã e Tarde) | 55        | 5º            |
| NUTRICIONISTA            | RAIANNY KATHLEEN<br>SANTOS    | NÃO | SIM  | 40 horas<br>semanais<br>(Manhã e Tarde) | 35        | 9º            |
| PSICÓLOGO                | MARIA CLARA RIBEIRO<br>RABELO | NÃO | NÃO  | 40 horas<br>semanais<br>(Manhã e Tarde) | 80        | 4º            |
| COORDENADOR DE<br>CURSO  | SÓSTENES DA SILVA<br>MENDES   | NÃO | SIM  | 40 horas<br>semanais<br>(Manhã e Tarde) | 55        | 6º            |

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em formato PDF, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com**, no período **de 05 dias uteis** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia observando o que rege o edital de abertura do processo seletivo Edital **83/2024/IDEP-GRH** para fins de efetivação de contratação.;
- 2.1. A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.
- 2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos **digitalizados do original de forma colorida e o formulário digitado e assinado**, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.
- 2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos citados no checklist para o e-mail informado no ato da convocação, e prazo estabelecido, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
- 2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

**3.** O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação feita via e-mail feita pelo IDEP, com os documentos pessoais originais, para fins de efetivação de sua contratação.

### 3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

| <b>Certidões de Competência do Setor de Pessoal</b><br>*(§3, art.3º, Lei n.13.726, de 8.10.2018, DOU de 9.10.2018)                                                                                                                             |                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Certidão Negativa de Débitos Estaduais;                                                                                                                                                                                                        | 1 via autenticada                            |
| Certidão Negativa da Corregedoria/CGA ;                                                                                                                                                                                                        | 1 via autenticada                            |
| <b>Documentos de Competência do Candidato</b>                                                                                                                                                                                                  |                                              |
| Fotografia 3x4;                                                                                                                                                                                                                                | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Cédula de Identidade (Frente e Verso);                                                                                                                                                                                                         | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet; ( <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> ); | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/PASEP);                            | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Certidão de Nascimento ou Casamento;                                                                                                                                                                                                           | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Título de Eleitor (Frente e Verso);                                                                                                                                                                                                            | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);                                                                                                                                                                                 | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Registro de Conselho de Classe (para os cargos que exige);                                                                                                                                                                                     | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação);                                              | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (Frente e Verso);                                                                                                                                                                 | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Curso de Agente de Portaria <b>(PARA O CARGO DE AGENTE DE PORTARIA)</b>                                                                                                                                                                        | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;(menores de 18 anos)                                                                                                                                                                             | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Cartão de Vacina dos Dependentes;(menores de 18 anos)                                                                                                                                                                                          | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| CTPS Paginas de Foto e Identificação (Frente e Verso);                                                                                                                                                                                         | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil ( <b>Pessoa Física</b> );                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Atestado de Sanidade Física e Mental;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| <b>Certidões e documentos de Competência do Candidato</b><br>*(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Ofício ou outros).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                              |
| <b>Certidão de Ocupação de Cargo Temporário</b><br><b>Emissão:</b> ( <a href="https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/">https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/</a> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| <b>Certidão Negativa de Crimes Eleitorais;</b><br><b>Emissão:</b><br>( <a href="https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| <b>Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;</b><br><b>Emissão:</b><br>( <a href="https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor">https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor</a> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| <b>Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;</b><br><b>Emissão:</b> ( <a href="https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/">https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/</a> )<br><b>Autenticação:</b> ( <a href="https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp">https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp</a> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| <b>Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;</b><br>-Tribunal Regional Federal da 1ª Região - <b>Certidão Judicial Cível</b><br>-Tribunal Regional Federal da 1ª Região - <b>Certidão Judicial Criminal</b><br><b>Emissão :</b> ( <a href="https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao">https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao</a> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| <b>Certidão Negativa do Tribunal de Justiça:</b><br><b>1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau);</b><br><b>Emissão:</b> ( <a href="https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir">https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir</a> )<br><b>Autenticação:</b> ( <a href="https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar">https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar</a> )<br><b>2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau);</b><br><b>Emissão:</b> ( <a href="https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir">https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir</a> )<br><b>Autenticação:</b> ( <a href="https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar">https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar</a> )<br>(Quando houver necessidade de preenchimento do formulário por motivo de cadastro(s) homônimos, processos Ativos ou Baixados vinculados ao cpf, deve-se incluir a finalidade: "Atender à Lei nº 2928 de 19/12/2012"). | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| <b>Declaração de Imposto de Renda atualizada OU Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet;</b><br><b>Emissão:</b> <a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir</a><br><b>Autenticação:</b><br><a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Declaração Única - Conforme anexo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Formulário digitado Com os Dados Pessoais - Conforme Item 4.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |



|                    |                                            |
|--------------------|--------------------------------------------|
| Declaração de Bens | 1 (uma) via digitalizada conforme original |
|--------------------|--------------------------------------------|

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

| INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO |                    |                       |                      | FOTO 3X4 |
|----------------------------------|--------------------|-----------------------|----------------------|----------|
| DECRETO/AUTORIZAÇÃO              | EDITAL DE ABERTURA | EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO | EDITAL DE CONVOCAÇÃO |          |
| 0048.001218/2023-30              | 83/2024/IDEP-GRH   | 14/2025/IDEP-GRH      | 44/2025/IDEP-GRH     |          |

1. Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

2. Mudança do Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ Número do RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, Data Expedição: \_\_\_\_\_ 3. Número do CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Número do PASEP: \_\_\_\_\_. 4. Número do Título de Eleitor: \_\_\_\_\_, Zona: \_\_\_\_\_, Seção: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_, Data da Expedição do Título: \_\_\_\_\_ 5. Número da CTPS: \_\_\_\_\_, Série: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Data da Expedição da CTPS: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. 6. Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_, Categoria: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_, Ano: \_\_\_\_\_ 7. Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_, Sexo: \_\_\_\_\_, Raça/Cor: \_\_\_\_\_ 8. Nacionalidade: \_\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ 9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: \_\_\_\_\_, Ano Conclusão: \_\_\_\_\_ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: \_\_\_\_\_, Número: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, município: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_. 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: \_\_\_\_\_ - Agência: \_\_\_\_\_ 12. Lotação/Localidade: \_\_\_\_\_, Local de Trabalho: \_\_\_\_\_ 13. Cargo: \_\_\_\_\_, Carga Horária: \_\_\_\_\_ 12. Telefone Fixo: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_ DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: \_\_\_\_\_, Data Nascimento da Mãe: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ 14. Nome do Pai: \_\_\_\_\_, Data Nascimento do Pai: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ 15. Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_, Número CPF Cônjuge: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Número RG Cônjuge: \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. 16. Tipo Sanguíneo \_\_\_\_\_ Doador e Órgãos e Tecidos: SIM ( ) OU NÃO ( ) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Local e data \_\_\_\_\_ Assinatura Candidato \_\_\_\_\_

5. Anexo - Declaração Única

**MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF. \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_,  
concorrente a vaga de \_\_\_\_\_ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo  
Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro:

**OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

( ) que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador  
contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária  
contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em  
que exerce suas funções)  
( ) que NÃO ocupo cargo público

**EXISTENCIA DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA**

( ) que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos  
competentes)  
( ) que NÃO EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos  
competentes)

**INVESTIGAÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS**

( ) que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado  
ou parte.  
( ) que NÃO EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como  
indiciado ou parte.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura Candidato (a)

**6. Anexo - Declaração De Bens**

**D E C L A R A Ç Ã O D E B E N S**

“Lei Complementar n. 068/1992...” “Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor  
se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”  
“§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da  
Constituição do Estado, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e  
declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.”  
Em cumprimento ao § 5º do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, DECLARO possuir os  
seguintes bens:

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS**

Observações:  
1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. registrados oficialmente registrados em seu nome deverá  
descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil, etc.  
2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase:NADA A DECLARAR.  
A presente declaração é expressão da verdade.  
Porto Velho-RO, em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

**Adir Josefa de Oliveira**

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da  
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0060453279

**EDITAL Nº 45/2025/IDEP-GRH**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de  
Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº

0048.001218/2023-30, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP, os candidatos abaixo relacionados regido pelo **Edital 46/2024/IDEP-GRH** (0051728845), sendo homologado o resultado final das inscrições através do edital: Edital 74 (0053379077).

1.Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

**1.1 Candidatos convocados para envio de documentação visando assinatura de contrato:**  
**MUNICÍPIO: PORTO VELHO - RO**

| CARGO                  | CANDIDATO                        | PCD | COTA | CARGA HORÁRIA                     | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------|----------------------------------|-----|------|-----------------------------------|-----------|---------------|
| SUPERVISOR PEDAGÓGICO  | JAQUILENE LEITE AMANCIO          | Não | Não  | 40 horas semanais (Tarde e Noite) | 80        | 11º           |
|                        | LAIZE ENES DE LIMA SILVA         | Não | Não  |                                   | 75        | 12º           |
| ORIENTADOR EDUCACIONAL | RINALDO MUNIZ DE OLIVEIRA        | Não | Não  | 40 horas semanais (Tarde e Noite) | 75        | 6º            |
|                        | PATRÍCIA DA SILVA CHAGAS SAMPAIO | Não | Não  |                                   | 60        | 7º            |
| COORDENADOR DE CURSO   | EDISON GUIMARÃES BARBOZA         | Não | Não  | 40 horas semanais (Tarde e Noite) | 50        | 4º            |

**MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO- CENTEC ABAITARÁ - RO**

| CARGO                         | CANDIDATO                          | PCD | COTA | CARGA HORÁRIA                      | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------|------------------------------------|-----|------|------------------------------------|-----------|---------------|
| ASSISTENTE DE CAMPO           | JONATA FELISBERTO OLIVEIRA         | Não | Não  | 40 horas semanais (Manhã e Tarde)  | 29        | 14º           |
| AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | VIVIANE FERRER BARBOSA             | Não | Não  | Escala 12X36                       | 31        | 25º           |
| AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | JULIANY SIFUENTES CANDEDO CHALEGRA | Não | Não  | 40 horas semanais (Manhã e Tarde ) | 26        | 26º           |
|                               | ROSIMAR APARECIDA TASSINARI        | Não | Não  |                                    | 24        | 27º           |
| MONITOR DE ALUNO              | GABRIELE DANIELE DOMINGOS ROSA     | Não | Não  | Escala 12X36                       | 55        | 27º           |
|                               | FELIPE RIBEIRO JUSTO               | Não | Não  |                                    | 55        | 28º           |
|                               | IASMIM NOBRE DAMAZIO               | Não | Não  |                                    | 35        | 29º           |
| MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR | CAIO CESAR SOUZA DE OLIVEIRA       | Não | Não  | 40 horas semanais (Manhã e Tarde ) | 46        | 8º            |

|                                |                    |     |     |                                    |    |     |
|--------------------------------|--------------------|-----|-----|------------------------------------|----|-----|
| <b>MOTORISTA CATEGORIA "D"</b> | WALTER DE OLIVEIRA | Não | Não | 40 horas semanais (Manhã e Tarde ) | 36 | 12º |
|--------------------------------|--------------------|-----|-----|------------------------------------|----|-----|

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em formato PDF, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com**, no período **de 05 dias uteis** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia observando o que rege o edital de abertura do processo seletivo Edital **46/2024/IDEP-GRH** para fins de efetivação de contratação;

2.1. A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos **digitalizados do original de forma colorida e o formulário digitado e assinado**, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos citados no checklist para o e-mail informado no ato da convocação, e prazo estabelecido, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação feita via e-mail feita pelo IDEP, com os documentos pessoais originais, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

| <b>Certidões de Competência do Setor de Pessoal</b><br>*(§3, art.3º, Lei n.13.726, de 8.10.2018, DOU de 9.10.2018)                                                                                                                             |                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Certidão Negativa de Débitos Estaduais;                                                                                                                                                                                                        | 1 via autenticada                            |
| Certidão Negativa da Corregedoria/CGA ;                                                                                                                                                                                                        | 1 via autenticada                            |
| <b>Documentos de Competência do Candidato</b>                                                                                                                                                                                                  |                                              |
| Fotografia 3x4;                                                                                                                                                                                                                                | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Cédula de Identidade (Frente e Verso);                                                                                                                                                                                                         | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| CNH categoria "D" ( <b>PARA O CARGO DE MOTORISTA</b> )                                                                                                                                                                                         | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet; ( <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> ); | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/PASEP);                            | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Certidão de Nascimento ou Casamento;                                                                                                                                                                                                           | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Título de Eleitor (Frente e Verso);                                                                                                                                                                                                            | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Registro de Conselho de Classe;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação);                                                                                                                                                                                                                 | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (Frente e Verso);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Curso de Formação em Transporte Escolar <b>(PARA O CARGO DE MOTORISTA)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;(menores de 18 anos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Cartão de Vacina dos Dependentes;(menores de 18 anos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| CTPS Paginas de Foto e Identificação (Frente e Verso);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil <b>(Pessoa Física)</b> ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Atestado de Sanidade Física e Mental;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| <b>Certidões e documentos de Competência do Candidato</b><br>*(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Ofício ou outros).                                                                                                                                                                                      |                                              |
| <b>Certidão de Ocupação de Cargo Temporário</b><br><b>Emissão:(</b> <a href="https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/">https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/</a> <b>)</b>                                                                                                                                                                                                                              | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| <b>Certidão Negativa de Crimes Eleitorais;</b><br><b>Emissão:</b><br><b>(</b> <a href="https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a> <b>)</b>                                                                                                                                        | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| <b>Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;</b><br><b>Emissão:</b><br><b>(</b> <a href="https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor">https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor</a> <b>)</b>                                                                                                                     | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| <b>Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;</b><br><b>Emissão: (</b> <a href="https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/">https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/</a> <b>)</b><br><b>Autenticação: (</b> <a href="https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp">https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp</a> <b>)</b>                                                | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| <b>Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;</b><br>-Tribunal Regional Federal da 1ª Região - <b>Certidão Judicial Cível</b><br>-Tribunal Regional Federal da 1ª Região - <b>Certidão Judicial Criminal</b><br><b>Emissão : (</b> <a href="https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao">https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao</a> <b>)</b> | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>Certidão Negativa do Tribunal de Justiça:</b><br><b>1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau);</b><br><b>Emissão:</b> ( <a href="https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir">https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir</a> )<br><b>Autenticação:</b> ( <a href="https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar">https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar</a> )<br><b>2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau);</b><br><b>Emissão:</b> ( <a href="https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir">https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir</a> )<br><b>Autenticação:</b> ( <a href="https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar">https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar</a> )<br><b>(Quando houver necessidade de preenchimento do formulário por motivo de cadastro(s) homônimos, processos Ativos ou Baixados vinculados ao cpf, deve-se incluir a finalidade: "Atender à Lei nº 2928 de 19/12/2012").</b> | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| <b>Declaração de Imposto de Renda atualizada OU Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet;</b><br><b>Emissão:</b> <a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir</a><br><b>Autenticação:</b><br><a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Declaração Única - Conforme anexo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Formulário digitado Com os Dados Pessoais - Conforme Item 4.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1 (uma) cópia digitalizada conforme original |
| Declaração de Bens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1 (uma) via digitalizada conforme original   |

**3.2** No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

**4.** O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

| INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO |                    |                       |                      | FOTO 3X4 |
|----------------------------------|--------------------|-----------------------|----------------------|----------|
| DECRETO/AUTORIZAÇÃO              | EDITAL DE ABERTURA | EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO | EDITAL DE CONVOCAÇÃO |          |
| 0048.001218/2023-30              | 46/2024/IDEP-GRH   | 74/2024/IDEP-GRH      | 45/2025/IDEP-GRH     |          |

1. Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

2. Mudança do Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ Número do RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, Data Expedição: \_\_\_\_\_ 3. Número do CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Número do PASEP: \_\_\_\_\_ 4. Número do Título de Eleitor: \_\_\_\_\_, Zona: \_\_\_\_\_, Seção: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_, Data da Expedição do Título: \_\_\_\_\_ 5. Número da CTPS: \_\_\_\_\_, Série: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Data da Expedição da CTPS: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. 6. Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_, Categoria: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_, Ano: \_\_\_\_\_ 7. Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_

**Sexo:** \_\_\_\_\_, **Raça/Cor:** \_\_\_\_\_ **8. Nacionalidade:** \_\_\_\_\_

**Naturalidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_ 9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: \_\_\_\_\_, Ano Conclusão: \_\_\_\_\_ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: \_\_\_\_\_, Número: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, município: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_.

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: \_\_\_\_\_ - Agência: \_\_\_\_\_ 12. Lotação/Localidade: \_\_\_\_\_, Local de Trabalho: \_\_\_\_\_ 13. Cargo: \_\_\_\_\_, Carga Horária: \_\_\_\_\_ 12.

Telefone Fixo: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_

**DADOS COMPLEMENTARES** 13. Nome da Mãe: \_\_\_\_\_, Data Nascimento da Mãe: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ 14. Nome do Pai: \_\_\_\_\_, Data Nascimento do Pai: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ 15. Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_, Número CPF Cônjuge: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Número RG Cônjuge: \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. -

16. **Tipo Sanguíneo** \_\_\_\_\_ **Doador e Órgãos e Tecidos:** SIM ( ) OU NÃO ( ) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Local e data

Assinatura Candidato

5. Anexo - Declaração Única

**MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF. \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_,  
concorrente a vaga de \_\_\_\_\_ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo  
Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro:

**OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

( ) que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador  
contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária  
contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em  
que exerce suas funções)  
( ) que NÃO ocupo cargo público

**EXISTENCIA DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA**

( ) que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos  
competentes)  
( ) que NÃO EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos  
competentes)

**INVESTIGAÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS**

( ) que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado  
ou parte.  
( ) que NÃO EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como  
indiciado ou parte.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura Candidato (a)

**6. Anexo - Declaração De Bens**

**D E C L A R A Ç Ã O D E B E N S**

“Lei Complementar n. 068/1992...” “Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor  
se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”  
“§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da  
Constituição do Estado, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e  
declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.”  
Em cumprimento ao § 5º do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, DECLARO possuir os  
seguintes bens:

**DISCRIMINAÇÃO DOS BENS**

Observações:  
1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. registrados oficialmente registrados em seu nome deverá  
descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil, etc.  
2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase:NADA A DECLARAR.  
A presente declaração é expressão da verdade.  
Porto Velho-RO, em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

**Adir Josefa de Oliveira**

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da  
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0060479122

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR VALDINAR SOUZA FERREIRA**  
**DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025**  
**PROCESSO SEI Nº 0048.000558/2025-13**

Objeto: Aquisição de fio, bocal, lâmpadas e refletores

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **23/05/2025 à 31/05/2025**

O Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, C.N.P.J nº 18.009.457/0001-22 localizado na RO 010, KM 32, Setor Abaitará, Zona Rural, Pimenta Bueno/RO, CEP 76.970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de material de consumo: fio, bocal, lâmpadas e refletores, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **23/05/2025 à 31/05/2025**, pelo endereço eletrônico **financeirocentec.idep@centecabaitara.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço RO 010, KM 32, Setor Abaitará, Zona Rural, Pimenta Bueno/RO, CEP 76.970-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa aquisição fio, bocal, lâmpadas e refletores, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financeirocentec.idep@centecabaitara.com** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **financeirocentec.idep@centecabaitara.com**, dentro do prazo de **23/05/2025 à 31/05/2025** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o



fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:  
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.  
Pimenta Bueno RO, 22 de Maio de 2025.

**Cristielly Thamirys Bertacco**  
assistente administrativo / Prestador de contas Escolar  
**Marcos Luis Simões Alves**  
Presidente da Comissão de Contratação  
**Paulo Dimer Justo**  
Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Feito por: **André Augusto e Silva**

Protocolo 0060460328

## SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

### AVISO

#### DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.003407/2024-05, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação de Ginástica Vilhenense, inscrita no CNPJ/MF de nº 34.974.049/0001-67, no valor de R\$ 11.795,00 (onze mil setecentos e noventa e cinco reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a aquisição de materiais esportivos, conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 0060006743).

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0060330266

### AVISO

#### DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.000615/2025-25, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação de Jiu Jitsu do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF de nº 24.285.262/0001-08, no valor de R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se à execução "JIU-JITSU PARA O FUTURO", no Município de Porto Velho/RO, conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 0059825426).

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0060447756

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL), em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e em consonância com as análises da Gerência de Projetos e Convênios e do Controle Interno por meio do Parecer 177/2025/SEJUCEL-CI (0058245215), que **APROVAM COM RESSALVAS** a Prestação de Contas, referente ao Termo de Fomento nº 004/PGE-2021 Id.(0015631187), celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da SEJUCEL e a Federação Rondoniense de Futebol 7 Society e Entorno, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente à aquisição de material esportivo, conforme especificações do plano de trabalho, decide **HOMOLOGAR** as contas relativas à parceria.

Permaneçam os presentes autos em arquivo no Convênios/SEJUCEL e à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, por estarem justas as contas referente à parceria, firma-se o presente Termo de Homologação, para que produza seus efeitos legais.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0059501624

**AVISO**

**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.000793/2025-56, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Folclórica e Cultural Junina Caipiras da Diversidade Rondoniense - JUCADIRO, inscrita no CNPJ/MF de n.º 29.184.200/0001-23, no valor de R\$ 349.160,00 (trezentos e quarenta e nove mil cento e sessenta reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se à realização do evento "30ª FESTA DO TRABALHADOR COM ENCONTRO DAS COMITIVAS", conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 0060435574).

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0060463586

**AVISO**

**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.000759/2025-81, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Cultural JUABP, inscrita no CNPJ/MF de n.º 55.030.667/0001-29, no valor de R\$ 340.470,00 (trezentos e quarenta mil quatrocentos e setenta reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se ao projeto "1ª FESTIVAL JUNINO BOTO ROSA", conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 0060443694).

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Secretario de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0060491219

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI**

**AVISO**

**DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

O Ordenador de Despesa da Superintendência Estadual Indígena - SI/RO, CNPJ n ° 55.102.530/0001-32, Unidade Gestora: 23.0002, em cumprimento ao disposto no artigo 5º c/c artigo 75, §3º da Lei n.º 14.133/21, torna público, a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de decoração, devendo atender integralmente o projeto do estande da Superintendência Estadual do Indígena na 12ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL, a ser realizada no Município de Ji-Paraná/RO.

A contratação será do tipo, menor preço, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais Vantajosa, consignando o que segue:

Processo Administrativo N°: **0091.000443/2025-95**

Objeto:contratação de empresa especializada no fornecimento de material de decoração.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|-----------|---------|------------|
|------|-----------|---------|------------|

|    |                                                                                                           |     |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 1  | Painel Vazado Feito com Pallet e Palha Medindo 2,20m de Comprimento por 2,70m de Altura                   | UND | 1  |
| 2  | Banqueta Alta Bistrô - 12                                                                                 | UND | 12 |
| 3  | Mesa Estilo Bistrô com Tampo de Vidro                                                                     | UND | 3  |
| 4  | Poltronas                                                                                                 | UND | 3  |
| 5  | Prateleiras 1,0m de Comprimento                                                                           | UND | 4  |
| 6  | Balcão P/ Preparação do Café Medindo 1,5m de Comprimento por 0,6m de Largura por 1,0m de Altura           | UND | 2  |
| 7  | Porta Retrato em Madeira e Vidro Medindo 35cm de Largura por 45cm de Altura                               | UND | 2  |
| 8  | Televisao 55"                                                                                             | UND | 1  |
| 9  | Armário Liso com Prateleiras Embaixo Medindo 1,10m de Comprimento por 0,25m de Largura por 0,6m de Altura | UND | 2  |
| 10 | Refletor 50w                                                                                              | UND | 1  |
| 11 | Refletor 150w                                                                                             | UND | 2  |
| 12 | Vasos Médio de Planta - Palmeira de Chão                                                                  | UND | 5  |
| 13 | Vasos Médio de Planta - Bambu da Sorte                                                                    | UND | 6  |
| 14 | Vasos Pequenos de Planta - Samambaia                                                                      | UND | 5  |
| 15 | Vasos Médios/grandes de Planta - Costela de Adão                                                          | UND | 3  |

Termo de Referência, juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gcomp@povosindigenas.ro.gov.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada/solicitação das cotações: 23/05/2025

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 23/05/2025

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 2º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Para mais Informações: tel. (69) 99202-5789, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: gcomp@povosindigenas.ro.gov.br.

Porto Velho, datado em sistema.

**GASODÁ SURUI**  
Superintendente Estadual SI/RO

Protocolo 0060408818

Portaria nº 62 de 22 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público a relação dos artesãos indígenas selecionados seguindo os critérios disposto no edital de seleção pública de artesãos indígenas Edital nº 2/2025/SI-COOP para exposição e comercialização dos produtos no estande da superintendência estadual do indígena na 12ª Rondônia Rural Show Internacional, que acontecerá no período de 26 de maio a 1º de junho de 2025 .

| CLASSIFICAÇÃO |                           | Pontuação |
|---------------|---------------------------|-----------|
| 1º            | Samily Waldemar           | 93        |
| 2º            | Tatiane Suruí             | 88,4      |
| 3º            | Mapilaloaod Glaucia Suruí | 87,7      |
| 4º            | Sobir Suruí               | 86,9      |
| 5º            | Mehpoy Mipoder Suruí      | 84,8      |

| DESCCLASSIFICAÇÃO | Motivo da Inabilitação |
|-------------------|------------------------|
|-------------------|------------------------|

|    |               |                       |
|----|---------------|-----------------------|
| 1º | Luciano Suruí | Sem cadastro no SICAB |
|----|---------------|-----------------------|

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GASODÁ SURUI**  
Superintendência Estadual do Indígena - SI

Protocolo 0060454909

**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**

Portaria nº 1055 de 19 de maio de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 1/2025/SEAS-GERPVH, de 16 de maio de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para os Distritos de Rio Pardo, Jaci-Paraná, Nova Mutum, União Bandeirantes, Vilarejo Pirapitinga, Vilarejo São Lourenço e Vilarejo Bom Futuro, para realizar o monitoramento e assessoramento aos Coordenadores Municipais do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família. A concessão de diárias no período de 18 a 24/05/2025.

| Nome                             | Matrícula | Lotado      |
|----------------------------------|-----------|-------------|
| Marcelia Machado de AmorimMacedo | *****676  | Porto Velho |
| Tailine Mendes Martins           | *****334  | Porto Velho |
| João da Rocha Filgueiras Netto   | *****430  | Porto Velho |

**Art. 2º**- Designar o Servidor João da Rocha Filgueiras Netto como Condutor do Veículo Oficial.

**Art. 3º**- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 4º**- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 5º**- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro.  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0060282918

**EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS**  
**EDITAL Nº 1/2025/SEAS-CODS**  
**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO VENCER**

O Diretor Técnico de Políticas Públicas da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, pelos poderes delegados pela Portaria nº 576/2024 (0048442357), no uso das atribuições legais conferidas pelos artigos 30, 33. 34 e 159 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e considerando a Lei nº 5.686, de 18 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de garantir o acesso as políticas públicas desta SEAS à parcela da população que se destina o Programa Vencer, torna público o **Edital Nº 1/2025/SEAS-CODS**, relativo ao processo de



inscrição para cursos de qualificação e capacitação profissional, bem como ao regimento geral do Programa Vencer e seu cronograma, conforme a seguir especificado:

das disposições preliminares

A SEAS no intuito de elevar o índice de cidadãos rondonienses qualificados em diversas áreas do setor produtivo no âmbito do Estado de Rondônia, oportunizando a inserção no mercado de trabalho, com mão de obra qualificada, idealizou o Programa de Desenvolvimento Socioeconômico Vencer, a fim de contribuir com o desenvolvimento social e econômico, por meio da inclusão social produtiva, que se deu através da Lei nº 5.686, de 18 de dezembro de 2023, que instituiu o programa.

O ingresso no Programa Vencer, nas etapas que compreendem a oferta de cursos, auxílio financeiro temporário e a doação de kits profissionais, nos termos do Decreto nº 28.884, de 30 de janeiro de 2024, será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, estando sob responsabilidade, organização e operacionalização da SEAS.

Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é imprescindível para a participação nos **processos de ingresso no Programa e recebimento dos benefícios**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes, bem como na legislação que institui e regula o programa.

Para fins deste edital, consideram-se:

I - **Inscrição:** ato de inscrever-se em qualquer um dos cursos disponibilizados na Plataforma: [rondoniasocial.ro.gov.br/vencer](http://rondoniasocial.ro.gov.br/vencer);

II - **Pré-matricula:** ato de encaminhar a documentação e formulário de identificação preenchido à SEAS, via e-mail;

III - **Matrícula:** ato de efetivar a matrícula com uma das duas instituições que executam o Programa Vencer, SENAI ou SENAC, envolvendo a assinatura da declaração de escolaridade, autorização de uso da imagem e outros documentos necessários;

IV - **Candidato:** situação do requerente antes da efetivação da matrícula;

V - **Beneficiário:** situação do requerente após efetivação da matrícula;

VI - **Grupos Vulneráveis:** Pessoa com Deficiência, Catadores de Materiais Recicláveis, Mães Atípicas e Mulheres que tenham sido participantes do Programa Mulher Protegida;

VII - **Apto:** beneficiário que cumpre com todas as condições/regras para recebimento do auxílio financeiro temporário.

VIII - **Inapto:** beneficiário que descumpre alguma das condições/regras para recebimento do auxílio financeiro temporário, podendo ser inapto temporariamente ou permanentemente.

do OBJETO

O objeto do presente edital é a abertura de processo de ingresso no Programa de Desenvolvimento Socioeconômico Vencer, para cidadãos que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica no âmbito do Estado de Rondônia, com fins de que realizem cursos nas áreas voltadas a indústria e ao comércio.

Serão ofertadas **vagas** para realização dos cursos elencados no item 6 deste edital, que serão ofertados de forma gratuita aos candidatos que estiverem devidamente inscritos e matriculados, de acordo com as normas estabelecidas e os pré-requisitos exigidos.

O quantitativo do item anterior não limita o Programa Vencer de crescer vagas a fim de melhor atender a população rondoniense, se comprovada a demanda emergente.

do público-alvo

Pessoas que encontrem-se em situação de vulnerabilidade social e/ou que façam parte de grupos vulneráveis, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste edital.

da ELEGIBILIDADE AO PROGRAMA

Para ser elegível ao ingresso no **Programa Vencer**, o **candidato** deverá possuir, **cumulativamente**, os seguintes requisitos à **data da inscrição**:

IX - estar cadastrado(a) no Cadastro Único do Governo Federal - CadÚnico e ter realizado a atualização cadastral há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses;

X - ter 16 (dezesesseis) anos de idade ou mais no momento da inscrição para cursos de qualificação profissional e ter 18 (dezoito) anos de idade ou mais no momento da inscrição para cursos técnicos; e

XI - residir no estado de Rondônia.

O candidato deverá possuir também o requisito elencado abaixo:

| PRÉ-REQUISITOS DE ESCOLARIDADE                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Para cursos de qualificação profissional                                               |
| Escolaridade mínima: fundamental 1 (um) incompleto, tendo condições de ler e escrever. |

A comprovação da escolaridade deverá ser realizada mediante a apresentação de documento hábil, como histórico escolar, certificado de conclusão ou declaração de matrícula ativa, conforme o caso e quando for solicitado pela instituição de ensino.

Quando solicitado a comprovação da escolaridade, a ausência de documentação que comprove a escolaridade mínima no ato da matrícula ensejará no indeferimento da inscrição.

Serão elegíveis ao Programa Vencer **até 02 (dois) Números de Identificação Social - NIS** por Código Familiar. Excepcionalmente, serão elegíveis **mais de 02 (dois) Números de Identificação Social - NIS** por Código Familiar, quando o candidato cumprir ao menos um dos seguintes requisitos, cumulado aos mencionados acima:

- XII - ser beneficiária do Programa Mulher Protegida;
- XIII - estar cadastrado(a) no CadÚnico como Catador(a) de Materiais Recicláveis;
- XIV - estar cadastrada no CadÚnico como mãe atípica; ou
- XV - estar cadastrado(a) no CadÚnico como Pessoa com Deficiência.

#### dAS INFORMAÇÕES/DOCUMENTAÇÃO necessáriAs PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

Para realizar a inscrição no site do programa Vencer, conforme item 10 deste edital, o candidato deverá possuir as seguintes informações:

- XVI - Número de Identificação Social - NIS;
- XVII - CPF e Senha da conta **GOV.BR(necessário cadastro prévio no site: gov.com.br)**;
- XVIII - 2 (dois) números de telefone, sendo 1 (um) próprio e 1 (um) contato extra, através do qual se possa localizar o candidato ou passar informações ao mesmo; e
- XIX - Endereço de e-mail válido.

Para realizar a matrícula, o candidato deverá ter em mãos os seguintes documentos:

- XX - Cadastro de Pessoa Física - CPF, sendo 1 (um) original e 1 (uma) cópia;
- XXI - Carteira de Identidade Nacional - CIN ou o antigo Registro Geral - RG, sendo 1 (um) original e 1 (uma) cópia;
- XXII - Comprovante de Residência; e
- XXIII - Comprovante de escolaridade ou declaração, quando houver necessidade de comprovação de escolaridade.

Para verificar o Número de Identificação Social - NIS e outros dados relacionados ao Cadastro Único do Governo Federal - CadÚnico, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>.

Para emitir o seu Cadastro de Pessoa Física - CPF, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=05090> e imprimir a sua carteira.

#### dos CURSOS DE QUALIFICAÇÃO, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

Os cursos de qualificação, capacitação e formação técnica profissional serão ofertados **gratuitamente** pela SEAS, nos termos estabelecidos no presente Edital.

Os cursos ofertados serão das áreas tecnológicas (segmento) abaixo discriminadas:

1. Energia
2. Alimentos e Bebidas
3. Vestuário
4. Tecnologia da Informação
5. Automotiva
6. Refrigeração e Climatização
7. Gestão
8. Comércio
9. Turismo

- 10. Gastronomia
- 11. Moda
- 12. Beleza

As cargas horárias e a definição relacionadas aos cursos serão dispostas no site do **Programa Vencer**.

A SEAS se reserva no direito de a qualquer tempo inserir ou retirar às áreas tecnológicas (segmentos), conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública.

#### DA DIVISÃO REGIONAL E ATENDIMENTO AO BENEFICIÁRIO

Os cursos serão disponibilizados de forma **presencial**, conforme divisão regional do quadro abaixo.

O Atendimento poderá ser realizado de forma **presencial** em cada município que a SEAS e as instituições de ensino disporem de sedes físicas, conforme quadro abaixo, e **remoto** nas localidades sem sede física.

| QUADRO DE DIVISÃO TERRITORIAL DA SEAS E DAS INSTITUIÇÕES QUE MINISTRAM OS CURSOS |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município                                                                        | Unidade | Informações de contato e endereço para assuntos relacionados a Inscrição, Pré-Matricula, Auxílio Financeiro, Entrega de Kits e outras dúvidas sobre o Programa.                                                                                                                                                 | Unidade | Informações de contato e endereço para assuntos relacionados a Matrícula, Cursos, Frequência, Notas e Certificações.                                                                                                                                                              |
| <b>ARIQUEMES e BURITIS</b>                                                       | SEAS    | <b>Gerência Regional da SEAS em Ariquemes (responsável pelos cursos de Buritis)</b><br>Endereço: Avenida Tancredo Neves, Nº 3960, Bairro: Setor Institucional<br>Horário de atendimento: 07h30 às 13h30 (Segunda a Sexta-feira)<br>Telefone: (69) 9 9606-6538 (WhatsApp)                                        | SENAI   | <b>SENAI Ariquemes</b><br>Unidade responsável pela execução dos cursos na cidade de BURITIS.<br>Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 3822, Bairro Setor Institucional.<br>Contato: 3536-6004 (WhatsApp), 3536-7239 (WhatsApp)<br>E-mail: rosana.borges@fiero.org.br               |
|                                                                                  |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SENAC   | <b>SENAC Ariquemes</b><br>Unidade responsável pela execução dos cursos na cidade de BURITIS.<br>Endereço: Rua Inocentes, nº 131, Bairro Grandes Áreas.<br>Contato: (69) 9234-4796 (WhatsApp)<br>E-mail: ecilma@ro.senac.br                                                        |
| <b>CACOAL e PIMENTA BUENO</b>                                                    | SEAS    | <b>Gerência Regional da SEAS em Cacoal (responsável pelos cursos de Pimenta Bueno)</b><br>Endereço: Rua dos Pioneiros, Nº 2425, Bairro: Centro (pavilhão do fundo da SEFIN - antigo prédio do fórum)<br>Horário de atendimento: 07h30 às 13h30 (Segunda a Sexta-feira)<br>Telefone: (69) 9 9910-8661 (WhatsApp) | SENAI   | <b>SENAI Cacoal</b><br>Unidade responsável pela execução dos cursos na cidade de PIMENTA BUENO.<br>Endereço: Rua José do Patrocínio, nº 4352, Bairro Jardim Eldorado.<br>Contato: (69) 3443-7300 (WhatsApp) e (69) 69 99920-4533(WhatsApp)<br>E-mail: secretaria.cac@fiero.org.br |
|                                                                                  |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                                                  |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                  |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SENAC | <p>SENAC Cacoal</p> <p>Unidade responsável pela execução dos cursos na cidade de PIMENTA BUENO.</p> <p>Endereço: Avenida 02 de Junho, nº 2563, Bairro Centro.</p> <p>Contato: (69) 3441-4927 (WhatsApp)</p> <p>E-mail: cacoal@ro.senac.br</p>                                                                                       |
| ROLIM DE MOURA e ALTA FLORESTA D'OESTE           | SEAS | <p>Gerência Regional da SEAS em Rolim de Moura (responsável pelos cursos de Alta Floresta D'Oeste)</p> <p>Endereço: Avenida 25 de Agosto, Nº 4803, Bairro: Centro - Horário de atendimento: 07h30 às 13h30 (Segunda a Sexta-feira)</p> <p>Atendimento preferencialmente virtual</p> <p>Telefone: (69) 9 9949-9473 (WhatsApp)</p>                             | SENAI | <p>SENAI Ji-Paraná</p> <p>Unidade responsável pela execução dos cursos na cidade de: ALTA FLORESTA D'OESTE.</p> <p>Endereço: Rua Francisco Benites Lopes, nº 435, Bairro Jardim Aurelio Bernardi.</p> <p>Contato: (69) 3421-6535 (WhatsApp)</p> <p>E-mail: dayciane.duarte@fiero.org.br</p>                                         |
|                                                  |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       | <p>SENAI Rolim de Moura</p> <p>Endereço: Rua Dr. Carlos Chagas, nº 6217, São Cristovão, CEP: 76-940-000</p> <p>Contato: (69) 99286-1245 (WhatsApp)</p> <p>E-mail:</p>                                                                                                                                                               |
|                                                  |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SENAC | <p>SENAC Cacoal</p> <p>Unidade responsável pela execução dos cursos na cidade de ROLIM DE MOURA e ALTA FLORESTA D'OESTE.</p> <p>Endereço: Avenida 02 de Junho, nº 2563, Bairro Centro.</p> <p>Contato: (69) 3441-4927 (WhatsApp)</p> <p>São E-mail: cacoal@ro.senac.br</p>                                                          |
| SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ e SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ | SEAS | <p><b>Gerência Regional da SEAS em São Francisco do Guaporé (responsável pelos cursos de São Miguel do Guaporé)</b></p> <p>Endereço: Avenida Brasil, Nº 4825, Bairro: Cidade Alta</p> <p>Horário de atendimento: 07h30 às 13h30 (Segunda a Sexta-feira)</p> <p><b>Atendimento preferencialmente virtual</b></p> <p>Telefone: (69) 9 9372-4018 (WhatsApp)</p> | SENAI | <p>SENAI Cacoal</p> <p>Unidade responsável pela execução dos cursos na cidade de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.</p> <p>Endereço: Rua José do Patrocínio, nº 4352, Bairro Jardim Eldorado.</p> <p>Contato: (69) 3443-7300 (WhatsApp), (69) 69 99920-4533(WhatsApp)</p> <p>E-mail: secretaria.cac@fiero.org.br</p> |

|                               |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                               |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SENAC | <p>SENAC Cacoal</p> <p>Unidade responsável pela execução dos cursos na cidade de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.</p> <p>Endereço: Avenida 02 de Junho, nº 2563, Bairro Centro.</p> <p>Contato: (69) 3441-4927 (WhatsApp)</p> <p>E-mail: cacoal@ro.senac.br</p>                                     |
| GUAJARÁ-MIRIM e NOVA MAMORÉ   | SEAS | <p><b>Gerência Regional da SEAS em Guajará-Mirim (responsável pelos cursos de Nova Mamoré)</b></p> <p>Endereço: Avenida Dr. Mendonça Lima, Nº 999, Bairro: Centro</p> <p>Horário de atendimento: 07h30 às 13h30 (Segunda a Sexta-feira)</p> <p>Telefone: (69) 9 9600-4782 (WhatsApp)</p>                    | SENAI | <p>SENAI Porto Velho CEET</p> <p>Unidade responsável pela execução dos cursos na cidade de GUAJARÁ-MIRIM E NOVA MAMORÉ.</p> <p>Endereço: Rua Matrincha, nº 895, Bairro Lagoa.</p> <p>Contato: (69) 3217-9819 (WhatsApp)</p> <p>E-mail: secsesisenaipvh@fiero.org.br</p>                                              |
|                               |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       | <p>SENAI Porto Velho CETEM</p> <p>Unidade responsável pelos cursos da área da ENERGIA para as cidades de GUAJARÁ-MIRIM E NOVA MAMORÉ.</p> <p>Endereço: Avenida Orestes Floriano Bonatto, nº 1539, Bairro Distrito Industrial.</p> <p>Contato: (69) 99910-6559 (WhatsApp)</p> <p>E-mail: senai.cetem@fiero.org.br</p> |
|                               |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SENAC | <p>SENAC Porto Velho</p> <p>Unidade responsável pela execução dos cursos na cidade de GUAJARÁ-MIRIM E NOVA MAMORÉ.</p> <p>Endereço: Rua Tabajara, nº 539, Bairro Panair.</p> <p>Contato: (69) 2181-6900 (WhatsApp)</p> <p>E-mail: esplanada@ro.senac.br</p>                                                          |
| Ji-PARANÁ e PRESIDENTE MÉDICI | SEAS | <p><b>Gerência Regional da SEAS em Ji-Paraná (responsável pelos cursos de Presidente Médici)</b></p> <p>Endereço: Rua Martins Costa, Nº 249, Bairro: Vila Jotão, Prédio do Tudo Aqui</p> <p>Horário de atendimento: 07h30 às 13h30 (Segunda a Sexta-feira)</p> <p>Telefone: (69) 9 9994-8568 (WhatsApp)</p> | SENAI | <p>SENAI Ji-Paraná</p> <p>Unidade responsável pela execução dos cursos na cidade de PRESIDENTE MÉDICI.</p> <p>Endereço: Rua Francisco Benites Lopes, nº 435, Bairro Jardim Aurelio Bernardi.</p> <p>Contato: (69) 3421-6535 (WhatsApp)</p> <p>E-mail: dayciane.duarte@fiero.org.br</p>                               |



|                                       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SENAC | <p>SENAC Ji-Paraná</p> <p>Unidade responsável pela execução dos cursos na cidade de PRESIDENTE MÉDICI.</p> <p>Endereço: Avenida 2 de Abril, nº 2004, Bairro 2 de Abril.</p> <p>Contato: (69) 99235-5982 (WhatsApp)</p> <p>E-mail: walter@ro.senac.br</p>                                                   |
| VILHENA e COLORADO D'OESTE            | SEAS | <p><b>Gerência Regional da SEAS em Vilhena (responsável pelos cursos de Colorado D'Oeste)</b></p> <p>Endereço: Avenida Luís Mazieiro, Nº 4000, Bairro: Jardim América - Horário de atendimento: 07h30 às 13h30</p> <p>(Segunda a Sexta-feira)</p> <p>Telefone: (69) 9 9910-7541 (WhatsApp)</p>                                 | SENAI | <p>SENAI Vilhena</p> <p>Unidade responsável pela execução dos cursos na cidade de COLORADO D'OESTE.</p> <p>Endereço: Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1425, Bairro Bela Vista</p> <p>Contato: (69) 3321-3064 (WhatsApp)</p> <p>E-mail: viviane.nunes@fiero.org.br</p>                                  |
|                                       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SENAC | <p>SENAC Vilhena</p> <p>Unidade responsável pela execução dos cursos na cidade de COLORADO D'OESTE.</p> <p>Endereço: Avenida Sabino Bezerra de Queiroz, nº 3661, Bairro Jardim América.</p> <p>Contato: (69) 3322-1060; (69) 99284 4841 (WhatsApp)</p> <p>E-mail: vilhena@ro.senac.br</p>                  |
| OURO PRETO D'OESTE e MIRANTE DA SERRA | SEAS | <p><b>Gerência Regional da SEAS em Ouro Preto D'Oeste (responsável pelos cursos de Mirante da Serra)</b></p> <p>Endereço: Rua Ana Neri, Nº 901, Bairro: Jardim Tropical (antigo prédio da SEFIN)</p> <p>Horário de atendimento: 07h30 às 13h30</p> <p>(Segunda a Sexta-feira)</p> <p>Telefone: (69) 9 9944-2629 (WhatsApp)</p> | SENAI | <p>SENAI Ji-Paraná</p> <p>Unidade responsável pela execução dos cursos na cidade de OURO PRETO D'OESTE E MIRANTE DA SERRA.</p> <p>Endereço: Rua Francisco Benites Lopes, nº 435, Bairro Jardim Aurelio Bernardi.</p> <p>Contato: (69) 3421-6535 (WhatsApp)</p> <p>E-mail: dayciane.duarte@fiero.org.br</p> |
|                                       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SENAC | <p>SENAC Ji-Paraná</p> <p>Unidade responsável pela execução dos cursos na cidade de OURO PRETO D'OESTE E MIRANTE DA SERRA</p> <p>Endereço: Avenida 2 de Abril, nº 2004, Bairro 2 de Abril.</p> <p>Contato: (69) 99235-5982 (WhatsApp)</p> <p>E-mail: walter@ro.senac.br</p>                                |

|                                         |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PORTO VELHO e CANDEIAS DO JAMARI</b> | SEAS | <b>Gerência Regional da SEAS em Porto Velho (responsável pelos cursos de Candeias do Jamari)</b><br>Endereço: Avenida Farquar, Nº 2986, Bairro: Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-470 - Prédio Pacaás Novos 6º Andar<br>Horário de atendimento: 07h30 às 13h30 (Segunda a Sexta-feira)<br>Telefone: (69) 9 9966-3286 (WhatsApp) | SENAI | SENAI Porto Velho CEET<br>Unidade responsável pela execução dos cursos na cidade de CANDEIAS DO JAMARI.<br>Endereço: Rua Matrincha, nº 895, Bairro Lagoa.<br>Contato: (69) 3217-9819 (WhatsApp)<br>E-mail: secsesisenaipvh@fiero.org.br                                        |
|                                         |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       | SENAI Porto Velho CETEM<br>Unidade responsável pelos cursos da área da ENERGIA na cidade de CANDEIAS DO JAMARI.<br>Endereço: Avenida Orestes Floriano Bonatto, nº 1539, Bairro Distrito Industrial.<br>Contato: (69) 99910-6559 (WhatsApp)<br>E-mail: senai.cetem@fiero.org.br |
| <b>JARU e MACHADINHO D'OESTE</b>        | SEAS | <b>Gerência Regional da SEAS em Jaru (responsável pelos cursos de Machadinho D'Oeste)</b><br>Endereço: Rua Tapajós, Nº 3537, Bairro: Setor 02<br>Horário de atendimento: 07h30 às 13h30 (Segunda a Sexta-feira)<br>Telefone: (69) 9 9931-1433 (WhatsApp)                                                                         | SENAC | SENAC Esplanada - Porto Velho<br>Unidade responsável pela execução dos cursos na cidade de CANDEIAS DO JAMARI.<br>Endereço: Rua Tabajara, nº 539, Bairro Panair.<br>Contato: (69) 2181-6900 (WhatsApp)<br>E-mail: esplanada@ro.senac.br                                        |
|                                         |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SENAI | SENAI Jaru<br>Unidade responsável pela execução dos cursos na cidade de MACHADINHO D'OESTE.<br>Endereço: Rua Rio de Janeiro, nº 2315, Bairro Liberdade<br>Contato: (69) 3521-1637 (WhatsApp)<br>E-mail: elissandra.alcuri@fiero.org.br                                         |
|                                         |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SENAC | SENAC Jaru<br>Unidade responsável pela execução dos cursos na cidade de MACHADINHO D'OESTE.<br>Endereço: Rua Florianópolis, nº 3045, Setor - 02<br>Contato: (69) 3521-3730; (69) 999538202 (WhatsApp)<br>E-mail: neidilane@ro.senac.br                                         |

As informações sobre endereço, horários, dias de realização dos cursos e vagas disponíveis estarão dispostas na plataforma <https://rondoniasocial.ro.gov.br/vencer>, de acordo com a turma escolhida, **sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar esses dados no momento da inscrição.**

DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E MATRÍCULA

**O Programa Vencer**, terá seu período de inscrições e matrículas conforme quadro abaixo:

|                              |                                                                    |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Datas de Inscrição/Matrícula | 23/05/2025 a 31/07/2025                                            |
| Público-Alvo                 | Vagas para grupos vulneráveis e candidatos cadastrados no CADÚNICO |

do cronograma

O cronograma com descrição das datas previstas para cada etapa e fase do programa está disponibilizado no **anexo I** do presente Edital.

Eventuais alterações no cronograma poderão ser realizadas por ato motivado e amplamente divulgado, resguardando o princípio da publicidade e a segurança dos candidatos.

do processo de inscrição e PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA VENCER

Considerar-se-á **INSCRITO** o candidato que:

- XXIV - For elegível ao Programa Vencer; e
- XXV - Efetivar sua inscrição no endereço eletrônico: <https://rondoniasocial.ro.gov.br/vencer>, dentro das vagas disponibilizadas.

A inscrição será realizada **exclusivamente** via Internet, no endereço eletrônico <https://rondoniasocial.ro.gov.br/vencer>, onde haverá informações sobre os cursos disponíveis, seus respectivos detalhes, disciplinas, carga horária, opção de inscrição, cancelamento de inscrição e acompanhamento.

**Não será cobrada taxa de inscrição ou matrícula.**

**A inscrição consistirá no acesso pelo Gov.br e preenchimento do NIS**, conforme exigidos no item 5.

**Será permitida até 2 (duas) participações no Programa Vencer, podendo ser a 1ª (primeira) e a 2ª (segunda) participação realizadas em um única edição ou em edições distintas.**

**É vedada a participação simultânea em 2 (dois) cursos.**

O candidato poderá desistir da vaga selecionada e escolher outra vaga durante o período de inscrição, desde que cancele a inscrição anterior e haja disponibilidade de vagas no curso escolhido posteriormente.

Para efeito de inscrição, será considerada a última versão enviada do formulário socioeconômico preenchido.

O candidato deverá preencher os campos de telefone e e-mail, responder a todas as perguntas do formulário socioeconômico, clicar em "li e aceito os termos" posteriormente clicar em "confirmar".

O candidato receberá após a inscrição o comprovante de inscrição em seu e-mail, tendo seu status registrado como "Inscrito" dentro da plataforma do Programa Vencer.

No momento da inscrição o candidato deverá cadastrar o seu número de telefone atualizado.

A inscrição implicará a tácita concordância com as condições estabelecidas neste Edital, na Lei Estadual nº 5.686/2023 que institui o Programa e seu respectivo Decreto nº 28.884/2024, bem como questões relativas ao tratamento de dados, para fins da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto de todos os dados solicitados, devendo verificar se preenche os requisitos exigidos para ingresso no curso pretendido, conforme estabelecido no item 4 do presente Edital.

É de responsabilidade exclusiva do candidato atentar-se ao local de matrícula, local de execução do curso, dias de aula, horário de execução dos cursos e outras informações relacionadas ao curso, não podendo alegar desconhecimento destes termos.

É de responsabilidade exclusiva do candidato atentar-se ao prazo para efetivação da matrícula estabelecido no comprovante de inscrição, não podendo alegar desconhecimento destes termos.

É de responsabilidade exclusiva do candidato atentar-se ao recebimento do e-mail que consta o comprovante de inscrição, não podendo alegar desconhecimento destes termos.

Se o prazo estabelecido no comprovante de inscrição for ultrapassado, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

A SEAS não se responsabilizará por problemas técnicos de computadores, lentidão de tráfego de dados, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados, ensejando na ausência ou preenchimento indevido de dados, sendo de **responsabilidade exclusiva do candidato** acompanhar a situação de sua inscrição.

O candidato deverá atentar-se no momento da inscrição que será elegível **até 02 (dois) Número de Identificação Social - NIS por Código Familiar para cada edição do programa**, conforme base de dados do Cadastro Único do Governo Federal, sendo exibido na tela de inscrição na coloração vermelha, aviso "Já inscritos 02 (dois) Número de

Identificação Social - NIS do seu código familiar no Programa" nos casos de atingimento de limite por Código Familiar, salvo exceção disposta no item 4.6.

**O candidato receberá em seu e-mail, a solicitação de envio da documentação disposta no item 5.2, bem como o formulário de identificação para preenchimento, devendo o candidato atentar-se ao recebimento do e-mail e respondê-lo dentro do prazo estabelecido no item 13.3.**

O candidato que não tiver acesso à internet ou enfrentar dificuldades para responder ao e-mail, poderão enviar a resposta pelo WhatsApp oficial da SEAS, no entanto, é responsabilidade do candidato verificar o canal correspondente ao seu município, conforme o item 7.

A efetivação da inscrição não gera direito subjetivo à matrícula, estando esta condicionada à verificação do atendimento aos requisitos de elegibilidade e da documentação apresentada pelo candidato.

A aceitação dos termos deste edital implica anuência tácita ao tratamento de dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Considerar-se-á **CANCELADO** o candidato que:

XXVI - Voluntariamente cancelar sua inscrição; ou

XXVII - Não entregar a documentação exigida no prazo estabelecido.

O candidato com status "CANCELADO" não perde o direito a nova tentativa de inscrição ou declaração de interesse, desde que o período de inscrições esteja vigente.

#### **DA DECLARAÇÃO DE INTERESSE**

Após o preenchimento total das inscrições de qualquer turma, ficará disponível na tela de inscrição do curso o botão para clicar em "Tenho Interesse".

Considerar-se-á **INTERESSADO** o candidato que:

XXVIII

- For elegível ao Programa Vencer; e

XXIX - Compor a Declaração de Interesse (cadastro de reserva).

O candidato receberá após declarar interesse o comprovante de declaração de interesse em seu e-mail, tendo seu status registrado como "Declaração de Interesse" dentro da plataforma do Programa Vencer.

A Declaração de Interesse poderá se dividir em até 3 (três) cursos, sendo definidos e escolhidos conforme preferência do candidato.

Mudará o "status" do candidato de "INTERESSADO" para "INSCRITO", quando 1 (um) dos 3 (três) cursos escolhidos dispor de vaga ociosa, ocorrendo a mudança de "status" no primeiro curso em que houver a disponibilidade da vaga.

A mudança de "status" do candidato para "INSCRITO" resultará no cancelamento do "INTERESSE" declarado nos outros 2 (dois) cursos.

Os candidatos serão convertidos em inscritos conforme ordem cronológica da Declaração de Interesse, conforme item 12.1.

A Declaração de interesse será utilizada a critério da SEAS, durante e após finalização do período de inscrição, mediante vagas ociosas nos cursos.

O preenchimento da Declaração de Interesse não cria obrigatoriedade para a SEAS em garantir vagas para outras edições do Programa Vencer.

#### **do CRITÉRIO DE DESEMPATE**

O preenchimento das vagas disponíveis se dará exclusivamente por ordem cronológica de inscrições, assegurando que os candidatos sejam atendidos conforme a sequência das inscrições, sem a necessidade de qualquer processo de seleção adicional.

#### **DA PRÉ-MATRICULA**

Considerar-se-á **PRÉ-MATRICULADO** o candidato que:

XXX - For elegível ao Programa Vencer; e

XXXI - Enviar dentro do prazo estabelecido os documentos e o formulário de identificação preenchido;

O candidato deverá apresentar a documentação disposta no item 5.2. deste Edital quando for solicitado, via e-mail ou canal oficial da SEAS.

O candidato terá **5 (cinco) dias corridos** para encaminhar a documentação pertinente para o e-mail: [matriculaprogramavencer@gmail.com](mailto:matriculaprogramavencer@gmail.com) e efetivar sua pré-matricula junto à SEAS, a contagem do prazo inicia-se no momento da geração do comprovante de inscrição.

A não apresentação da documentação completa dentro dos prazos estabelecidos implicará o indeferimento da matrícula, sem necessidade de nova oportunidade para regularização.

Após o envio da documentação e do formulário de identificação pelo candidato, a SEAS realizará a análise, confirmará a pré-matrícula e encaminhará as informações à instituição de ensino responsável pelo curso, que dará continuidade à efetivação da matrícula.

A Pré-Matrícula não gera direito adquirido à vaga escolhida pelo candidato, ficando a efetivação desta condicionada a comprovação documental e à homologação pela Administração Pública.

da matrícula

Considerar-se-á **MATRICULADO** o candidato que após a pré-matrícula:

XXXII - Receber o e-mail confirmando a sua pré-matrícula;

XXXIII

- Comparecer presencialmente a sede da instituição responsável para assinatura da declaração de escolaridade, autorização de uso de imagem e outros documentos necessários; e

XXXIV

- For homologado pela SEAS após confirmação da efetivação da matrícula pela instituição de ensino.

O candidato **poderá matricular-se em até 2 (dois) cursos - não podendo ser de forma simultânea conforme item 10.6 - durante a execução do Programa Vencer, ficando a inscrição e matrícula no segundo curso, condicionada ao término do primeiro e apresentação da certificação.**

A matrícula somente será considerada efetivada após a validação integral da documentação apresentada e a homologação formal pela autoridade competente.

O beneficiário receberá, após a efetivação da matrícula, a confirmação em seu e-mail e seu status registrado será como "Matriculado" no Programa Vencer.

Os casos em que não existir sede da instituição de ensino no município de oferta do curso, o beneficiário deverá entrar em contato com a Gerência Regional da SEAS no município correspondente conforme quadro disposto no item 7.3.

#### **Pessoas com Deficiência - PCD**

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

Para o candidato na situação de Pessoa com Deficiência - PCD, nos termos deste certame, deverá comprovar a condição mediante a apresentação dos seguintes documentos:

XXXV - Laudo médico, emitido por especialista; ou

XXXVI

- Parecer médico, emitido por especialista.

Em ambos os casos, ao emitir o laudo ou parecer, o médico responsável deverá:

XXXVII

- Descrever e atestar tanto o tipo quanto o grau da deficiência;

XXXVIII

- Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

XXXIX

- Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

XL - A limitação no desempenho de atividades;

XLI - A restrição de participação.

Para a restrição de participação do inciso V do item 14.7.3, a SEAS em conjunto com a instituição de ensino verificará as exigências físicas, mentais e outras afins mínimas para a participação nos cursos em paralelo com a restrição apresentada pelo candidato, levando em consideração as especificidades de cada curso, tanto nas aulas teóricas, quanto nas aulas práticas.



No ato da matrícula, as condições psicológicas, clínicas, sinais ou sintomas que comprometam e/ou impossibilitem o desenvolvimento do aprendizado e das práticas transversais inerentes ao curso em que o candidato se inscreveu, serão causas de cancelamento da inscrição.

Os candidatos com deficiência participarão do programa em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange a inscrição, a matrícula, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida para os demais candidatos e todas as demais normas de regência dos cursos.

O candidato que no ato da matrícula não informar sua condição psicológica e/ou física permanente ou transitória, bem como suas impossibilidades e restrições, poderá ser desligado a qualquer tempo do curso em que se matriculou.

Caso o beneficiário seja considerado apto para participar do curso, as instituições responsáveis pela sua realização disponibilizarão espaços adaptáveis e acessíveis para sua participação.

#### DO CURSO

Considerar-se-á **CURSISTA** o beneficiário que após matriculado:

XLII - Mantiver sua matrícula regular junto a instituição de ensino e a SEAS;

XLIII - Mantiver frequência superior a 75% do total de carga horária do curso.

Os cursos poderão ser realizados em três turnos (matutino, vespertino e noturno), conforme demanda e disponibilidade da SEAS.

Após o início da turma o beneficiário receberá um plano de estudo, o material didático e um cronograma das matérias a serem ministradas em cada aula.

Após o início da turma, o beneficiário não poderá cancelar sua inscrição na plataforma <https://rondoniasocial.ro.gov.br/vencer>, nem mesmo realizar sua inscrição em outro curso enquanto for considerado beneficiário cursista, para tal, necessitará solicitar a desistência voluntária da turma.

Os cursos serão ofertados por instituições de ensino contratadas, devidamente credenciadas e habilitadas para atuar na formação técnica e profissional.

O beneficiário deverá utilizar **todos os dias o uniforme** disponibilizado pela SEAS, com o fito de ser caracterizado como discente do Programa Vencer.

Em caso de não preenchimento das vagas disponibilizadas, poderão ser adotadas, de forma alternativa e a critério da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, as seguintes medidas:

XLIV - Unificar as vagas preenchidas em turmas do mesmo curso para atingir o quantitativo mínimo de alunos por turma;

XLV - Cancelar turmas que não atinjam o quantitativo mínimo de alunos por turma;

XLVI - Cancelar turmas que possuam impedimentos para sua execução;

XLVII - Remanejar inscrições de turmas que não atingiram o quantitativo mínimo para outras turmas, independente da área tecnológica e do município disponibilizado, desde que haja demanda;

XLVIII - Remanejar as vagas do curso cancelado para outro curso; ou

XLIX - Adiar o curso que não alcançar o quantitativo de vagas mínimas.

Considerar-se-á **SUSPENSO** o beneficiário que após matriculado voluntariamente solicitar o seu desligamento, dentro do período que compreende 25% da carga horária total, **a contar da data de início da turma**.

O candidato com status "SUSPENSO" não perde o direito a nova tentativa de inscrição ou declaração de interesse, desde que o período de inscrições esteja vigente.

A suspensão voluntária deverá ser formalizada por escrito e encaminhada à instituição de ensino responsável que enviará à SEAS para ciência e suspensão da matrícula.

O candidato "SUSPENSO" não terá sua participação contabilizada no Programa.

#### da desistência, REPROVAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VAGAS

Considerar-se-á **DESISTENTE** o beneficiário que:

L - Voluntariamente desistir do curso escolhido, após o período que compreende 25% da carga horária total, **a contar da data de início da turma**; ou

LI - Tiver em seus registros faltas que superarem o **limite de 25%** do quantitativo total de carga horária do curso, **em qualquer momento do curso**.

A desistência voluntária deverá ser formalizada por escrito e encaminhada à instituição de ensino responsável que enviará à SEAS para ciência e desligamento.

Considerar-se-á **REPROVADO** o beneficiário que **não** obtiver:

LII - Média final mínima de 70 pontos para cursos da instituição SENAI; e

LIII - Média final mínima de 60 pontos para cursos da instituição SENAC.

Serão consideradas faltas justificadas as que decorrerem de motivos de saúde, falecimento de parentes de 1º grau, acompanhamento de dependentes para atendimento médico hospitalar e intempestividades claramente justificadas, comprovadas mediante atestado médico ou atestado de comparecimento.

O beneficiário deverá encaminhar a justificativa da falta, juntamente com o atestado médico ou atestado de comparecimento, para o e-mail indicado pela instituição de ensino ou protocolar na secretaria escolar da instituição, dentro do prazo de **48 horas** a contar do encerramento da última aula no dia da falta.

**Em caso de falta cuja justificativa não se encontre prevista nos termos deste edital, o aluno deverá redigir digitalmente ou fisicamente e apresentá-la para o professor responsável escaneada ou arquivo em formato pdf, juntamente com a documentação comprobatória, se houver, sendo de responsabilidade da SEAS, em conjunto com a instituição de ensino fornecedora dos cursos, deliberarem acerca do assunto.**

A validação da justificativa resulta na subtração da falta na frequência do beneficiário.

A SEAS reserva-se no direito de realizar a substituição do aluno ocioso por outro candidato que esteja na lista da Declaração de Interesse, conforme critérios do item 11.

LIV - A substituição será conduzida com base nos critérios estabelecidos pela SEAS, levando em consideração a disponibilidade de vagas e a ordem cronológica da Declaração de Interesse.

LV - A substituição dos beneficiários será formalizada através do Diário Oficial - DIOF.

DA APROVAÇÃO E certificação de conclusão do curso

Considerar-se-á **APROVADO** o beneficiário que obtiver:

LVI - Frequência mínima de 75% do total de carga horária do curso;

LVII - Média final mínima de 70 pontos para cursos da instituição SENAI; e

LVIII - Média final mínima de 60 pontos para cursos da instituição SENAC.

Considerar-se-á **CONCLUINTE** o beneficiário que após a finalização do curso e regularmente aprovado, tenha recebido o Certificado de Conclusão de Curso.

Será entregue ao beneficiário concluinte que cumprir com os termos deste edital o Certificado de Conclusão de Curso impresso e em pdf., emitido pela instituição de ensino responsável pela realização do curso devidamente credenciada junto aos órgãos competentes.

Será publicado a relação de beneficiários concluintes através do Diário Oficial - DIOF e da página oficial da SEAS.

dO Auxílio Financeiro temporário

A SEAS disponibilizará para os beneficiários auxílio financeiro temporário, em pecúnia.

O auxílio financeiro temporário, durante o período em que o beneficiário estiver em curso, terá o fito de custear despesas básicas, como alimentação, transporte e outras despesas do beneficiário.

O auxílio financeiro temporário, após a conclusão do curso, terá o fito de custear despesas básicas relacionadas as iniciativas empreendedoras como: a aquisição de insumos, de equipamentos, de utensílios e outros acessórios/itens que sejam necessários a prática empreendedora.

O auxílio financeiro temporário tem caráter temporário e não gera direito adquirido à sua continuidade após superado o limite de parcelas.

O valor total do auxílio financeiro temporário consta no montante de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), sendo este, concedido e diluído mensalmente ao longo da execução do Programa, em **12 (doze) parcelas de R\$ 200,00 (duzentos reais), independente da duração do curso.**

É de responsabilidade exclusiva do beneficiário observar as **condições/regras para recebimento do auxílio financeiro temporário**, sendo as seguintes:

LIX - Estar devidamente matriculado e cursando um dos cursos do Programa Vencer;

LX - Ter instituição financeira registrada em sua titularidade e indicar **chave PIX vinculada ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF**; e

LXI - Estar com o **CPF regularizado na base de dados da Receita Federal.**

É de responsabilidade exclusiva do beneficiário observar os critérios para **perda do direito ao recebimento do auxílio financeiro temporário**, sendo os seguintes casos:

LXII - Quando superado 25% (vinte e cinco por cento) de faltas não justificadas do **total de aulas do curso**, devendo ser desligado do programa;

LXIII - Quando superado 25% (vinte e cinco por cento) de faltas não justificadas do **total de aulas dentro de 30 (trinta) dias**, não recebendo o auxílio financeiro referente ao período correspondente, porém não perdendo direito ao recebimento dos meses subsequentes nos casos em que não ultrapasse o limite do item anterior; ou

LXIV - Quando considerado reprovado por critérios de notas, compreendendo a média de todas as unidades curriculares apuradas.

O beneficiário que, após apuração das frequências, tido como "apto" para recebimento do auxílio financeiro temporário e que, **não cumprir ou deixar de cumprir** com os requisitos descritos no item 18.6., será notificado formalmente para regularização, **sendo aberto prazo de 30 (trinta) dias corridos para regularização, a partir da data da notificação.**

A não regularização, dentro do prazo, resultará na perda do auxílio financeiro temporário na sua integralidade, ficando dispensado o beneficiário de ressarcir os valores já recebidos à Administração Pública.

Nos casos em que se concretizem as hipóteses previstas no inciso I, II ou III do item 18.7., o beneficiário estará dispensado de ressarcir os valores já recebidos à Administração Pública.

O pagamento da 1ª parcela do auxílio financeiro temporário contabilizará os primeiros **30 (trinta) dias após o início da turma**, sendo que o processamento administrativo do pagamento terá **prazo adicional de 20 (vinte) dias corridos**, após processado, o auxílio financeiro temporário será creditado na conta que consta a chave PIX vinculada ao CPF do beneficiário "apto".

Para os cursos disponibilizados pelo Programa Vencer, independente da duração, o beneficiário após concluir o curso, não terá contabilização de frequência, **sendo critério para pagamento do auxílio financeiro temporário apenas a certificação regular do beneficiário.**

Nas hipóteses do beneficiário ser considerado "SUSPENSO", "DESISTENTE" ou "REPROVADO" e ter recebido parcelas do auxílio financeiro temporário durante a primeira participação, será descontado do total de 12 (doze) parcelas o quantitativo de parcelas recebidas na primeira participação, ficando o saldo restante a ser pago durante a segunda participação, desde que, observado os critérios para recebimento.

O beneficiário que em determinado lote não receber o auxílio ao qual faz jus, terá o valor correspondente pago cumulativamente junto às suas parcelas devidas no lote subsequente, nos casos em que:

LXV - Houver erro/falha das instituições de ensino ou da SEAS; ou

LXVI - Houver regularização posterior nos casos de irregularidades dos critérios chave PIX ou CPF do beneficiário na base de dados da Receita Federal, dentro do prazo do item 18.8.

Quaisquer descumprimentos das condições/regras estabelecidas para recebimento do auxílio financeiro temporário, resultará na "inaptidão" temporária ou permanente do beneficiário para recebimento do auxílio financeiro temporário.

As relações de beneficiários considerados "aptos" e "inaptos" serão publicizadas por meio do Diário Oficial - DIOF, contendo os nomes dos beneficiários que fazem jus ao recebimento da primeira parcela do auxílio, bem como eventuais alterações de status de aptidão ou inaptidão, conforme a análise realizada em cada lote de pagamento.

A SEAS poderá requisitar os dados bancários completos ao invés do PIX, conforme disposto no item 18.6, II.

#### DOS KITS PROFISSIONAIS

Será elegível ao recebimento do kit profissional, aquele que, após a conclusão do curso for considerado **CONCLUINTE**, nos termos do item 17.2.

A SEAS organizará o evento de entrega do kit profissional, cuja data, local e demais informações serão definidos com base no número de turmas concluídas, posteriormente, essas informações serão divulgadas nos canais oficiais da SEAS aos beneficiários aptos a receber o kit.

Os kits serão compostos por bens, itens, equipamentos e insumos referentes ao segmento (área tecnológica) do curso que o beneficiário participou.

Ficará a cargo da SEAS definir qual será a composição dos kits, o quantitativo de itens por kit e a forma de entrega dos kits.

Para recebimento efetivo do kit profissional, o beneficiário deverá assinar o Termo de Doação.

O beneficiário concluinte e detentor do kit profissional advindo do Programa Vencer, nos termos deste edital, deverá observar totalmente as condições expressas no Termo de Doação, das quais não poderá alegar desconhecimento.

A entrega dos kits é condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira e o eventual não recebimento por insuficiência de recursos não gera direito a indenização ou compensação pecuniária.

Ao beneficiário que já recebeu um kit após a conclusão do curso e que realizar uma nova matrícula, ao concluir esse curso, conforme itens 14.2 e 17.2, será possibilitado a concessão de um novo kit, **limitada a esse segundo kit**, sendo vedada a concessão de um terceiro kit, independente da edição do Programa Vencer.

DA divulgação

**As relações de candidatos/beneficiários inscritos, cancelados, interessados, pré-matriculados, matriculados, cursistas, suspensos, desistentes, reprovados, aprovados e concluintes** das turmas do Programa Vencer, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF e na página da SEAS: <https://rondonia.ro.gov.br/seas/programas-e-projetos/programa-vencer/>, conforme ANEXO I - CRONOGRAMA, sendo de responsabilidade dos candidatos/beneficiários acompanhar a publicação e divulgação das relações pelos meios digitais oficiais.

Todas as informações divulgadas respeitarão as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente quanto ao tratamento e à exposição dos dados pessoais dos candidatos e beneficiários.

As alterações relevantes, como mudanças de cronograma, listas de aprovados e outras informações pertinentes, serão amplamente divulgadas pelos canais oficiais previstos no edital.

As atualizações sobre novos cursos, auxílio financeiro temporário, kits profissionais, ações, eventos e outras atividades relacionadas ao Programa de Desenvolvimento Socioeconômico Vencer serão constantemente divulgadas nas redes sociais da SEAS, sem prejuízo da divulgação oficial obrigatória.

Os candidatos relacionados serão classificados com os seguintes "status":

LXVII - **INSCRITO** (candidato inscrito dentro do número de vagas da turma);

LXVIII

- **CANCELADO** (candidato inscrito que cancelou voluntariamente sua inscrição ou que não entregou a documentação pertinente no prazo estabelecido);

LXIX - **INTERESSADO** (candidato que compõe a lista de declaração de interesse);

LXX - **PRÉ-MATRICULADO** (candidato que após o recebimento do e-mail da SEAS, encaminha a documentação e formulário de identificação preenchido e recebe a confirmação da SEAS);

LXXI - **MATRICULADO** (beneficiário matriculado dentro do número de vagas da turma após assinatura das declarações necessárias e confirmação da instituição de ensino);

LXXII - **CURSISTA** (beneficiário com matrícula e assiduidade regular);

LXXIII

- **SUSPENSO** (beneficiário que desistiu voluntariamente antes de superar 25% do total de carga horária do curso);

LXXIV

- **DESISTENTE** (beneficiário superou 25% do total de carga horária do curso);

LXXV - **REPROVADO** (beneficiário que reprovou por critério de nota);

LXXVI

- **APROVADO** (beneficiário aprovado por critério de nota e frequência, não certificado);

LXXVII

- **CONCLUINTE** (beneficiário concluinte, aprovado por critério de nota e frequência, devidamente certificado).

Das disposições finais

A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

O candidato que se utilizar de quaisquer meios fraudulentos durante todo o processo de inscrição ou execução do curso poderá ser eliminado a qualquer momento, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal pelos seus respectivos atos.

A declaração ou documentação falsa e/ou inexata dos dados constantes no formulário e seus anexos, ensejará no cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, a qualquer momento.

A SEAS não se responsabilizará por quaisquer informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

O presente edital poderá ser revogado pela SEAS, por critérios de conveniência e oportunidade, bem como por motivos supervenientes e de força maior que obstem a continuidade da execução do programa, não ensejando ao candidato direito à indenização.

No caso de eventuais dúvidas, os candidatos poderão encaminhá-las no seguinte e-mail: [programavencer.atendimento@gmail.com](mailto:programavencer.atendimento@gmail.com) ou WhatsApp (69) 9 9966-3286, sendo os horários de atendimento ao público será das 07h30m às 13h30m de Segunda a Sexta-feira.

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS não se responsabilizará pela gestão do e-mail do candidato, de modo que a verificação do recebimento em caixa de spam ou lixeira será de responsabilidade integral do mesmo.

Os casos omissos e que não se encontrem previstos neste Edital, serão analisados individualmente pela SEAS.  
Porto Velho/RO, 23 de maio de 2025.

**BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**

Diretor Técnico de Políticas Públicas - DIRT/SEAS

Delegação de poderes - Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024 (0048442357)

anexo i - cronograma

| ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                                    | DATAS                             |                                   | ACESSO                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                               | INICIAL                           | FINAL                             |                                                                                                                                 |
| Publicação do Edital.                                                                                                                                                                                                         | 23/05/2025                        | -                                 | Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF e <a href="https://rondonia.ro.gov.br/seas/">https://rondonia.ro.gov.br/seas/</a> . |
| Período para Inscrição/Declaração de Interesse (cadastro reserva)/Matrícula.                                                                                                                                                  | 23/05/2025 às 10h (horário local) | 31/07/2025 às 10h (horário local) | <a href="https://rondoniasocial.ro.gov.br/vencer.">https://rondoniasocial.ro.gov.br/vencer.</a>                                 |
| Publicação da relação de candidatos/beneficiários inscritos, cancelados, interessados, pré-matriculados, matriculados, cursistas, suspensos, desistentes, reprovados, aprovados e concluintes - Referência MAIO e JUNHO/2025. | 02/07/2025                        | -                                 | Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF e <a href="https://rondonia.ro.gov.br/seas/">https://rondonia.ro.gov.br/seas/</a> . |
| Publicação da relação de candidatos/beneficiários inscritos, cancelados, interessados, pré-matriculados, matriculados, cursistas, suspensos, desistentes, reprovados, aprovados e concluintes - Referência JULHO/2025.        | 04/08/2025                        | -                                 | Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF e <a href="https://rondonia.ro.gov.br/seas/">https://rondonia.ro.gov.br/seas/</a> . |
| Publicação da relação de candidatos/beneficiários inscritos, cancelados, interessados, pré-matriculados, matriculados, cursistas, suspensos, desistentes, reprovados, aprovados e concluintes - Referência AGOSTO/2025.       | 02/09/2025                        | -                                 | Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF e <a href="https://rondonia.ro.gov.br/seas/">https://rondonia.ro.gov.br/seas/</a> . |
| Publicação da relação de candidatos/beneficiários inscritos, cancelados, interessados, pré-matriculados, matriculados, cursistas, suspensos, desistentes, reprovados, aprovados e concluintes - Referência SETEMBRO/2025.     | 02/10/2025                        | -                                 | Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF e <a href="https://rondonia.ro.gov.br/seas/">https://rondonia.ro.gov.br/seas/</a> . |
| Publicação da relação de candidatos/beneficiários inscritos, cancelados, interessados, pré-matriculados, matriculados, cursistas, suspensos, desistentes, reprovados, aprovados e concluintes - Referência OUTUBRO/2025.      | 04/11/2025                        | -                                 | Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF e <a href="https://rondonia.ro.gov.br/seas/">https://rondonia.ro.gov.br/seas/</a> . |
| Publicação da relação de candidatos/beneficiários inscritos, cancelados, interessados, pré-matriculados, matriculados, cursistas, suspensos, desistentes, reprovados, aprovados e concluintes - Referência NOVEMBRO/2025.     | 02/12/2025                        | -                                 | Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF e <a href="https://rondonia.ro.gov.br/seas/">https://rondonia.ro.gov.br/seas/</a> . |



|                                                                                                                                                                                                                           |            |   |                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação da relação de candidatos/beneficiários inscritos, cancelados, interessados, pré-matriculados, matriculados, cursistas, suspensos, desistentes, reprovados, aprovados e concluintes - Referência DEZEMBRO/2025. | 13/01/2026 | - | Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF e <a href="https://rondonia.ro.gov.br/seas/">https://rondonia.ro.gov.br/seas/</a> . |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Protocolo 0059930133

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando que a presente prestação de contas foi devidamente analisada pelo Controle Interno desta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, conforme Parecer nº 1905/2024/SEAS-CI (0055765290), e, posteriormente, submetida à apreciação da Assessoria Técnica - ASTEC, também desta Secretaria, e que todas as recomendações apontadas foram devidamente sanadas, conforme Despacho (0060081181), o qual opinou pelo prosseguimento do feito, entende-se que a prestação de contas encontra-se **APTA à homologação**.

Dessa forma, **HOMOLOGO** a prestação de contas referente ao aporte financeiro concedido pelo Estado de Rondônia, destinado à produção de unidades habitacionais do Empreendimento Residencial Porto Bello II, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, em parceria com o Governo Federal e a Caixa Econômica Federal.

**JÉSSICA GONÇALVES DE SOUZA**

Gerente da Política de Habitação

[assinatura eletrônica]

**ACLÉCIA SUELY PAZ GOMES LISBOA**

Coordenadora Estadual da Política de Habitação

[assinatura eletrônica]

De Acordo:

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 0060286432

Portaria nº 1072 de 20 de maio de 2025

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

**O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando o art. 8º do Decreto Estadual nº 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

**Considerando** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências e;

**Considerando** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE**, matrícula nº \*\*\*\*\*265, para atuar como gestora de parceria titular do Processo nº 0035.001382/2025-58, que visa a celebração de Termo de Convênio entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura de Vale do Anari, atentando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

**Art. 2º-** Designar o servidor, LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA, matrícula nº \*\*\*\*\*283, para atuar como gestor de parceria substituto, substituindo a titular em seus impedimentos legais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 20 de maio de 2025.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS  
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0060339674

Portaria nº 1080 de 20 de maio de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;  
Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.  
Considerando o Parecer nº 86/2024/SEAS-DESFaz (id. 0050246750), de 29 de janeiro de 2025.  
Considerando a Justificativa para doação (id. 0050246751), de 29 de janeiro de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado por meio de **Termo de Cessão de uso** (id. 0060362656), à **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARIQUEMES - AESA**, CNPJ 84.646.348/0001-40, localizada no município de Ariquemes/RO, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

| TOMB. E-ESTADO | TOMB. SEAS | DESCRIÇÃO DO BEM                                                                  | PLACA   | RENAVAM    | CHASSI            | VALOR DE AQUISIÇÃO | VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO |
|----------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------|--------------------|------------------------|
| 665608         | 12231      | RENAUT/ MASTER EUR<br>SDL2, COR BRANCA, ANO<br>DE FABRICAÇÃO 2014,<br>MODELO 2015 | OHP6417 | 1265048603 | 93YVE34MCFJ406463 | R\$<br>73.675,00   | R\$<br>48.257,47       |

**Art. 2º-** Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

**Art. 3º-** Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º-** A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.  
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0060363040

Portaria nº 1076 de 20 de maio de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;  
Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;  
Parecer nº 3/2025/SEAS-DESFaz (id. ), de 14 de janeiro de 2025; e  
Considerando a Justificativa para Doação (id. ), de 14 de janeiro de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SERRA AZUL - APRUSAL**, CNPJ 63.787.535/0001-74, localizada no município de Ji-Paraná/RO, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

| TOMB.<br>e-<br>ESTADO | TOMB.<br>SEAS | DESCRIÇÃO                                                                                                                                 | VALOR DE<br>AQUISIÇÃO | VALOR<br>CONTÁBIL<br>LÍQUIDO |
|-----------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| 172294                | 00013         | Trator agrícola tração 4x2, motor diesel 4 cilindros, potência de 75cv, direção hidráulica, sistema de engate de 3 pontos - chassi 261511 | R\$ 5.459,74          | R\$ 2.634,88                 |
| 159490                | 00014         | Grade niveladora de 24 discos de 18 polegadas                                                                                             | R\$ 551,11            | R\$ 266,14                   |

**Art. 2º-** Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

**Art. 3º-** Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

**Art. 4º-** A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0060344490

Portaria nº 89 de 23 de janeiro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio do Termo de Convênio 339/2008-PGE (id. 0016704864), ano de 2008, a **ASSOCIAÇÃO SOCIAL BENEFICENTE RAINHA DOS APÓSTOLOS**, CNPJ 07.687.356/0001-94, localizada na Rua Distrito Federal, 3784, Ariquemes/RO, CEP 76.870-690, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social, conforme delineado no Plano de trabalho (0016704722).

| TOMB.<br>e-ESTADO | TOMB.<br>SEAS | DESCRIÇÃO                                    | VALOR DE<br>AQUISIÇÃO | VALOR<br>CONTÁBIL<br>LÍQUIDO |
|-------------------|---------------|----------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| -                 | 6516          | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 31,14             | R\$ 31,14                    |
| 750000387         | 6517          | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 11,83             | R\$ 8,71                     |
| 750000388         | 6518          | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 11,83             | R\$ 8,71                     |
| 691568            | 6519          | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74             | R\$ 6,80                     |
| 691573            | 6520          | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74             | R\$ 6,80                     |
| 691599            | 6521          | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74             | R\$ 6,80                     |
| 691650            | 6522          | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74             | R\$ 10,04                    |
| -                 | 6523          | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 31,24             | R\$ 20,24                    |
| -                 | 6524          | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 31,24             | R\$ 20,24                    |
| -                 | 6525          | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 31,14             | R\$ 31,14                    |
| 691668            | 6526          | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74             | R\$ 6,80                     |
| 691931            | 6527          | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74             | R\$ 6,80                     |
| 692374            | 6528          | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74             | R\$ 6,80                     |
| -                 | 6529          | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 31,14             | R\$ 21,24                    |
| -                 | 6530          | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 31,14             | R\$20,24                     |
| -                 | 6531          | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 31,14             | R\$ 31,14                    |
| 692383            | 6532          | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74             | R\$ 6,80                     |
| 692469            | 6533          | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74             | R\$ 6,80                     |
| 692488            | 6534          | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74             | R\$ 6,80                     |
| 692502            | 6535          | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74             | R\$ 6,80                     |

|           |      |                                              |            |            |
|-----------|------|----------------------------------------------|------------|------------|
| 692506    | 6536 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74  | R\$ 6,80   |
| 692513    | 6537 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74  | R\$ 6,80   |
| 692528    | 6538 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74  | R\$ 7,79   |
| -         | 6539 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 31,14  | R\$ 31,14  |
| 692591    | 6540 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74  | R\$ 6,80   |
| 692597    | 6541 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74  | R\$ 6,80   |
| -         | 6542 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 31,14  | R\$ 20,24  |
| -         | 6543 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 31,14  | R\$ 31,14  |
| 692617    | 6544 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74  | R\$ 6,80   |
| 692630    | 6545 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74  | R\$ 6,80   |
| 692666    | 6546 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74  | R\$ 6,80   |
| -         | 6547 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 31,14  | R\$ 31,14  |
| 692647    | 6548 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74  | R\$ 6,80   |
| 750000389 | 6549 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 11,83  | R\$ 8,71   |
| 692713    | 6550 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74  | R\$ 6,80   |
| 692733    | 6551 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74  | R\$ 7,79   |
| 692749    | 6552 | MESA TRAM. PLAST. TAMBAU QD BRANCA           | R\$ 12,74  | R\$ 6,80   |
| 692790    | 6553 | MESA TRAM. PLAST. TAMBAU QD BRANCA           | R\$ 12,74  | R\$ 6,80   |
| -         | 6554 | MESA TRAM. PLAST. TAMBAU QD BRANCA           | R\$ 66,53  | R\$ 66,53  |
| 693024    | 6555 | MESA TRAM. PLAST. TAMBAU QD BRANCA           | R\$ 20,54  | R\$ 10,64  |
| 693037    | 6556 | MESA TRAM. PLAST. TAMBAU QD BRANCA           | R\$ 20,54  | R\$ 10,64  |
| -         | 6557 | MESA TRAM. PLAST. TAMBAU QD BRANCA           | R\$ 66,53  | R\$ 66,53  |
| -         | 6558 | MESA TRAM. PLAST. TAMBAU QD BRANCA           | R\$ 66,53  | R\$43,24   |
| 693042    | 6559 | MESA TRAM. PLAST. TAMBAU QD BRANCA           | R\$ 20,54  | R\$ 10,64  |
| 693047    | 6560 | MESA TRAM. PLAST. TAMBAU QD BRANCA           | R\$ 20,54  | R\$ 10,64  |
| 684924    | 6561 | VIOLÃO VOGGA                                 | R\$ 33,46  | R\$ 25,54  |
| 684955    | 6562 | VIOLÃO VOGGA                                 | R\$ 33,46  | R\$ 25,54  |
| 684974    | 6563 | VIOLÃO VOGGA                                 | R\$ 33,46  | R\$ 25,54  |
| 684987    | 6564 | VIOLÃO VOGGA                                 | R\$ 33,46  | R\$ 25,54  |
| 685007    | 6565 | VIOLÃO VOGGA                                 | R\$ 33,46  | R\$ 25,54  |
| 685067    | 6566 | VIOLÃO VOGGA                                 | R\$ 33,46  | R\$ 25,54  |
| 685091    | 6567 | VIOLÃO VOGGA                                 | R\$ 33,46  | R\$ 25,54  |
| 685104    | 6568 | VIOLÃO VOGGA                                 | R\$ 33,46  | R\$ 25,54  |
| 685116    | 6569 | VIOLÃO VOGGA                                 | R\$ 33,46  | R\$ 25,54  |
| 750000199 | 6570 | VIOLÃO VOGGA                                 | R\$ 155,50 | R\$ 132,88 |
| 685189    | 6571 | VIOLÃO VOGGA                                 | R\$ 46,06  | R\$ 34,84  |
| 685205    | 6572 | VIOLÃO VOGGA                                 | R\$ 46,06  | R\$ 34,84  |
| 685255    | 6573 | PEDESTAL P/ MICROFONE                        | R\$ 7,56   | R\$ 4,26   |
| 685275    | 6574 | PEDESTAL P/ MICROFONE                        | R\$ 7,56   | R\$ 4,26   |
| 685286    | 6575 | PEDESTAL P/ MICROFONE                        | R\$ 7,56   | R\$ 4,26   |
| 685301    | 6576 | PEDESTAL P/ MICROFONE                        | R\$ 7,56   | R\$ 4,26   |
| 685316    | 6577 | ESTANTES P/ PARTITURA                        | R\$ 7,56   | R\$ 4,26   |
| 688739    | 6578 | ESTANTES P/ PARTITURA                        | R\$ 9,66   | R\$ 5,04   |
| 688747    | 6579 | ESTANTES P/ PARTITURA                        | R\$ 8,26   | R\$ 4,30   |
| 688754    | 6580 | ESTANTES P/ PARTITURA                        | R\$ 9,66   | R\$ 5,04   |
| 688759    | 6581 | ESTANTES P/ PARTITURA                        | R\$ 9,66   | R\$ 5,04   |
| 688764    | 6582 | ESTANTES P/ PARTITURA                        | R\$ 9,66   | R\$ 5,04   |
| 688772    | 6583 | ESTANTES P/ PARTITURA                        | R\$ 9,66   | R\$ 5,04   |
| 688784    | 6584 | ESTANTES P/ PARTITURA                        | R\$ 9,66   | R\$ 5,04   |
| 688793    | 6585 | ESTANTES P/ PARTITURA                        | R\$ 9,66   | R\$ 5,04   |

|           |      |                                              |              |              |
|-----------|------|----------------------------------------------|--------------|--------------|
| 688799    | 6586 | ESTANTES P/ PARTITURA                        | R\$ 9,66     | R\$ 5,04     |
| 688803    | 6587 | ESTANTES P/ PARTITURA                        | R\$ 9,66     | R\$ 5,04     |
| -         | 6592 | CAIXA DE SOM AMPLIFICADA                     | R\$ 1.190,00 | R\$ 1.190,00 |
| -         | 6593 | BEBEDOURO 100L INOX                          | R\$ 2.250    | R\$ 2.250    |
| 684354    | 7186 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74    | R\$ 6,80     |
| -         | 7187 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50    | R\$ 26,50    |
| -         | 7188 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50    | R\$ 26,50    |
| -         | 7189 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50    | R\$ 26,50    |
| -         | 7190 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50    | R\$ 26,50    |
| -         | 7191 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50    | R\$ 26,50    |
| 684384    | 7192 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74    | R\$ 6,80     |
| 684374    | 7193 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74    | R\$ 6,80     |
| 684397    | 7194 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74    | R\$ 6,80     |
| 684435    | 7195 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74    | R\$ 6,80     |
| 684431    | 7196 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74    | R\$ 6,80     |
| -         | 7197 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50    | R\$ 26,50    |
| 684438    | 7198 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 23,03    | R\$ 11,81    |
| 684457    | 7199 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74    | R\$ 6,80     |
| 684465    | 7200 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74    | R\$ 6,80     |
| -         | 7201 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50    | R\$ 26,50    |
| 684469    | 7202 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74    | R\$ 0,00     |
| 684477    | 7203 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74    | R\$ 6,80     |
| -         | 7204 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50    | R\$26,50     |
| -         | 7205 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50    | R\$ 26,50    |
| 750000412 | 7206 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 8,48     | R\$ 6,14     |
| -         | 7207 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50    | R\$ 26,50    |
| 750000413 | 7208 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 8,48     | R\$ 6,14     |
| -         | 7209 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50    | R\$ 26,50    |
| 750000414 | 7210 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 8,48     | R\$ 6,14     |
| -         | 7211 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50    | R\$ 26,50    |
| 750000415 | 7212 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 8,48     | R\$ 6,14     |
| -         | 7213 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50    | R\$ 26,50    |
| -         | 7214 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50    | R\$26,50     |
| 750000416 | 7215 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 8,48     | R\$ 6,14     |
| 750000417 | 7216 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 8,48     | R\$ 6,14     |
| 750000418 | 7217 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 8,48     | R\$ 6,14     |
| 750000419 | 7218 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 8,48     | R\$ 6,14     |
| -         | 7219 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50    | R\$ 26,50    |
| -         | 7220 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50    | R\$ 26,50    |
| 750000420 | 7221 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 8,48     | R\$ 6,14     |
| 750000421 | 7222 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 8,48     | R\$ 6,14     |
| 750000422 | 7223 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 8,48     | R\$ 6,14     |
| 750000423 | 7224 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 8,48     | R\$ 6,14     |
| -         | 7225 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50    | R\$ 26,50    |
| -         | 7226 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50    | R\$ 26,50    |
| -         | 7227 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50    | R\$ 26,50    |
| -         | 7228 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50    | R\$ 26,50    |
| -         | 7229 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50    | R\$ 26,50    |
| -         | 7230 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50    | R\$ 26,50    |
| -         | 7231 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50    | R\$ 26,50    |



|           |      |                                              |           |           |
|-----------|------|----------------------------------------------|-----------|-----------|
| 684602    | 7232 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74 | R\$ 6,80  |
| -         | 7233 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50 | R\$ 26,50 |
| -         | 7234 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50 | R\$ 17,23 |
| 684615    | 7235 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74 | R\$ 6,80  |
| 684581    | 7236 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74 | R\$ 6,80  |
| 684592    | 7237 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74 | R\$ 6,80  |
| 684639    | 7238 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74 | R\$ 6,80  |
| -         | 7239 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50 | R\$ 26,50 |
| 684.647   | 7240 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74 | R\$ 6,80  |
| 684792    | 7241 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74 | R\$ 6,80  |
| -         | 7242 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50 | R\$ 26,50 |
| 684808    | 7243 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74 | R\$ 6,80  |
| 684820    | 7244 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74 | R\$ 6,80  |
| 750000424 | 7245 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 8,48  | R\$ 8,48  |
| -         | 7246 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50 | R\$ 26,50 |
| -         | 7247 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50 | R\$ 26,50 |
| 750000425 | 7248 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 8,48  | R\$ 6,14  |
| -         | 7249 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50 | R\$ 26,50 |
| -         | 7250 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50 | R\$ 26,50 |
| -         | 7251 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50 | R\$ 26,50 |
| -         | 7252 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50 | R\$ 17,23 |
| -         | 7253 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50 | R\$ 17,23 |
| 750000426 | 7254 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 8,48  | R\$ 6,14  |
| 750000427 | 7255 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 8,48  | R\$ 6,14  |
| -         | 7256 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50 | R\$ 26,50 |
| -         | 7257 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50 | R\$ 26,50 |
| -         | 7258 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50 | R\$ 17,23 |
| -         | 7259 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50 | R\$ 26,50 |
| 750000428 | 7260 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 8,48  | R\$ 6,14  |
| -         | 7261 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50 | R\$ 26,50 |
| 750000429 | 7262 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 8,48  | R\$ 6,14  |
| -         | 7263 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50 | R\$ 26,50 |
| 750000430 | 7264 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 8,48  | R\$ 6,14  |
| -         | 7265 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50 | R\$ 17,23 |
| -         | 7266 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50 | R\$ 26,50 |
| 750000431 | 7267 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 8,48  | R\$ 6,14  |
| 750000432 | 7268 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 8,48  | R\$ 6,14  |
| -         | 7269 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50 | R\$ 26,50 |
| -         | 7270 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50 | R\$ 26,50 |
| 682454    | 7271 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74 | R\$ 6,80  |
| 682467    | 7272 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74 | R\$ 6,80  |
| 682484    | 7273 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74 | R\$ 6,80  |
| -         | 7274 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50 | R\$ 26,50 |
| 682473    | 7275 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74 | R\$ 7,79  |
| 682487    | 7276 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74 | R\$ 6,80  |
| 682502    | 7277 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74 | R\$ 6,80  |
| 682494    | 7278 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74 | R\$ 7,79  |
| 682511    | 7279 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74 | R\$ 6,80  |
| 682539    | 7280 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74 | R\$ 6,80  |
| 682544    | 7281 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74 | R\$ 6,80  |

|           |      |                                              |           |           |
|-----------|------|----------------------------------------------|-----------|-----------|
| 682525    | 7282 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74 | R\$ 6,80  |
| 682558    | 7283 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74 | R\$ 6,80  |
| -         | 7284 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50 | R\$26,50  |
| -         | 7285 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50 | R\$ 26,50 |
| 682575    | 7286 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74 | R\$ 6,80  |
| -         | 7287 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50 | R\$ 26,50 |
| 682574    | 7288 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74 | R\$ 6,80  |
| -         | 7289 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50 | R\$ 26,50 |
| 682590    | 7290 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74 | R\$ 6,80  |
| 682609    | 7291 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74 | R\$ 6,80  |
| -         | 7292 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50 | R\$ 26,50 |
| 682622    | 7293 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74 | R\$ 6,80  |
| 682653    | 7294 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74 | R\$ 6,80  |
| -         | 7295 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50 | R\$ 26,50 |
| -         | 7296 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74 | R\$ 6,80  |
| 682661    | 7297 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74 | R\$ 6,80  |
| 682675    | 7298 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74 | R\$ 6,80  |
| 682702    | 7299 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74 | R\$ 6,80  |
| -         | 7300 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50 | R\$ 26,50 |
| -         | 7301 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50 | R\$ 26,50 |
| 682714    | 7302 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74 | R\$ 6,80  |
| -         | 7303 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50 | R\$ 26,50 |
| 682722    | 7304 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74 | R\$ 6,80  |
| -         | 7305 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50 | R\$ 26,50 |
| 682728    | 7306 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74 | R\$ 7,79  |
| 682732    | 7307 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 23,03 | R\$ 11,81 |
| 682745    | 7308 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74 | R\$ 6,80  |
| 682763    | 7309 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74 | R\$ 6,80  |
| 682773    | 7310 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74 | R\$ 6,80  |
| 682781    | 7311 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74 | R\$ 6,80  |
| -         | 7312 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50 | R\$ 26,50 |
| -         | 7313 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50 | R\$ 17,23 |
| 682785    | 7314 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74 | R\$ 6,80  |
| 682792    | 7315 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 12,74 | R\$ 6,80  |
| -         | 7316 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50 | R\$ 17,23 |
| 750000433 | 7317 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 8,48  | R\$ 6,14  |
| -         | 7318 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50 | R\$ 26,50 |
| -         | 7319 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50 | R\$ 26,50 |
| -         | 7320 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50 | R\$ 26,50 |
| -         | 7321 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50 | R\$ 26,50 |
| -         | 7322 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50 | R\$ 26,50 |
| -         | 7323 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50 | R\$ 26,50 |
| -         | 7324 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50 | R\$ 26,50 |
| -         | 7325 | CADEIRA TRAM. PLAST. ATALAIA BRANCA P/ 120KG | R\$ 26,50 | R\$ 26,50 |
| -         | 7326 | MESA TRAM. PLAST. TAMBAU QD BRANCA           | R\$ 55,00 | R\$ 55,00 |
| -         | 7327 | MESA TRAM. PLAST. TAMBAU QD BRANCA           | R\$ 55,00 | R\$ 55,00 |
| -         | 7328 | MESA TRAM. PLAST. TAMBAU QD BRANCA           | R\$ 55,00 | R\$ 55,00 |
| -         | 7329 | MESA TRAM. PLAST. TAMBAU QD BRANCA           | R\$ 55,00 | R\$ 55,00 |
| -         | 7330 | MESA TRAM. PLAST. TAMBAU QD BRANCA           | R\$ 55,00 | R\$ 55,00 |
| -         | 7331 | MESA TRAM. PLAST. TAMBAU QD BRANCA           | R\$ 55,00 | R\$ 55,00 |

|           |             |                                    |           |           |
|-----------|-------------|------------------------------------|-----------|-----------|
| -         | 7332        | MESA TRAM. PLAST. TAMBAU QD BRANCA | R\$ 55,00 | R\$ 55,00 |
| -         | 7333        | MESA TRAM. PLAST. TAMBAU QD BRANCA | R\$ 55,00 | R\$ 55,00 |
| -         | 7334        | MESA TRAM. PLAST. TAMBAU QD BRANCA | R\$ 55,00 | R\$ 55,00 |
| -         | 7335        | MESA TRAM. PLAST. TAMBAU QD BRANCA | R\$ 55,00 | R\$ 55,00 |
| -         | 7336        | MESA TRAM. PLAST. TAMBAU QD BRANCA | R\$ 55,00 | R\$ 55,00 |
| -         | 7337        | MESA TRAM. PLAST. TAMBAU QD BRANCA | R\$ 55,00 | R\$ 55,00 |
| -         | 7338        | MESA TRAM. PLAST. TAMBAU QD BRANCA | R\$ 55,00 | R\$ 55,00 |
| -         | 7339        | MESA TRAM. PLAST. TAMBAU QD BRANCA | R\$ 55,00 | R\$ 55,00 |
| 750000434 | 7340        | MESA TRAM. PLAST. TAMBAU QD BRANCA | R\$ 17,60 | R\$ 12,53 |
| 750000435 | 7341        | MESA TRAM. PLAST. TAMBAU QD BRANCA | R\$ 17,60 | R\$ 12,53 |
| -         | 7342        | MESA TRAM. PLAST. TAMBAU QD BRANCA | R\$ 55,00 | R\$ 55,00 |
| 750000436 | 7343        | MESA TRAM. PLAST. TAMBAU QD BRANCA | R\$ 17,60 | R\$ 12,53 |
| -         | 7344        | MESA TRAM. PLAST. TAMBAU QD BRANCA | R\$ 55,00 | R\$ 55,00 |
| -         | 7345        | MESA TRAM. PLAST. TAMBAU QD BRANCA | R\$ 55,00 | R\$ 55,00 |
| -         | 7346        | MESA TRAM. PLAST. TAMBAU QD BRANCA | R\$ 55,00 | R\$ 55,00 |
| -         | 7347        | MESA TRAM. PLAST. TAMBAU QD BRANCA | R\$ 55,00 | R\$ 55,00 |
| -         | 7348        | MESA TRAM. PLAST. TAMBAU QD BRANCA | R\$ 55,00 | R\$ 55,00 |
| -         | 7349        | MESA TRAM. PLAST. TAMBAU QD BRANCA | R\$ 55,00 | R\$ 55,00 |
| -         | 7350        | MESA TRAM. PLAST. TAMBAU QD BRANCA | R\$ 55,00 | R\$ 55,00 |
| -         | 7351        | MESA TRAM. PLAST. TAMBAU QD BRANCA | R\$ 55,00 | R\$ 55,00 |
| -         | 7352        | MESA TRAM. PLAST. TAMBAU QD BRANCA | R\$ 55,00 | R\$ 55,00 |
| -         | 7353        | MESA TRAM. PLAST. TAMBAU QD BRANCA | R\$ 55,00 | R\$ 55,00 |
| -         | 7354        | MESA TRAM. PLAST. TAMBAU QD BRANCA | R\$ 55,00 | R\$ 55,00 |
| -         | 7355        | MESA TRAM. PLAST. TAMBAU QD BRANCA | R\$55,00  | R\$55,00  |
| 750000437 | 7356        | MESA TRAM. PLAST. TAMBAU QD BRANCA | R\$ 55,00 | R\$ 55,00 |
| 750000438 | 7357        | MESA TRAM. PLAST. TAMBAU QD BRANCA | R\$ 17,60 | R\$ 12,53 |
| 750000439 | 7358        | MESA TRAM. PLAST. TAMBAU QD BRANCA | R\$ 17,60 | R\$ 12,53 |
| -         | 7359        | MESA TRAM. PLAST. TAMBAU QD BRANCA | R\$ 17,60 | R\$ 12,53 |
| -         | 7360        | MESA TRAM. PLAST. TAMBAU QD BRANCA | R\$ 55,00 | R\$ 35,75 |
| -         | RELACIONADO | MICROFONE                          | R\$ 89,00 | R\$ 89,00 |
| -         | RELACIONADO | MICROFONE                          | R\$ 89,00 | R\$ 89,00 |
| -         | RELACIONADO | MICROFONE                          | R\$ 89,00 | R\$ 89,00 |
| -         | RELACIONADO | MICROFONE                          | R\$ 89,00 | R\$ 89,00 |

**Art. 2º-** Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

**Art. 3º-** Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

**Art. 4º-** A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0056747122

Portaria nº 1062 de 19 de maio de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Considerando o Parecer nº 124/2024/SEAS-DESFAZ (id. 0056101906), de 24 de abril de 2025;

Considerando a Justificativa de Doação (id. 0056101907), de 24 de abril de 2025; e

Resolve:

**Art. 1º-** Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, ao **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

| TOMB. e-ESTADO | TOMB. SEAS | DESCRIÇÃO DO BEM               | VALOR DE AQUISIÇÃO | VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO |
|----------------|------------|--------------------------------|--------------------|------------------------|
| -              | 15659      | NOTEBOOK LENOVO SERIE PE02XHQ7 | R\$3.695,00        | R\$3.695,00            |
| -              | 15660      | NOTEBOOK LENOVO SERIE PE02XHPV | R\$3.695,00        | R\$3.695,00            |
| -              | 15661      | NOTEBOOK LENOVO SERIE PE02XHQ7 | R\$3.695,00        | R\$3.695,00            |

**Art. 2º-** Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

**Art. 3º-** Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

**Art. 4º-** A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.  
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0060306685

Portaria nº 1054 de 19 de maio de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;  
Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;  
Considerando o Parecer nº 99/2025/SEAS-DESFAZ (id. 0059260858) de 14 de abril de 2025; e  
Considerando a Justificativa de Doação (id. 0059262019) de 14 de abril de 2024.

Resolve:

**Art. 1º-** Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio do Termo de Responsabilidade, à **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ITAPIREMA SETOR II - APRITA**, CNPJ 63.787.519/0001-81, localizada no município de Ji-Paraná/RO, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

| TOMB. e-ESTADO | TOMB. SEAS      | DESCRIÇÃO                                       | VALOR DE AQUISIÇÃO | VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO |
|----------------|-----------------|-------------------------------------------------|--------------------|------------------------|
| -              | 3633            | Forno a gás industrial c/ 08 pedras refratárias | R\$ 1.463,70       | R\$ 1.463,70           |
| -              | 4093            | Cilindro Manual de Alumínio                     | R\$ 53,90          | R\$ 53,90              |
| 173581         | 3877            | Balança mecânica cap. 10kg                      | R\$ 10,33          | R\$ 6,88               |
| 58880          |                 | Botijão de Gás de 13 kg                         | R\$ 77,60          | R\$ 37,58              |
|                | 225-Relacionado | Kit Assadeiras de Alumínio                      | R\$ 140,00         | R\$ 140,00             |

**Art. 2º-** Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

**Art. 3º-** Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

**Art. 4º-** A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.  
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0060279562

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo nº 0026.002823/2025-48.**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 634/2025/SEAS-CI** (0060049375) e **Certificado SEAS-GDS** (0060140763), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelo servidor José Carlos Brasil da Silva, no valor total de **R\$ 1.335,00 (Um mil e trezentos e trinta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0060141138

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo nº 0026.002608/2025-47.**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 633/2025/SEAS-CI** (0060037239) e **Certificado SEAS-GDS** (0060082188), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelo servidor Luís Henrique Pereira Noberto, no valor total de **R\$ 267,00 (Duzentos e sessenta e sete reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0060083085

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo nº 0026.002580/2025-48.**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 643/2025/SEAS-CI** (0060120104) e **Certificado SEAS-GDS** (0060191040), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras Danieli Klein, Ana Cecília de Amorim Diogo, Lis Regina Fernandes de Menezes Bezerra, Maviana de Carvalho Nascimento e Lettícia Karolina Garcia Alves, no valor total de **R\$ 11.614,50 (Onze mil e seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0060191468



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo nº 0026.002562/2025-66.**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 600/2025/SEAS-CI** (0059905935) e **Certificado SEAS-GDS** (0059954545), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelo servidor José Thiago Marin Inácio e Leandro de Oliveira Almeida, no valor total de **R\$ 2.225,00 (Dois mil e duzentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059955948

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo nº 0026.002028/2025-50.**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 538/2025/SEAS-CI** (0059678528) e **Certificado SEAS-GDS** (0059855945), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Fagner Soares Saraiva e Carlos de Souza Lima, no valor total de **R\$ 445,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059856288

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo nº 0026.002067/2025-57**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 619/2025/SEAS-CI** (0059980415) e **Certificado SEAS-GDS** (0059999618), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Emily Tawane Souza dos Santos, Lilian Pereira Feitosa, Arianne Zimmermann Barakat, Cleonice Rocha Saraiva, Maria Imaculada Pereira de Souza, Sanmarah Savache dos Santos Braz, Hosana Maria Alves Pinto, Gabrielle Queiroz da Silva, Eduardo Sarmiento de Rezende, Mirian de Almeida dos Reis, Flávia Peres de Lima e Marlisson Tadeu Nascimento da Silva, no valor total de **R\$ 2.714,50 (dois mil setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059999975

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0026.002004/2025-09.**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 520/2025/SEAS-CI** (0059591684) e **Certificado SEAS-GDS** (0059927364), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras Alcione Ferreira de Carvalho e Leila Maria de Souza Medeiros, no valor total de **R\$ 10.279,50 (Dez mil e duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059929072

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0026.001852/2025-92.**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 366/2025/SEAS-CI** (0058897366) e **Certificado SEAS-GDS** (0060104815), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras Ivanira Felberg Soares e Rafaely Delmondes da Silva, no valor total de **R\$ 979,00 (Novecentos e setenta e nove reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0060105186

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0026.001745/2025-64.**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 374/2025/SEAS-CI** (0058951316) e **Certificado SEAS-GDS** (0060106270), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras Regina Omodei de Goes Rodrigues, Silvia dos Santos Amaral e Letícia Ribeiro Silveira, no valor total de **R\$ 4.672,50 (Quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0060106512

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0026.001694/2025-71.**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 367/2025/SEAS-CI** (0058899492) e **Certificado SEAS-GDS** (0060089197), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Alessandra Reis de Oliveiras, Ellen Katia De Oliveira Alves e João Carlos Ortiz Pereira, no valor total de **R\$ 4.984,00 (Quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0060089916

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0026.001608/2025-20.**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 409/2025/SEAS-CI** (0059112269) e **Certificado SEAS-GDS** (0060120800), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Pâmela Trajano de Oliveira, Duan de Andrade Belo e Armandino Júnior Rodrigues Jordão, no valor total de **R\$ 8.811,00 (Oito mil e oitocentos e onze reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0060120936

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0026.001426/2025-59.**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 376/2025/SEAS-CI** (0058975533) e **Certificado SEAS-GDS** (0060095863), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Nálei de Carvalho Sobrinho, Amon-Rá Antunes Bandeira de Melo e Paulo Breno Correia de Araújo** e Paulo Breno Correia de Araújo, no valor total de **R\$ 4.984,00 (Quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0060096053

Portaria nº 1088 de 22 de maio de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.  
Considerando o Memorando nº 89/2025/SEAS-GAB, de 21 de maio 2025.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Vilhena, para cumprimento de agenda oficial. A concessão de diárias no período de 22/05/2025.

| Nome                                    | Matrícula | Lotado      |
|-----------------------------------------|-----------|-------------|
| Luana Nunes Oliveira Rocha Santos       | *****435  | Porto Velho |
| Thaíssa Cristina Ferreira Brandão       | *****988  | Porto Velho |
| Adrielly Lorrayne Cuellar da Silva      | *****621  | Porto Velho |
| Cynara Maria Holanda Freire DI Domenico | *****987  | Porto Velho |
| Lucilene Caldeira de Oliveira Soares    | *****535  | Porto Velho |
| Bruna Ziviani Hernandez Neves de Souza  | *****964  | Porto Velho |
| Lucas Montrezol de Oliveira             | *****528  | Porto Velho |

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro.  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0060452207

Portaria nº 1087 de 22 de maio de 2025

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2022;  
Considerando os termos do Memorando nº 124/2025/SEAS-GAP (0060141891), contido nos autos de n. 0026.003582/2025-54.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, no período de **19/05/2025 a 23/05/2025**, a servidora **GÉSSICA XAVIER DE SOUZA**, Assessor VII, CDS-07, matrícula n. \*\*\*\*\***682**, para responder pela Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao titular **NALDO MACHADO DOS SANTOS**, Gerente, CDS-09, matrícula n. \*\*\*\*\***417**, considerando seu período de Recesso, conforme os termos da Portaria nº 990, de 14 de maio de 2025 (0060128817).  
Publique-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS  
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0060429598

Portaria nº 1089 de 22 de maio de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando os termos do Memorando nº 8/2025/SEAS-GFIN id.(0060444720), contido nos autos de id. 0026.003835/2025-90;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, no período de **02/06/2025 à 11/06/2025**, o servidor **ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO**, Assessor VIII, CDS-08, matrícula nº \*\*\*\*\*351, para responder pela Gerência Financeira desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao titular **THALES HENRIQUE PEREIRA VIDAL**, Gerente, CDS-09, matrícula nº \*\*\*\*\*741, considerando seu período de férias conforme termos da **Portaria de férias nº 14317 de 18 de novembro de 2024 id.(0060444942)**.

**Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0060453074

Portaria nº 1082 de 21 de maio de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando o teor do Processo SEI nº 0031.003544/2024-41.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** as servidoras **Sabrina Pereira da Silva Oliveira**, matrícula nº \*\*\*\*\*815, **Eliane da Mota Santos Correa**, matrícula nº \*\*\*\*\*333, **Thais Oliveira Nascimento**, matrícula nº \*\*\*\*\*255 e o servidor **Thiago dos Santos Costa**, matrícula nº \*\*\*\*\*304, lotados nesta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, como responsáveis pela operação no sistema **E-Social**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

**Art. 2º - Tornar sem efeito** a Portaria nº 1376 de 27 de agosto de 2024 id. 0052206771.

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor** a partir da data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0060394449

Portaria nº 1084 de 21 de maio de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando o Art. 4º do **DECRETO Nº 28.680, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, que trata acerca dos Recesso Administrativo compreendido em dois períodos, de **23 a 27 de dezembro de 2024** e o segundo período de **30 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025**.

Considerando o encerramento do exercício financeiro de 2024, conforme Decreto nº 29.540, de 08 de outubro de 2024, Publicado no DOE nº 191 de 10/10/2024;

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o gozo de Recesso Administrativo, da servidora conforme estabelecido abaixo:

| SERVIDOR (A)                   | MATRÍCULA | PERÍODO DE GOZO          |
|--------------------------------|-----------|--------------------------|
| JUSSARA MARQUES FRANCO         | *****773  | 26/05/2025 a 30/05/2025. |
| GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA | *****220  | 26/05/2025 a 30/05/2025. |



|                            |          |                             |
|----------------------------|----------|-----------------------------|
| RAISSA JAMILE PRESTES LIMA | *****067 | 26/05/2025 a<br>30/05/2025. |
| SÁVIO PESSOA FRAZÃO        | *****621 | 02/06/2025 a<br>06/06/2025. |

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0060418483

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO  
SOCIOEDUCATIVO - FEASE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 285/2025/FEASE-ASCI (0060251359) de19/05/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0059725261), (0059769405) e (0059872013).

**II** - Efetuar baixa SIGEF;

**III** - Dê-se ciência ao Servidor;

**IV** - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 22 de maio de 2025.

Katiliane Dantas Ferreira

Presidente em substituição

Portaria nº 335 de 17 de maio de 2025 (0060279109)

Protocolo 0060448806

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 303/2025/FEASE-ASCI (0060432779) de22/05/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0060027207), (0060125096) e (0060153394).

**II** - Efetuar baixa SIGEF;

**III** - Dê-se ciência ao Servidor;

**IV** - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 22 de maio de 2025.

Katiliane Dantas Ferreira

Presidente em substituição

Portaria nº 335 de 17 de maio de 2025 (0060279109)

Protocolo 0060449609

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 297/2025/FEASE-ASCI (0060384574) de21/05/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida à servidora após entrega do Relatório de Viagem, conforme ID (0059993349).

**II** - Efetuar baixa SIGEF;

**III** - Dê-se ciência ao Servidor;

**IV** - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 22 de maio de 2025.

Katiliane Dantas Ferreira  
Presidente em substituição  
Portaria nº 335 de 17 de maio de 2025 (0060279109)

Protocolo 0060423582

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 284/2025/FEASE-ASCI (0060243202) de 21/05/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0059856549), (0059937849), (0059941545), (0059944980) e (0059974673).

**II** - Efetuar baixa SIGEF;

**III** - Dê-se ciência ao Servidor;

**IV** - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 22 de maio de 2025.

**Katiliane Dantas Ferreira**

Presidente em substituição

Portaria nº 335 de 17 de maio de 2025 (0060279109)

Protocolo 0060424865

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 290/2025/FEASE-ASCI (0060324418) de 20/05/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida ao servidor após entrega do Relatório de Viagem, conforme ID (0059995068).

**II** - Efetuar baixa SIGEF;

**III** - Dê-se ciência ao Servidor;

**IV** - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 22 de maio de 2025.

Katiliane Dantas Ferreira

Presidente em substituição

Portaria nº 335 de 17 de maio de 2025 (0060279109)

Protocolo 0060426658

Portaria de férias nº 7159 de 23 de maio de 2025.

**O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA MARQUES DE JESUS**, CHEFE DE NÚCLEO, matrícula \*\*\*\*\*021, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(02/06/2025 a 01/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/08/2025 a 13/08/2025)** e **(01/09/2025 a 10/09/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2025 a 10/12/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/05/2025.**

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC42240

Portaria de férias nº 7160 de 23 de maio de 2025.

**O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **GRACILIANO BARROSO DE MORAES**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula \*\*\*\*\*418, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(11/06/2025 a 30/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2025 a 20/11/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/05/2025.**

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC42241

Portaria de férias nº 7161 de 23 de maio de 2025.

**O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE AZEVEDO DE LIMA**, FEASE - Assessor III - CDS-03 \*, matrícula \*\*\*\*\*602, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/07/2025 a 02/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2025 a 11/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2025 a 20/12/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/05/2025.**

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC42242

Portaria de férias nº 7162 de 23 de maio de 2025.

**O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **VÂNIA PEREIRA JASSET SOUZA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula \*\*\*\*\*496, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(23/06/2025 a 02/07/2025) e (21/07/2025 a 30/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2025 a 10/08/2025) e (01/09/2025 a 10/09/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/05/2025.**

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC42243

Portaria de férias nº 7163 de 23 de maio de 2025.

**O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **WESLEY FERNANDES ROSA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula \*\*\*\*\*699, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(02/06/2025 a 21/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/08/2025 a 26/08/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/05/2025.**

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC42246

Portaria nº 351 de 23 de maio de 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor para Fiscal do **CONTRATO Nº 1262/2024/PGE-FEASE** celebrado entre o Estado de Rondônia, de um lado, por intermédio da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE e, de outro, a **EMPRESA NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.674.500/0001-50.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **DESIGNAR** a servidora Eliete Mota de Almeida Marinho, matrícula \*\*\*\*\*833, para ser Gestora do contrato e o servidor **Ismael da Silva Pereira**, matrícula \*\*\*\*\*891, para ser Fiscal e o servidor **Uoston de Freitas**, matrícula \*\*\*\*\*980 para ser suplente de fiscal, do **CONTRATO Nº 1262/2024/PGE-FEASE**, celebrado entre o Estado de Rondônia, de um lado, por intermédio da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, e, de outro, a Empresa **Norte & Sul Serviços Terceirizados de Mão de Obra LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.674.500/0001-50, com sede no endereço na Rua José Camacho, nº 1308, Sala 01, São João Bosco, CEP 76803-708, Porto Velho - RO, aqui representada por seu sócio Maicon Diego dos Santos, CPF \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-34. O contrato consta no processo nº

0065.004990/2023-03, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza interna, higienização, desinfecção, manutenção, conservação, incluindo ponto eletrônico e apoio operacional para copa.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionadas no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme parágrafos 1º, 2º e 3º e incisos I e II , da [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#).

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**Antônio Francisco Gomes Silva**  
**Presidente - FEASE**

Protocolo 0060483210

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**

**HOMOLOGAÇÃO**

**ATA DE REUNIÃO DE SESSÃO PARA RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 045/2024/CEL/SUPEL/RO**

Aos 12 (doze) dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h:00 min, na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo 3 – Av. Farquar, nº 2986, 3º andar, Bairro Pedrinhas – Cep: 76.801-470 – Porto Velho/RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Chamamento Público da SEAGRI/RO**, designados pela Portaria nº 26/2024/SEAGRI-GAB, para proceder à análise técnica, julgamento e seleção da documentação de habilitação apresentada pelas instituições, em atendimento ao prazo conferido por meio da ATA de reunião SEAGRI-GEAG 0050139575, conforme **Chamamento Público nº 045/2024/CEL/SUPEL/RO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 0025.000124/2024-92**, o qual traz como objeto o credenciamento de instituições sem fins lucrativos, de natureza privada, com sede no Estado de Rondônia, para celebração de Acordo de Cooperação com o Estado de Rondônia, visando a destinação de Equipamentos (secador de café estático) adquiridos através de Convênio Federal (Nº 942944/2023/MAPA), para atender as necessidades dos pequenos e médios produtores rurais, cafeicultores do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, *Lei nº 14.133*, de 01 de Abril de 2021 e do Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016. **DA ANÁLISE DO RESULTADO: 05 (cinco)** associações demonstraram interesse para obtenção dos secadores de café. A Comissão procedeu o enquadramento das ASSOCIAÇÕES de acordo com os Critérios de Seleção e Pontuação apurados na documentação apresentada para habilitação das mesmas, tendo sido **CLASSIFICADAS 03 (três)** Associações (ver quadro 1 abaixo), como beneficiárias dos secadores de café, em conformidade com as exigências editalícias.

**QUADRO 1. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PARTICIPANTES**

| Classificação | Associação                                                               | CNPJ               | Pontuação | Localidade         |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|--------------------|
| 1º            | Associação de Produtores Rurais Santa Rita - APRSR                       | 63.788.194/0001-51 | 120       | Alvorada D´Oeste   |
| 2º            | Associação das Produtoras e Produtores Rurais Nova Esperança - ASMURNE   | 03.698.860/0001-39 | 40        | Vale do Paraíso    |
| 3º            | Associação dos Produtores Rurais do Projeto Santa Maria I e II - APRUSAM | 02.706.572/0001-16 | 12        | Machadinho D´Oeste |

**Comissão Especial de Chamamento Público da Seagri**

Presidente - Francisco Anithoan de Figueiredo - Matrícula: \*\*\*\*\*683 - Gerente de Desenvolvimento da Agricultura;  
Vice-Presidente - Ednéia Lilia dos Santos Monteiro - Matrícula: \*\*\*\*\*695 - Gerente de Captação de Recursos Federais;

**Membros da Comissão:**

Camila Stefany Araújo da Silva - Matrícula: \*\*\*\*\*716 - Assessor IV;  
Cleiton da Silva Lobato - Matrícula: \*\*\*\*\*852 - Assessor III;  
Maria Vanilce Dias Pinheiro dos Santos - Matrícula: \*\*\*\*\*913 - Assessor IV;  
Gloriany Gomes Coelho - Matrícula: \*\*\*\*\*860 - Assessor IV;



# AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001127/2025-53,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar da data da publicação, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor **SAMUEL GOMES PINTO**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº \*\*\*\*\*516, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, para desenvolver suas atividades na Empresa de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Porto Velho (EMDUR).

Rondônia, 29 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0059666461

Portaria de férias nº 6634 de 12 de maio de 2025.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 09/04/2025 a 17/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABIO ADRIANO RITZEL, IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.**, matrícula \*\*\*\*\*576, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(08/04/2025 a 17/04/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 12/05/2025.**

**MARCOS ANTONIO FONTOURA**  
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC42138

Portaria de férias nº 6635 de 12 de maio de 2025.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SABRINA NAIARA PLUENS FERREIRA, IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 \***, matrícula \*\*\*\*\*001, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(02/06/2025 a 11/06/2025 - Período**

referente ao Abono Pecuniário) e (12/06/2025 a 21/06/2025) e (27/06/2025 a 06/07/2025), referente ao exercício de 2025, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (02/06/2025 a 11/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/06/2025 a 01/07/2025).

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2025.

**MARCOS ANTONIO FONTOURA**  
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC42139

Portaria de férias nº 6636 de 12 de maio de 2025.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **UBIRATAN SOARES SILVA**, IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário., matrícula \*\*\*\*\*003, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de (09/06/2025 a 18/06/2025), referente ao exercício de 2025, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (20/08/2025 a 29/08/2025).

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2025.

**MARCOS ANTONIO FONTOURA**  
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC42140

Portaria de férias nº 6638 de 12 de maio de 2025.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023, publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SERGIO MAXIMO MESQUITA**, IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário., matrícula \*\*\*\*\*841, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o 22/12/2024 a 31/12/2024 e que foram interrompidas a contar do dia 22/12/2024 a 31/12/2024, referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de 23/07/2025 a 01/08/2025.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/05/2025.

**MARCOS ANTONIO FONTOURA**  
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC42141

**AVISO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 456854-17/2025/CECP/IDARON/RO**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0015.002395/2025-82**

**OBJETO:** Prospecção de Mercado Imobiliário, para Locação de imóvel, não residencial, na modalidade locação tradicional, situado região urbana do município dePorto Velho-RO, para instalação da **sede administrativa** da **AgênciaIDARON**, com o objetivo de garantir condições adequadas para o funcionamento das atividades institucionais e administrativas da unidade, que atenda aos requisitos técnicos especificados, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, por meio de seu Presidente, torna público aos interessados, que o procedimento auxiliar em epígrafe, fica disponível para **apresentação dos documentos por parte dos interessados a partir do primeiro dia útil de sua publicação.**

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da IDARON, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos <https://rondonia.ro.gov.br/idaron/> e [Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP](#).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Chamamento Público - CECP, através do **e-mail: contratos.idaron@gmail.com ou pelo Telefone: (69) 9 9256-8272.**

**OBSERVAÇÃO:** A apresentação da referida documentação poderá ocorrer também por meio eletrônico, de forma digitalizada em formato PDF via e-mail, seguindo orientação do item 11 e seus subitens do Instrumento Convocatório.

Publique-se.  
**RIVELINO MORAES DA FONSECA**  
Presidente - CECP/IDARON

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente da Agência IDARON  
Matrícula funcional \*\*\*\*\*798

Protocolo 0060433076

Portaria nº 373 de 23 de maio de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu quadro de Pessoal Permanente Próprio.

- RESOLVE:**
- Art. 1º - **CONSTITUIR** COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA, no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.
- Art. 2º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA, referente ao Contrato de Prestação de Serviço nº281/2025/PGE-IDARON:

| NOME                              | MATRÍCULA | LOTAÇÃO       | CARGO                                                                | FUNÇÃO |
|-----------------------------------|-----------|---------------|----------------------------------------------------------------------|--------|
| ANGIEL RODRIGUES BARBOSA          | *****685  | PORTO VELHO   | ANALISTA ESPECIALIZADO DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA - ECONOMISTA | Gestor |
| MARCELO ANGELO ABATTI             | *****869  | PORTO VELHO   | TÉCNICO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO                                 | Fiscal |
| MANOEL JULIO DE ANDRADE JUNIOR    | *****763  | ARIQUEMES     | TÉCNICO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO                                 | Fiscal |
| GEFFERSON BORGES DA SILVA         | *****933  | BURITIS       | AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO                                 | Fiscal |
| JOSE MILTON MARTINS               | *****841  | GUAJARÁ-MIRIM | TÉCNICO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO                                 | Fiscal |
| FRANCIELE PEREIRA CIRINO DA SILVA | *****195  | COSTA MARQUES | GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL I                                | Fiscal |

|                                    |          |             |                               |        |
|------------------------------------|----------|-------------|-------------------------------|--------|
| ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO | *****623 | PORTO VELHO | GERENTE DE GESTÃO PATRIMONIAL | Fiscal |
|------------------------------------|----------|-------------|-------------------------------|--------|

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Dê-se ciência.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
**PRESIDENTE**

Protocolo 0060482084

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
AMBIENTAL - SEDAM**

Portaria nº 220 de 20 de maio de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Seção II, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

**CONSIDERANDO** a Portaria de Férias n.º 13861, de 06 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 210, de 07 de novembro de 2024, que estabeleceu a escala anual de férias dos servidores do quadro de pessoal do DETRAN, referente o exercício de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONVALIDAR** o período de 10 (dez) dias de férias da servidora **CRISTIANA DE SOUZA ANDRADE**, Professor Nível III, matrícula \*\*\*7, cedida a esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, **referente ao exercício de 2025, no período de 13/01/2025 a 22/01/2025**, por superior interesse público.

Art. 2º. **ALTERAR** os períodos restantes de férias da referida servidora, originalmente previstos de 09/04/2025 a 18/04/2025 (10 dias) e de 08/07/2025 a 17/07/2025 (10 dias), **para um único período de 08/07/2025 a 27/07/2025 - (20 dias).**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E  
CUMpra-SE

**GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**  
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0060361812

Portaria de férias nº 7157 de 23 de maio de 2025.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEBER DO AMARAL MAFESSONI LIVIZ**, ENGENHEIRO DE ALIMENTO, matrícula \*\*\*\*\*166, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(18/05/2025 a 27/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (31/07/2025 a 09/08/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/05/2025 a 27/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (31/07/2025 a 09/08/2025) e (06/10/2025 a 15/10/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/05/2025.**

**JANAYNA PUPP**

## Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC42238

Portaria de férias nº 7158 de 23 de maio de 2025.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELLEN NAYANNE RODRIGUES LEITE**, SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 \*, matrícula \*\*\*\*\*377, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(03/02/2025 a 12/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/06/2025 a 05/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/02/2025 a 12/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/06/2025 a 12/07/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/05/2025.**

**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC42239

Portaria nº 225 de 23 de maio de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, I da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015.

Considerando que a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-RO é exercida pela SEDAM, com apoio técnico administrativo da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, nos termos do Decreto nº 10114, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002, que regulamenta a Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, que "Institui a Política, cria o Sistema de Gerenciamento e o Fundo de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia".

Considerando a necessidade de realização do processo eleitoral que deverá conduzir os procedimentos de escolha dos membros do segmento dos usuários, das organizações civis e do poder público, para a implantação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Alto e Médio Machado - CBH-AMMA-RO, instituído pelo DECRETO N. 19.058, DE 31 DE JULHO DE 2014;

Considerando a vacância do cargo de presidente interino do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Alto e Médio Machado - CBH-AMMA-RO, instituído pela Portaria nº 195 de 30 de abril de 2025;

Considerando que o período de gestão dos Comitês de Bacias Hidrográficas baseia-se no período de gestão estabelecido para o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, ou seja, bianual;

Considerando que a atual gestão do CBH-AMMA-RO foi constituída em 03/05/2023 conforme Portaria nº 223/2023 e Portaria nº 319/2023, logo, com a finalização do biênio em 03/05/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar a comissão responsável pela viabilização do processo eleitoral que deverá conduzir aos procedimentos de escolha dos membros do segmento dos usuários, das organizações civis e do poder público, para a composição do novo biênio do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Alto e Médio Machado - CBH-AMMA-RO;

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I - Realizar tratativas junto às instituições que irão compor a plenária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Alto e Médio Machado - CBH-AMMA-RO;

II - Atuar na definição dos procedimentos e critérios para o processo de credenciamento/qualificação dos membros do comitê;



III – Propor o calendário eleitoral detalhado da diretoria, no qual devem estar estabelecidos os prazos legais e eventos do processo eletivo, bem como os locais de realização de eleição, encaminhando-o às instituições interessadas;

IV – Elaborar os textos dos ofícios e editais de convocação para as diversas etapas do processo eletivo e de qualificação de membros, encaminhando-os ao Presidente do Conselho de Recursos Hídricos para aprovação e publicação;

V – Apoiar a condução do processo eleitoral da diretoria para a escolha dos habilitados e representantes, no Comitê, do poder público municipal, dos segmentos usuários e das organizações civis;

Art. 3º - A comissão de que trata o Art. 1º será composta por 06 (seis) servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que seguem abaixo relacionados:

- Ana Gabriela Rover Freitas da Cunha - Presidente da Comissão;
- Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna - Analista em desenvolvimento ambiental - bióloga;
- Francislainy Pereira de Azevedo - Analista em desenvolvimento ambiental - bióloga;
- Janeide Paiva dos Santos - Analista em desenvolvimento ambiental - bióloga;
- Jussara Rojas e Silva Aizzo - Analista em desenvolvimento ambiental - bióloga;
- Hemerson José da Silva Alvarenga Analista em desenvolvimento ambiental - Geógrafo;
- José Trajano dos Santos - Analista em desenvolvimento ambiental - Geólogo;
- Vera Lúcia Moreira Lagassi - Especialista em desenvolvimento ambiental - Gestora ambiental;

Art. 4º - Art. 3º. O prazo de vigência desta Comissão é de 06 meses a partir da data da publicação.

Art. 5º - A nova composição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Alto e Médio Machado - CBH-AMMA-RO será efetivada após o término do processo de qualificação e eleição da diretoria a ser realizado por esta comissão, o qual será homologado pelo Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, com confecção de portaria e publicação no Diário Oficial de Rondônia.

Art. 6º - Tornar sem efeito a Portaria nº 195 de 30 de abril de 2025 e Portaria nº 196 de 30 de abril de 2025.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Porto Velho - RO, 22 de maio de 2025.

**MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Protocolo 0060486235

#### **AVISO**

#### **DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento de Menor Preço por item, visando a **Aquisição de Placas para os Veículos Oficiais**. Informamos que o Termo de Referência e SAMS, deverá ser solicitado através do e-mail [gerencia.adm@sedam.ro.gov.br](mailto:gerencia.adm@sedam.ro.gov.br). Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da SAMS, os interessados deverão encaminhar proposta de preço com todos os campos preenchidos e carimbadas para o e-mail: [gerencia.adm@sedam.ro.gov.br](mailto:gerencia.adm@sedam.ro.gov.br). Porto Velho/RO, 21 DE MAIO DE 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**SÁVIO RUBENS ALMEIDA MONTEIRO**

Coordenador em substituição - COPAF

Portaria nº 110 de 25 de Fevereiro de 2025.

**GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0060385152

Portaria de férias nº 7209 de 23 de maio de 2025.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAMILY FONTENELE SILVA**, SEDAM - Assessor IX - CDS-09 \*, matrícula \*\*\*\*\*519, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(24/02/2025 a 05/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/06/2025 a 02/07/2025) e (01/09/2025 a 10/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/02/2025 a 05/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/07/2025 a 30/07/2025) e (01/09/2025 a 10/09/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 23/05/2025.****JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC42266

Portaria nº 224 de 23 de maio de 2025

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Seção II, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **CESSAR, a contar de 26 de maio de 2025**, os efeitos da Portaria n.º 124 de 11 de março de 2025, publicada no DOE nº 48 de 13/03/2025, que autorizou a inclusão da servidora **Márcia Gomes da Silva de Oliveira**, matrícula n.º\*\*\*\*\*836, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotada no Escritório Regional de Gestão Ambiental de Ji-Paraná - ErgasJPA, no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

**GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0060468582

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR****TERMO****DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Autos Eletrônicos (SEI) Nº 0038.000303/2025-61

A Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, por intermédio de seu Superintendente, que abaixo subscreve, vem justificar INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, de acordo com as razões a seguir expostas:

Por meio do Ofício Nº168/GDCG/2025 (0059310634), fora solicitado ao governo do Estado a liberação de emenda impositiva no aporte de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) visando atender a Liga Independente de Motocross do Estado de Rondônia - LIMERO, destinada a **"ETAPA DO CAMPEONATO ESTADUAL DE MOTOCROSS 2025", no município de Theobroma/RO,**

Visando atender a Liga Independente de Motocross do Estado de Rondônia - LIMERO, a **"ETAPA DO CAMPEONATO ESTADUAL DE MOTOCROSS 2025"**, apresentado conforme Plano de Trabalho (0060389971) será realizado no **município de Theobroma/RO**, no valor global de **R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) e contrapartida de R\$ 1.000,00 (um mil reais).**

Ato contínuo, a SETUR, fora informada da liberação da respectiva emenda de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** através do **Ofício Nº 94/GDCG/2025 (0059309906), Certidão Nº 380 (0059310107), Memorando Nº434º/2025/SEPOG-GAB (0059310208), Nota ORÇAMENTARIA Nº2025EP000031 (0059310320) Despacho**

**SEPOG-DEP (0059310408), Ofício N°168/GDCG/2025 (0059310634), Despacho SEPOG-GAB (0059310755), Ofício (0059310956), Despacho SETUR-GAB (0059311075), Despacho SEPOG-DEP (0059311212), Ofício N°2630/2025/SEPOG-DPG (0059311309), Despacho SETUR-GAB (0059311476).**

Considerando o Despacho SETUR-CONV (0060234005) cujo teor informa que ao tempo em que a Gestão da Parceria analisou a documentação da Fomentada conforme Parecer nº 46/2025/SETUR-CONV (0060234058), não vislumbrando óbice para a continuidade dos procedimentos para execução da parceria, desta forma, encaminhando os autos do processo para fins de deliberação quanto ao pleito de celebração de Termo de Fomento.

Homenageando as normas que norteiam as celebrações de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a Associação cumpriu os requisitos ensejadores à celebração da avença, de acordo com os documentos acostados aos autos, recebendo, por conseguinte, a aprovação da SETUR conforme Autorização (0060233959), após as devidas manifestações técnicas do setor competente.

Enfatizamos também que a Declaração de Adequação Financeira (0060399778) e a NE - Nota de Empenho (0060399681) já se encontram registradas no processo para a organização da sociedade civil, Liga Independente de Motocross do Estado de Rondônia - LIMERO.

De acordo com o art. 21 do Decreto Estadual N° 21.431/16, deve ser realizado procedimento de Chamamento Público, de modo a selecionar as Organizações da Sociedade Civil que melhor atendam o Projeto proposto.

Por outro lado, o Chamamento Público também possui hipóteses de dispensa e inexigibilidade, que estão previstas nos artigos 29, 30 e 31 da Lei 13.019/14 e também nos artigos 34 e 35 do Decreto supramencionado.

Nesse sentido, destaque-se o art. 29 da Lei nº 13.019/14:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei". ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#)).

E ainda, o art. 35, V, do Decreto Estadual nº 21.431/16:

**"Art. 35. É inexigível o Chamamento Público quando:**

**V - os recursos são oriundos de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias**, desde que expressamente identificada a Entidade beneficiária na Lei Orçamentária Anual, e não sejam relativos a Acordo de Cooperação no qual o objeto envolva celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial".

Assim, considerando que os recursos são oriundos de emenda parlamentar individual, segundo a inteligência dos dispositivos citados, tem-se que o procedimento de chamamento público, no caso, é inexigível.

Publique-se.

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**  
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0060233915

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

### EXTRATO

**1-EXTRATO:** da Decisão 9 (0060284257), com aplicação de multa, referente AO TERMO DE REFERÊNCIA (0057540233), ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127 e 134 (0054917138/0054917202) e NOTA DE EMPENHO 2024NE000799 (0057540771) **2 CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADA:** S.S CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 33.811.861/0001-09. **4-OBJETO:** aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, conforme estipulado no art. 18, inciso II, alínea "c", do Decreto n.º 16.089, de 28 de julho de 2011 no valor de R\$ 5.796,08 (cinco mil setecentos e noventa e seis reais e oito centavos) à S.S CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 33.811.861/0001-09, em razão da inexecução total do contrato, com emissão de Termo de Cancelamento da Nota de Empenho 2024NE000799. **5-DATA DE ASSINATURA:** 22/05/2025.

(Assinado eletronicamente)  
**ANA PAULA ANTELO M. J.**  
Chefe de Análise Técnica

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 1151 de 21 de maio de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 99/2025/DER-CGP (0060394537), nos autos do Processo SEI nº 0009.002389/2025-12;

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **22.05.2025**, na 13ª Residência Regional de Porto Velho, o servidor **ORLANDO DA SILVA DOURADO**, ocupante do cargo de Assessor III, matrícula nº \*\*\*\*\*693, anteriormente lotado na Coordenadoria de Operações e Fiscalização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0060399985

Portaria nº 1152 de 21 de maio de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Despacho (0060362654), nos autos do Processo 0009.016051/2023-78.

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de **Recesso Administrativo do Exercício de 2023**, anteriormente suspenso, da servidora **DIRCE IZIDORIO DA SILVA**, matrícula nº \*\*\*\*\*198, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, marcadas anteriormente para o período de **18.12.2023 a 22.12.2023**, ficando transferida para fruição o novo período em **20 a 24 de maio de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0060403107

### **ATO Nº 20/2025/DER-GECON**

Porto Velho, 21 de maio de 2025.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa nº 13/TCER - 2004<sup>[1]</sup> e tendo como base o Parecer nº 380/2025/DER-CI (id 0057946296), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do **Convênio nº 256/2022/PGE/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO**, processo administrativo nº 0009.077165/2022-11, que tem por objeto a **aquisição e instalação de tubos concreto e recuperação de estradas vicinais**.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

**THAÍS THOMAZZONI**

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno

Protocolo 0060401800

ATO Nº 19/2025/DER-GECON

Porto Velho, 20 de maio de 2025.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa nº 13/TCER - 2004<sup>[1]</sup> e tendo como base o Parecer nº 814/2025/DER-CI (id 0060115832), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do **Convênio nº 054/2022/PGE/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de São Felipe do Oeste/RO**, processo administrativo nº 0009.067965/2022-16, que tem por objeto a **aquisição e instalação de bueiros metálicos**.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

**THAÍS THOMAZZONI**

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno

Protocolo 0060320531

Portaria nº 1097 de 14 de maio de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

CONSIDERANDO a finalidade deste Departamento de promover melhorias nas rodovias estaduais do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei 14.133/2021 que prevê a designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais aos procedimentos de contratação;

CONSIDERANDO os autos do processo nº 0009.004920/2025-83 que prevê a **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para realizar a Supervisão e Fiscalização** da Elaboração do Projeto Básico, Executivo e Execução do Reforço Estrutural da Ponte na Linha RO-005 (Ponte da Vala) Km-40, Rio Jamari, Ramal Aliança/Nova Aliança - município de Porto Velho/RO.

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações 2025 já fora elaborado.

CONSIDERANDO a fase preparatória para instrução do processo licitatório conforme disposto no art. 18º da Lei 14.133/2021;

**RESOLVE**

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria 987 (0059647744).

Art. 2º **INSTITUIR** comissão para promoção de todos as peças necessárias a instrução do processo licitatório na fase preparatória, conforme disposto no art. 18º da Lei 14.133/2021, visando a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para realizar a Supervisão e Fiscalização da Elaboração do Projeto Básico, Executivo e Execução do Reforço Estrutural da Ponte na Linha RO-005 (Ponte da Vala) Km-40, Rio Jamari, Ramal Aliança/Nova Aliança - município de Porto Velho/RO.

Art. 3º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para realizar o preceituado no art. 1º da presente portaria:

| SERVIDOR                  | MATRÍCULA | FUNÇÃO                 | ATRIBUIÇÕES                                                                |
|---------------------------|-----------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Bruno Mesquita dos Santos | *****23   | Presidente da Comissão | Coordenador                                                                |
| Neilton Soares Santos     | *****49   | Membro da Comissão     | Revisão e Validação do Estudo Técnico Preliminar e Elaboração de Orçamento |



|                                |         |                    |    |                                                                                         |
|--------------------------------|---------|--------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Gabriel Machado Rebouças       | *****97 | Membro da Comissão | da | Responsável pela Elaboração Estudo Técnico Preliminar                                   |
| Poliana de Melo Pessoa         | *****19 | Membro da Comissão | da | Suplente responsável pela Elaboração e Revisão e Validação do Estudo Técnico Preliminar |
| Jonathan Cavalcante Pietrobeli | *****14 | Membro da Comissão | da | Mapa de Risco                                                                           |

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**BRUNO MESQUITA DOS SANTOS**

Engenheiro Civil

Coordenador de Projetos, Planejamento e Orçamentos de Obras/DER-RO

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0060131970

Portaria nº 1155 de 21 de maio de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0060378308) e Declaração da Justiça Eleitoral (0060377918), nos autos do Processo SEI n.º 0009.005886/2025-64;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 4 (quatro) dias, ao servidor JOSILAINE GRUDTNER, matrícula n.º \*\*\*\*\*981, ocupante do cargo de Assessor IV, lotado na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná deste Departamento, referente a serviços prestados nas Eleições Municipais de 2024, **para ser usufruto em 26.05.2025, 27.05.25,28.05.25 e 29.05.2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0060408233

Portaria nº 1156 de 22 de maio de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto – *home office* no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0058989927) e Plano de Trabalho Home Office (0058996852), nos autos do Processo SEI nº 0009.004061/2025-22;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **INTERROMPER** a partir de **22.04.2025**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **MARILENE FERREIRA DA SILVA**, Assessor Contábil da Procuradoria, matrícula nº \*\*\*\*\*377, lotada na Gerência de Cálculos, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Portaria nº 1160 de 22 de maio de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o constante no Atestado Médico (0057587150) e Informação nº 33/2025/PGE-DER (0059986724), localizado no Processo Eletrônico n.º 0009.002261/2025-41.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - SUSPENDER, pelo período de **19.02.2025 a 09.04.2025**, com fundamento na Lei n.º 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei n.º 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, do servidor **JOEL MARCOS ROST**, matrícula \*\*\*\*\*309, **Eletricista Corrente Contínua (Autos)** que exerce suas atividades laborais na 9ª Residência Regional de Vilhena, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Art. 2º - Durante o período de suspensão, constante no Art.1º, o servidor fica sem direito ao pagamento da gratificação.

Art. 3º - **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 984 de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 84 de 07 de maio de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0060429163

Portaria nº 1161 de 22 de maio de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o constante no Atestado Médico (0057944968) e Informação nº 33/2025/PGE-DER (0059986724), localizado no Processo Eletrônico n.º 0009.001482/2025-00.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - SUSPENDER, pelo período de **02.02.2025 a 03.05.2025**, com fundamento na Lei n.º 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei n.º 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, da servidora **ANGELA CRISTIANI RIBEIRO**, matrícula \*\*\*\*\*361, **Auxiliar de Serviços Gerais** que exerce suas atividades laborais na 4ª Residência Regional de Cacoal, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Art. 2º - Durante o período de suspensão, constante no Art.1º, o servidor fica sem direito ao pagamento da gratificação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0060430019

Portaria nº 1158 de 22 de maio de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0060423049), Plano de Trabalho Home Office (0059834872), nos autos do Processo SEI nº 0009.000003/2025-20;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 1º ao 17 do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das

dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo período de **02.04.2025 a 30.06.2025**, a realização de atividade em regime de escritório remoto da servidora **MARIA QUEZIA REIS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa, matrícula nº \*\*\*\*\*004, lotada na Coordenadoria Administrativa Financeira.

Art. 2º - Em caso de renovação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0060426437

**AVISO**

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado na Av. Farquar, nº 2986, no Centro Político Administrativo/CPA, Edifício Rio Jamari, 5º andar, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Porto Velho, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, do **PROCESSO Nº SUL.0000016470/2023-E**, referente à atividade de Pavimentação Asfáltica da rodovia denominada Expresso Porto, Trecho: RO-005/BR-364, com extensão de 17,5 km , localizada entre as coordenadas geográficas: trecho inicial: 8°39'2.02"S e 63°45'3.42"O e trecho final: 8°47'43.72"S 63°44'36.19"O, no município de Porto Velho-RO.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

DIRETOR GERAL DER/RO

Protocolo 0060462323

Portaria nº 1133 de 16 de maio de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Requerimento ( 0058057414), despacho ( 0058058749), certidão (id-0060248874) e Despacho DER-DG ( 0060250944) que consta nos autos do Processo nº 0009.079684/2022-14.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor ELIAS ALVES FEITOZA, ocupante do cargo de **Motorista**, matrícula nº \*\*\*\*\*533, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transportes, lotado na **11ª Residência Regional de Pimenta Bueno/DER-RO**, no período de **29.05.2018 à 14.02.2025**, referente ao **2º** Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0060251234

Portaria nº 1167 de 23 de maio de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento PGE-DERADM (ID.0060179148), despacho PGE-DER (ID.0060238017), atestado médico (ID.0060237972), bem como a Portaria de férias nº 14388 de 22 de novembro de 2024 (ID.0060460333), nos autos do Processo 0020.006980/2025-82;

Considerando o Artigo 17, inciso V, do Decreto 23.273, de 15/10/2018;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **SUSPENDER** a contar de 22/04/2025 a 01/05/2025 - 10 (dez) dias, para tratamento da própria saúde, o gozo de férias da servidora **ANDREA CRISTINA NOGUEIRA, matrícula n.º \*\*\*\*\*614**, Procurador Autárquico, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao **exercício de 2025**, marcadas anteriormente no período de **(22/04/2025 a 01/05/2025)**, a qual fica transferida para fruição no período de **02/07/2025 a 11/07/2025 - 10 (dez) dias**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0060468937

Notificação nº 46/2025/DER-GGP

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta, **NOTIFICAR** a ex-servidora GLENDA HARA, matrícula nº \*\*\*\*\*296, no DER/RO. Para contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/GGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo nº 0009.000710/2025-16.

Contudo, para mais informações sobre o ressarcimento dos valores devidos, entre em contato com esta Coordenadoria - GGP/DER.

**Coordenadoria de Gestão de Pessoas-GGP**

Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar

CEP: 76801470 - Porto Velho/RO -

Telefone: (69) 3212-8607 (WhatsApp)

E-mail: ggp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 22 de maio de 2025.

**AMANDA GABRIELLA MORAES MATOS**

Gerente de Gestão de Pessoas

DER-GGP

Protocolo 0060409846

## AVISO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/RO, **TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação de empresa especializada para capacitação de 02 (dois) servidores, deste DER/RO, no Congresso Brasileiro Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas, que será realizado presencialmente no Hotel Intercity Paulista, São Paulo, no período de 28, 29 e 30 de maio de 2025, em razão dos fundamentos expostos no Processo Administrativo n.º 0009.003059/2025-36, bem como no Parecer 96 (0059776529) e Despacho (0059940822) exarados pela Procuradoria-Geral junto ao Departamento, que opinaram favoravelmente quanto à viabilidade jurídica, dessa forma, no uso das atribuições legais, **HOMOLOGO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em favor da empresa:

1. **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**, CNPJ n.º 13.859.951/0001-62, com proposta no valor total de **R\$ 9.180,00** (nove mil cento e oitenta reais).

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 72, Lei n.º 14.133/21, **RATIFICO** a presente contratação, em favor da empresa **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**, inscrita sob CNPJ n.º 13.859.951/0001-62, no valor total de R\$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais), por meio da inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, inciso III, alínea f, da referida Lei, tendo em vista a demonstração da legalidade do procedimento e a observância aos princípios que regem a Administração Pública.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral — DER/RO

Protocolo 0060456077

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**

## AVISO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025/DETRAN/RO**  
**PROCESSO Nº 0010.005795/2024-17**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual e futura aquisição de Materiais de Sinalização Viária (Redutor de Velocidade, Cone de Sinalização Viária Médio, Cone de Sinalização - Tambor/Barril, Cavalete Dobrável, Sinalizador Inteligente Monolight, Bastão Sinalizador e Cone Balizador), para atendimento das necessidades deste DETRAN/RO, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas que acessaram o edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025/DETRAN/RO, que o certame licitatório em epígrafe está SUSPENSO *SINE DIE*, considerando a necessidade de prazo para que o setor requisitante analise os pedidos de esclarecimento, as impugnações interpostas e retifique o termo de referência, se for o caso.

Porto Velho/RO, 22 de maio de 2025.

**FLÁVIA LEMOS FELÍCIO**  
Pregoeira

Protocolo 0060445508

Portaria nº 968 de 22 de maio de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.062577/2024-71;

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010.089796/2022-36;

**Resolve:**

Art. 1º **Converter** a penalidade de Exoneração em Destituição de cargo em comissão ao ex-servidor F. H. A. M, CPF \*\*\*.091.972-\*\*, por violação aos arts. Art. 154, IV, X; Art. 155, IX e Art. 170, I, IV, X, XI, XIII da Lei Complementar nº 68/92, de 09/12/1992, e suas alterações c/c com o Art. 10, VII da Lei nº 8.429/92.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data.

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**  
Diretor-Geral

Protocolo 0060447651

Portaria nº 967 de 22 de maio de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.062577/2024-71;

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 0010.029109/2024-95;

Considerando a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal: "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

**Resolve:**

Art. 1º **Retornar** a propriedade do veículo de placa JXA6\*78 para J.F.S e para sua base de origem no município de Boa Vista/RR, e a partir deste iniciar sua cadeia dominial correta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**  
Diretor-Geral

Protocolo 0060447227

Portaria nº 965 de 22 de maio de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de novembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.009989/2025-64;

**Resolve:**



Art. 1º **Conceder**, a contar de 19/03/2025, ao servidor **ANDERSON RICARDO DA SILVA**, matrícula nº \*\*\*\*\*378, GRATIFICAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - GPG, de acordo com o art. 42 da Lei nº 1.638 de 08 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 1.209 de 18 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 19/03/2025.

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

Protocolo 0060423114

Portaria de férias nº 7135 de 22 de maio de 2025.

**O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 05/05/2025 a 14/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULA PINHO DE GODOY, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula \*\*\*\*\*838, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(05/05/2025 a 14/05/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 22/05/2025.**

**TAINA SERNALDO FRITZ MELO**

Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC42254

Portaria de férias nº 7134 de 22 de maio de 2025.

**O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 14/05/2025 a 23/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula \*\*\*\*\*594, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/05/2025 a 23/05/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 22/05/2025.**

**TAINA SERNALDO FRITZ MELO**

Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC42255

Portaria de férias nº 7131 de 22 de maio de 2025.

**O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 31/01/2025 a 04/02/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA WALERIA MENDONCA BRASIL DE ALMEIDA, SECRETÁRIA**, matrícula \*\*\*\*\*623, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(06/01/2025 a 04/02/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 22/05/2025.**

**TAINA SERNALDO FRITZ MELO**  
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC42256

Portaria de férias nº 7133 de 22 de maio de 2025.

**O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEANE ALBINO DA SILVA BELLO**, DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 03 \*, matrícula \*\*\*\*\*638, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(23/07/2025 a 11/08/2025) e (12/08/2025 a 21/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/07/2025 a 30/07/2025) e (31/07/2025 a 09/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/10/2025 a 10/10/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 22/05/2025.**

**TAINA SERNALDO FRITZ MELO**  
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC42260

Portaria de férias nº 7132 de 22 de maio de 2025.

**O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **EQUILAR BATISTA DA SILVA**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula \*\*\*\*\*717, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(23/07/2025 a 01/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/12/2025 a 24/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/05/2025.

**TAINA SERNALDO FRITZ MELO**  
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC42261

**EXTRATO****EXTRATO DO EDITAL Nº 124/2025/DETRAN-CTECGAB**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA CNH SOCIAL Nº 001/2025/PROGRAMA CNH SOCIAL/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia (DETRAN/RO), Entidade Autárquica criada pela Lei nº 134, de 20 de outubro de 1986, com sede na Rua Dr. José Adelino, nº 4477 - Bairro: Costa e Silva - CEP: 76.803-592, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ nº 15.883.796/0001-45, neste ato representado por seu Diretor-Geral, SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para 1.500 (mil e quinhentos) processos de primeira habilitação para condução de veículos automotores às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

São partes integrantes do Edital:

**ANEXO I** - Portaria/DETRAN/RO nº 1.106, de 12 de agosto de 2024 ou sucedânea, que *"Define os documentos de identificação e outros de apresentação obrigatória para fins de serviços relacionados à habilitação de candidatos e condutores de veículos automotores no âmbito do DETRAN RO e dá outras providências."*, anexa ao presente Edital;

**ANEXO II** - Resolução nº 01/2025/DETRAN-CONSEDIR;

**ANEXO III** - Portaria/Detran nº 670, de 31 de março de 2025 e seus Anexos:

Termo de Autodeclaração;

Requerimento - Cadastro Temporário - Veículo PcD (formação prática);

Termo de Responsabilidade e Cautela;

Termo de Vistoria Veicular Categoria "B" - Cadastro PcD.

O Edital na íntegra estará disponível no endereço eletrônico do DETRAN-RO (<https://www.detran.ro.gov.br/>) para download, a partir da abertura das inscrições.

**1. DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES:** As inscrições acontecerão exclusivamente pelo site oficial do DETRAN/RO (<https://www.detran.ro.gov.br/>), das 10h do dia 30 de maio de 2025 às 23h59min do dia 30 de junho de 2025. (Item 4.1. do Edital)

**2. DA DESTINAÇÃO DA VAGAS:**

**2.1.** Serão oferecidas 1.500 (mil e quinhentas) vagas para processos de primeira habilitação, distribuídas entre as categorias "A", "B" e "AB" para condução de veículos automotores às pessoas em situação de vulnerabilidade social, contemplando todos os municípios do Estado de Rondônia.

**2.2.** Os 1.500 (mil e quinhentos) benefícios serão distribuídos, quantitativamente, da seguinte maneira:

2.2.1. Primeira habilitação categoria "A": 250 (duzentas e cinquenta) vagas;

2.2.2. Primeira habilitação categoria "B": 250 (duzentas e cinquenta) vagas;

2.2.3. Primeira habilitação categoria "AB": 1.000 (mil) vagas;

**2.3.** Entre as regiões do Estado de Rondônia, os benefícios serão distribuídos conforme consta no Item 1.4. do Edital.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Unidade Orçamentária:** Departamento Estadual de Trânsito - 15020

**Função:** Segurança Pública - 06

**Subfunção:** Policiamento - 181

**Programa:** Habilitação de Condutores e Veículos - 2172

**Ação:** Expedir Carteira Nacional de Habilitação - 2276

**Elemento de Despesa:** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3390.39

**Fonte de Recurso:** Recursos Vinculados ao Trânsito - 1.752.0.00001

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

Protocolo 0060483125

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

EXTRATO

Ata de Registro de Preço Nº 004/2025  
Pregão Eletrônico Nº 001/2025  
Data da Abertura: 09/05/2025  
Data e Julgamento: 15/05/2025  
Data Homologação: 19/05/2025  
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, sendo: gêneros alimentícios, visando atender o escritório da EMATER no respectivo território: Território Vale do Guaporé/Regional do Vale do Guaporé e escritórios locais pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.. Ata id.0060350784. Processo nº 0011.010626/2024-81. Porto Velho (RO), 22 de maio de 2025. RENATA ROSA DE SOUZA Vice-Presidente  
Protocolo 0060421383

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 407 de 21 de maio de 2025  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.  
Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;  
Considerando o teor do Processo n.º 0016.002228/2025-21;  
Considerando o teor do Memorando nº 21/2025/IPERON-GADEB (0059127023) e da Autorização de Viagem Nº 195471 (0060460514);  
**RESOLVE:**  
Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, aos municípios deEspigão D'Oeste e Pimenta Bueno, para participação no evento de educação previdenciária "Iperon Perto de Você", que ocorrerá no período compreendido de 26.05.2025 a 29.05.2025.

| NOME                                    | MATRÍCULA | CARGO                  |
|-----------------------------------------|-----------|------------------------|
| Elton Parente de Oliveira               | *****857  | Diretor de Previdência |
| Adriano Roberto da Silva Freitas Mendes | *****204  | Assessor XI            |
| Welington Amorim da Silva               | *****133  | Gerente X              |
| Saulo Borges Guimarães                  | *****268  | Gerente X              |
| Paula Maria da Silva Vasconcelos        | *****624  | Assessora V            |
| Clelma Maria Negreiros da Costa         | *****642  | Técnico em previdência |
| Allison Rafael Yushi Hasegawa           | *****928  | Gerente X              |
| Maíra Benarrosh Macedo                  | *****612  | Assessor V             |
| Jose Rocha Ribeiro                      | *****298  | Motorista              |

Art. 2º **CONCEDER** o pagamento de 5 ½ (cinco e meia) diárias, no período de 25.05.2025 a 30.05.2025, para os servidores acima identificados.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**  
Presidente do Iperon  
Protocolo 0060392180

Portaria nº 412 de 22 de maio de 2025

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no inciso V do artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o disposto no Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, publicado no DOE nº 16, de 26/01/2022, que institui o Trabalho Remoto - Home Office e Teletrabalho, no âmbito do Poder Executivo;

Considerando o teor do Termo de Abertura (0059478177);

Considerando a teor da Decisão nº 1155/2025/IPERON-PRES (0060324719);

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVALIDAR**, no período de **14/04/2025 a 23/04/2025**, o regime de trabalho remoto, na modalidade **teletrabalho**, destinado à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das unidades administrativas do Iperon, em conformidade com a Resolução n. 26/2022/IPERON-GAB de 7/3/2022, publicado no DOE/RO nº 41, de 7/3/2022, à servidora **LÍVIA MARLA DE OLIVEIRA**, matrícula \*\*\*\*\*843, ocupante do cargo de Técnico judiciário/Assessor IX, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0060436377

Portaria nº 413 de 22 de maio de 2025

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão nº 1155/2025/IPERON-PRES (0060324719) e Plano de Trabalho Home Office (0060235829);

**RESOLVE:**

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 399, de 20 de maio de 2025 (0060345853), que convalidou o regime de trabalho remoto, na modalidade **teletrabalho**, destinado à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das unidades administrativas do Iperon, em conformidade com a Resolução n. 26/2022/IPERON-GAB de 7/3/2022, publicado no DOE/RO nº 41, de 7/3/2022, à servidora **MICAELLA DALLAGNOLLI FREITAS**, matrícula \*\*\*\*\*788, ocupante do cargo de Assessor VI, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

**Onde se lê:** no período de **14/04/2025 a 16/05/2025**

**Leia-se:** no período de **15/04/2025 a 29/04/2025**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0060448614

Portaria nº 414 de 22 de maio de 2025

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão nº 1155/2025/IPERON-PRES (0060324719) e Plano de Trabalho Home Office (0060236170);

**RESOLVE:**

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 402, de 20 de maio de 2025 (0060346599), que convalidou o regime de trabalho remoto, na modalidade **teletrabalho**, destinado à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das unidades administrativas do Iperon, em conformidade com a Resolução n. 26/2022/IPERON-GAB de 7/3/2022, publicado no DOE/RO nº 41, de 7/3/2022, ao servidor **ERION MELO TOZZO**, matrícula \*\*\*\*\*478, ocupante do cargo de Assessor IX, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.



**Onde se lê:** no período de **07/04/2025 a 29/04/2025**

**Leia-se:** no período de **07/04/2025 a 16/05/2025**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0060449215

Portaria nº 409 de 21 de maio de 2025

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no inciso V do artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o disposto no Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, publicado no DOE nº 16, de 26/01/2022, que institui o Trabalho Remoto - Home Office e Teletrabalho, no âmbito do Poder Executivo;

Considerando o teor do Despacho IPERON-SEOC (0059751729);

Considerando a teor da Decisão nº 1159/2025/IPERON-PRES (0060338394);

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVALIDAR**, no período de **10/04/2025 a 16/05/2025**, o regime de trabalho remoto, na modalidade **teletrabalho**, destinado à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das unidades administrativas do Iperon, em conformidade com a Resolução n. 26/2022/IPERON-GAB de 7/3/2022, publicado no DOE/RO nº 41, de 7/3/2022, à servidora **JOELMA ALENCAR DINIZ**, matrícula \*\*\*\*\*961, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0060413767

Portaria nº 410 de 21 de maio de 2025

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no inciso V do artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o disposto no Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, publicado no DOE nº 16, de 26/01/2022, que institui o Trabalho Remoto - Home Office e Teletrabalho, no âmbito do Poder Executivo;

Considerando o teor do Despacho IPERON-SEOC (0059751729);

Considerando a teor da Decisão nº 1159/2025/IPERON-PRES (0060338394);

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONVALIDAR**, no período de **10/04/2025 a 16/05/2025**, o regime de trabalho remoto, na modalidade **teletrabalho**, destinado à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das unidades administrativas do Iperon, em conformidade com a Resolução n. 26/2022/IPERON-GAB de 7/3/2022, publicado no DOE/RO nº 41, de 7/3/2022, à servidora **SILVIA HELENA HONÓRIO MAIA SANTANA**, matrícula \*\*\*\*\*372, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0060413803

Portaria nº 406 de 21 de maio de 2025

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF de 20/5/2025 (0060346482);  
Considerando o teor do Despacho IPERON-DIPREV de 20/5/2025 (0059102643);  
Considerando o teor do processo 0016.002214/2025-16.

**RESOLVE:**

Art. 1º **LOTAR**, a contar de 2 de maio de 2025, os servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, conforme relacionado abaixo:

| Nome                          | Matrícula | Cargo       | Setor de Lotação                                                      |
|-------------------------------|-----------|-------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Wellington Amorim da Silva    | *****133  | Assessor XI | Diretoria de Previdência - DIPREV                                     |
| Bianca dos Santos Lisboa      | *****466  | Assessor XI | Diretoria de Previdência - DIPREV                                     |
| Robercy Moreira da Matta Neto | *****669  | Gerente X   | Gerência de Previdência - GEPREV                                      |
| Évelyn Cordeiro Teramoto      | *****772  | Assessor IX | Gerência de folha de Pagamento de Aposentados e Pensionistas - GEFPAP |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**  
Presidente

Protocolo 0060387166

Portaria nº 411 de 21 de maio de 2025

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo inciso XIX do artigo 8º do Decreto nº 13.627, de 21 de maio de 2008, e no Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE-RO nº 59 de 29/03/2023.

**CONSIDERANDO** o disposto no § 9º do art. 77 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** a proximidade do fim do mandato de 3 (três) anos dos representantes dos servidores ativos no Conselho de Administração do Iperon, indicados no artigo 1º, incisos VII, alíneas "d", "e" e "f" do Decreto n. 26.942, de 24 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instauração de Comissão Eleitoral para condução do processo de eleição destinado à escolha de 3 (três) representantes dos servidores ativos para compor o Conselho de Administração do Iperon, no período de 2025 a 2028;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 01/2023/IPERON-GAB.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear servidores para compor a Comissão Eleitoral, que conterà a seguinte composição:

| Servidor                                | Lotação | Cargo       | Função     |
|-----------------------------------------|---------|-------------|------------|
| Ezequiel Nascimento da Silva            | DTIC    | Assessor XI | Presidente |
| Adriano Roberto da Silva Freitas Mendes | Diprev  | Assessor XI | Membro     |
| Sophia Bezerra de Figueiredo            | PGE     | Assessor IX | Membro     |
| Jusivan de Araújo Luna                  | Diprev  | Assessor IX | Membro     |

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral:

- I - elaborar o Edital de Convocação de Eleição que deverá conter as informações referentes ao processo eleitoral;
- II - orientar e supervisionar o Processo Eleitoral, promover e acompanhar a distribuição de todo material institucional necessário ao pleito;
- III - receber, analisar e homologar ou impugnar as inscrições dos candidatos;
- IV - efetuar sorteio para a identificação numérica das candidaturas deferidas;
- V - analisar e deliberar sobre os recursos eventualmente interpostos relativos ao Processo Eleitoral e, se apresentado novo recurso, encaminhá-lo a Diretoria Executiva se não reconsiderada a decisão anterior;
- VI - registrar, por escrito, toda comunicação com os candidatos, utilizando todos os meios de comunicação disponibilizados pela Iperon;
- VII - estabelecer os procedimentos para o bom andamento do processo eleitoral;

VIII - registrar em ata todas as ocorrências verificadas durante o processo eleitoral, inclusive o resultado da eleição, e encaminhá-la a Diretoria Executiva;

IX - designar a Comissão de Apuração e seu respectivo Presidente;

X - supervisionar os trabalhos da Comissão de Apuração;

XI - analisar e emitir parecer conclusivo sobre eventuais casos omissos referentes a normas não previstas neste Regulamento, encaminhando-o à Diretoria Executiva, para decisão.

Art. 3º As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples de votos de seus integrantes.

§ 1º O Presidente da Comissão Eleitoral contará com o voto de qualidade, que exercerá nas deliberações em que houver empate.

§ 2º O quórum mínimo para realização de reunião da Comissão Eleitoral é de 2/3 (dois terços) de seus integrantes.

Art. 4º Depois de constituída, e até que se cumpram as atribuições, a Comissão Eleitoral poderá se reunir ordinariamente, uma vez por semana, e extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação do seu Presidente.

Parágrafo único. As reuniões da Comissão Eleitoral serão convocadas por escrito ou por meio eletrônico.

Art. 5º A Comissão Eleitoral extinguir-se-á, automaticamente, com a posse dos Conselheiros Eleitos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente do Iperon

Protocolo 0060416943

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Notificação nº 544/2025/AGERO-DNFS

A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido o infrator (a) ELISELZA GORETE MARQUES DOS SANTOS, inscrita do CPF nº xxx.537.942-xx, Rua do Topázio nº 1093, Parque das Gemas, CEP: 76.875-868, Ariquemes-RO.

Sobre sua condição de autuada Processo nº 0001.000616/2025-37, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 003023, Data da Infração: 21/04/25, Hora: 07h17mm

O autuado, infringindo art. 17 inciso V letra D da Resolução Nº 072/AGERO. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site [www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br) código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 05 (cinco) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: [defesa-dnfs@agero.ro.gov.br](mailto:defesa-dnfs@agero.ro.gov.br), que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 23 de maio de 2025.

Aziz Rahal Neto

Diretor de Fiscalização da Agero-RO

Protocolo 0060473915

Notificação nº 548/2025/AGERO-DNFS

A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido o infrator (a) GERALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito do CPF nº xxx.160.502-xx, Av. Marechal Rondon nº 339, CEP: 76.970-000, Pimenta Bueno-RO.

Sobre sua condição de autuada Processo nº 0001.000622/2025-94, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 002490, Data da Infração: 17/04/25, Hora: 10h45mm

O autuado, infringindo art. 19 c/c art. 77 inciso IV letra J da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site [www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br) código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: [defesa-dnfs@agero.ro.gov.br](mailto:defesa-dnfs@agero.ro.gov.br), que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 23 de maio de 2025.

Aziz Rahal Neto

Diretor de Fiscalização da Agero-RO

Protocolo 0060475059

Notificação nº 551/2025/AGERO-DNFS

A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido o infrator (a) JOSE ASCLER DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº xxx.612.682-xx, Rua: Rocha Leal nº 255, apto 15, CEP: 76.850-000, Guajará Mirim/RO.

Sobre sua condição de autuada Processo nº 0001.000360/2025-68, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 002611, Data da Infração: 25/02/25, Hora: 09h57mm

O autuado, infringindo art. 17 inciso VI letra G da Resolução Nº 072/AGERO. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site [www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br) código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 06 (seis) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: [defesa-dnfs@agero.ro.gov.br](mailto:defesa-dnfs@agero.ro.gov.br), que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 23 de maio de 2025.

Aziz Rahal Neto

Diretor de Fiscalização da Agero-RO

Protocolo 0060475874

## COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

### AVISO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025/CAERD

A **CAERD** torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** segundo os termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e Art. 130, inciso II da Instrução Normativa Nº 01/2024/CAERD, nos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.001679/2025-91**. Objeto: A aquisição de concreto usinado para aplicação na base dos reservatórios no sistema de abastecimento de água da Rondônia Rural Show 2025, item 01, na estrutura da CAERD RO, localizada no Centro Tecnológico Vandeci Rack, visando atender às demandas operacionais decorrentes da ampliação do evento neste ano, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência. **Valor total: R\$ 12.160,00 (Doze mil cento e sessenta reais)**. Em favor da empresa DDP PREPARAÇÃO DE CONCRETOS E ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA LTDA-ME **CNPJ: 24.701.015/0001-45**, conforme Autorização 0060459741, dos autos em epígrafe.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 12.160,00 (Doze mil cento e sessenta reais)**, através do recurso orçamentário **132.101.007 - RESERVAÇÃO**, em favor da empresa DDP PREPARAÇÃO DE

CONCRETOS E ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA LTDA-ME **CNPJ: 24.701.015/0001-45**, para contratação de empresa para aquisição de concreto usinado para aplicação na base dos reservatórios no sistema de abastecimento de água da Rondônia Rural Show 2025, item 01, na estrutura da CAERD RO, localizada no Centro Tecnológico Vandeci Rack, visando atender às demandas operacionais decorrentes da ampliação do evento neste ano, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência, com fulcro no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e Art. 130, inciso II da Instrução Normativa Nº 01/2024/CAERD.

Porto Velho, data e hora pelo sistema.

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**  
Diretor-Presidente

Protocolo 0060490007

**AVISO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025/CAERD**

A **CAERD** torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** segundo os termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e Art. 130, inciso II da Instrução Normativa Nº 01/2024/CAERD, nos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.001679/2025-91**. Objeto: A aquisição de concreto usinado para aplicação na base dos reservatórios no sistema de abastecimento de água da Rondônia Rural Show 2025, item 02, na estrutura da CAERD RO, localizada no Centro Tecnológico Vandeci Rack, visando atender às demandas operacionais decorrentes da ampliação do evento neste ano, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência. **Valor total: R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais)**. Em favor da empresa JZ TUBOS E CONEXÕES - EIRELI CNPJ: 27.672.984/0001-03, conforme Autorização 0060459741, dos autos em epígrafe.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais)**, através do recurso orçamentário **132.101.007 - RESERVAÇÃO**, em favor da empresa **JZ TUBOS E CONEXÕES - EIRELI CNPJ: 27.672.984/0001-03**, para contratação de empresa para aquisição de concreto usinado para aplicação na base dos reservatórios no sistema de abastecimento de água da Rondônia Rural Show 2025, item 02, na estrutura da CAERD RO, localizada no Centro Tecnológico Vandeci Rack, visando atender às demandas operacionais decorrentes da ampliação do evento neste ano, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência, com fulcro no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e Art. 130, inciso II da Instrução Normativa Nº 01/2024/CAERD.

Porto Velho, data e hora pelo sistema.

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**  
Diretor-Presidente

Protocolo 0060492064

**COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

A **DIRETORA ADMINISTRATIVA DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR/RO**, no uso de suas atribuições, considerando os termos do **PARECER Nº 09/2025/CMR-CCI ID (0060439400)**, exarado no Processo Administrativo nº **0008.000048/2025-12 SEI.DIÁRIAS**, **APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelos tomadores, **ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES** - Diretor Presidente, no valor de **R\$ 934,50** (Novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) , **JOSIMAR ANTÔNIO DA SILVA** - Assessor da Presidencia, no valor de **R\$ 801,00** (Oitocentos e um reais) , totalizando o valor de **R\$ 1.735,50** (Um mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) , motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para publicação, nos termos do artigo 27, da **Instrução Normativa n.º 01/CMR/2019**, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 22 de Maio de 2025.

**GEANNE BARROS DA SILVA**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA - CMR/RO

Protocolo 0060445877

**PREFEITURAS MUNICIPAIS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se pública a nova data do Pregão Eletrônico n.º 45/2024, de Ampla Concorrência, do tipo menor preço por Item, referente ao Processo n.º 1-1439/2024/SEMUSA, cujo objeto é a aquisição de analisador de bioquímica automatizado para atender às necessidades da SEMUSA. Republicação por motivo de alteração no edital e anexos. A sessão ocorrerá em 10/06/2025, às 09h30 (horário de Brasília - DF), no sistema Licitanet ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)). Valor estimado: R\$ 91.733,09. Obtenção do edital e demais informações: PNCP; [www.cabixi.ro.gov.br](http://www.cabixi.ro.gov.br); [cpl\\_cabixi@hotmail.com](mailto:cpl_cabixi@hotmail.com) ou pelo telefone (69) 3345-2553.

Cabixi – RO, 22 de maio de 2025.

Allison Maicon Bento Pretto

Agente de Contratação

Dec. n.º 082/2024

Protocolo DO34281

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

### AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de São Felipe D Oeste-RO REPUBLICAÇÃO DO Pregão Eletrônico N: 27/2025 Tipo: Menor Preço por item. Processo Administrativo: 32/2025; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 28.456,00 DATA DA SESSÃO: 12 de junho de 2025 as 10h:10min horario de Brasília - DF. Disponibilidade do Edital: Consulta nos endereços [www.saofelipe.ro.gov.br](http://www.saofelipe.ro.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Outras informações: 6934451102 ou email [cpl@saofelipe.ro.gov.br](mailto:cpl@saofelipe.ro.gov.br).

São Felipe D'Oeste, dia 22 de maio de 2025.

Matheus Assunção Santos

Pregoeiro

Protocolo DO34282

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados no Pregão 22/2025, Processo nº 593/2025, OBJETO;REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAIS PARA MANUTENÇÃO E REPARO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE – RO, que ocorreram alterações na data de abertura do edital de licitação. Onde se lê “Abertura da sessão pública: dia 30 de maio de 2025 às 09h00:00 (horários de Brasília)” Leia se: “Abertura da sessão pública: dia 06 de junho de 2025 às 09h00:00 (horários de Brasília)”. Disponibilidade do Edital: Consulta nos endereços [www.saofelipe.ro.gov.br](http://www.saofelipe.ro.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Outras informações: 6934451102 ou email [cpl@saofelipe.ro.gov.br](mailto:cpl@saofelipe.ro.gov.br).

São Felipe D'Oeste, dia 23 de maio de 2025.

Silmar Rodrigues da Silva

Pregoeiro

Protocolo DO34313

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados no Pregão 20/2025, Processo nº 578/2025, OBJETO; REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO (INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADOS E MANUTENÇÃO EM LIMPEZA E PEÇAS DESDE 9MIL BTUS ATE 60MIL BTUS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO, que ocorreram alterações na data de abertura do edital de licitação. Onde se lê “Abertura da sessão pública: dia 30 de

maio de 2025 às 09h00:00 (horários de Brasília)” Leia se: “Abertura da sessão pública: dia 11 de junho de 2025 às 10h00:00 (horários de Brasília)” ODisponibilidade do Edital: Consulta nos endereços [www.saofelipe.ro.gov.br](http://www.saofelipe.ro.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Outras informações: 6934451102 ou email [cpl@saofelipe.ro.gov.br](mailto:cpl@saofelipe.ro.gov.br).

São Felipe D'Oeste, dia 23 de maio de 2025.

Silmar Rodrigues da Silva  
Pregoeiro

Protocolo DO34315

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura de São Felipe D Oeste-RO REPUBLICAÇÃO DO Pregão Eletrônico N: 29/2025 Tipo: Menor Preço por item. Processo Administrativo: 545/2025; REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E ESTRADAS - SEMOSPE. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.386.651,00 DATA DA SESSÃO: 12 de Junho de 2025 as 10h:10min horario de Brasilia - DF. Disponibilidade do Edital: Consulta nos endereços [www.saofelipe.ro.gov.br](http://www.saofelipe.ro.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Outras informações: 6934451102 ou email [cpl@saofelipe.ro.gov.br](mailto:cpl@saofelipe.ro.gov.br).

São Felipe D'Oeste, dia 23 de maio de 2025.

Silmar Rodrigues da Silva  
Pregoeiro

Protocolo DO34316

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura de São Felipe D Oeste-RO REPUBLICAÇÃO DO Pregão Eletrônico N: 17/2025 Tipo: Menor Preço por item. Processo Administrativo: 224/2025; REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE COMO: PAPEL SULFITE, CANETAS, LÁPIS, GRAMPEADORES, ENVELOPES, MARCADORES, PASTAS, CLIPES, ENTRE OUTROS MATERIAIS QUE COMPÕEM A ROTINA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA ESTRUTURA PÚBLICA MUNICIPAL. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.351.974,28 DATA DA SESSÃO: 15 de Junho de 2025 as 10h:10min horario de Brasilia - DF. Disponibilidade do Edital: Consulta nos endereços [www.saofelipe.ro.gov.br](http://www.saofelipe.ro.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Outras informações: 6934451102 ou email [cpl@saofelipe.ro.gov.br](mailto:cpl@saofelipe.ro.gov.br).

São Felipe D'Oeste, dia 23 de maio de 2025.

Silmar Rodrigues da Silva  
Pregoeiro

Protocolo DO34317

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura de São Felipe D Oeste-RO REPUBLICAÇÃO DO Pregão Eletrônico N: 28/2025 Tipo: Menor Preço por item. Processo Administrativo: 656/2025; REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DESARMADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DEVIDAMENTE TREINADA E UNIFORMIZADA. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 69.000,00 DATA DA SESSÃO: 12 de Junho de 2025 as 10h:10min horario de Brasilia - DF. Disponibilidade do Edital: Consulta nos endereços [www.saofelipe.ro.gov.br](http://www.saofelipe.ro.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Outras informações: 6934451102 ou email [cpl@saofelipe.ro.gov.br](mailto:cpl@saofelipe.ro.gov.br).

São Felipe D'Oeste, dia 23 de maio de 2025.

Silmar Rodrigues da Silva  
Pregoeiro

Protocolo DO34319

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

#### **AVISO DE REVOGAÇÃO**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/SUPECOL/PMJP/2025

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Equipe de Agentes de Contratação, Decreto nº 0996/2025, torna público aos interessados que o Processo Administrativo nº 1-5772/2025 - SEMED. Cujo objeto **Contratação de empresa especializada em caráter emergencial na prestação de serviços continuados de transporte escolar rural, com fornecimento de veículos do tipo Ônibus, de pequeno, médio e grande porte, com dois operadores, sendo um motorista e outro monitor, incluindo o abastecimento e a manutenção em toda a frota contratada, para executar um percurso diário estimado de 4.799,40 km, perfazendo um total de 1.007.874 km durante os 210 dias letivos do ano de 2025, atendendo aos alunos residentes na área rural do Município de Ji-Paraná/RO**, motivos de fatos e de direitos, conforme determinado pela autoridade competente. Todas e demais informações encontra-se no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 22 de maio de 2025

**ÂNGELO SIMÕES**Presidente/Pregoeiro da CPL- SUPECOL  
Decreto 0996/2025

Protocolo DO34286

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ELETRÔNICA  
Nº 90013/SUPECOL/PMJP/2025**

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1658/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso VIII da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/), com início da sessão de disputa de lances agendada para **28/05/2025 das 08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), **objeto é a contratação de empresa especializada em caráter emergencial NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, com fornecimento de veículos do tipo Ônibus, de pequeno, médio e grande porte, com dois operadores, sendo um motorista e outro monitor, incluindo o abastecimento e a manutenção em toda a frota contratada, para executar um percurso diário estimado de 4.799,40 km, perfazendo um total de 1.007.874 km durante os 210 dias letivos do ano de 2025, atendendo aos alunos residentes na área rural do Município de Ji-Paraná/RO, com valor estimado de R\$ 20.127.243,78 (vinte milhões, cento e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), referente ao processo administrativo Nº1-5772/2025.** Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/)

Ji-Paraná, 22 de maio de 2025.

**THAYNARA DE SOUSA MARCONI LEITE**Pregoeira - SUPECOL  
Decreto nº 1658/2025

Protocolo DO34291

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2025 - P.G.M.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046 em Pimenta Bueno/RO COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ENTIDADE CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS - CENAPE, CNPJ sob o nº 14.602.395/0001-07, com sede na Av. Antônio Ricardo De Lima, nº 541, Bairro Serigal no Município de Pimenta Bueno/RO-DO OBJETO: A presente parceria tem por objeto a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, entre a Administração Pública e a Entidade/Organização da Sociedade Civil para execução da Atividade que oferte Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, no Município de Pimenta Bueno, denominado Assistência às Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas, por meio de repasse financeiro do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, para a Entidade/Organização da Sociedade Civil, na forma do plano de trabalho, anexo a este termo e em conformidade com a Cartilha de Orientações sobre a Ação 219-G Custeio (GND 3), conforme art. 42, parágrafo único, da Lei 13.019/14, o qual é parte deste instrumento, independente de transcrição.-DO VALOR: O repasse deste Convênio será feito no valor total de R\$ 50.000,00

(cinquenta mil reais)-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O repasse da Administração Pública à Entidade/Organização da Sociedade Civil seguirá a dotação orçamentária: Ficha: 1018- Unidade: 021500 - Fundo Municipal de Assistência Social- Funcional: 08.244.0010.2057.0000 - Fortalecer a Rede Socioassistencial- Classificação: 3.3.50.43.06 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme pedido de empenho nº 2944/2025 de 19 de maio de 2025.-DO PRAZO: A vigência do presente termo será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) após a liberação dos recursos, acrescida de 30 dias para a prestação de contas final, conforme Plano de Trabalho-DA DATA: 20 de maio de 2025.

SIDINEI LUIZ DA SILVA  
Procurador - Geral

Protocolo DO34294

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2025 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046 em Pimenta Bueno/RO COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ENTIDADE CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS - CENAPE, CNPJ sob o nº 14.602.395/0001-07, com sede na Av. Antônio Ricardo De Lima, nº 541, Bairro Serigal no Município de Pimenta Bueno/RO-DO OBJETO: A presente parceria tem por objeto a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, entre a Administração Pública e a Entidade/Organização da Sociedade Civil para execução da Atividade que oferte Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, no Município de Pimenta Bueno, denominado Assistência às Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas, por meio de repasse financeiro do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, para a Entidade/Organização da Sociedade Civil, na forma do plano de trabalho, anexo a este termo e em conformidade com a Cartilha de Orientações sobre a Ação 219-G Custeio (GND 3), conforme art. 42, parágrafo único, da Lei 13.019/14, o qual é parte deste instrumento, independente de transcrição.-DO VALOR: O repasse deste Convênio será feito no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O repasse da Administração Pública à Entidade/Organização da Sociedade Civil seguirá a dotação orçamentária: Ficha: 1018- Unidade: 021500 - Fundo Municipal de Assistência Social- Funcional: 08.244.0010.2057.0000 - Fortalecer a Rede Socioassistencial- Classificação: 3.3.50.43.06 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme pedido de empenho nº 2944/2025 de 19 de maio de 2025.-DO PRAZO: A vigência do presente termo será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) após a liberação dos recursos, acrescida de 30 dias para a prestação de contas final, conforme Plano de Trabalho-DA DATA: 20 de maio de 2025.

SIDINEI LUIZ DA SILVA  
Procurador - Geral

Protocolo DO34295

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025/REGISTRO DE PREÇO COTA DE 25% ME-EPP-MEI

A P M de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico/Registro de Preço**, tipo Menor preço por item, que será julgado nos termos da Lei nº. 14.133/2021, aplicando-se as Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO TIPO MANILHA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMIE) do Município de Alta Floresta D'Oeste - RO, por um período de execução de 12 (doze) meses. O valor estimado da licitação e de **R\$2.051.056,00**. **Data** da abertura e início da disputa: **06/06/2025 às 11h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. [www.altaflorestadoeste.ro.gov.br](http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br) (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de

Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: [cpl@altafloresta.ro.gov.br](mailto:cpl@altafloresta.ro.gov.br)  
Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste - RO, 22/05/2025

CELIA FERRARI BUENO  
Agente de Contratação

Protocolo DO34293

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025/REGISTRO DE PREÇO**  
**COTA DE 25% ME-EPP-MEI**

A P M de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico/Registro de Preço**, tipo Menor preço por item, que será julgado nos termos da Lei nº. 14.133/2021, aplicando-se as Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM** para que seja realizado o abastecimento dos veículos que compõem a frota oficial da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, por um período de execução de 12 (doze) meses. O valor estimado da licitação e de **R\$7.395.750,00**. **Data** da abertura e início da disputa: **05/06/2025 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. [www.altaflorestadoeste.ro.gov.br](http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br) (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: [cpl@altafloresta.ro.gov.br](mailto:cpl@altafloresta.ro.gov.br) Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste - RO, 22/05/2025

CELIA FERRARI BUENO  
Agente de Contratação

Protocolo DO34325

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA No 05/PMNU/2025**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO-RO, sediada na Rua Independência, 1135, centro, NOVA UNIÃO/RO, por meio da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 215/2025, torna público a quem possa interessar, que encontra-se autorizada através do processo administrativo 2036/2024, a realização do certame, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no regime de EMPREITADA INTEGRAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma de EXECUÇÃO INDIRETA, tendo por finalidade a Contratação de empresa para IMPLANTAÇÃO DE PONTE MISTA EM CONCRETO E AÇO, na Linha 24, Km 02, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Desenhos Arquitetônicos e demais peças integrantes do projeto, com recursos obtidos por meio do Governo Federal, através da Emenda Especial Parlamentar nº 202439450003.

Valor estimado: **R\$ 833.755,70 (Oitocentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco mil reais e setenta centavos).**

Data da Sessão Pública: **12 de junho de 2025, às 09h00min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (Licitanet).

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente nos sites do Licitanet: <https://www.licitanet.com.br>, no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais> ou no Portal da Transparência do Município: <https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia>.



Informações Complementares na Comissão de Licitação, sito a Rua Independência, nº. 1135, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriados, e pelo e-mail "falecomniltoncesar@gmail.com".

Nova União/RO, 22 de maio de 2025.

Nilton Cesar Moreira  
Agente de Contratação

Protocolo DO34301

### **AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA No 06/PMNU/2025**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO-RO, sediada na Rua Independência, 1135, centro, NOVA UNIÃO/RO, por meio da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 215/2025, torna público a quem possa interessar, que encontra-se autorizada através do processo administrativo 2040/2024, a realização do certame, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no regime de EMPREITADA INTEGRAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma de EXECUÇÃO INDIRETA, tendo por finalidade a Contratação de empresa para IMPLANTAÇÃO DE PONTE MISTA EM CONCRETO E AÇO, na Linha 24, Km 5.5, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Desenhos Arquitetônicos e demais peças integrantes do projeto, com recursos obtidos por meio do Governo Federal, através da Emenda Especial Parlamentar nº 202439450003.

Valor estimado: **R\$ 485.726,29 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos)**

Data da Sessão Pública: **12 de junho de 2025, às 11h30min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (Licitanet).

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente nos sites do Licitanet: <http://www.licitanet.com.br>, no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais> ou no Portal da Transparência do Município: "<https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia>".

Informações Complementares na Comissão de Licitação, sito a Rua Independência, nº. 1135, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriados, e pelo e-mail "falecomniltoncesar@gmail.com".

Nova União/RO, 22 de maio de 2025

Nilton Cesar Moreira  
Agente de Contratação

Protocolo DO34302

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE**

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 16/SEMOSP/2025**

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste através da Secretaria Municipal de Obras. Processo Administrativo nº 3649/2024. Objeto: Formação de sistema de registro de preços para eventual e futura aquisição de madeira serrada, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal 4022/2024 realizará o Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Valor Previsto R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais). Envio das propostas será das 09h00min do dia 27/05/2025 até as 08h30min do dia 09/06/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 09/06/2025 (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (<https://www.licitanet.com.br/>). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: [www.machadinho.ro.gov.br](http://www.machadinho.ro.gov.br). Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro,

3098, Centro, Machadinho D'Oeste - RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato telefone: (69) 3581-3278 e/ou e-mail [machadinhocpl@gmail.com](mailto:machadinhocpl@gmail.com)

Machadinho D'Oeste - RO, 23/05/2025

Samara Raquel Kuss de Souza  
Pregoeira

Protocolo DO34303

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 17/SEMAGRI/2025

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste através da Secretaria Municipal de Agricultura. Processo Administrativo nº 668/2025. Objeto: aquisição de materiais permanentes e consumo que serão utilizados nos serviços em campo das ações do programa de melhoramento genético em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Machadinho D'Oeste/RO. Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal 4022/2024 realizará o Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Valor Previsto R\$ 109.874,77 (Cento e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Envio das propostas será das 09h00min do dia 27/05/2025 até as 08h30min do dia 10/06/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 10/06/2025 (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (<https://www.licitanet.com.br/>). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: [www.machadinho.ro.gov.br](http://www.machadinho.ro.gov.br). Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D'Oeste - RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato telefone: (69) 3581-3278 e/ou e-mail [machadinhocpl@gmail.com](mailto:machadinhocpl@gmail.com)

Machadinho D'Oeste - RO, 23/05/2025

Samara Raquel Kuss de Souza  
Pregoeira

Protocolo DO34304

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 18/SEMED/2025

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Processo Administrativo nº 1269/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar no Município de Machadinho D'Oeste/RO, para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações, realizará o Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por LOTE, Modo de Disputa: Aberto. Valor Previsto R\$ 26.384.122,17 (vinte e seis milhões trezentos e oitenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e dezessete centavos). Envio das propostas será das 09h00min do dia 27/05/2025 até as 08h30min do dia 10/06/2025. Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 10/06/2025 (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (<https://www.licitanet.com.br/>). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: [www.machadinho.ro.gov.br](http://www.machadinho.ro.gov.br). Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D'Oeste - RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato telefone: (69) 3581-3278 e/ou e-mail [machadinhocpl@gmail.com](mailto:machadinhocpl@gmail.com)

Machadinho D'Oeste - RO, 23/05/2025

Samara Raquel Kuss de Souza  
Pregoeira

Protocolo DO34300

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO  
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2025.  
PROCESSO Nº 0862/2025.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/SRP/2025.

O município de Chupinguaia - RO, inscrito no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à Avenida 27, 1133 - CEP: 76.990-000, neste ato legalmente representado por WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, portador do CPF nº

023\*\*\*\*\*, RESOLVE, registrar preços para Futura e eventual aquisição de materiais de expediente e jogos interativos/educativos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e órgãos a ela submetidos (CRÁS, CONSELHO TUTELAR e CASA DE ACOLHIMENTO)., em face da apresentação da proposta das empresas qualificadas: **ATACADO TRADICAO LTDA 02.460.701/0001-39, detentora dos itens: 1 - 7 - 18 - 19 - 38 - 42 - 44 - 47- 48 - 50 e 61, perfazendo o valor Total de R\$ 1.970,36 (um mil, novecentos e setenta reais e trinta e seis centavos), a empresa: FA DE FREITAS LTDA 18.208.547/0001-42, detentora dos itens: 2 - 3 - 4 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 16 - 17 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 33 34 - 35 - 36 - 41 - 43 - 45 - 51 52 - 53 - 54 - 55 - 63 - 67 - 69 e 74, perfazendo o valor Total de: R\$ 10.132,36 (dez mil, cento e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), a empresa: AMERICA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 84.558.808/0001-89, detentora do item: 5, perfazendo o valor Total de: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), e a empresa: A M SARAIVA 08.251.727/0001-53, detentora dos itens: 8 - 9 - 10 - 31 - 32 - 37 - 39 - 40- 46 - 49 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 62 - 64 - 65 - 66 - 68 - 70 - 71- 72 e 73, perfazendo o valor Total de: R\$ 7.804,29 (sete mil, oitocentos e quatro reais e vinte e nove centavos),** Informações Complementares: A Ata encontra-se a disposição dos interessados no site [www.diariomunicipal.com.br/arom/](http://www.diariomunicipal.com.br/arom/), no Portal da Transparência [www.chupinguaia.ro.gov.br](http://www.chupinguaia.ro.gov.br) e <https://pncp.gov.br/app/atas>, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia - RO, 22 de maio de 2025.

**MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA**  
Gerente de Registro de Preços

Protocolo DO34297

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025/SRP.**  
**MODO DE DISPUTA ABERTO**  
**EXCLUSIVO MEI, ME e EPP**

A Prefeitura de Chupinguaia - RO, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 23 de 06 de janeiro de 2025, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição água mineral sem gás, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e setores sob a responsabilidade do Gabinete Municipal. Processo Administrativo nº **1224/2025**. Valor total de R\$: 2.508,00 (dois mil, quinhentos e oito reais). Data para recebimento de proposta às **08:00 horas do dia 23 de maio de 2025**; data para término de recebimento de proposta às **08:00 horas do dia 05 de junho de 2025**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 05 de junho de 2025**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 05 de junho de 2025**; horário de Brasília - DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência [www.chupinguaia.ro.gov.br](http://www.chupinguaia.ro.gov.br), maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 22 de maio de 2025

**SINDOVAL GONÇALVES**  
Pregoeiro

Protocolo DO34305

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025/SRP.**  
**MODO DE DISPUTA ABERTO**  
**EXCLUSIVO MEI, ME e EPP**

A Prefeitura de Chupinguaia - RO, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 23 de 06 de janeiro de 2025, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual

aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, materiais de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº **511/2025**. Valor total de R\$: 20.195,61 (vinte mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos). Data para recebimento de proposta às **08:00** horas do dia **26 de maio de 2025**; data para término de recebimento de proposta às **08:00** horas do dia **06 de junho de 2025**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 06 de junho de 2025**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 06 de junho de 2025**; horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência [www.chupinguaia.ro.gov.br](http://www.chupinguaia.ro.gov.br), maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 22 de maio de 2025

**SINDOVAL GONÇALVES**  
Pregoeiro

Protocolo DO34318

**AVISO**  
**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2025.**  
**PROCESSO Nº 0345/2025.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/SRP/2025.**

O município de Chupinguaia – RO, inscrito no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à Avenida 27, 1133 – CEP: 76.990-000, neste ato legalmente representado por WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, portador do CPF nº 023\*\*\*\*\*, RESOLVE, registrar preços para a Futura e eventual contratação de serviços de ultrassonografia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, em face da apresentação da propostas da empresa qualificada: **E B MOLINARI LTDA - CNPJ: 09.153.204/0002-18**, perfazendo o valor total de R\$ **160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais)**. Informações Complementares: A Ata encontra-se a disposição dos interessados no site [www.diariomunicipal.com.br/arom/](http://www.diariomunicipal.com.br/arom/), no Portal da Transparência [www.chupinguaia.ro.gov.br](http://www.chupinguaia.ro.gov.br) e <https://pncp.gov.br/app/atas>, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia – RO, 23 de maio de 2025.

**MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA**  
Pregoeiro

Protocolo DO34322

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000683.04.01-2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo o Art. 71, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto que trata de Formação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÕES DE PONTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, visando atender a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP do Município de Monte Negro/RO, sob o regime de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, POR ITEM, em favor da empresa MRX SOLUÇÕES LTDA - 46.946.845/0001-75, cujo Percentual de Desconto Sobre a Tabela DER-RO, ficando o valor total desta licitação R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Reais), de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da SEMOSP.

Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preços e notifico a Licitante Adjudicada para a assinatura após confecção da mesma.

Monte Negro - RO, 22 de maio de 2025.

Ivair José Fernandes  
Prefeito Municipal  
Gestão 2025-2028

Protocolo DO34298

AVISO DE CANCELAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025/PMMN/RO

**OBJETO:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARQUINHOS (PLAYGROUND) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO.* A Prefeitura de Monte Negro - RO, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, procede, em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Certame Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 021/2025 e suas etapas, conforme Justificativa de Cancelamento no ID: 2.38C.EA9, a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seus atos e consequentemente revoga- los, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no Art. 165, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista que Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios.

Considerando Portanto, a revogação é medida necessária e adequada diante dos vícios identificados na condução do certame.

Desta forma, com brevidade a Administração Pública irá sanar os vícios e republicar nova data para contratar o objeto em questão.

Monte Negro/RO, em 23 de maio de 2025.

**Bruno Nascimento Costa**  
Agente de Contratação  
Port. nº 864/2024

Protocolo DO34307

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001726.03.01-2024  
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 030/SUPEL/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo o Art. 71, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Contratação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto que trata de Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais e Ferramentas para Construção Civil, Pequenos Reparos, Manutenção das Vias Urbanas e Limpeza Pública para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Negro/Ro, Junto As Suas Secretarias, sob o regime de PREGÃO ELETRONICO, em favor das empresas: J R BORGES DOS SANTOS LTDA - 37.761.515/0001-14, valor **R\$ 4.399.698,98** (quatro milhões trezentos e noventa e nove mil seiscientos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 51.659.136/000149, valor **R\$ 3.189,51** (três mil e centos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), R C SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - 31.498.558/0001-72, valor **R\$ 6.798,91** (seis mil e setecentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos) , PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA - 48.610.545/0001-46, valor **R\$ 11.236,05** (onze mil e duzentos e trinta e seis reais e cinco centavos), AJA 7 EMPREENDIMENTOS LTDA - 34.759.745/0001-50, valor **R\$ 33.094,58** (trinta e três mil e duzentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), F S COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA - 47.216.754/0001-47 valor **R\$ 71.651,25** (setenta e um mil e seiscientos e cinquenta e um real e vinte e cinco centavos), PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA- 19.611.064/0001-57, valor **R\$1.520,00** (um mil e quinhentos e vinte reais), G. O. S. SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - 30.029.272/0001-85, valor **R\$ 603,26** (seiscentos e três reais e vinte e seis centavos) totalizando o valor global em **R\$ 4.527.792,54** (quatro milhões e quinhentos e vinte e sete mil e setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).



Pelo presente, autorizo a lavratura do Contrato e notifico o Licitante Homologado e Adjudicado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo após confecção do mesmo.

Monte Negro/RO, 22 de Maio de 2025.

Ivair José Fernandes  
Prefeito Municipal

Protocolo DO34306

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA 02/CPL/2025

O excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, destinada a **AQUISIÇÃO DE 10 SISTEMA DUPLO DE POTABILIDADE DE ÁGUA DOCE PARA CONSUMO HUMANO**, CONVÊNIO Nº 27/2025/PGE-SEOSP. Processo Administrativo ID: C2.90A - 0000391.02.07-2025 - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Urbanos. Foi ADJUDICADA, com base na Lei Federal nº. 14.133 de abril de 2021, no valor total de: **R\$ 362.000,00** (trezentos e sessenta e dois mil reais) em favor da empresa: **DFGL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 04.797.754/0001-75**. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, 23 de maio de 2025.

Denair Pedro da Silva  
Prefeito Municipal

Protocolo DO34299

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 004/2024

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA, por meio do Processo Administrativo nº 1248/2024, a despesa relativa à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REABILITAÇÃO, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, no Município de Alto Paraíso/RO, em favor da empresa J C F RIBEIRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.765.570/0001-42, no valor total de R\$ 323.817,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e dezessete reais).

Alto Paraíso - RO, 22 de maio de 2025.

JOÃO PAVAN  
PREFEITO MUNICIPAL  
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO34308

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1349/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público que ADJUDICA e HOMOLOGA a favor da empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.149.591/0002-36, a aquisição de impressoras destinadas às Secretarias Municipais de Finanças, Agricultura, Obras, Assistência Social e Planejamento, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 100/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 103/2024, promovido pelo Município de Pimenta Bueno - RO, no valor de R\$ 48.077,82 (quarenta e oito mil, setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Alto Paraíso - RO, 22 de maio de 2025.

JOÃO PAVAN  
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO34309

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ARIQUEMES

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2025/PREGÃO/SML/PMA**

**PROCESSO ADM. Nº 5839/2025/SEMDES**

MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura **Aquisição de urnas nos modelos popular, adulto, infantil, adulto especial e Prestação de Serviços funerários, serviços administrativos, serviço de traslado, com assistência 24 (vinte e quatro) horas**, para atendimento de usuários do Sistema Único de Assistência Social SUAS por período de 12 (doze) meses, para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social e que se enquadrem nas situações de benefício eventual previsto na Lei Municipal 2.569/2021.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 21.879 de 07 de janeiro de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90052/2025** do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 28/05/2025 até às 08h59min do dia 17/06/2025. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 17/06/2025 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao](http://www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao), sendo que a sessão pública será pelo site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com)

Ariquemes(RO), 23 de maio de 2025.

Jonhison José Andrade  
Pregoeiro

Protocolo DO34310

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura através da Procuradoria Geral do Município, fica publicado o Termo Aditivo nº 030/2025, que tem por objeto dilação do prazo de vigência contratual, bem como, proceder acréscimo de valor ao Contrato nº 047/2024, do processo administrativo nº 4241/2023, formalizado entre Prefeitura Municipal de Rolim de Moura e a empresa LEANDRO EUGENIO DA ROCHA LTDA, O prazo contratual/vigência será aditivado por 30 dias. Fica acrescido o valor R\$ 82.711,58, equivalente ao percentual de 7,90%, conforme justificado pelas planilhas orçamentárias e pela manifestação técnica do setor de Engenharia do Município de Rolim de Moura (ID nº 3977). Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 047/2024

Rolim de Moura/RO, 16/05/2025

Estéfani Maria da Silva Prado  
Diretora de Contratos

Protocolo DO34312

ESTADO DE RONDÔNIA

**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura através da Procuradoria Geral do Município, fica publicado o Contrato nº 041/2025, que tem por objeto Construção da nova Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral Cora Coralina, situada na Rua Tocantins s/nº, entre as Avenidas Florianópolis e Recife, no bairro Centro de Rolim de Moura., do processo administrativo nº 5707/2024, formalizado entre Prefeitura Municipal de Rolim de Moura e a empresa JRP ENGENHARIA LTDA.O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.O prazo para execução da obra será de 21 meses, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra. Nota de Empenho nº 954/2025, unidade orçamentária 02.004, programa de trabalho 12.361.0003.1157, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00 no valor total de R\$ 11.033.283,48.Nota de Empenho nº 955/2025; unidade orçamentária 02.004, programa de trabalho 12.122.0002.2005, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00 no valor total de R\$ 111.927,69.

Rolim de Moura/RO, 13/05/2025

Estéfani Maria da Silva Prado  
Diretora de Contratos

Protocolo DO34314

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA.**

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de um Veiculo do tipo Caminhão Compactador de Lixo de 12m³ em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP no município de Cujubim/RO, conforme Termo de Referência. Valor estimado de R\$: 857.600,00 (Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1292/2022, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 26/05/2025, até às 09h29min do dia 06/06/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 06/06/2025. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município de Cujubim - [www.cujubim.ro.gov.br](http://www.cujubim.ro.gov.br) na aba "licitações", no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. <https://pncp.gov.br/app/editais>, Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062, E-mail: [cpl@cujubim.ro.gov.br](mailto:cpl@cujubim.ro.gov.br). Cujubim/RO, 23 de Maio de 2025.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO  
Agente de Contratação / Pregoeiro

Protocolo DO34320

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 53/2025**

**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Seringueiras.

**Processo Nº:** 425/2025.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO AUTOMÓVEL FURGÃO AMBULÂNCIA TIPO C, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS INVESTIMENTO FUNDO A FUNDO ESTADUAL PROPOSTA Nº 07002/2024 04 - PROC. SEI 0005.0005821/2024-78 - ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS-RO.

**Valor estimado: R\$ 379.132,67 (trezentos e setenta e nove mil e cento e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).**

**Abertura da sessão pública:** 06/06/2025 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.

**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

Seringueiras - RO, 23 DE MAIO de 2025.

**Sergio V. Knoner**

COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS  
PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO34321

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Eletrônico Nº 27/2025

**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Seringueiras.

**Processo Nº:** 129/2025.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de asfalto CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), através da secretaria municipal de obras e serviços públicos do município de Seringueiras/RO

**Valor estimado:** R\$ 1.011.810 (uns milhão onze mil oitocentos e dez reais).

**Abertura da sessão pública:** 09/06/2025 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.

**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

Seringueiras - RO, 23 de MAIO de 2025.

**Sergio V. Knoner**

COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS  
PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO34324

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NRº 052/2025 - AMPLA

PROCESSO NRº 712/2025/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, inscrita no CNPJ nº. 63.762.041./0001-35, com sede na Avenida Olavo Pires, nº. 2129, centro, na Cidade de Corumbiara-RO, através do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Senhor Edson da Silva Moura, em conformidade com o art. 28, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público a licitação por Concorrência Eletrônica sob o n.º 052/2025, sob o Regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço Global, conforme segue Processo nº 712/2025/SEMOSP, Objeto: **Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica, para executar serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, drenagem, sinalização e passeio público, em ruas e avenidas da Sede do Município de Corumbiara/RO, em uma área total de pavimentação de 23.944,84m² e extensão de 3.331,00m**, conforme detalhamento constante no Projeto, Estudo Técnico, ART, Planilhas Orçamentárias, Planilhas Resumo, Memórias de Cálculo dos Quantitativos das Planilhas, Cronogramas Físico Financeiro, Composição Analítica dos BDI, Composições de Custo, Memorial Descritivo e Relatório Fotográfico. Com Recursos Próprios do Município de Corumbiara/RO, valor total estimado em R\$ 8.078.566,49 (oito milhões e setenta e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP. **A licitação ocorrerá às 09:00h (Brasília/DF), do dia 11/06/2025.** Eventuais interessados podem inserir a proposta antes da abertura do certame na plataforma Licitanet (<http://www.licitanet.com.br>), mais informações no site ([www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br), no), portal PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>), e-mail ([cpl@corumbiara.ro.gov.br](mailto:cpl@corumbiara.ro.gov.br)) e nos links do edital e elementos técnicos a seguir ([bit.ly/editalconcorrenci052-2025](http://bit.ly/editalconcorrenci052-2025)) e ([bit.ly/anexosconcorrenci052-2025](http://bit.ly/anexosconcorrenci052-2025)).

Corumbiara-RO, 23 de maio de 2025

Edson da Silva Moura

Secretário Mun. de Obras e Serv. Públicos

Dec.017/2025

Protocolo DO34323

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 049/2025

Processo Administrativo nº 667/2025/SEMAM

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/SEMAM, objeto: **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE PEIXES, para serem utilizadas nos tanques de piscicultura da Chácara Municipal Ouro Verde, no atendimento de programas voltados ao fornecimento de alimentos nas dependências públicas municipal, bem como servir de demonstração nos projetos de orientações aos produtores**, nos termos do art.75, II da Lei Federal nº14.133/2021, do Decreto Municipal nº 203, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber e demais legislações complementares. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 28.569,20 (vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). **Início da sessão pública dia 02/06/2025 às 09h00min (horário de Brasília), horário da fase de lances das 09h00min às 15h00min.** O edital e demais anexos estão disponíveis em: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) e no portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais>. Mais informações de segunda à quinta-feira das 07h00min às 13h00min e das 15h00 às 17h00min, sexta-feira das 07h00min às 13h00min, na sala da CPL, localizada na Rua Olavo Pires, 2129 - Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Corumbiara - Fone (69) 3343-2192 (whatsapp) ou através do e-mail: [cpl@corumbiara.ro.gov.br](mailto:cpl@corumbiara.ro.gov.br).

Corumbiara/RO, 23 de maio de 2025

Geraldo Ferreira Alves  
Secretário Mun. de Agricultura e Meio Ambiente  
Dec. 019/2025

Protocolo DO34326

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

|                                                     |                                                                                  |                                                                                |                                                  |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>GOVERNADORIA</b><br>MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS | <b>VICEGOV</b><br>SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA                                      | <b>CASA CIVIL</b><br>ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA                                 | <b>OGE</b><br>ERASMO MEIRELES E SA               |
| <b>CASA MILITAR</b><br>VALDEMIR CARLOS GOES         | <b>SECOM</b><br>ROSANGELA APARECIDA DA SILVA                                     | <b>PGE</b><br>THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA                                     | <b>CGE</b><br>JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO      |
| <b>SUGESP</b><br>SEMARYA GOMES DO NASCIMENTO        | <b>SETIC</b><br>DELNER FREIRE                                                    | <b>SIBRA</b><br>AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES                                | <b>SEPOG</b><br>BEATRIZ BASILIO MENDES           |
| <b>SEGEP</b><br>SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA      | <b>SUPEL</b><br>MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO                              | <b>SEPAT</b><br>DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO                                  | <b>COGES</b><br>JURANDIR CLAUDIO DADDA           |
| <b>SEFIN</b><br>LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA      | <b>SESDEC</b><br>FELIPE BERNARDO VITAL                                           | <b>PM</b><br>REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO                                 | <b>CBM</b><br>NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA        |
| <b>PC</b><br>SAMIR FOUAD ABOUD                      | <b>SEJUS</b><br>MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO                                   | <b>SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO</b><br>DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA | <b>SESAU</b><br>JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA       |
| <b>HBAP</b><br>FLORI MENEZES DA SILVA               | <b>HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II</b><br>LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE | <b>HRE</b><br>JEANE PATRICIA LIMA COSTA                                        | <b>POC</b><br>IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE       |
| <b>FHEMERON</b><br>Reginaldo Girelli Machado        | <b>AGEVISA</b><br>GILVANDER GREGORIO DE LIMA                                     | <b>IESPRO</b><br>MARCELA MILREA ARAUJO BARROS                                  | <b>LEPAC</b><br>PAULO JOSE GIROLDI               |
| <b>SEDUC</b><br>ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI   | <b>FUNCER</b><br>LEONILDO NERY RODRIGUES                                         | <b>IDEP</b><br>ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA                                         | <b>SEJUCEL</b><br>PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA |



|                                             |                                                        |                                               |                                              |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>SI</b><br>GASODÁ SURUI                   | <b>SEAS</b><br>LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS       | <b>FEASE</b><br>ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA | <b>SEAGRI</b><br>LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA |
| <b>IDARON</b><br>JULIO CESAR ROCHA PERES    | <b>SEDAM</b><br>MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS | <b>SEDEC</b><br>SERGIO GONÇALVES DA SILVA     | <b>SETUR</b><br>GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR   |
| <b>SEOSP</b><br>ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA   | <b>DER</b><br>EDER ANDRE FERNANDES DIAS                | <b>JUCER</b><br>CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS     | <b>IPEM</b><br>MARCELO SILVA DOS SANTOS      |
| <b>FAPERO</b><br>PAULO RENATO HADDAD        | <b>DETRAN</b><br>Sandro Ricardo Rocha dos Santos       | <b>CETRAN</b><br>André Franc Araújo Galeazzi  | <b>EMATER</b><br>LUCIANO BRANDAO             |
| <b>IPERON</b><br>TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA    | <b>AGERO</b><br>SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS             | <b>CAERD</b><br>CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA | <b>CMR</b><br>ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES      |
| <b>SOPH</b><br>FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE |                                                        |                                               |                                              |